



DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI — N° 85

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI  
Nº 43, DE 1991 (CN)

Mensagem  
Nº 107, DE 1991-CN  
(Nº 562/91, na origem)

EMENDAS

\*\*\*\*\*  
\* COMISSAO MISTA DE PLANOS, 01-11-1991 PAG. 1 \*  
\* ORGAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZACAO \*  
\* INDICE DE EMENDAS APRESENTADAS AO PLN 43/91 \*  
\*\*\*\*\*

PARLAMENTAR	EMENDA
FRANCISCO DORNELLES	22 a 24
FRANCISCO SILVA	14
FREIRE JUNIOR	13
JOAO NATAL	15 a 20
JOSE MUCIO MONTEIRO	30
LUCIA VANIA	25 a 27
MANSUETO DE LAVOR	28 a 29
PAES LANDIM	01 a 06
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	31 e 32
ROBERTO TORRES	07 a 12
ULDURICO PINTO	21

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Resposta: 167/91

43-00001-1

Resposta: 167/91

43-00003-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		43/91 - CN	1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		43/91	1 DE 1

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA O SEGUINTE SUB-PROJETO: INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI.

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA O SEGUINTE SUB-PROJETO: INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI.

CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA OUTRAS DESPESAS E CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA INVESTIMENTOS.

CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA OUTRAS DESPESAS E CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA INVESTIMENTOS.

FONTE: INCENTIVO À MORADIA POPULAR - CR\$ 10.000.000,00

FONTE: INCENTIVO À MORADIA POPULAR - CR\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

OFERECER A POPULAÇÃO CARENTE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA, ATRAVÉS DE OBRAS COMO CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, ETC.

JUSTIFICAÇÃO

OFERECER A POPULAÇÃO CARENTE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA, ATRAVÉS DE OBRAS COMO CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, ETC.

43-00002-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		43/91 - CN	1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		43/91 - CN	1 DE 1

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA O SEGUINTE SUB-PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI. (UNIDADE) = 40

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA O SEGUINTE SUB-PROJETO: INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.

CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA INVESTIMENTOS.

CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA OUTRAS DESPESAS E CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA INVESTIMENTOS.

FONTE: INCENTIVO À MORADIA POPULAR - CR\$ 20.000.000,00

FONTE: INCENTIVO À MORADIA POPULAR - CR\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O DEFÍCIT HABITACIONAL E AS CONDIÇÕES DAS MORADIAS DA POPULAÇÃO DE PAULISTANA, QUASE TODA ELA CARENTE, JUSTIFICAM O EMPREENDIMENTO. ALÍÁS, A PREFEITURA JÁ VEM DESENVOLVENDO ESSE TRABALHO COM BASTANTE DIFÍCIL CULDADE, DEVIDO A ESCASSEZ DE RECURSOS.

OFERECER À POPULAÇÃO CARENTE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA, ATRAVÉS DE OBRAS COMO CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, ETC.

JUSTIFICAÇÃO

Resposta: 167/91

43-00005-3

Resposta: 167/91

43-00007-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		43/91 - CN	1 DE 1

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA O SEGUINTE SUB-PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI. (UNIDADES) = 40

CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA INVESTIMENTOS

FONTE: INCENTIVO À MORADIA POPULAR - CR\$ 20.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O DÉFICIT HABITACIONAL E AS CONDIÇÕES DAS MORADIAS DA POPULAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, QUASE TODA ELA CARENTE, JUSTIFICAM O EMPREENDIMENTO. ALIÁS, A PREFEITURA JA VEM DESENVOLVENDO ESSE TRABALHO COM BASTANTE DIFÍCULDADE, DEVIDO Á ESCASSEZ DE RECURSOS.

Resposta: 167/91

43-00006-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		43/91 - CN	1 DE 1

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA O SEGUINTE SUB-PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI. (UNIDADES) = 20

CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA INVESTIMENTOS.

FONTE: INCENTIVO À MORADIA POPULAR - CR\$ 10.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O DÉFICIT HABITACIONAL E AS CONDIÇÕES DAS MORADIAS DA POPULAÇÃO DE SIMÕES, QUASE TODA ELA CARENTE, JUSTIFICAM O EMPREENDIMENTO.

Resposta: 167/91

43-00008-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		043/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ROBERTO TORRES	AL	PTE

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL-043/91 a importancia de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de 30 unidades Habitacionais no Município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

FONTE DO CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia Popular.

## - JUSTIFICATIVA-

A falta de moradias é um problema que atinge todo o País. No Nordeste, principalmente no Estado de Alagoas, este problema se agrava ainda mais pois, os recursos oriundos do Governo Federal, não são suficientes para atender as necessidades da população.

A Presente Emenda visa amenizar a atual situação do déficit habitacional do Município, ajudando assim, a garantir um direito adquirido e garantido pela Constituição Federal.

Início: 16/11  
43-00009-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

SÓC. PARLAMENTAR

PROJETO N.º

043/91

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO TORRES

AL

PTB

TEXTO/AMPLIAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL-043/91 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de 30 unidades Habitacionais no Município de Rio Largo, Estado de Alagoas.

FONTE DO CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia Popular.

## - JUSTIFICATIVA-

A falta de moradias é um problema que atinge todo o País. No Nordeste, principalmente no Estado de Alagoas, este problema se agrava ainda mais pois, os recursos oriundos do Governo Federal, não são suficientes para atender as necessidades da população.

A Presente Emenda visa amenizar a atual situação do déficit habitacional do Município, ajudando assim, a garantir um direito adquirido e garantido pela Constituição Federal.

Início: 16/11  
43-00010-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

SÓC. PARLAMENTAR

PROJETO N.º

043/91

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO TORRES

AL

PTB

TEXTO/AMPLIAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL-043/91 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de 30 unidades Habitacionais no Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas.

FONTE DO CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia Popular.

## - JUSTIFICATIVA-

A falta de moradias é um problema que atinge todo o País. No Nordeste, principalmente no Estado de Alagoas, este problema se agrava ainda mais pois, os recursos oriundos do Governo Federal, não são suficientes para atender as necessidades da população.

A Presente Emenda visa amenizar a atual situação do déficit habitacional do Município, ajudando assim, a garantir um direito adquirido e garantido pela Constituição Federal.

Início: 16/11  
43-00011-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

SÓC. PARLAMENTAR

PROJ.

043/91

01

DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ROBERTO TORRES

AL

PTB

Inclua-se onde couber no PL-043/91 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de 30 unidades Habitacionais no Município de São Brás, Estado de Alagoas.

FONTE DO CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia Popular.

## - JUSTIFICATIVA-

A falta de moradias é um problema que atinge todo o País. No Nordeste, principalmente no Estado de Alagoas, este problema se agrava ainda mais pois, os recursos oriundos do Governo Federal, não são suficientes para atender as necessidades da população.

A Presente Emenda visa amenizar a atual situação do déficit habitacional do Município, ajudando assim, a garantir um direito adquirido e garantido pela Constituição Federal.

Início: 16/7/91  
43-00012-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO
	043/91
01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ROBERTO TORRES	AL	PTE

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL-043/91 a importancia de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de 30 unidades Habitacionais no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

FONTE DO CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.

## - JUSTIFICATIVA -

A falta de moradias é um problema que atinge todo o País. No Nordeste, principalmente no Estado de Alagoas, este problema se agrava ainda mais pois, os recursos oriundos do Governo Federal, não são suficientes para atender as necessidades da população.

A Presente Emenda visa amenizar a atual situação do déficit habitacional do Município, ajudando assim, a garantir um direito adquirido e garantido pela Constituição Federal.

Início: 16/7/91  
43-00013-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR
	43, de 1991 - CN
01 DE 04	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado FREIRE JUNIOR	TO	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## Cancelamento:

23 000 - Ministério da Ação Social  
23 901 - Fundo Nacional de Ação Comunitária  
10.057.0316.2544 - Incentivo a moradia popular - 59.000

## Suplementação:

23 000 - Ministério da Ação Social  
23 901 - Fundo Nacional de Ação Comunitária  
10.057.0316.2544 - Construção de casas populares em Santa Terezinha do Tocantins, a cargo da prefeitura municipal. Valor: 59.000

## JUSTIFICATIVA

O município de Santa Terezinha do Tocantins é recentemente emancipado, tem um alto déficit de moradias, sendo que a maioria de sua população reside em casas de pau a pique. É necessário o investimento prioritário na área de moradia popular uma vez que a prefeitura municipal não conta com recursos financeiros para este tipo de amparo social.

Início: 16/7/91  
43-00014-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR
	43, de 1991 - CN
01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado FRANCISCO SILVA	RJ	PDC

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A conta 10.057.0316.2544, Incentivo a moradia popular, passa a ter a seguinte redação:

Subsidiar o acesso da população de baixa renda a moradia popular, bem como o beneficiamento de lotes, infra-estrutura e desenvolvimento urbano, no Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

## JUSTIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiras de Macacu, entranhado na Serra do Mar, encontra-se totalmente desamparado pelos governos estadual e federal. Sua população ressentente-se de habitações populares e obras de infra-estrutura urbana.

Por ser composto, em sua maioria, de habitantes de baixa renda e, localizado à margem de rodovia, não tem merecido qualquer atenção dos governos do Estado e da União, que largam à própria sorte o governo Municipal.

Devemos, assim, levar àquele município estes parcos recursos que, em muito, ser-lhe-á útil; solucionando os graves problemas de habitação e saneamento.

Por tais fundamentos de justiça estamos cônscios de sua aprovação.

Início: 16/7/91  
43-00015-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR
	PLN 43/91
01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ NATA	GO	PMDB

Início: 16/7/91  
43-00015-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR
	PLN 43/91
01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ NATA	GO	PMDB

Início: 16/7/91  
43-00015-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR
	PLN 43/91
01 DE 01	

## TEXTO:

Inclua-se, onde couber no PLN 43/91, a importânciade R\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de cruzeiros), para se viabilizar, através de convênio com o FUNAC, a construção de moradias no município de IPAMERI- GOIÁS.

## JUSTIFICATIVA

O município de IPAMERI conta com deficiência de moradias, sendo necessário apoio à população de baixa renda.





		Resposta 187/91	
		43-00027-4	
INSTRUÇÕES NO VERSO		DEP. PARLAMENTAR	
		PROJETO DE LEI NÚMERO	
		PL-CN 43/91	
		PÁGINA	
		01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
DEP. LÚCIA VANIA		GO	PMDB
TEXTO/AUTORIZAÇÃO			

Inclua-se, onde couber, no PL-CN nº 43/91, a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para atender a construção de 50 unidades habitacionais no município de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás.

FONTE: 10.057.0316.2544.0001 - INCENTIVO A MORADIA POPULAR

## JUSTIFICAÇÃO

A construção de 50 casas populares no município de São Luis de Montes Belos irá proporcionar melhores condições de vida à população de baixa renda, que habita a periferia da cidade, sem nenhuma condição de higiene e limpeza e onde os casos de doenças são frequentes, principalmente nas crianças que convivem com esgotos a céu aberto.

A construção dessas casas irá fortalecer a infra-estrutura social do município e melhorar a qualidade de vida.

Resposta 187/91

43-00028-2

INSTRUÇÕES NO VERSO		DEP. PARLAMENTAR	
		PROJETO DE LEI NÚMERO	
		PL 43/91-CN	
		PÁGINA	
		01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
Senador Mansueto de Lavor		PE	PMDB
TEXTO/AUTORIZAÇÃO			

Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,77 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais no Município de Barreiros, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.

## JUSTIFICAÇÃO

Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da Comunidade.

		Resposta 187/91	
		43-00029-1	
INSTRUÇÕES NO VERSO		DEP. PARLAMENTAR	
		PROJETO DE LEI NÚMERO	
		PL 43/91-CN	
		PÁGINA	
		01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
Senador Mansueto de Lavor		PE	PMDB
TEXTO/AUTORIZAÇÃO			

Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,77 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (Trinta) Unidades Habitacionais no Município de Cortês, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.

## JUSTIFICAÇÃO

Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da Comunidade.

		Resposta 187/91	
		43-00030-4	
INSTRUÇÕES NO VERSO		DEP. PARLAMENTAR	
		PROJETO DE LEI NÚMERO	
		PL 43/91-CN	
		PÁGINA	
		01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR		UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro		PE	PFL
TEXTO/AUTORIZAÇÃO			

Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,77 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (trinta) Unidades habitacionais no Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.

## JUSTIFICAÇÃO

Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na comunidade.

<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;"> <span style="font-size: 0.8em;">Mensagem 147/91</span>  <b>43-00031-2</b> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b> </div> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>CÓD. PARLAMENTAR</b> </div> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>PROJETO DE LEI NÚMERO</b>  <b>PL 43/91-CN</b> </div> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>DATA</b>  <b>01 DE 01</b> </div> </div>	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;"> <span style="font-size: 0.8em;">Mensagem 147/91</span>  <b>43-00032-1</b> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b> </div> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>CÓD. PARLAMENTAR</b> </div> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>PROJETO DE LEI NÚMERO</b>  <b>PL 43/91-CN</b> </div> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>DATA</b>  <b>01 DE 01</b> </div> </div>
<b>EMENDA</b>	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>AUTOR</b>  <b>Deputado Pinga Fogo de Oliveira</b> </div> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>UF</b>  <b>PR</b> </div> <div style="width: 33%; border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;"> <b>PARTIDO</b>  <b>PRN</b> </div> </div>	
<b>TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</b>	
<p>Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,00, 77 (Vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.</p> <p>FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.03116.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.</p> <p><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p>Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da Comunidade.</p>	
<p>Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,77 (Vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais no Município de Jandaia do Sul, Paraná.</p> <p>FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.03116.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.</p> <p><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p>Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da Comunicação.</p>	

### PROJETO DE LEI Nº 47, DE 1991 (CN)

**Mensagem  
Nº 111, de 1991-CN  
(Nº 571/91, na origem)**

### EMENDAS

\*\*\*\*\*  
\* COMISSAO MISTA DE PLANOS, 04-11-1991 PAG. 1 \*  
\* ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZACAO \*  
\* INDICE DE EMENDAS APRESENTADAS AO PLN 47/91 \*  
\*\*\*\*\*

#### PARLAMENTAR

#### EMENDA

ALEXANDRE COSTA	127 e 128
ALUIZIO ALVES	126
AMIR LANDO	219, 386 a 395
AROLDO CEDRAZ	255
CARLOS PATROCINIO	129
CID CARVALHO	213, 238
CLEONANCIO FONSECA	130, 133, 248 a 250, 283

PARLAMENTAR	EMENDA
DOMINGOS JUVENIL	091 e 092, 094 e 095
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	228 a 236
ERNANI VIANA	113
EULER RIBEIRO	115 e 116, 124, 211
EVALDO GONCALVES	220, 240 e 241
FELIPE MENDES	212, 258 e 259
FERNANDO DINIZ	313 a 365, 372 a 378
FREIRE JUNIOR	001 a 007, 125
GEDDEL VIEIRA LIMA	014 a 022
GUILHERME PALMEIRA	210, 243 a 247
IRAM SARAIVA	366 e 387
ISRAEL PINHEIRO FILHO	135 a 154
IVAN BURITY	033 a 078, 132
JOAO ROCHA	285 a 292
JOAQUIM SUCENA	008, 155 a 157
JONAS PINHEIRO	117 a 123, 266 e 267
JONIVAL LUCAS	260
JOSE AUGUSTO CURVO	214
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	164 a 209, 264 e 265
JOSE DUTRA	079 a 090, 251 a 253
JOSE GERALDO	309 a 311
JOSE LUIZ CLEROT	284
JOSE MUCIO MONTEIRO	086 a 110, 114
JULIO CAMPOS	257
LOUREMBERG NUNES ROCHA	026 a 032, 134, 268 a 262
LUIZ PIAUHYLINO	262
LUIZ SOYER	221 a 227
MANSUETO DE LAVOR	111 e 112
MAURO BENEVIDES	237
NESTOR DUARTE	025
ODACIR SOARES	301 a 308, 312
PAES LANDIM	083, 161 a 163
PAULO MOURAO	295 a 298, 300
PEDRO IRUJO	215 e 216
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	158 a 160
PINHEIRO LANDIM	011 a 013, 378 a 385
ROBERTO MAGALHAES MELO	238, 254, 256, 288
ROBERTO TORRES	217 e 218, 242
RUBEN BENTO	261, 263
RUI BACELAR	131
SERGIO BARCELLOS	009 e 010, 023 e 024
TELMO VIEIRA	388 a 371
WELLINGTON FAGUNDES	294

47-00001-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47, de 1991 - CN

MMA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado FREIRE JUNIOR

TO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Cancelamento: em 1.000,0020600 - Secretaria do Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas.  
20602 - Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaSubprograma: Ações Complementares. 20.000  
07.040.0183.2225.0005

Inclua-se onde couber no PL nº 47/91 a importância de 20.000 para a recuperação de estradas vicinais, no município de Pium, Estado do Tocantins, a cargo da prefeitura municipal.

## JUSTIFICATIVA

O município de Pium tem uma grande rede de estradas vicinais que no período chuvoso necessitam de recuperação e de manutenção constantes para que não seja interrompido o tráfego de veículos e consequentemente o escoamento da produção agrícola daquele município.

47-00002-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47, de 1991 - CN

MMA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado FREIRE JUNIOR

TO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Cancelamento: em 1.000,0020600 - Secretaria do Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas  
20602 - Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaSubprograma: Ações Complementares. 60.000  
07.040.0183.2225.0005

Inclua-se onde couber no PL nº 47/91 a importância de 60.000 para a construção de casas populares no município de Arraias, Estado do Tocantins, a cargo da prefeitura municipal.

## JUSTIFICATIVA

A grande rapidez com que vem sendo ocupado o Estado do Tocantins e o grande êxodo rural tem levado a maioria de suas cidades a terem os problemas dos grandes centros. O maior deles, sem dúvida, é o deficit habitacional.

Arraias, a 10ª cidade do Estado, necessita com urgência de auxílio financeiro na área de habitação popular, para dar condições dignas de moradia a sua população carente.

47-00003-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47, de 1991 - CN

MMA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Deputado FREIRE JUNIOR

TO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Cancelamento: em 1.000,0020600 - Secretaria do Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas  
20602 - Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaSubprograma: Ações Complementares. 30.000  
07.040.0183.2225.0005

Inclua-se onde couber no PL nº 47/91 a importância de 30.000 para a construção de uma escola de 2º grau no município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, a cargo da Prefeitura Municipal.

## JUSTIFICATIVA

O índice de analfabetismo no Estado do Tocantins abrange cerca de 63% (sessenta e três por cento) de sua população, devido as elevadas carências educacionais, representadas pelo déficit de salas de aulas. Por isso priorizamos a construção de escolas para revertermos tal quadro.

47-00004-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47, de 1991 - CN

MMA

01 DE 01

## EMENDA

Deputado FREIRE JUNIOR

AUTOR

UF

TO

PARTIDO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Cancelamento: em 1.000,0020600 - Secretaria do Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas  
20602 - Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaSubprograma: Ações Complementares. 30.000  
07.040.0183.2225.0005

Inclua-se onde couber no PL nº 47/91 a importância de 30.000 para a construção de uma escola de 2º grau no município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a cargo da Prefeitura Municipal.

## JUSTIFICATIVA

O índice de analfabetismo no Estado do Tocantins abrange cerca de 63% (sessenta e três por cento) de sua população, devido as elevadas carências educacionais, representadas pelo déficit de salas de aulas, e as precárias condições dos estabelecimentos de ensino, por isso priorizamos a construção de escolas para revertermos tal quadro.

47-00005-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47, de 1991 - CN

MMA

01 DE 01

## EMENDA

Deputado FREIRE JUNIOR

AUTOR

UF

TO

PARTIDO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Cancelamento:

em 1.000,00

20600 - Secretaria do Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas  
20602 - Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaSubprograma: Ações Complementares 30.000  
07.040.0183.2225.0005

Inclua-se onde couber no PL nº 47/91 a importância de 30.000 para a construção de uma escola de 2º grau no município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins a cargo da Prefeitura Municipal.

## JUSTIFICATIVA

O índice de analfabetismo no Estado do Tocantins abrange cerca de 63% (sessenta e três por cento) de sua população. É necessário o investimento prioritário nessa área para que possamos revertermos tal quadro.

47-00006-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

47. de 1991 - CN

01 DE 01

e quinhentos milhões de cruzeiros), para **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MT - 320, TRECHO COLIDER - ALTA FLORESTA**, no estado do Mato Grosso.

## EMENDA

AUTOR UF PARTIDO

Deputado FREIRE JUNIOR

TO

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Cancelamento: em 1.000,00

20600 - Secretaria do Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas  
20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Subprograma: Ações Suplementares

07.040.0183.2225.0005

Inclua-se onde couber no PL nº 47/91 a importância de 20.000 para a recuperação de estradas vicinais, no município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, a cargo da prefeitura municipal.

## JUSTIFICATIVA

O município de Pedro Afonso tem uma vasta rede de estradas vicinais que no período chuvoso necessitam de recuperação e manutenção constantes, para que não seja interrompido o tráfego de veículos e consequentemente o escoamento da produção agrícola daquele município.

47-00009-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

47/91

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR UF PARTIDO

DEPUTADO SÉRGIO BARCELLOS

AP

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL nº 47/91, o sub-projeto " INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SANTANA - AP", nos seguintes termos:

SUB-PROJETO - Infra-estrutura urbana em Santana - AP, a cargo da Prefeitura Municipal.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 20.602.07.040.0183.2225.XXXX

VALOR: CR\$ 500.000.000,00

## CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Ações Complementares.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20.602

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 07.040.0183.2225.0005

VALOR: CR\$ 500.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

Santana, segundo município do Estado e sua área portuária principal, carece de serviços básicos de saneamento e infra-estrutura, apresentando péssimas condições de vida, expondo sua população à sérios riscos de epidemias, notadamente por cólera. As obras acima irão beneficiar cerca de 100.000 habitantes proporcionando sensíveis melhorias nas condições de vida de sua população.

47-00008-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 47/91

01 DE 01

47-00010

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI N

47/91

## EMENDA

AUTOR UF PARTIDO

DEPUTADO SÉRGIO BARCELLOS

AP

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL nº 47/91, o sub-projeto " INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MACAPÁ - AP", nos seguintes termos:

SUB-PROJETO - Infra-estrutura urbana em Macapá - AP, a cargo do Governo do Estado.

## EMENDA

AUTOR UF PARTIDO

DEPUTADO JOAQUIM SUCENA

MT

PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se da Subatividade 07.040.00311142.00002- APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS a importância de Cr\$ 2.500.000.000,00 ( dois bilhões

**CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** - 20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

**CÓDIGO DO SUB-PROJETO** - 20.602.07.040.0183.2225.XXXX

**VALOR:** CR\$ 1.200.000.000,00

**CANCELAMENTO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Ações Complementares.

**CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** - 20.602

**CÓDIGO DO SUB-PROJETO** - 07.040.0183.2225.0005

**VALOR:** CR\$ 1.200.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A cidade de Macapá tem vários canais em sua área urbana, que necessitam ser desassoreados, retificados e canalizados, afim de minimizar os riscos de proliferação de doenças endêmicas, entre os quais, o cólera.

Esta obra irá propiciar melhorias significativas nas condições de vida da população, evitando que as águas poluídas sirvam como focos de contaminação de doenças.

47-00011-2

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>COD. PARLAMENTAR</b>	<b>PROJETO DE LEI N.º</b>	<b>DATA</b>
		47/91	01 DE 01

**EMENDA**

<b>AUTOR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
DEPUTADO PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB

**TEXTO/JUSTIFICATIVA**

Incluir-se onde couber no PL 47/91, o Subprojeto: "Drenagem Urbana de Fortaleza/Ce a cargo da Prefeitura Municipal, nos seguintes termos: Subprojeto - Drenagem Urbana de Fortaleza/Ce, a cargo da Prefeitura Municipal.

Código da Unidade Orçamentária: 20.601

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Código do Subprojeto: 20.601.07.040.0031.1142-XXXX

Valor: R\$ 600.000.000,00

**CANCELAMENTO**

Unidade Orçamentária: Secretaria do Desenvolvimento Regional  
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Apoio a Projetos Prioritários.

Código da Unidade Orçamentária: 20601

Código do Subprojeto: 20.601.07.040.0031.1142.0002

Valor: R\$ 600.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos serão aplicados na execução de obras de micro drenagem em diversos bairros de Fortaleza/Ce que, em período chuvoso constantemente sofrem alagamentos causando a proliferação de doenças infecto-contagiosas.

47-00012-1

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>COD. PARLAMENTAR</b>	<b>PROJETO DE LEI N.º</b>	<b>PÁGINA</b>
		47/91	01 DE 01

**EMENDA**

<b>AUTOR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
DEPUTADO PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB

**TEXTO/JUSTIFICATIVA**

Incluir-se onde couber no PL 47/91, o subprojeto: "Urbanização da Favela do Papoco em Fortaleza/Ce a cargo do Governo do Estado", nos seguintes termos:

**Subprojeto:** Urbanização da Favela do Papoco em Fortaleza/Ce, a cargo do Governo do Estado.

**Código da Unidade Orçamentária:** 20.601

**Secretaria do Desenvolvimento Regional**

**Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

**Código do Subprojeto:** 20.601.07.040.0031.1142XXXX

**Valor:** R\$ 2.000.000.000,00

**CANCELAMENTO**

**Unidade Orçamentária:** Sistema do Desenvolvimento Regional  
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

**Apoio a Projetos Prioritários**

**Código da Unidade Orçamentária:** 20.601

**Código do Subprojeto:** 20.601.07.040.0031.1142.0002

**JUSTIFICATIVA**

Dentro do Programa de Desfavelização da Capital, esses recursos serão aplicados na execução da Rede de Água e Esgoto nesta favela proporcionando uma melhor condição de vida para aproximadamente 15 mil habitantes.

47-00013-9

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>COD. PARLAMENTAR</b>	<b>PROJETO DE LEI N.º</b>	<b>PÁGINA</b>
		47/91	01 DE 01

**EMENDA**

<b>AUTOR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
DEPUTADO PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB

**TEXTO/JUSTIFICATIVA**

Incluir-se onde couber no PL 47/91 o sub projeto "Melhoria do Sistema de Abastecimento D'Água de Crato/Ce", a cargo da Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

**Sub projeto - Melhoria do Sistema de Abastecimento D'Água de Crato/Ceará, a cargo da Prefeitura Municipal.**

**Código da Unidade Orçamentária:** 20.109

**Secretaria de Desenvolvimento Regional - Desenvolvimento de Ações Regionais.**

**Código do Subprojeto:** 20109.07.040.0031.1142 XXXX

**Valor:** R\$ 1.000.000.000,00

**CANCELAMENTO**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria do Desenvolvimento Regional

**Apoio a Projetos Prioritários**

**Código da Unidade Orçamentária:** 20.109

**Código do Subprojeto:** 20.109.07.04.0031.1142.0002

**Valor:** R\$ 1.000.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos deste Projeto serão aplicados na Melhoria da Rede de Água do município para minimizar os graves causados pela infecção dos esgotos no sistema atual, podendo causar um surto de cólera na população e, consequentemente um grave problema à região que congrega mais de 500 mil habitantes.

47-00014-7

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>COD. PARLAMENTAR</b>	<b>PROJETO DE LEI N.º</b>	<b>PÁGINA</b>
		47/91	01 DE 02

**EMENDA**

<b>AUTOR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
DEP. GEDEL VIEIRA LIMA	BA	PMDB

**TEXTO/JUSTIFICATIVA**

Incluir-se onde couber no PL 47/91 o Sub Projeto. "IMPLEMENTAÇÃO DA VIA ESTRUTURAL JAGUARIBE EM SALVADOR-BA", a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL, nos seguintes termos:



Por esta razão solicito a especificação das metas do aludido programa, de acordo as indicações feitas pelos parlamentares legítimos representantes do povo e das comunidades.

47-00017-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47 / 91

PÁGINA

01 DE 01

dora de recursos orçamentários a consecução desta Emenda.

A razão básica para esta indicação é que os subprojetos devem informar claramente sua programação. Não admite-se reserva técnica, em Órgão, sem especificações de metas, posto que estaria aberto o caminho para a distribuição clientelista pelo executivo.

Por esta razão solicito a especificação das metas do aludido programa, de acordo as indicações feitas pelos parlamentares legítimos representantes do povo e das comunidades.

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA

BA

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto - 20601 07.040.0031.1142.0002

Apoio a Projetos Prioritários  
Cr\$ 500.000

Para / Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água no Município de Caturama Cr\$ 500.000.

**JUSTIFICAÇÃO:** O aumento da população exige ampliação do sistema, a fim de que a população periférica seja coberta pela rede de abastecimento público d'água. Água não é um equipamento urbano, é alimento vital para o homem.

Identificou-se "Apoio a Projetos Prioritários", recursos sob supervisão da SUDENE, como fonte supridora de recursos orçamentários a consecução desta Emenda.

A razão básica para esta indicação é que os subprojetos devem informar claramente sua programação. Não admite-se reserva técnica, em Órgão, sem especificações de metas, posto que estaria aberto o caminho para a distribuição clientelista pelo executivo.

Por esta razão solicito a especificação das metas do aludido programa, de acordo as indicações feitas pelos parlamentares legítimos representantes do povo e das comunidades.

47-00017-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47 / 91

PÁGINA

01 DE 02

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA

BA

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto -

20601 07.040.0031.1142.0002  
Apoio a Projetos Prioritários  
Cr\$ 1.200.000

para / Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água no Município de Itaquara Cr\$ 1.200.000 //

**JUSTIFICAÇÃO:** O aumento da população exige ampliação do sistema, a fim de que a população periférica seja coberta pela rede de abastecimento público d'água.

Água não é um equipamento urbano, é alimento vital para o homem.

Identificou-se "Apoio a Projetos Prioritários", recursos sob supervisão da SUDENE, como fonte supridora de recursos orçamentários a consecução desta Emenda.

A razão básica para esta indicação é que os subprojetos devem informar claramente sua programação. Não admite-se reserva técnica, em Órgão, sem especificações de metas, posto que estaria aberto o caminho para a distribuição clientelista pelo executivo.

47-00020-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA

BA

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto - 20601.07.040.0031.1142.0002  
Apoio a Projetos Prioritários  
Cr\$ 800.000

para contrução de Barragem - em Tanque Novo/BA Cr\$ 800.000,

**JUSTIFICAÇÃO:** O aumento da população exige ampliação do sistema, a fim de que a população periférica seja coberta pela rede de abastecimento público d'água. Água não é um equipamento urbano, é alimento vital para o homem.

Identificou-se "Apoio a Projetos Prioritários", recursos sob supervisão da SUDENE, como fonte supri-

**JUSTIFICACAO:** No semi-árido nordestino o acúmulo d'água é importante para a vida humana e para o desenvolvimento de atividades produtivas. Este subprojeto propõe-se a construção de barragens do Riacho da Rapadura e da Lagoa dos Pimentas. A primeira servirá de manancial de captação da cidade e a segunda para irrigação agrícola.

Identificou-se "Apelo a Projetos Prioritários", recursos sob supervisão da SUDENE, como fonte supridora de recursos orçamentários a consecução desta Emenda.

A razão básica para esta indicação é que os subprojetos devem informar claramente sua programação. Não admite-se reserva técnica, em órgão, sem especificações de metas, posto que estaria aberto o caminho para a distribuição clientelista pelo executivo.

Por esta razão solicito a especificação da meta do aludido programa, de acordo as indicações feitas pelos parlamentares legítimos representantes do povo e das comunidades.

47-00021-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA

BA

PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Destaque-se o Subprojeto - 20601.07.040.0031.1142.0002  
Apelo a Projetos Prioritários  
Cr\$ 500.000  
para construção do Sistema Coletor de Esgotos Sanitários em Utinga - BA Cr\$ 500.000

**JUSTIFICACAO:** As doenças parasitárias são transmitidas pelo destino inadequado dos dejetos humanos. Doenças parasitárias como a esquistossomose, edémica na região, terão um controle eficaz através do destino adequado dos dejetos. Este é um subprojeto de alto valor epidemiológico.

Identificou-se "Apelo a Projetos Prioritários", recursos sob supervisão da SUDENE, como fonte supridora de recursos orçamentários a consecução desta Emenda.

A razão básica para esta indicação é que os subprojetos devem informar claramente sua programação. Não admite-se reserva técnica, em órgão, sem especificações de metas, posto que estaria aberto o caminho para a distribuição clientelista pelo executivo.

Por esta razão solicito a especificação da meta do aludido programa, de acordo as indicações feitas pelos parlamentares legítimos representantes do povo e das comunidades.

47-00022-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47 / 91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA

BA

PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Destaque-se do Subprojeto - 20601.07.040.0031.1142.0002

**Apelo a Projetos Prioritários**

CR\$ 800.000

Para / Construção de Estradas Vicinais no Município de Morro do Chapéu - BA Cr\$ 800.000

**JUSTIFICACAO :** É importante produzir, mas para que isto aconteça o Estado tem que facilitar o escoamento dos produtos aos centros consumidores. As estradas vicinais são importantes, pois permitem o acesso aos núcleos de produção.

Identificou-se "Apelo a Projetos Prioritários", recursos sob supervisão da SUDENE, como fonte supridora de recursos orçamentários a consecução desta Emenda.

A razão básica para esta indicação é que os subprojetos devem informar claramente sua programação. Não admite-se reserva técnica, em Orgão, sem especificações de metas, posto que estaria aberto o caminho para a distribuição clientelista pelo executivo.

Por esta razão solicito a especificação das metas do aludido Programa, de acordo as indicações feitas pelos parlamentares legítimos representantes do povo e das comunidades.

47-00023-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO

AUTOR

UF

PARTIDO

SERGIO BARCELLOS

AP

BLOCO

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se, no Projeto Lei 47/91, a dotação orçamentária abaixo citada:

xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx - Construção de Estradas Vicinais em Santana-AP  
Valor: Cr\$ 750.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

O projeto Lei 47/91 (mensagem nº 111), que abre crédito suplementar para aplicação de recursos oriundos do PIN-PROTERRA, destina Cr\$.... 6.780.000.000,00 para aplicação nos municípios da região Norte. Proponho assegurar Cr\$ 750.000.000,00 para a construção de estradas vicinais no município de Santana diante da grande importância da obra para a região.

A cidade de Santana, segundo município do Estado, concentra atividades agro-pecuárias e industriais do Estado, além de sediar o único Porto do Amapá, principal via de escoamento dos produtos locais.

47-00024-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO

AUTOR

UF

PARTIDO

SERGIO BARCELLOS

AP

BLOCO

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se, no Projeto Lei 47/91, a dotação orçamentária abaixo citada:

xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. - Construção de Estradas Vicinais no Estado do Amapá  
Valor: Cr\$ 2.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O Projeto Lei 47/91 (Mensagem nº 111), que abre crédito suplementar para aplicação dos recursos oriundos do FIM-PROTERRA, destina Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) para investimentos no Estado do Amapá.

Esta emenda destina-se, portanto, assegurar a manutenção deste valor para sua aplicação na Construção de Estradas Vicinais no Estado, obra de mais alta importância para o desenvolvimento econômico do Estado. A construção das Estradas incrementará de forma considerável a economia local, principalmente no setor agrícola, com a incorporação de, aproximadamente, 3.900 ha e o consequente aumento da oferta de alimentos.

desenvolvimento, através da conclusão deste trecho, que de encontra dentro das prioridades, do programa de "Construção de Estradas Vicinais" que tanto benefício vem trazendo a Região Centro-Oeste, com centenas de quilômetros já executados. Estrada Vicinal Construída= 20 Km.

47-00027-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PL 47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	----------	----------

NA

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

TÍTULO: Construção do Trecho BR 080-Alô Brasil/Luiz Alves

VALOR: Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

VALOR: Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa propiciar a melhoria do sistema de escoamento da produção agrícola, o abastecimento da população e o desenvolvimento, através da conclusão deste trecho, que se encontra dentro das prioridades, do programa de "Construção de Estradas Vicinais" que tanto benefício vem trazendo a Região Centro-Oeste, com centenas de quilômetros já executados. Estrada Vicinal Construída= 20 Km.

47-00026-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PL 47/91

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA

MT

PTB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

TÍTULO: Construção do Trecho BR 080/Liquilândia/BR 158/ São Felix do Araguaia-MT

VALOR: Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

VALOR: Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa propiciar a melhoria do sistema de escoamento da produção agrícola, o abastecimento da população e o

47-00028-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 47/91

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA

MT

PTB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

TÍTULO: Construção do Trecho Entroncamento BR-158/Santa Terezinha/MT

VALOR: Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

VALOR: Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

JUSTIFICACÃO

A presente emenda visa propiciar a melhoria do sistema de escoamento da produção agrícola, o abastecimento da população e o desenvolvimento, através da conclusão deste trecho, que se encontra com 30% executado, dentro do programa de "Construção de Estradas Vicinais" que tanto benefício vem trazendo a Região Centro-Oeste, com centenas de quilômetros já executados. Estrada Vicinal Construída = 20 Km.

47-00029-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PERÍODO
		PL 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

**TÍTULO:** Construção do Trecho Br 158/ Confresa/Alô Brasil-MT

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

**FONTE:** 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários  
**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

JUSTIFICACÃO

A presente emenda visa propiciar a melhoria do sistema de escoamento da produção agrícola, o abastecimento da população e o desenvolvimento, através da conclusão deste trecho, que se encontra com 70% executado, dentro do programa de "Construção de Estradas Vicinais" que tanto benefício vem trazendo a Região Centro-Oeste, com centenas de quilômetros já executados. Estrada Vicinal Construída = 20 Km.

47-00030-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	DATA
		PL 47/91
		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

**TÍTULO:** Construção do Trecho BR 158/ Confresa/Ribeirão Santana-MT

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros).

**FONTE:** 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários  
**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros).

JUSTIFICACÃO

A presente emenda visa propiciar a melhoria do sistema de escoamento da produção agrícola, o abastecimento da população e o desenvolvimento, através da conclusão deste trecho, que se encontra com 75% executado, dentro do programa de "Construção de Estradas Vicinais" que tanto benefício vem trazendo a Região Centro-Oeste, com centenas de quilômetros já executados. Estrada Vicinal Construída = 20 Km.

47-00031-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PERÍODO
	PL 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o seguinte projeto.

**TÍTULO:** Construção do Trecho Br 080/Liquilândia/BR 158/ São Felix do Araguaia-MT

**VALOR:** CR\$ 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de Cruzeiros).

**FONTE:** 07.040.0183.2225.0005- Ações Complementares.

**VALOR:** CR\$ 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de Cruzeiros).

JUSTIFICACÃO

A presente emenda visa propiciar a melhoria do sistema de escoamento da produção agrícola, o abastecimento da população e o desenvolvimento, através da conclusão deste trecho, que se encontra dentro das prioridades, do programa de "Construção de Estradas Vicinais" que tanto benefício vem trazendo a Região Centro-Oeste, com centenas de quilômetros já executados. Estrada Vicinal Construída = 40 Km.

47-00032-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PERÍODO
	PL 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente projeto de Lei a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o seguinte projeto.

**TÍTULO:** Construção do Trecho BR 080/Alô Brasil/Luiz Alves

VALOR: CR\$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros).

FONTE: 07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares.

VALOR: CR\$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros).

#### JUSTIFICACAO

A presente emenda visa propiciar a melhoria do sistema de escoamento da produção agrícola, o abastecimento da população e o desenvolvimento, através da conclusão deste trecho, que se encontra dentro das prioridades, do programa de "Construção de Estradas Vicinais" que tanto benefício vem trazendo a Região Centro-Oeste, com centenas de quilômetros já executados.

Estradas Vicinais Construídas = 40 Km.

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

47-00035-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	----------

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

47-00033-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	----------

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
MONTEIRO-PB  
VALOR: CR\$ 50.000.000,00

#### JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar, com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de MONTEIRO-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

#### JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de SERRA DA RAIZ -PB no montante de CR\$ 80.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00036-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	----------

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
DUAS ESTRADAS-PB  
VALOR: CR\$ 50.000.000,00

#### JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de DUAS ESTRADAS-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

47-00034-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	----------

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
SERRA DA RAIZ-PB  
VALOR: CR\$ 50.000.000,00

#### JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de SERRA DA RAIZ-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

47-00037-6

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

IVAN BURITY

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
 ITAPORANGA-PB  
 VALOR: CR\$ 50.000.000,00"

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de ITAPORANGA-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

47-00038-4

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## EMENDA

Dep. IVAN BURITY

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de CONDE- PB

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de CONDE- pb no montante de CR\$ 80.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00039-2

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## EMENDA

Dep. IVAN BURITY

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de BOM SUCESSO -PB

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de BOM SUCESSO-PB no montante de CR\$ 80.000.000,00 Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00040-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA

01

DE

## EMENDA

AUTOR

Dep. IVAN BURITY

UF

PB

PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de AREIA -PB

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de AREIA -PB no montante de CR\$ 80.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00041-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA

01

DE

## EMENDA

AUTOR

Dep. IVAN BURITY

UF

PB

PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de ESPERANÇA -PB

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de ESPERANÇA -PB no montante de CR\$ 80.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00042-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	DATA	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
de SOUZA - PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000.00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de SOUZA - PB no montante de CR\$ 80.000.000.00  
Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00043-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO.	47/91	DATA	01 DE 01
---------------------	------------------	------	-------	------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000.00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de SÃO J. DA LAGOA TAPADA no montante de CR\$ 80.000.000.00  
Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00044-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	DATA	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
de TRIUNFO -PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000.00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de TRIUNFO -PB no montante de CR\$ 80.000.000.00  
Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00045-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO.	47/91	DATA	01 DE 01
---------------------	------------------	------	-------	------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
de VILA RODA - PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000.00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de VILA RODA - PB no montante de CR\$ 80.000.000.00  
Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00046-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	DATA	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
de DIAMANTE -PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000.00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de DIAMANTE -PB no montante de CR\$ 80.000.000.00  
Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00047-3

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA 01 DE 01

## EMENDA

AUTOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ PARTIDO \_\_\_\_\_  
 Dep. IVAN BURITY PB PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de IMACULADA - PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de IMACULADA - PB no montante de CR\$ 80.000.000,00. Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00048-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA 01 DE 01

## EMENDA

AUTOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ PARTIDO \_\_\_\_\_  
 Dep. IVAN BURITY PB PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de JURO - PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de JURO - PB no montante de CR\$ 80.000.000,00. Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00049-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA 01 DE 01

## EMENDA

AUTOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ PARTIDO \_\_\_\_\_  
 Dep. IVAN BURITY PB PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de TAVARES - PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de

TAVARES - PB no montante de CR\$ 80.000.000,00. Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00050-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA 01 DE 01

## EMENDA

AUTOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ PARTIDO \_\_\_\_\_  
 Dep. IVAN BURITY PB PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de MALTA - PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de

MALTA - PB no montante de CR\$ 80.000.000,00. Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00051-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA 01 DE 01

## EMENDA

AUTOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ PARTIDO \_\_\_\_\_  
 Dep. IVAN BURITY PB PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

**INCLUA-SE ONDE COUBER**, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de CATOLE DO ROCHA - PB

VALOR: CR\$ 80.000.000.00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de

CATOLE DO ROCHA - PB no montante de CR\$ 80.000.000,00. Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00052-0

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

JNA 01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Dep. IVAN BURITY

PB

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de SERRA REDONDA -PB

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de SERRA REDONDA - PB no montante de CR\$ 80.000.000,00. Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00053-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

JNA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Dep. IVAN BURITY

PB

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de ITATUBA -PB

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de ITATUBA -PB no montante de CR\$ 80.000.000,00. Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00054-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

JNA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Dep. IVAN BURITY

PB

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
 xx.xxxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
 de INGA-PB

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destinada CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de INGA-PB no montante de CR\$ 80.000.000,00. Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00057-1

INGÁ-PB  
VALOR: CR\$ 50.000.000,00

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

Dep. IVAN BURITY

UF

PB

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
de DUAS ESTRADAS - PB

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de DUAS ESTRADAS -PB no montante de CR\$ 80.000.000,00  
Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00058-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

Dep. IVAN BURITY

UF

PB

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. Eletrificação Rural no Município  
de MONTEIRO -PB

VALOR: CR\$ 80.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A Mensagem do executivo solicitando abertura de crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimento no Município de MONTEIRO-PB no montante de CR\$ 80.000.000,00  
Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilitando o escoamento da produção evitando dessa forma o êxodo rural.

47-00059-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

IVAN BURITY

UF

PB

PARTIDO

PRN

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE ONDE COUBER, a seguinte dotação orçamentária  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE

INGÁ-PB,  
VALOR: CR\$ 50.000.000,00

JUSTIFICATIVA,

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de INGÁ-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00060-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47/91

PÁGINA

01

DE

## EMENDA

IVAN BURITY

AUTOR

PB

PARTIDO

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
ITATUBA-PB  
VALOR: CR\$ 50.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de ITATUBA-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00061-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47/91

PÁGINA

01

DE

## EMENDA

IVAN BURITY

AUTOR

PB

PARTIDO

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
SERRA REDONDA - PB  
VALOR: CR\$ 50.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de SERRA REDONDA-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00062-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJ.

47/91

01 DE 01

## EMENDA

IVAN BURITY

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
 CATOLE DO ROCHA-PB  
 VALOR: CR\$ 50.000.000,00"

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de CATOLE DO ROCHA-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00065-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

IVAN BURITY

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
 JURU-PB  
 VALOR: CR\$ 50.000.000,00"

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de JURU-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00066-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

IVAN BURITY

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
 TAVARES-PB  
 VALOR: CR\$ 50.000.000,00"

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de TAVARES-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00064-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PR

47/91

01 DE 01

## EMENDA

IVAN BURITY

AUTOR

UF

PARTIDO

PB

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
 MALTA-PB  
 VALOR: CR\$ 50.000.000,00"

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de MALTA-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-000007-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91	01 DE 01

JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de **UIRAUNA-PB** no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**  
**VALOR: CR\$ 50.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de **DIAMANTE-PB** no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

47-000070-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PÁGINA
	47/91	01 DE 01

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-PB**  
**VALOR: CR\$ 50.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de **TRIUNFO-PB** no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB**  
**VALOR: CR\$ 50.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de **TEIXEIRA-PB** no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

47-000071-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PÁGINA
	47/91	01 DE 01

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**  
**VALOR: CR\$ 50.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB** no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB**  
**VALOR: CR\$ 50.000.000,00**

47-00072-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	01 DE 01
---------------------	------------------	-----------------------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
 XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
 SOUZA-PB  
 VALOR: CR\$ 50.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de SOUZA-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00072-4

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de AREIA-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00073-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
 XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
 ESPERANÇA-PB  
 VALOR: CR\$ 50.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de ESPERANÇA-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural .

47-00073-2

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de BOM SUCESSO-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00074-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
 XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
 AREIA-PB  
 VALOR: CR\$ 50.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de CONDE-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00074-1

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de CONDE-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção , evitando dessa forma o êxodo rural

47-00077-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	47/91	DATA	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
IVAN BURITY	PB	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
MONTEIRO-PB  
VALOR: CR\$ 50.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do executivo solicitando abertura do crédito suplementar com recursos do PIN-PROTERRA destina CR\$ 10.170.000,00 para os Municípios do Nordeste, dos quais proponho assegurar investimentos no Município de MONTEIRO-PB no montante de CR\$ 50.000.000,00

Pretende-se promover a integração da zona rural com a sede do Município e facilita o escoamento da produção, evitando dessa forma o êxodo rural

NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE 100.000.000,00.

Cr\$

## JUSTIFICATIVA

O município de CAAPIRANGA, situa do no Estado do Amazonas, com uma população carente e pobre mas que reclama progresso e desenvolvimento, se ressentem de apoio do governo federal para fazer escoar a sua produção agropecuária e não pode fazê-lo sem a construção de estradas vicinais.

Essa é a razão fundamental da presente emenda que, na essência, visa efetivar uma resposta do poder público a brasileiros que trabalham todos os dias e os dias todos no Amazonas, semeando a terra e dela extraíndo a sua produção, e no momento de vender essa mesma produção se vêm impossibilitados de fazê-lo, vez que não conseguem colocá-la no mercado de consumo.

47-00080-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
		PL-CN-47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE ANEXO I - 07.040.0183.2225.0005-AÇOES COMPLEMENTARES, A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 100.000.000,00.  
 INCLUIR PROJETO/ATIVIDADE ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE CR\$ 100.000.000,00.

## JUSTIFICATIVA

O município de MANACAPURU, situa do no Estado do Amazonas, com uma população carente e pobre mas que reclama progresso e desenvolvimento, se ressentem de apoio do governo federal para fazer escoar a sua produção agropecuária e não pode fazê-lo sem a construção de estradas vicinais.

Essa é a razão fundamental da presente emenda que, na essência, visa efetivar uma resposta do poder público a brasileiros que trabalham todos os dias e os dias todos no Amazonas, semeando a terra e dela extraíndo a sua produção e no momento de vender essa mesma produção se vêm impossibilitados de fazê-lo, vez que não conseguem colocá-la no mercado de consumo.

47-00079-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
		PL-CN-47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 07.040.0183.2225.0005-AÇOES COMPLEMENTARES, A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 100.000.000,00.  
 INCLUIR PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL -

47-00081-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
		PL-CN-47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I-07.040.0183.2225.0005-AÇOES COMPLEMENTARES, A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 100.000.000,00.

INCLUIR PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CODAJAS, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE Cr\$ 100.000.000,00.

#### J U S T I F I C A T I V A

O município de CODAJAS, situa do no Estado do Amazonas, com uma população carente e pobre mas que reclama progresso e desenvolvimento, se ressente de apoio do governo federal para fazer escoar a sua produção agropecuária e não pode fazê-lo sem a construção de estradas vicinais.

Essa é a razão fundamental da presente emenda que, na essência, visa efetivar uma resposta do poder público a brasileiros que trabalham todos os dias e os dias todos no Amazonas, semeando a terra e dela extraíndo a sua produção e no momento de vender essa mesma produção se vêm impossibilitados de fazê-lo, vez que não conseguem colocá-la no mercado de consumo.

47-00082-1

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II-ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, NO ESTADO DO AMAZONAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 200.000.000,00.

#### J U S T I F I C A T I V A

O município de URUCURITUBA, localizado no Estado do Amazonas, possui um povo valente e trabalhador, que vem envidando todos os esforços no sentido de ali plantar um processo de desenvolvimento sintonizado as aspirações de toda a sua população.

Esse desiderado está sendo difícil de atingir na medida em que esse mesmo povo se vê privado dos mecanismos mais modernos de desenvolvimento, entre os quais figura, como fundamental, a energia elétrica.

A vista disso, vem bater às portas do governo federal, através da presente emenda, justamente para tentar conseguir recursos para levar a eletrificação rural às comunidades do seu interior.

EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO	000. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		pl-CN-47/91	01 DE 01

DEPUTADO JOSE DUTRA AUTOR AM PMDB  
TEXT/AUTENTICAÇÃO  
SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II - 07.040.0031.1142.0002- APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 200.000.000,00.  
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II-ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00.

#### J U S T I F I C A T I V A

O município de BARREIRINHA, localizado no Estado do Amazonas, possui um povo valente e trabalhador, que vem envidando todos os esforços no sentido de ali plantar um processo de desenvolvimento sintonizado as aspirações de toda a sua população.

Esse desiderado está sendo difícil de atingir na medida em que esse mesmo povo se vê privado dos mecanismos mais modernos de desenvolvimento, entre os quais figura, como fundamental, a energia elétrica.

A vista disso, vem bater às portas do governo federal, através da presente emenda, justamente para tentar conseguir recursos para levar a eletrificação rural às comunidades do seu interior.

47-00084-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	000. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		PL-CN-47/91	01 DE 01

EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO	000. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		PL-CN-47/91	01 DE 01

DEPUTADO JOSE DUTRA AUTOR AM PMDB  
SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II - 07.040.0031.1142.0002 - A PROJETOS PRIORITÁRIOS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 200.000.000,00.  
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II - ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE APUÍ, NO ESTADO DO AMAZONAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 200.000.000,00

#### J U S T I F I C A T I V A

O município de APUÍ, localizado no Estado do Amazonas, possui um povo valente e trabalhador, que vem envidando todos os esforços no sentido de ali plantar um processo de desenvolvimento sintonizado as aspirações de toda a sua população.

Esse desiderado está sendo difícil de atingir na medida em que esse mesmo povo se vê privado dos mecanismos mais modernos de desenvolvimento, entre os quais figura, como fundamental, a energia elétrica.

A vista disso, vem bater às portas do governo federal, através da presente emenda, justamente para tentar conseguir recursos para levar a eletrificação rural às comunidades do seu interior.

EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO	000. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	NÚMERO
		PL-CN-47/91	01 DE 01

DEPUTADO JOSE DUTRA AUTOR AM PMDB  
TEXT/AUTENTICAÇÃO  
SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II-07.040.0031.1142.0002- APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 200.000.000,00.

47-00085-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PNC	PÁGINA
		PL-CN-47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE DUTRA	AM	PMDB

- TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II - 07.040.0031.1142.0002- APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS, A IMPORTANCIA DE Cr\$ 200.000.000,00.  
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II - ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, NO ESTADO DO AMAZONAS, A IMPORTANCIA DE Cr\$ 200.000.000,00.

## J U S T I F I C A T I V A

O município de PRESIDENTE FIGUEIREDO, localizado no Estado do Amazonas, possui um povo valente e trabalhador, que vem envidando todos os esforços no sentido de ali plantar um processo de desenvolvimento sintonizado as aspirações de toda a sua população.

Esse desiderato está sendo difícil de a tingir na medida em que esse mesmo povo se vê privado dos mecanismos mais modernos de desenvolvimento, entre os quais figura, como fundamental, a energia elétrica.

A vista disso, vem bater às portas do governo federal, através da presente emenda, justamente para tentar conseguir recursos para levar a eletrificação rural às comunidades do seu interior.

47-00086-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PNC	PÁGINA
		PL-CN-47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE DUTRA	AM	PMDB

- TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II - 07.040.0031.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS, A IMPORTANCIA DE Cr\$ 200.000.000,00.  
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO II - ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE CODAJAS, NO ESTADO DO AMAZONAS, A IMPORTANCIA DE Cr\$ 200.000.000,00

## J U S T I F I C A T I V A

O município de CODAJAS, localizado no Estado do Amazonas, possui um povo valente e trabalhador, que vem envidando todos os esforços no sentido de ali plantar um processo de desenvolvimento sintonizado as aspirações de toda a sua população.

Esse desiderato está sendo difícil de a tingir na medida em que esse mesmo povo se vê privado dos mecanismos mais modernos de desenvolvimento, entre os quais figura, como fundamental, a energia elétrica.

A vista disso, vem bater às portas do governo federal, através da presente emenda, justamente para tentar conseguir recursos para levar a eletrificação rural às comunidades do seu interior.

47-00088-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PNC	PÁGINA
		PL-CN-47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE DUTRA	AM	PMDB

- TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 07.040.0183.2225.0005-AÇOES COMPLEMENTARES, A IMPORTANCIA DE Cr\$ 100.000.000,00.  
INCLUIR PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL - NO MUNICIPIO DE PARINTINS, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE Cr\$ 100.000.000,00.

## J U S T I F I C A T I V A

O município de PARINTINS, situado no Estado do Amazonas, com uma população carente e pobre mas que reclama progresso e desenvolvimento, se ressentente de apoio do governo federal para fazer escoar a sua produção agropecuária e não pode fazê-lo sem a construção de estradas vicinais.

Essa é a razão fundamental da presente emenda que, na essência, visa efetivar uma resposta do poder público a brasileiros que trabalham todos os dias e os dias todos no Amazonas, semeando a terra e dela extraíndo a sua produção e no momento de vender essa mesma produção se vêm impossibilitados de fazê-lo, vez que não conseguem colocá-la no mercado de consumo.

47-00089-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		PL-CN-47/91
		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE DUTRA	AM	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Suprimir do projeto/atividade do anexo I - 07.040.0183.2225.0005 - ações complementares, a importância de Cr\$ 100.000.000,00.  
Incluir projeto/atividade no anexo I - Construção de estrada vicinal no Município de APUÍ, no Estado do Amazonas, no valor de Cr\$ 100.000.000,00.

## J U S T I F I C A T I V A

O município de APUÍ, situado no Estado do Amazonas, com uma população carente e pobre mas que reclama progresso e desenvolvimento, se ressente de apoio do governo federal para fazer escoar a sua produção agropecuária e não pode fazê-lo sem a construção de estradas vicinais.

Essa é a razão fundamental da presente emenda que, na essência, visa efetivar uma resposta do poder público a brasileiros que trabalham todos os dias e os dias todos no Amazonas, semeando a terra e dela extraíndo a sua produção e no momento de vender essa mesma produção se vêm impossibilitados de fazê-lo, vez que não conseguem colocá-la no mercado de consumo.

47-00091-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		47/91
		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL	PA	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Incluir-se, onde couber a seguinte dotação orçamentária:  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx - Construção e Pavimentação da PA 254, Estado do Pará  
Valor: Cr\$ 1.000.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A construção e a pavimentação da rodovia PA 254 é de grande importância para a região do médio Amazona Paraense e interligará os municípios de Oriximiná, Obidos, Alencar, Monte Alegre, Prainha e Almerim, numa extensão de aproximadamente 450 kms.

A faixa de influência desta estrada situa-se no Oeste do Estado do Pará, desenvolvendo-se no sentido leste-oeste, à margem esquerda do rio Amazonas, que reúne cerca de 350 mil habitantes, e a economia baseada, principalmente, em agropecuária.

Consciente da importância da obra para a economia da região citada proponho assegurar no PL 47/91 dotação orçamentária para a construção e pavimentação da PA 254.

47-00092-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		PL-CN-47/91
		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE DUTRA	AM	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Suprimir do projeto/atividade do anexo I - 07.040.0183.2225.0005-Ações complementares a importância de Cr\$ 100.000.000,00.  
Incluir projeto/atividade no anexo I - Construção de estrada vicinal no Município de BARREIRINHA, no Estado do Amazonas, no valor de Cr\$ 100.000.000,00.

## J U S T I F I C A T I V A

O município de Barreirinha, situado no Estado do Amazonas, com uma população carente e pobre mas que reclama progresso e desenvolvimento, se ressente de apoio do governo federal para fazer escoar a sua produção agropecuária e não pode fazê-lo sem a construção de estradas vicinais.

Essa é a razão fundamental da presente emenda que, na essência, visa efetivar uma resposta do poder público a brasileiros que trabalham todos os dias e os dias todos no Amazonas, semeando a terra e dela extraíndo a sua produção e no momento de vender essa mesma produção se vêm impossibilitados de fazê-lo, vez que não conseguem colocá-la no mercado de consumo.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		47/91
		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL	PA	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Incluir-se, onde couber, a seguinte dotação orçamentária:  
xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxx - Construção de Estrada Vicinal no Município de Oriximiná - PA  
Valor: Cr\$ 800.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A mensagem do Executivo propondo a Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 113.000.000.000,00, oriundos da arrecadação do PIN PROTERRA, prevê a aplicação de recursos na ordem de Cr\$ ..... 6.780.000.000,00 para os municípios da região Norte do país.

Proponho, portanto, assegurar parte destes recursos para viabilizar obra de grande importância para a região do Baixo Amazonas, Estado do Pará, que interligará o Município de Oriximiná a diversas propriedades agrícolas bem como o escoamento de suas produções até às margens do Rio Amazonas e daí por diante, via fluvial, a grandes centros consumidores como Santarém, Manaus ou Belém.

A estrada situa-se à margem esquerda do Rio Amazonas e a região apresenta elevados índices pluviométricos, principalmente nos meses de janeiro a março, sendo que as últimas chuvas agravaram a situação da via, tornando-a intrapassável em diversos pontos, prejudicando sensivelmente a economia da região.

47-00093-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		45/91-CN	1 DE 1

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUI-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASISTÊNCIA O SEGUINTE SUB-PROJETO: CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OCUPACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CURIMATA/PI.

- MANUTENÇÃO DE CRECHE (UNIDADE) = 01

CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

FONTE: CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OCUPACIONAIS - CR\$ 20.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATA, LOCALIZADO NO EXTREMO SUL DO SERTÃO PIAUENSE, POSSUI APROXIMADAMENTE 20 MIL HABITANTES, NA SUA MAIORIA CARENTES DE RECURSOS E DE BAIXO PODER AQUISITIVO.

A MANUTENÇÃO DA REFERIDA CRECHE E DE VITAL IMPORTÂNCIA, BENEFICIANDO ASSIM TODAS AS CRIANÇAS QUE DELA NECESSITAM.

47-00094-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	DATA	PÁGINA
		47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL	PA	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se, onde couber, no PL nº 47/91, o sub-projeto "INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSTRUÇÃO DO MURRO DE CONTENÇÃO DE MARABA-PA", nos seguintes termos:

SUB-PROJETO - Infra-Estrutura urbana e construção do muro de contenção de Marabá - PA, a cargo da Prefeitura Municipal.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20.109 - Secretaria do Desenvolvimento Regional al.

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 20.109.07.040.0031.1142.XXXX  
VALOR: CR\$ 1.000.000.000,00

## CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Secretaria do Desenvolvimento Regional

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20.109

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 07.040.0031.1142.0002

Apoio a Projetos Prioritários

Valor: CR\$ 1.000.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Esta obra visa a recuperação do sistema viário da cidade de Marabá, orientando o escoamento das águas provenientes das intensas chuvas, que inundam a cidade e combatendo ao acentuado processo de erosão que vem se frenando a cidade, além de eliminar os efeitos de catástrofe causadas pelas cheias do Rio Tocantins.

47-00095-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL	PA	PMDB

## TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se, onde couber, no PL nº 47/91, o sub-projeto "RESTAURAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA PA-279 - São Félix do Xingú-Tucumã", nos seguintes termos:

SUB-PROJETO - Restauração e Pavimentação da PA-279 - São Félix do Xingú-Tucumã, a cargo do Governo do Estado.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 30602.07.040.0183.2225-XXXX

VALOR: CR\$ 1.500.000.000,00

## CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Secretaria do Desenvolvimento Regional-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Ações Complementares.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 07.040.0183.2225.0005

VALOR: CR\$ 1.500.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

As péssimas condições de tráfego na região tem prejudicado seriamente o escoamento da produção agrícola do sul do Pará. As obras de restauração e pavimentação da PA-279, no trecho São Félix do Xingú-Tucumã irão alterar sensivelmente este quadro.

47-00096-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL nº 047/91-CN	PÁGINA
		01 DE	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ RICARDO	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

## JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para a Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam.

47-00097-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PL nº 047/91-CN

01 DE

## EMENDA

AUTOR

Deputado José Nogueira

UF

PE

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam.

47-00099-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PL nº 047/91-CN

01 DE

## EMENDA

AUTOR

Deputado José Nogueira

UF

PE

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Iacaimbá, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam

47-00098-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 047/91-CN

01 DE

## EMENDA

AUTOR

Deputado José Nogueira

UF

PE

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam.

47-00100-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PL nº 047/91-CN

01 DE

## EMENDA

AUTOR

Deputado José Nogueira

UF

PE

PARTIDO

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam.

47-00101-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PF
		PL-045/91-CN	01 DE 0

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL-045/91-CN, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), para serem aplicados na conservação e recuperação de Unidades Ocupacionais de Assistência ao Menor carente no Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

**FONTE DE CANCELAMENTO:** 03.007.0025.2372.0001 - Conservação e recuperação de Unidades Operacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objeto a realização de obras de conservação e recuperação de Unidades Operacionais (Creche e Similares), para poder continuar prestando significativa e meritória obra assistencial.

47-00103-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PF
		PL-045/91-CN	01 DE 0

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL-045/91-CN, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), para serem aplicados na conservação e recuperação de Unidades Ocupacionais de Assistência ao Menor carente no Município de Palmares, Estado de Pernambuco.

**FONTE DE CANCELAMENTO:** 03.007.0025.2372.0001 - Conservação e recuperação de Unidades Operacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objeto a realização de obras de conservação e recuperação de Unidades Operacionais (Creche e Similares), para poder continuar prestando significativa e meritória obra assistencial.

47-00102-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PF
		PL-045/91-CN	01 DE 0

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL-045/91-CN, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), para serem aplicados na conservação e recuperação de Unidades Ocupacionais de Assistência ao Menor carente no Município de Jatim, Estado de Pernambuco.

**FONTE DE CANCELAMENTO:** 03.007.0025.2372.0001 - Conservação e recuperação de Unidades Operacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objeto a realização de obras de conservação e recuperação de Unidades Operacionais (Creche e Similares), para poder continuar prestando significativa e meritória obra assistencial.

47-00104-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PF
		PL-045/91-CN	01 DE 0

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL-045/91-CN, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), para serem aplicados na conservação e recuperação de Unidades Ocupacionais de Assistência ao Menor carente no Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

**FONTE DE CANCELAMENTO:** 03.007.0025.2372.0001 - Conservação e recuperação de Unidades Operacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objeto a realização de obras de conservação e recuperação de Unidades Operacionais (Creche e Similares), para poder continuar prestando significativa e meritória obra assistencial.

47-00105-4

## INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL-045/91-CN 01 DE 0

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL-045/91-CN, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), para serem aplicados na conservação e recuperação de Unidades Ocupacionais de Assistência ao Menor carente no Município de Taubaté, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 03.007.0025.2372.0001 - Conservação e recuperação de Unidades Operacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objeto a realização de obras de conservação e recuperação de Unidades Operacionais (Creche e Similares), para poder continuar prestando significativa e meritória obra assistencial.

47-00107-1

## INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 43/91-CN 01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,77 (Vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (Trinta) Unidades Habitacionais no Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da Comunidade.

47-00106-2

## INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 43/91-CN 01 DE 0

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,77 (Vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (Trinta) Unidades Habitacionais no Município de Palmares, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da Comunidade.

47-00108-9

## INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 43/91-CN 01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,77 (Vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (Trinta) Unidades Habitacionais no Município de Gameleira, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da Comunidade.

47-00109-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PA
		PL - 3/91-CN	01 DE 0

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,77 (Vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (Trinta) Unidades Habitacionais no Município de Rio Formoso, distrito de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da Comunidade.

47-00110-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PA
		PL 43/91-CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado José Múcio Monteiro	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 43/91-CN a importância de Cr\$ 26.183.220,77 (Vinte e seis milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e sete centavos) para ser aplicado na construção de 30 (Trinta) Unidades Habitacionais no Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 10.057.0316.2544.0001 - Incentivo a moradia popular.

JUSTIFICAÇÃO

Tem por objetivo garantir o direito de moradia a população carente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da Comunidade.

47-00111-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PA
		PL nº 047/91-CN	01 DE 0

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador Mansueto de Valença	PE	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Cortês, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para a Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam.

47-00112-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PA
		PL nº 047/91-CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador Mansueto de Valença	PE	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Barreiros, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para a Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam.

47-00113-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN N° 047	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. ERNANI VIANA	CE	PSDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TÍTULO

Destaque-se no subprojeto "Apóio a Projetos Prioritários" da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (anexo I), código da U.O. 20.601, o valor de Cr\$1.300.000 mil para o subprojeto Sistema de Abastecimento d'água de Caucaia/CE, a cargo da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE.

## JUSTIFICAÇÃO

O Sistema de Abastecimento D'água de Caucaia-CE constituído de barreira de acumulação d'água com capacidade para  $1.540 \times 10^6 \text{ m}^3$ , Estação de tratamento alimentada por gravidade para 500 l/s, reservatório para 5.000 m<sup>3</sup>, Elevatória para 500 l/s e adutora, transcende de importância não só para Caucaia onde 86,5% dos 300 mil habitantes não dispõe de abastecimento d'água, como minimizará a situação alarmante do abastecimento de Fortaleza.

A implantação do sistema trará um considerável aumento na qualidade de vida da população, traduzindo-se em melhores condições de saúde e consequente produtividade. Terá reflexo direto no desenvolvimento industrial que encontra-se estagnado por falta d'água gerando consequentemente milhares de empregos.

Fonte de cancelamento: PL nº 47/91 - CN

U.O. 20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia

Subprojeto: 07.040.0183.2225.0005

Ações complementares

Valor do Cancelamento. Cr\$ 1.000.000.000,00

(hum bilhão de cruzeiros)

## JUSTIFICATIVA

Manacapuru conta hoje com uma população estimada em 100.000 habitantes, trabalhando insensadamente para fomentar o desenvolvimento do município e tem como um dos principais obstáculos ao escoamento de sua produção a falta de um PORTO que possa de maneira eficiente acompanhar o esforço da população em conseguir que o município participe do mercado do produto estacionado e até mesmo nacionais.

47-00114-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		047/91-CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Jose Mário Monteiro	PE	PPD

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicada na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Gamaleira, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 02.040.0311.1142.0002 - Apóio a Projetos Prioritários.

## JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para a Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que pelas trafegam.

47-00116-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

DEPUTADO EULER RIBEIRO

UF

AM

PARTIDO

PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL-47/91-CN, a importância de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura (pavimento e drenagem) no município de Manacapuru, estado do Amazonas.

Fonte de cancelamento: PL nº 47/91-CN

U.O. 20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia

Subprojeto: 07.040.0183.2225.0005

Ações complementares

Valor do Cancelamento: Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros)

## JUSTIFICATIVA

O setor de Infra-estrutura do município de Manacapuru encontra-se em total abandono e vulnerabilidade, tendo como agravante a escassez de recursos e custos incompatíveis com a realidade da arrecadação municipal. Por esta razão e tendo em vista a carência da população local, sem outros meios para cuidar da pavimentação e drenagem do município, é imprescindível a alocação do recurso solicitado, sob pena de deixar desassistido os habitantes da região.

47-00115-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	CD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EULER RIBEIRO	AM	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL-47/91-CN, a importância de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para a construção de um Porto no município de Manacapuru, estado do Amazonas.

47-00117-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PL 47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	----------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

- TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

**TITULO:** Construção do trecho Entrocamento BR-158/Santa Terezinha /MT.

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

**FONTE:** 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

JUSTIFICACÃO

A Inclusão desta emenda, visa a conclusão deste trecho rodoviário, que se encontra com 40 Km executados, restando 80 Km a executar o que permitirá o desenvolvimento regional com o aumento da produção e seu escoamento bem como o abastecimento e o bem estar social da população.

47-00118-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

- TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

**TITULO:** Construção do trecho BR 158 - Confresa/Alô Brasil - MT

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

**FONTE:** 07.040.0031.1142.0002- Apoio a Projetos Prioritários.

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

JUSTIFICACÃO

A Inclusão desta emenda, visa a conclusão deste trecho rodoviário, que se encontra com 750 Km executados, restando 52 Km a executar o que permitirá o desenvolvimento regional com o aumento da produção e seu escoamento bem como o abastecimento e o bem estar social da população.

47-00119-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

- TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

**TITULO:** Construção do Trecho BR 158- Confresa/Ribeirão Santana-MT

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

**FONTE:** 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Prioritários

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

JUSTIFICACÃO

A Inclusão desta emenda, visa à conclusão deste trecho rodoviário que se encontra com 134 Km executado, restando 38 Km a executar o que permitirá o desenvolvimento regional com o aumento da produção e seu escoamento bem como o abastecimento e o bem estar social da população.

47-00120-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

- TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

**TITULO:** Construção do Trecho BR 080/ Liquilândia/BR 158/ São Félix do Araguaia-MT.

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

**FONTE:** 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

**VALOR:** CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

JUSTIFICACÃO

A Inclusão desta emenda, visa continuação do programa de "Construção de Estradas Vicinais na Região Centro-Oeste" o que permitirá o desenvolvimento regional com o aumento da produção e seu escoamento, bem como o abastecimento e bem estar social da população.

47-00121-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL 47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	----------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto.

TÍTULO: Construção do Trecho BR 080-Alô Brasil/Luiz Alves

VALOR: CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

VALOR: CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

## JUSTIFICAÇÃO

A Inclusão desta emenda, visa a continuação do programa de "Construção de Estradas Vicinais na Região Centro-Oeste" o que permitirá o Desenvolvimento Regional com o aumento da produção e seu escoamento, bem como o abastecimento e bem estar social da população.

## JUSTIFICAÇÃO

A Inclusão desta emenda, visa continuação do programa de "Construção de Estradas Vicinais na Região Centro-Oeste" o que permitirá o desenvolvimento regional com o aumento da produção e seu escoamento, bem como o abastecimento e bem estar social da população.

47-00123-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-----------------------	----------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente projeto de Lei a cargo da Superintendência do Desenvolvimento a Amazônia, o seguinte projeto.

TÍTULO: Construção do Trecho BR 080 - Alô Brasil/Luiz Alves

VALOR: CR\$ 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de Cruzeiros).

FONTE: 07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares.

VALOR: 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de CRuzeiros).

## JUSTIFICAÇÃO

A Inclusão desta emenda, visa continuação do programa de "Construção de Estradas Vicinais na Região Centro-Oeste" o que permitirá o desenvolvimento regional com o aumento da produção e seu escoamento, bem como o abastecimento e bem estar social da população.

47-00122-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-----------------------	----------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o seguinte projeto.

TÍTULO: Construção do Trecho BR 080/ Liquilândia/BR 158/ São Felix do Araguaia-MT.

VALOR: CR\$ 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de Cruzeiros).

FONTE: 07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares.

VALOR: CR\$ 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de Cruzeiros).

47-00124-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 47/91 - CN	PÁGINA
---------------------	------------------	-----------------------	---------------	--------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EULER RIBEIRO	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL-47/91-CN, a importância de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura (pavimentação e drenagem) no município de Itacoatiara, estado do Amazonas.

Fonte de  
Cancelamento: PL nº 47/91-CN

U.O. 20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Subprojeto: 07.040.0183.2225.0005  
Ações complementares

Valor do Cancelamento: Cr\$ 2.000.000.000,00  
(dois bilhões de cruzeiros)

#### JUSTIFICATIVA

O setor de Infra-estrutura do município de Itacoatiara encontra-se em total abandono e vulnerabilidade, tendo como agravante a escassez de recursos e custos incompatíveis com a realidade da arrecadação municipal. Por esta razão e tendo em vista a carência da população local, sem outros meios para cuidar de pavimentação e drenagem do município, é imprescindível a alocação do recurso solicitado, sob pena de deixar desassistidos os habitantes da região.

47-00125-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

47, de 1991 - CN

01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado FREIRE JUNIOR	TO	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Cancelamento: em 1.000,00

20.600 - Secretaria do Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas  
20.602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Subprograma: Ações complementares. 1.500.000

07.040.0183.2225.0005

Inclua-se onde couber no PL nº 47/91 a importância de 1.500.000 para continuação da obra de pavimentação da BR 242 Trecho Gurupi a Peixe, com extensão de 76 Km.

#### JUSTIFICATIVA

A pavimentação da BR 242 trecho Gurupi a Peixe é de suma importância para o desenvolvimento do Estado do Tocantins. A presente emenda visa destinar recursos financeiros para a conclusão da obra que encontra-se paralisada em virtude da carência de recursos.

47-00126-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47/91

PÁGINA

01 DE 02

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ALUÍZIO ALVES	RN	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o Sub-Projeto "INFRA-ESTRUTURA NOS BAIRROS DE IGAPÓ/REDINHA EM NATAL/RN" nos seguintes termos:

SUB-PROJETO: Infra-Estrutura urbana nos bairros de Igapó/Rendinha em Natal/RN - A Cárca da Prefeitura Municipal de NATAL-RN

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SUDENE

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.XXXX

VALOR: Cr\$ 1.000.000.000,00

#### JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA A SEREM REALIZADAS NOS BAIRROS DE IGAPÓ E RENDINHA, LOCALIZADOS NA ZONA NORTE DA CIDADE DE NATAL -

RN, ATUALMENTE A ÁREA EM QUESTÃO É DAS MAIS REPRESENTATIVAS DA CIDADE, POR ABRIGAR CERCA DE 70.000 HABITANTES COM BAIXA RENDA FAMILIAR, OS QUAIS C/ RECURSOS SERÁ POSSÍVEL A EXECUÇÃO DE 38 QUILÔMETROS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PARALELÉPIPEDOS, 13 QUILÔMETROS DE REDES DE DRENAGEM, 1 QUILÔMETRO DE REDES DE ESGOTO, ALÉM DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ÁGUA POTÁVEL.

AS OBRAS IRÃO PERMITIR A SOLUÇÃO DOS SEGUINTES PROBLEMAS SOCIAIS:

- A GERAÇÃO DE 1.000 EMPREGOS DIRETOS E 5.000 INDIRETOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, PREVISTO EM 2 ANOS;
- A ELIMINAÇÃO, ATRAVÉS DE MACRO-DRENAGEM, DAS ENCHENTES QUE PERIODICAMENTE AFETAM O LOCAL;
- A ELIMINAÇÃO DE ENDEMIAS PROVOCADAS POR AGENTES TRANSMISSORES DE DOENÇAS QUE PROLIFERAM NAS VALAS DE ESGOTO A CÉU ABERTO E PEQUENAS LAGOAS DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- A MELHORIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS COMO LIMPEZA URBANA, ATRAVÉS DO MELHOR ACESSO A SER GARANTIDO PELA PAVIMENTAÇÃO;
- A ELIMINAÇÃO DOS ASSOREAMENTOS DE REDES DE ESGOTO E DRENAGEM EXISTENTES, PROVOCADAS PELA FALTA DE PAVIMENTAÇÃO QUE PROJETA AS VIAS EXISTENTES (DE TERRA BATIDA);
- A REDUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO LOCAL PROVOCADA PELA INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO LOCAL A SER ATRAÍDO PELA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA.

O CARÁTER SOCIAL DESTAS OBRAS, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, AFETA NÃO SOMENTE O LÓCAL DAS MESMAS, COMO TAMBÉM TODO O MUNICÍPIO DE NATAL.

47-00127-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		47/91
		01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR ALEXANDRE COSTA	MA	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL nº 47/91 o sub-projeto "Infra-Estrutura Urbana em Caxias - HA", nos seguintes termos:

Sub-Projeto: Infra-Estrutura Urbana em Caxias - MA.

Código Unidade Orçamentária: 20.601

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

Código do Sub-Projeto: 20.601.07.040.0031.1142.XXXX

Valor: Cr\$ 2.000.000.000,00

## CANCELAMENTO:

Sub-Projeto: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste Apoio a Projetos Prioritários

Código Unidade Orçamentária: 20.601

Código do Sub-Projeto: 20.601.07.040.0031.1142.0002

Valor: Cr\$ 2.000.000.000,00

#### JUSTIFICATIVA

O Município de Caxias faz parte da micro-região homônima do Itapecuru e integra a região ecológica dos cerrados, é cortado pela rodovia BR 135 no trecho entre São Luís e Teresina.

A região constitui um verdadeiro eixo de ligação entre as duas capitais o que favoreceu o fortalecimento da função urbana da cidade e consequentemente sua industrialização. Destaca-se como base econômica da região a pecuária de bovinos, geralmente extensiva, o estrutivismo do babagô e a agricultura do arroz, milho, mandioca e feijão. Com uma população atual na faixa dos 120.000 habitantes, a cidade apresenta deficiências graves nas áreas de saneamento e infra-estrutura urbana que acarretam problemas sérios de atendimento à população, principalmente nas áreas de falha de renda mais baixa. A malha viária da cidade na sua forma atual, possui as vias centrais pavimentadas, mas apresenta deficiências nos bairros quanto à drenagem e pavimentação com várias ruas em paralelepípedo, beneficiando diretamente cerca de 22.000 pessoas.

O projeto de melhoria do sistema viário, consiste basicamente na drenagem de várias ruas em alguns bairros de maior densidade populacional, terraplenagem e pavimentação em paralelepípedo, beneficiando diretamente cerca de 22.000 pessoas.

47-00128-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91	01 DE 02

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR ALEXANDRE COSTA	MA	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL nº 47/91, o sub-projeto "Infra-Estrutura em Açaílândia - MA", nos seguintes termos.

**Sub-Projeto:** Infra-Estrutura Urbana em Açaílândia - MA

**Código Unidade Orçamentária:** 20.602 - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

**Código Sub-Projeto:** 20.602.07.040.0183.2225.XXXX

**Valor:** Cr\$ 2.000.000.000,00

## CANCELAMENTO:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Desenvolvimento Regional  
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Ações Complementares.

**Código Unidade Orçamentária:** 20.602

**Código Sub-Projeto:** 07.040.0183.2225.0005

**Valor:** Cr\$ 2.000.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO:

A cidade de Açaílândia tem se transformado em importante polo de desenvolvimento industrial e comercial. Situada no entrocamento da rodovia BR-010 (Belém/Brasília), tem o seu processo de crescimento acelerado, quando da implantação da estrada de ferro Carajás e mais recentemente com a integração desta com a ferrovia Norte-Sul. Assim sendo, a cidade se transformou numa das mais importantes dentre as inseridas no corredor de Carajás.

Devido a esta tendência, diversos estudos foram elaborados, de modo a equacionar de forma racional o crescimento previsto para a cidade.

Em todos os trabalhos desenvolvidos, ficou patente a necessidade de execução de obras de infra-estrutura urbana, abrangendo saneamento básico, pavimentação e iluminação pública, equipamentos urbanos dentre outros.

Com base nas necessidades existentes foi elaborado um programa de implantação imediata, compondo-se da seguinte forma:

- Pavimentação de vias que se encontraram em precário estado de conservação e condições de tráfego.
- Recuperação da pavimentação das vias que se encontram em estado de deteriorização do pavimento em função da má conservação e falta de sistema de drenagem pluvial.
- Execução de uma malha de drenagem de águas pluviais, permitindo melhor escoamento das águas, impedindo a ocorrência de erosões que são comuns em algumas áreas da cidade e protegendo a pavimentação das vias.

O tipo de pavimentação adotado é o articulado cujas vantagens de manutenção são evidentes, além da utilização de mão-de-obra da região, que contribui para o desenvolvimento local.

O objetivo principal do projeto é consolidar o sistema viário básico da cidade, de modo a melhorar as condições de circulação de pedestre e veículos e atender a uma população de cerca de 26.000 habitantes.

47-00129-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL nº 47, de 1991-CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador Carlos Patrocínio	TO	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**TEXTO**

Cancelar, parcialmente, do crédito proposto para o sub-projeto "20602.07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares", no âmbito da SUDAM, a importância de Cr\$ 2.560.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros), para atender ao sub-projeto "20109.07.088.0537.xxxx.xxxx - BR 235/TO - Pedro Afonso - Divisa TO/MA", no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a própria EM. nº 467/91, dos recursos do crédito suplementar proposto para a SUDAM, Cr\$ 2.569.280.000,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) se destinam ao Estado do Tocantins.

Dentre as necessidades básicas daquele Estado, destaca-se a construção da rodovia BR-235, cuja implantação permitirá sua integração aos Estados do Pará, Maranhão e Piauí, ensejando o intercâmbio comercial entre os mesmos, além de se constituir no elo de ligação entre a BR-153 (Belém-Brasília), ferrovia Norte-Sul e importantes rios navegáveis da região como o Parnaíba, Tocantins e Araguaia.

Assim sendo faz-se necessário, para agilizar o processo, a consignação explícita da dotação para o sub-projeto em tela, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Regional, a qual caberá a realização do competente convênio com o Governo do Estado do Tocantins para o repasse dos recursos.

47-00130-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91 - CN	01 DE 0

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
CLEONANCIO FONSECA	SE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER em Cr\$ 1.000,00 , A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA xx.xxxx.xxxx.xxxx INFRA-ESTRUTURA PARA PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR, TERRA DURA I , NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE

**VALOR:** Cr\$ 1.600.000,00

**CANCELAMENTO:** 1.000,00

20.600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS.

20.601 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
SUBPROGRAMA: 07.040.0031.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

**VALOR:** Cr\$ 1.600.000,00

## JUSTIFICATIVA

A infra-estrutura do conjunto habitacional Terra Dura I, é de muita importância para o atendimento das necessidades básicas de moradias da população ali existentes

47-00131-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47 de 1991-CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SEN RUI BACELAR	BA	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER em Cr\$ 1.000,00 A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

xx.xxxx.xxxx.xxxx.xxxx. PAVIMENTAÇÕES DA RODOVIA BA 220 TRECHO EUCLIDES DA CUNHA À MONTE SANTO COM EXTENSÃO DE 38,0 KM - BA

**VALOR :** Cr\$ 2.200.000,00

**CANCELAMENTO:** EM Cr\$ 1.000,00

20.600 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-ENTIDADES SUPERVISIONADAS

20.601 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

SUBPROJETO:07.040.0031.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

**VALOR:** Cr\$ 2.200.000,00

## JUSTIFICATIVA

A pavimentação da BA-220 trecho Euclides da Cunha à Monta Santo é de suma importância para o desenvolvimento da região, estando para lizado por falta de recursos financeiros.

47-00132-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	01	PÁGINA
		47/91	01	DE

## EMENDA

DEPUTADO IVAN BURITY	AUTOR	UF	PARTIDO
		PB	PRN

INCLUA-SE ONDE COUBER em CR\$ 1.000,00, A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: xx.xxx.xxxx.xxxx INFRA-ESTRUTURA PARA COMPLEXO TURÍSTICO COSTA DO SOL no Município de JOÃO PESSOA - PB

VALOR: CR\$ 1.700.000,00

CANCELAMENTO: EM CR\$ 1.000,00

20.600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -ENTIDADE SUPERVISIONADA  
20601 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
SUBPROGRAMA:07040.0031.1142.0002 APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS

VALOR: CR\$ 1.700.000,00

JUSTIFICATIVA

A infraestrutura do projeto Costa do Sol é de grande importância para o desenvolvimento turístico do estado da Paraíba.

O serviço de infra-estrutura já se encontra com 70% do seu total construído, estando paralizado por falta de recursos financeiros.

47-00133-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	047/91	DE
		01	01

## EMENDA

DEPUTADO DECEMPLÍCIO FONSECA	AUTOR	UF	PARTIDO
		SE	PRN

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se no PL nº 47/91, O sub-projeto "CONSTRUÇÃO DA RODOVIA SE 316 - Trecho ESTANCIAS-BOQUIM (SE), nas seguintes termos:

S/IC-PROJETO : CONSTRUÇÃO DA RODOVIA - SE 316, Trecho ESTANCIAS - BOQUIM, a cargo do Governo do Estado.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA : 20109 - Secretaria do Desenvolvimento Regional

CÓDIGO DO S/IC-PROJETO : 07.040.0031.1142.XXXX

VALOR : CR\$ 800.000.000,00

CANCELAMENTO

S/IC-PROJETO: APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional.

CÓDIGO DO S/IC-PROJETO: 07.040.0031.1142.0002

VALOR: CR\$ 800.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A rodovia SE-316, ESTANCIAS-BOQUIM, PERTENCE-SE DE IMPORTÂNCIA VITAL, NÃO SO PARA O MUNICÍPIO DE BOQUIM, DADO A EXISTÊNCIA DE EXTERAS PLANTACÕES DE LARANJEIRA, TOFINHO-D-O MAIOR PRODUTOR DO ESTADO, CONDUZINDO ESTA AO SEGUNDO MAIOR PRODUTOR DO PAÍS, COMO TAUBAÚ, FECHA A MAIOR RODOVIÁRIA QUE GERAM AS CIDADES IMPORTÂNTES DO SUDOESTE SERGIANO.

É UMA DAS ZONAS MAIS BEM DESENVOLVIDA DO ESTADO COM GRANDE DENSIDADE POPULACIONAL E POR FALTA DESTA RODOVIA PROMOVA UMA DESIGUALDADE SOCIO ECONÔMICA ENTRE ESTA IMPORTANTE CIDADE COM AS DEMAIS DA REGIÃO.

47-00134-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL-47/91 - CN	01 DE 01

## EMENDA

Sen. LOURENBERG NUNES ROCHA	AUTOR	UF	PARTIDO
		M.T	PTB

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se na Programação da Secretaria do Desenvolvimento Regional - 20109, Anexo II, o Crédito Especial no valor de CR\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) para aplicação na construção da Rodovia BR-158/MT - Corrego Gaviões - Entroncamento com a MT-242 (p/SM Feliz), a ser deduzido do Subprojeto 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários, Anexo II, Secretaria do Desenvolvimento Regional.

JUSTIFICATIVA

Obra de vital importância para o desenvolvimento da Região Nordeste de Mato Grosso. A implantação e pavimentação desta BR irá complementar mais uma parte da ligação do nordeste do Mato Grosso, região de grande produção agropecuária, com o sul do País e consequentemente com a província mineral de Carajás.

Além de grande produtora de gado bovino, a região apresenta um potencial apreciável no que diz respeito à produção de grãos, hoje prejudicada pela não perenidade do trânsito neste rodovia. A execução desta obra não só possibilitará o escoamento da atual produção, como intensificará o desenvolvimento da região e sua produção grameira.

Esta rodovia consta do plano original de criação do PIN, sendo oportuna a destinação dos recursos acima solicitados, através de transferência para o estado de Mato Grosso - DERMAT, a quem a obra está delegada.

47-00135-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	047/91	DE
		01	01

## EMENDA

DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	AUTOR	UF	PARTIDO
		MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICATIVA

ACRESCENTE-SE ao projeto de Lei nº 047 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA a cargo da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, o seguinte subprojeto:

- PAVIMENTAÇÃO DA BR 342 - TRECHO SALINAS/ RUBELITA ..... CR\$ 2.000.000

FONTE DE RECURSOS:

Os recursos serão deduzidos do subprojeto próprio da Secretaria do Desenvolvimento Regional:  
07.040.0031.1142.0002 ..... 16.950.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

O projeto beneficia as cidades de Rubelita e Salinas. A região é essencialmente agrícola, com predominância das atividades pecuárias e seus produtos derivados.

A execução desta obra atenderá, não só a demanda de transporte gerado pela produção descrita, mas também sensível contribuição para a maior integração da Região do Vale do Jequitinhonha ao Estado de Minas Gerais.

47-00136-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PNC

047/91

01

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJ

047/91

01

DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, NO VALOR DE CR\$ 300.000

FONTE DE RECURSOS:

- 07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

O Município de RUBELITA/MG, localizada na área mineira da SUDENE, passa por grandes dificuldades devido ao sério problema da seca, sacrificando a população com a falta de água.

47-00137-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PNC

047/91

01

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJ

047/91

01

DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG NO VALOR DE CR\$ 500.000

FONTE DE RECURSOS:

- 07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

O Município de MONTE AZUL/MG, localizada na área mineira da SUDENE, passa por grandes dificuldades devido ao sério problema da seca, sacrificando a população com a falta de água.

47-00139-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PNC

047/91

01

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJ

047/91

01

DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, NO VALOR DE CR\$ 500.000

FONTE DE RECURSOS:

- 07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

O Município de SALINAS/MG, localizado na área mineira da SUDENE, passa por grandes dificuldades devido ao sério problema da seca, sacrificando a população com a falta de água.

47-00140-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PRO

047/91

01 DE 01

47-00142-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PRO

047/91

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, NO VALOR DE CR\$ 100.000

## FONTE DE RECURSOS:

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

## JUSTIFICATIVA

O Município de CRISTÁLIA/MG, localizada na área mineira da SUDENE passa por grandes dificuldades devido ao sério problema da seca, sacrificando a população com a falta de água.

ACRESCENTE-SE ao projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, NO VALOR DE CR\$ 50.000

## FONTE DE RECURSOS

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é conseguir recursos para serem aplicados na Eletrificação Rural do Município, devido grandes dificuldades existentes nesta área.

47-00141-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/91

AGRA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

ELETRIFICAÇÃO RURAL no Município de ESPINOSA/MG no valor de CR\$ 50.000

## FONTE DE RECURSOS:

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é conseguir recursos para serem aplicados na Eletrificação Rural do Município, devido grandes dificuldades existentes nesta área.

47-00143-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PR

641/71

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE AO Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE SALINAS/MG, no valor de CR\$ 30.000

## FONTE DE RECURSOS

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROGRAMA PRIORITÁRIOS

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é implantar infra-estrutura para abate e comércio de reses.

47-00144-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	CO. PARLAMENTAR	UF	04/11/91	1.01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------	------------

**EMENDA**

AUTOR	DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	UF	MG	PARTIDO	PRS
-------	--------------------------------	----	----	---------	-----

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

acrescente-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE CRISTÁLIA/MG, NO VALOR DE CR\$ 30.000

FONTE DE RECURSOS

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é implantar infra-estrutura básica para o abate e comércio de reses.

47-00146-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	CO. PARLAMENTAR	UF	04/11/91	1.01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------	------------

**EMENDA**

AUTOR	DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	UF	MG	PARTIDO	PRS
-------	--------------------------------	----	----	---------	-----

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE RUBELITA/MG, NO VALOR DE CR\$ 30.000

FONTE DE RECURSOS

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é implantar infra-estrutura básica para o abate e comércio de reses.

47-00147-0

47-00145-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	CO. PARLAMENTAR	UF	04/11/91	1.01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------	------------

**EMENDA**

AUTOR	DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	UF	MG	PARTIDO	PRS
-------	--------------------------------	----	----	---------	-----

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE ESPINOSA/MG, NO VALOR DE CR\$ 30.000

FONTE DE RECURSOS

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é implantar infra-estrutura básica para o abate e comércio de reses.

INSTRUÇÕES NO VERSO	CO. PARLAMENTAR	UF	04/11/91	1.01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------	------------

**EMENDA**

AUTOR	DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	UF	MG	PARTIDO	PRS
-------	--------------------------------	----	----	---------	-----

TEXT/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- CONSTRUÇÃO DE AÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, NO VALOR DE CR\$ 50.000

FONTE DE RECURSOS

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa emenda é conseguir recursos para a recuperação dos açudes municipais que abastecem a população rural do município localizado numa das regiões mais atingidas pelas secas em todos os anos.

47-00148-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	UF	DATA
		MG	01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- CONSTRUÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA/MG NO VALOR DE CR\$ 50.000

FONTE DE RECURSOS:

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa emenda é conseguir recursos para a recuperação dos açudes municipais que abastecem a população rural do município localizado numa das regiões mais atingidas pelas secas em todos os anos, o Polígono das Secas.

47-00150-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	UF	DATA
		MG	01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA PARA PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, NO VALOR DE CR\$ 100.000

FONTE DE RECURSOS:

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa sanar sério problema de moradia da população carente do município.

47-00149-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	UF	DATA
		MG	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA a cargo da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, o seguinte subprojeto:

- PAVIMENTAÇÃO DA BR 251 - TRECHO SALINAS-BR 116, NO VALOR DE CR\$ 2.000.000

FONTE DE RECURSOS:

Os recursos serão deduzidos do subprojeto próprio da Secretaria do Desenvolvimento Regional:

07.040.0031.1142.0002 ..... 16.950.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

A rodovia BR-251/MG pode ser considerada como Rodovia-Tronco do Nordeste Mineiro, sendo responsável pelo escoamento da produção agrícola regional, apoio indispensável da nascente polo industrial instalado em Montes Claros.

47-00151-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	UF	DATA
		MG	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO NORDESTE o seguinte subprojeto:

- APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA PARA PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG NO VALOR DE CR\$ 100.000

FONTE DE RECURSOS:

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa sanar sério problema de moradia da população carente do município.

47-00152-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	CNA
		047/91
		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE. o seguinte subprojeto:

- APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA PARA PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA/MG NO VALOR DE CR\$ 100.000

## FONTE DE RECURSOS:

07.040.0011.1142.0002 ..... 50.850.000

APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa sanar sério problema de moradia da população carente do município.

47-00154-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47
		047/91
		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ISRAEL PINHEIRO FILHO	MG	PRS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei nº 047 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - a cargo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, o seguinte subprojeto:

- SANEAMENTO AMBIENTAL NA BACIA DO RIO PARDO EM RIO PARDO DE MINAS/MG, NO VALOR DE CR\$ 100.000

## FONTE DE RECURSOS.

Os recursos serão deduzidos do subprojeto próprios do Desenvolvimento do Nordeste.

07.040.0031.1142.0002 ..... 50.850.000

APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

## JUSTIFICATIVA

O DNOS estava executando um trabalho de dragagem do Rio Pardo de Minas e seus afluentes. As obras foram paralisadas com a extinção do órgão. O objetivo dessa emenda é conseguir recursos para o término das referidas obras, permitindo que centenas de pequenos produtores utilizem das áreas recuperadas pela dragagem.

47-00155-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47
		01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOAQUIM SUCENA	MT	PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se da subatividade 07.040.00311142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS a importância de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões), para INFRA ESTRUTURA URBANA na cidade de Juara em Mato Grosso.

## JUSTIFICATIVA

A cidade de Juara-MT, devido ao seu crescimento e expansão, um dos maiores de Mato Grosso, necessita urgentemente de obras de Infra-Estrutura, devido ao fato de que as existentes não atendem as mínimas necessidade de seus habitantes, ocasionando sérios prejuízos a todos.

Devida a atual situação econômico/financeira atravessada pelo país, a Prefeitura não tem condições de sozinha, atender aos anseios de seu povo, motivo pelo qual é justa a aprovação desta emenda.

47-00156-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47
		d
		01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOAQUIM SUCENA	MT	PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se da subatividade 07.040.00311142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS a importância de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões

A presente emenda visa sanar sério problema de moradia da população carente do município.

de cruzeiros), para INFRA ESTRUTURA URBANA na cidade de Sinop em Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Sinop-MT, devido ao seu crescimento e expansão, um dos maiores de Mato Grosso, necessita urgentemente de obras de Infra-Estrutura, devido ao fato de que as existentes não atendem as mínimas necessidades de seus habitantes, ocasionando sérios prejuízos a todos.

Devida a atual situação econômico/financeira atravessada pelo país, a prefeitura não tem condições de sozinha, atender aos anseios de seu povo, motivo pelo qual é justa a aprovação desta emenda.

**INSTRUÇÕES NO VERSO** **COD. PARLAMENTAR** **47** **47-00157-7**

**EMENDA**

**AUTOR** **DEPUTADO JOAQUIM SUCENA** **UF** **MT** **PARTIDO** **PTB**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se da subatividade 07.040.00311142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS a importância de Cr\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para Infra Estrutura Urbana da cidade de Rondonópolis em Mato Grosso

JUSTIFICATIVA

A cidade de Rondonópolis-MT, devido ao seu crescimento e expansão, um dos maiores de Mato Grosso, necessita urgentemente de obras de Infra Estrutura, devido ao fato de que as existentes não atendem as mínimas necessidades de seus habitantes, ocasionando sérios prejuízos a todos.

Devida a atual situação econômico/financeira atravessada pelo país, a Prefeitura não tem condições de sozinha, atender aos anseios de seu povo, motivo pelo qual é justa a aprovação desta emenda.

**INSTRUÇÕES NO VERSO** **COD. PARLAMENTAR** **47-00158-5** **PROJETO DE LEI NÚMERO** **PL nº 047/91-CN** **01 DE 01**

**EMENDA**

**AUTOR** **Deputado Pinga Fogo de Oliveira** **UF** **PR** **PARTIDO** **PRN**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

**FONTE DE CANCELAMENTO:** 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para a Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam.

**INSTRUÇÕES NO VERSO** **COD. PARLAMENTAR** **47-00159-3** **PROJETO DE LEI NÚMERO** **PL nº 047/91-CN** **01 DE 01**

**EMENDA**

**AUTOR** **Deputado Pinga Fogo de Oliveira** **UF** **PR** **PARTIDO** **PRN**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Cambira, Estado do Paraná.

**FONTE DE CANCELAMENTO:** 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para a Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam.

**INSTRUÇÕES NO VERSO** **COD. PARLAMENTAR** **47-00160-7** **PROJETO DE LEI NÚMERO** **PL nº 047/91-CN** **01 DE 01**

**EMENDA**

**AUTOR** **Deputado Pinga Fogo de Oliveira** **UF** **PR** **PARTIDO** **PRN**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 047/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) para ser aplicados na conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

**FONTE DE CANCELAMENTO:** 02.040.0011.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A conservação e recuperação de Estradas que compõem o Sistema Viário Urbano do Município é uma tarefa emergencial para a Administração Municipal, em razão das péssimas condições que as mesmas se encontram pelo forte fluxo de veículos leves e pesados que por elas trafegam.

47-00161-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91-CN	1 DE 1

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO SUB-PROJETO "APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS CRS 250.000.000,00 PARA "APOIO A PROJETO DE IRRIGAÇÃO" NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI., A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CRS 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA INVESTIMENTOS.

FONTE: APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS.

## JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, LOCALIZADO NA REGIÃO SUL DO ESTADO, COM CERCA DE 50 MIL HABITANTES, POSSUI O MAIOR LENÇOL FREÁTICO DO ESTADO E NECESSITA COM URGÊNCIA DE APOIO DO GOVERNO FEDERAL, PARA PROJETOS DE IRRIGAÇÃO QUE TRARÁ O AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E, CONSEQUENTEMENTE AMENIZARÁ O SOFRIMENTO DA POPULAÇÃO CASTIGADA PELA CONSTANTE ESTIAGEM.

## JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS, LOCALIZADO NA MICRO-REGIÃO DOS BAIXÕES AGRÍCOLAS PIAUENSE, COM CERCA DE 120 MIL HABITANTES E, VOCACIONADO PARA A AGRICULTURA NECESSITA COM URGÊNCIA DE APOIO DO GOVERNO FEDERAL PARA PROJETOS DE IRRIGAÇÃO QUE AUMENTARÁ A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E, CONSEQUENTEMENTE AMENIZARÁ O SOFRIMENTO DA POPULAÇÃO CASTIGADA PELA CONSTANTE ESTIAGEM.

47-00162-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91 - CN	1 DE 1

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO SUB-PROJETO "APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS CRS 250.000.000,00 PARA "APOIO A PROJETO DE IRRIGAÇÃO" NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI., A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CRS 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA INVESTIMENTOS.

FONTE: APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

## JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAULISTANA, LOCALIZADO NA REGIÃO SUL DO ESTADO, COM CERCA DE 50 MIL HABITANTES, VOCACIONADO PARA A AGRICULTURA, NECESSITA COM URGÊNCIA DE APOIO DO GOVERNO FEDERAL PARA PROJETOS DE IRRIGAÇÃO, QUE TRARÁ O AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E, CONSEQUENTEMENTE AMENIZARÁ O SOFRIMENTO DA POPULAÇÃO CASTIGADA PELA CONSTANTE ESTIAGEM.

47-00163-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91 - CN	1 DE 1

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. PAES LANDIM	PI	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO SUB-PROJETO "APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS CRS 500.000.000,00 PARA "APOIO A PROJETO DE IRRIGAÇÃO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI., A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

## JUSTIFICATIVA

Promover a ampliação e o aperfeiçoamento do Sistema Telefônico do município, tendo em vista que o crescimento da população, torna ineficiente o sistema de posto telefônico.

47-00164-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PR
		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040 0031 1142.0002, o valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Olinda, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00165-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PR
		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07 040 0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Ampliação da Rede Telefônica Urbana e Rural no município de São Caetano, Estado de Pernambuco

## JUSTIFICATIVA

Promover a ampliação e o aperfeiçoamento do Sistema Telefônico do município, tendo em vista que o crescimento da população, torna ineficiente o sistema de posto telefônico.

<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="flex: 1; padding: 5px;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="flex: 1; padding: 5px;">COD. PARLAMENTAR</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">47-00166-6</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">01</div> </div>	<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="flex: 1; padding: 5px;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="flex: 1; padding: 5px;">COD. PARLAMENTAR</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">47-00167-1</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">01 DE 01</div> </div>	<p><b>EMENDA</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; vertical-align: top; padding: 5px;">AUTOR</td> <td style="width: 10%; text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td style="width: 10%; text-align: center; padding: 5px;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">PE</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">PRN</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; margin-top: 5px;">TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; min-height: 100px; margin-top: 10px;"> <p>Destaca-se da dotação "Apóio a Projetos Prioritários", código-07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Ampliação da Rede Telefônica Urbana e Rural no município de Venturosa, Estado de Pernambuco.</p> </div> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; min-height: 100px; margin-top: 10px;"> <p>Promover a ampliação e o aperfeiçoamento do Sistema Telefônico do município, tendo em vista que o crescimento da população, torna ineficiente o sistema de posto telefônico.</p> </div>	AUTOR	UF	PARTIDO	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN
AUTOR	UF	PARTIDO						
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN						

  

<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="flex: 1; padding: 5px;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="flex: 1; padding: 5px;">COD. PARLAMENTAR</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">47-00167-4</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">01 DE 01</div> </div>	<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="flex: 1; padding: 5px;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="flex: 1; padding: 5px;">COD. PARLAMENTAR</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">47-00170-4</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">01 DE 01</div> </div>	<p><b>EMENDA</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; vertical-align: top; padding: 5px;">AUTOR</td> <td style="width: 10%; text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td style="width: 10%; text-align: center; padding: 5px;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">PE</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">PRN</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; margin-top: 5px;">TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; min-height: 100px; margin-top: 10px;"> <p>Destaca-se da dotação "Apóio a Projetos Prioritários", código-07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Venturosa, Estado de Pernambuco.</p> </div> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; min-height: 100px; margin-top: 10px;"> <p>Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.</p> </div>	AUTOR	UF	PARTIDO	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN
AUTOR	UF	PARTIDO						
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN						

  

<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="flex: 1; padding: 5px;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="flex: 1; padding: 5px;">COD. PARLAMENTAR</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">47-00168-2</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">01 DE 01</div> </div>	<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="flex: 1; padding: 5px;">INSTRUÇÕES NO VERSO</div> <div style="flex: 1; padding: 5px;">COD. PARLAMENTAR</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">47-00171-2</div> <div style="flex: 1; text-align: center; padding: 5px;">01 DE 01</div> </div>	<p><b>EMENDA</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; vertical-align: top; padding: 5px;">AUTOR</td> <td style="width: 10%; text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td style="width: 10%; text-align: center; padding: 5px;">PARTIDO</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">PE</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">PRN</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; margin-top: 5px;">TEXTO/JUSTIFICAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; min-height: 100px; margin-top: 10px;"> <p>Destaca-se da dotação "Apóio a Projetos Prioritários", código-07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Angelim, Estado de Pernambuco.</p> </div> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; min-height: 100px; margin-top: 10px;"> <p>Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.</p> </div>	AUTOR	UF	PARTIDO	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN
AUTOR	UF	PARTIDO						
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN						

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47-00172-1	01 DE 01	INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47-00175-5	01 DE 01
EMENDA				EMENDA			
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	AUTOR	UF	PARTIDO	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	AUTOR	UF	PARTIDO
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
<p>Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Poção, Estado de Pernambuco.</p>				<p>Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Custódia, Estado de Pernambuco.</p>			
<u>JUSTIFICATIVA</u>				<u>JUSTIFICATIVA</u>			
<p>Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.</p>				<p>Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.</p>			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJ.	01 DE 01	INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	01 DE 01	47-00176-3
EMENDA				EMENDA			
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	AUTOR	UF	PARTIDO	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	AUTOR	UF	PARTIDO
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
<p>Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de São Caetano, Estado de Pernambuco.</p>				<p>Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Cumaru, Estado de Pernambuco.</p>			
<u>JUSTIFICATIVA</u>				<u>JUSTIFICATIVA</u>			
<p>Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.</p>				<p>Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.</p>			
INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	01 DE 01	47-00177-1	INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	01 DE 01	
EMENDA				EMENDA			
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	AUTOR	UF	PARTIDO	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	AUTOR	UF	PARTIDO
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
<p>Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Palmares, Estado de Pernambuco.</p>				<p>Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco.</p>			
<u>JUSTIFICATIVA</u>				<u>JUSTIFICATIVA</u>			
<p>Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.</p>				<p>Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.</p>			

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47-00178-6	01 DE 01
---------------------	------------------	------------	----------

## EMENDA

AUTOR	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PARTIDO	PRN
-------	-----------------------------------	----	---------	-----

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Inajá, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.

47-00179-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRC	01 DE 01
---------------------	------------------	-----	----------

## EMENDA

AUTOR	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PARTIDO	PRN
-------	-----------------------------------	----	---------	-----

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.

47-00180-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		01 DE 01
---------------------	------------------	--	----------

## EMENDA

AUTOR	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PARTIDO	PRN
-------	-----------------------------------	----	---------	-----

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.

47-00181-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJ.	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PARTIDO	PRN
-------	-----------------------------------	----	---------	-----

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a recurso para a construção, pavimentação e restauração de estradas vicinais, no município de Saloá, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Permitir, através da implantação, pavimentação e restauração dos diversos segmentos que compõem as estradas vicinais, aumentando a segurança e a capacidade de tráfego, propiciando a melhoria do sistema de escoamento da produção.

47-00182-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	01 DE 01
---------------------	------------------	----------

## EMENDA

AUTOR	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PARTIDO	PRN
-------	-----------------------------------	----	---------	-----

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Água Preta, Estado de Pernambuco.\*

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calcamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00183-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	01 DE 01
---------------------	------------------	-----------------------	----------

## EMENDA

AUTOR	DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PARTIDO	PRN
-------	-----------------------------------	----	---------	-----

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Venturosa, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calcamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00184-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PR...	01 DE 01
---------------------	-----------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Angelim , Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00187-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PR...	01 DE 01
---------------------	-----------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de São Caetano , Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00185-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PR...	01 DE 01
---------------------	-----------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Sanharó , Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00188-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PR...	01 DE 01
---------------------	-----------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Palmares , Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00186-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PR...	01 DE 01
---------------------	-----------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Poção , Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00189-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PR...	01 DE 01
---------------------	-----------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Custódia , Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00190-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Cumaru, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00191-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		01 DE 01
---------------------	------------------	--	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00192-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
			01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Inaja, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00193-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO	
			01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00194-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		NA
			01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00195-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		01 DE 01
---------------------	------------------	--	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso ao projeto de Infra-Estrutura Urbana no município de Salgá, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover a recuperação e expansão da Infra-Estrutura Básica do município, tais como, saneamento, calçamento, rede de esgoto, abastecimento d'água, obras de drenagem etc.

Os serviços acima citados visam melhoria as condições de vida da população.

47-00196-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PF	01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------

## EMENDA

DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN
-----------------------------------	----	-----

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Água Preta, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

47-00197-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PF	01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------

## EMENDA

DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN
-----------------------------------	----	-----

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Venturosa, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

47-00198-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PF	01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------

## EMENDA

DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN
-----------------------------------	----	-----

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Angelim, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

47-00199-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PF	01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------

## EMENDA

DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN
-----------------------------------	----	-----

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Sanharó, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

47-00200-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PF	01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------

## EMENDA

DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN
-----------------------------------	----	-----

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Poção, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

47-00201-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PF	01 DE 01
---------------------	-----------------	----	----------

## EMENDA

DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN
-----------------------------------	----	-----

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de São Caetano, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PRO	47-00202-6	1
---------------------	-----------------	-----	------------	---

## EMENDA

ALTO	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Palmares, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PRO	47-00205-1	1
---------------------	-----------------	-----	------------	---

## EMENDA

ALTO	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PRO	47-00203-4	1
---------------------	-----------------	-----	------------	---

## EMENDA

ALTO	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Custódia, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PRO	47-00206-9	1
---------------------	-----------------	-----	------------	---

## EMENDA

ALTO	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Inaja, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PRO	47-00204-2	1
---------------------	-----------------	-----	------------	---

## EMENDA

ALTO	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Cumaru, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PRO	47-00207-7	1
---------------------	-----------------	-----	------------	---

## EMENDA

ALTO	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apoio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

47-00208-5

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apóio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47-00209-3

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	PE	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se da dotação "Apóio a Projetos Prioritários", código 07.040.0031.1142.0002, o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinando o recurso para o projeto de Eletrificação Rural no município de Saloá, Estado de Pernambuco.

## JUSTIFICATIVA

Promover mudanças na realidade rural mediante a expansão da eletrificação rural como insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário, além de proporcionar a fixação do homem no campo e fortalecer o sistema de cooperativista.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47-00210-7

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador GUILHERME PALMEIRA	AL	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

**ÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
construção, recuperação e ampliação de malha rodoviária do Estado de Alagoas  
valor: Cr\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros)

## JUSTIFICATIVA

construção das rodovias AL 110 - Ibateguara/Colonia de Leopoldina e AL 205 - União dos Palmares/Joaquim Gomes.  
ambas as rodovias integram o programa de atendimento às prioridades do

Governo de Alagoas na medida em que sua importância é significativa como meio de escoamento da produção da indústria sucro-alcooleira instalada em suas regiões de influência.

A AL 110 prevê a ligação da BR 101/AL, acesso natural ao porto de Maceió com a BR 104/AL. A AL 205, por outro lado, se interligará à BR 101/AL o que permitirá atingir os demais mercados consumidores do Nordeste. Essa verba possibilitará ainda promover a recuperação das estradas vicinais que se interligam à essas rodovias estaduais.

47-00211-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EULER RIBEIRO	AM	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Destaque-se no Subprojeto "Ações Complementares" da U.O. nº 20.602, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Anexo 1), o valor de Cr\$ 2.000.000 mil para o Subprojeto Saneamento de Manaus/Manaus Moderna/AM, à cargo do Governo do Estado do Amazonas.

## JUSTIFICATIVA

Manaus, implantada às margens do Rio Negro é entrecortada por diversos igarapés e caracteriza-se por ter no sistema fluvial sua principal via de transporte. A cidade, especialmente o centro urbano, experimentou um forte incremento populacional devido ao Distrito Industrial da SUFRAMA, trazendo sérias consequências no ordenamento habitacional. Às margens do Rio Negro e seus igarapés, Manaus foi ocupada por construções precárias sobre palafitas de madeira onde se confunde residência com comércio, envoltos em promiscuidades, lixeiras e criações de animais, em condições sub-humanas de sobrevivência, favorecendo o desenvolvimento do Córula.

47-00212-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. FELIPE MENDES	PI	PDS

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Destaque-se no subprojeto "Apóio a Projetos Prioritários" da U.O. nº 20.601, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, (anexo I), o valor de Cr\$ 3.000.000 mil para o subprojeto Desenvolvimento Hidroagrícola do Vale do Poti-Barragem do Castelo/PI, a cargo do Governo do Estado do Piauí.

## JUSTIFICATIVA

O Vale do rio Poti, no Estado do Piauí, é o único dos grandes vales piauienses que ainda não recebeu um só investimento público visando o aproveitamento de suas potencialidades. Há mais de 40.000 hectares irrigáveis, devendo ser construída, para tanto, uma barragem no município de Castelo do Piauí, que possibilitará também o controle definitivo das enchentes que, periodicamente, atingem as populações ribeirinhas e, principalmente, de Teresina.

47-00213-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CID CARVALHO	MA	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Destaque-se no subprojeto "Apóio a Projetos Prioritários" da U.O. nº 20.109, Secretaria de Desenvolvimento Regional (anexo II), o valor de Cr\$ 1.000.000 mil para o subprojeto Infraestrutura Hídrica em Alcântara/MA, a cargo do EMFA.

JUSTIFICATIVA

A construção do CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA-CLA., no Município de Alcântara -MA está promovendo a reativação da economia da Região com a melhoria das condições de saúde, alimentação e da vida de um modo geral.

A implantação do CLA, determinou o deslocamento de 350 famílias para sete agrovilas, especialmente criadas que receberam casas de alvenaria e lote de 15 ha, para plantio.

Essas agrovilas dispõem de instalações comunitárias, tais como casa de farinha, escola, quadras de esporte e outros.

Cumpre ressaltar que o CLA, em fase de implantação tornou-se um vetor de desenvolvimento, proporcionando a reativação da economia e a melhoria de vida de sua população.

Entretanto faz-se necessário a implantação de um Sistema de Captação Tratamento e Distribuição de Água, incluindo um Reservatório com capacidade de 478 milhões de M3.

Essa necessidade básica para saúde pública suprirá as populações da cidade, agrovilas e do complexo do CLA, bem como as residências dos responsáveis pela operação do Centro, e de seus familiares.

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva garantir recursos orçamentários que assegurem a implantação do sistema de abastecimento d'água do município de Umburanas e circunvizinhas (região muito pobre e seca), beneficiando seis municípios com uma população de aproximadamente 50 mil pessoas, que sobrevive em condições de sub-habitabilidade sendo obrigada a utilizar água sem nenhuma procedência e se sujeitando a problemas de saúde dos mais variados.

47-00216-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR

DEPUTADO PEDRO IRUJO

UF

BA

PARTIDO

PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL nº 47/91-CN, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para atender a obras de ampliação do sistema de abastecimento d'água do município de Ipirá, estado da Bahia, já em andamento.

Fonte de  
Cancelamento: PL nº 47/91

U.O. 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Subprojeto: 07.040.0031.1142.0002  
Apóio a projetos prioritários

Valor de Cancelamento: Cr\$ 3.000.000.000,00  
(três bilhões de cruzeiros)

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva garantir recursos orçamentários, que assegurem a continuação das obras de ampliação do sistema de abastecimento d'água do município de Ipirá, que com o crescimento populacional verificado, principalmente na periferia da cidade em áreas completamente desprovidos de infra-estrutura, vem colocando em risco a saúde da população que vive em condições de sub-habitabilidade e é obrigada a utilizar água sem nenhuma procedência.

47-00215-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO
		47/91-CN
		01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PEDRO IRUJO	BA	PRN

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL nº 47/91-CN, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para atender a obras do sistema de abastecimento d'água do município de Umburanas, estado da Bahia.

Fonte de  
Cancelamento: PL nº 47/91-CN

U.O. 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Subprojeto: 07.040.0031.1142.0002

Apóio a projetos prioritários

Valor do Cancelamento: Cr\$ 3.000.000.000,00  
(três bilhões de cruzeiros)

47-00217-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ROBERTO TORRES	AL	PTB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL nº 47/91-CN, a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para atender a obras de infra-estrutura urbana no município de Santana do Ipanema, estado de Alagoas, em andamento.

Fonte de  
Cancelamento: PL 47/91-CN

U.O. 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Subprojeto: 07.040.0031.1142.0002  
Apoio a projetos prioritários

Valor do Cancelamento: Cr\$ 2.000.000.000,00  
(dois bilhões de cruzeiros)

#### JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva garantir recursos para o andamento de obras de infra-estrutura no município de Santana de Ipanema, estado de Alagoas. Com o crescimento da população e o surgimento de aglomerações populacionais de baixa renda em áreas desprovidas de infra-estrutura, a população em geral se expõe a problemas higiênico-sanitários.

47-00218-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47/91-CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ROBERTO TORRES	AL	PTB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL nº 47/91-CN, a importância de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para atender a obras de infra-estrutura urbana - PIR - micro região 116 - Zona da Mata, estado de Alagoas, em andamento.

#### Fonte de

Cancelamento: PL nº 47/91-CN

U.O. 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Subprojeto: 97.040.0031.1142.0002

Apoio a projetos prioritários

Valor do Cancelamento: Cr\$ 3.000.000.000,00  
(três bilhões de cruzeiros)

#### JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir recursos orçamentários para execução de obras de infra-estrutura, já em andamento, na micro região 116 - Zona da Mata, estado de Alagoas, em áreas ocupadas por população carente e que se encontram completamente desprovidas de condições de habitabilidade, o que sujeita a população em geral a uma série de problemas sanitários.

EMENDA Nº 47-00219-1 - RETIRADA PELO AUTOR

"CONCLUSÃO DO AÇUDE DE MILHÃ, NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB"  
VALOR: Cr\$300.000 MIL (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

#### JUSTIFICAÇÃO

O município de Puxinanã, como a grande maioria das cidades do Estado da Paraíba, tem sua economia voltada para a produção agrícola. O grave problema da falta d'água sempre prejudicou sobremaneira o desenvolvimento do pequeno agricultor, acarretando na degradação do nível de vida da população rural, além de provocar o êxodo em busca de oportunidades de emprego nos grandes centros urbanos.

A construção do Açude de Milhã pretende amenizar a escassez de água na região, permitindo o convívio adequado do homem com a estiagem, através da ampliação da oferta da água nas zonas urbana e rural, e elevar os níveis de produção e produtividade agrícola, melhorando as condições de vida do homem do campo, e ocasionando o desenvolvimento integrado meio rural.

Pela importância da proposição espero que seja aprovada.

47-00221-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PR	PÁGINA
		PL 47/91	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

#### TEXTO

INCLUA-SE AO PRESENTE PROJETO DE LEI, A CARGO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, O SEGUINTE PROJETO:

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DO TRECHO FORMOSO DO ARAGUATA AO RIO JAVAÉS, TO, DA RODOVIA TO-253.

VALOR: CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS.

VALOR: CR\$ 500.000.000,00

#### JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO FACILITANDO, SOBREMANEIRA, O TRANSPORTE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA OS GRANDES CENTROS CONSUMIDORES DO PAÍS ONDE PERMITIRÁ UMA MAIOR SAFRA DE GRÃOS.

ESTRADA CONSTRUÍDA: 25 KM.

47-00222-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 47/91	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

#### TEXTO

INCLUA-SE AO PRESENTE PROJETO DE LEI, A CARGO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, O SEGUINTE PROJETO:

DESTAQUE-SE, NO P.L. Nº 47, DE 1991-CN, DA DOTAÇÃO "07.040.0011.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS" (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE) Cr\$300.000 MIL (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA ATENDIMENTO DO SEGUINTE SUBPROJETO:

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DO TRECHO GURUPI AO RIO TOCANTINS, TO, DA RODOVIA TO-462.

VALOR: CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHES DE CRUZEIROS).

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS.

VALOR: CR\$ 500.000.000,00

#### JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO FACILITANDO, SOBREMANEIRA, O TRANSPORTE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA OS GRANDES CENTROS CONSUMIDORES DO PAÍS ONDE PERMITIRIA UMA MAIOR SAFRA DE GRÃOS.

ESTRADA CONSTRUÍDA= 25 KM

47-00223-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAÍS
		PL 47/91	01 DE

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

#### TEXTO

INCLUA-SE AO PRESENTE PROJETO DE LEI, A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, O SEGUINTE PROJETO:

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DO TRECHO BREJINHO/ALIANÇA DO TOCANTINS, TO, DA RODOVIA TO-134.

VALOR: CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHES DE CRUZEIROS).

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS.

VALOR: CR\$ 500.000.000,00

#### JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM COMO FINALIDADE PRECIPUA O MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, O ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO E, ACIMA DE TUDO, O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, COM A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

ESTRADA CONSTRUÍDA= 25 KM

47-00224-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAÍS
		PL 47/91	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

#### TEXTO

INCLUA-SE AO PRESENTE PROJETO DE LEI, A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, O SEGUINTE PROJETO.

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DO TRECHO FORMOSO/DUERÉ, TO, DA RODOVIA TO-134

VALOR: CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHES DE CRUZEIROS).

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS.

VALOR: 500.000.000,00

#### JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM COMO FINALIDADE PRECIPUA O MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, O ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO E, ACIMA DE TUDO, O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, COM A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

ESTRADA CONSTRUÍDA= 25 KM

47-00225-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAÍS
		PL 47/91	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

#### TEXTO

INCLUA-SE AO PRESENTE PROJETO DE LEI, A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, O SEGUINTE PROJETO:

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DO TRECHO GURUPI/DUERÉ, TO, DA RODOVIA TO-255.

VALOR: CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHES DE CRUZEIROS).

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS.

VALOR: 500.000.000,00

#### JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA VISA CONCLUIR O REFERIDO TRECHO QUE SERÁ DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ALÉM DE FAVORECER O CRECIMENTO DA REGIÃO

ESTRADA CONSTRUÍDA= 25 KM

47-00226-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAÍS
		PL 47/91	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

#### TEXTO

INCLUA-SE AO PRESENTE PROJETO DE LEI, A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, O SEGUINTE PROJETO:

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DO TRECHO GURUPI/DIANÓPOLIS, TO DA RODOVIA TO-255

VALOR: CR\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)  
 FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS.  
 VALOR: CR\$ 800.000.000,00

Parte desses débitos é representado pela construção das rodovias TO 230 (Ex-GO 262) - Porto Nacional/Monte do Carmo - 42 Km e TO 252 (Ex-GO 376) - Guarai/Pedro Afonso - 40 Km. Assim, visando solucionar uma pendência que perdura desde a criação do Estado do Tocantins o que se constitui entrave a continuação do empreendimento de suma importância para o Estado de Tocantins, sugere-se sua solução pelo destaque deste sub-projeto.

#### JUSTIFICACAO

A REFERIDA EMENDA VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO, COM O MELHORAMENTO DO ESCALAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.  
 ESTRADA VICINAL CONSTRUÍDA = 35 Km.

47-00227-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 47/91	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado LUIZ SOYER	GO	PNDB

#### TEXTO/JUSTIFICACAO

#### TEXTO

INCLUA-SE AO PRESENTE PROJETO DE LEI, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA O SEGUINTE PROJETO:

TÍTULO - CONSTRUÇÃO DO TRECHO GURUPI/DIANOPOLIS, TO, DA RODOVIA TO-255

VALOR: CR\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

FONTE: 07.040.0183.2225.0005 - AÇÕES COMPLEMENTARES.

VALOR: CR\$ 800.000.000,00

#### JUSTIFICACAO

A REFERIDA EMENDA VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO, COM O MELHORAMENTO DO ESCALAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.

ESTRADA VICINAL CONSTRUÍDA = 35Km

47-00228-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN N° 047	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

#### TEXTO/JUSTIFICACAO

TEXTO

estaque-se do subprojeto "Apoio a Projetos Prioritários" da U.O. 9 20.109, Secretaria de Desenvolvimento Regional, (anexo II), valor de cr\$ 3.000.000 mil para o subprojeto Apoio a criação do estado de Tocantins - Rodovias TO 230 - Porto Nacional/ Monte do Carmo e TO 252 - Guarai/Pedro Afonso, a cargo da SDR.

#### JUSTIFICACAO

§ 7º do Art. 13º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias iberou o Estado de Goiás dos débitos decorrentes de empreendimentos realizados no Território do novo Estado do Tocantins, e, autorizada União, a seu critério, a assumir os referidos débitos, à semelhança o que ocorreu quando da criação do Estado do Mato Grosso do Sul. A 30-92, em seu Art. 5º, § 2º, reforçam esse dispositivo constitucional.

47-00229-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PÁGINA
	PLN 47/91	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

#### TEXTO/JUSTIFICACAO

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PLN 47/91, a importância de Cr\$ 35.000 mil para atender a obras de infra-estrutura no município de Baependi, no Estado do Tocantins.

FONTE DE CANCELAMENTO "APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS" da União Orçamentária nº 20.109.

#### JUSTIFICACAO

Com a presente emenda buscamos obter recursos para aplicação em obras de infra-estrutura municipal. A localidade a ser beneficiada situa-se na região do Bico do Papagaio, norte do Tocantins, região essa que, por sua distância em relação aos principais centros urbanos do estado (desde os tempos em que pertencia a Goiás), permaneceu relegada a um plano secundário - do ponto de vista da ação administrativa. Assim é que hoje ali se verifica enorme precariedade das condições urbanas de infra-estrutura, o que recomenda urgente investimento público para atendimento das necessidades mínimas da população local.

Na oportunidade, adiantamos que a iniciativa em tela faz parte de um conjunto de emendas de semelhante teor, todas visando a atender os municípios daquela região.

47-00230-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN 47/91	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

#### TEXTO/JUSTIFICACAO

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PLN 47/91, a importância de Cr\$ 35.000 mil para atender a obras de infra-estrutura no município de Itapiranga, no Estado do Tocantins.

FONTE DE CANCELAMENTO "APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS" da União Orçamentária nº 20.109.

#### JUSTIFICACAO

Com a presente emenda buscamos obter recursos para aplicação em obras de infra-estrutura municipal. A localidade a ser beneficiada situa-se na região do Bico do Papagaio, norte do Tocantins, região essa que, por sua distância em relação aos principais centros urbanos do estado (desde os tempos em que pertencia a Goiás), permaneceu relegada a um plano secundário - do ponto de vista da ação administrativa. Assim é que hoje ali se verifica enorme precariedade das condições urbanas de infra-estrutura, o que recomenda urgente investimento público para atendimento das necessidades mínimas da população local.

Na oportunidade, adiantamos que a iniciativa em tela faz parte de um conjunto de emendas de semelhante teor, todas visando a atender os municípios daquela região.

47-00231-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	CO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PLN 47/91, a importância de Cr\$ 35.000 mil para atender a obras de infra-estrutura no município de Axixá do Tocantins, no Estado do Tocantins.

FONTE DE CANCELAMENTO "APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS" da Unidade Orçamentária nº 20.109.

## JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda buscamos obter recursos para aplicação em obras de infra-estrutura municipal. A localidade a ser beneficiada situa-se na região do Bico do Papagaio, norte do Tocantins, região essa que, por sua distância em relação aos principais centros urbanos do estado (desde os tempos em que pertencia a Goiás), permaneceu relegada a um plano secundário - do ponto de vista da ação administrativa. Assim é que hoje ali se verifica enorme precariedade das condições urbanas de infra-estrutura, o que recomenda urgente investimento público para atendimento das necessidades mínimas da população local.

Na oportunidade, adiantamos que a iniciativa em tela faz parte de um conjunto de emendas de semelhante teor, todas visando a atender os municípios daquela região.

47-00231-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	CO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PLN 47/91, a importância de Cr\$ 35.000 mil para atender a obras de infra-estrutura no município de Nova Olinda, no Estado do Tocantins.

FONTE DE CANCELAMENTO "APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS" da Unidade Orçamentária nº 20.109.

## JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda buscamos obter recursos para aplicação em obras de Infra-estrutura municipal. A localidade a ser beneficiada situa-se na região do Bico do Papagaio, norte do Tocantins, região essa que, por sua distância em relação aos principais centros urbanos do estado (desde os tempos em que pertencia a Goiás), permaneceu relegada a um plano secundário - do ponto de vista da ação administrativa. Assim é que hoje ali se verifica enorme precariedade das condições urbanas de infra-estrutura, o que recomenda urgente investimento público para atendimento das necessidades mínimas da população local.

Na oportunidade, adiantamos que a iniciativa em tela faz parte de um conjunto de emendas de semelhante teor, todas visando a atender os municípios daquela região.

47-00232-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	CO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PLN 47/91, a importância de Cr\$ 35.000 mil para atender a obras de infra-estrutura no município de Nizá, no Estado do Tocantins.

FONTE DE CANCELAMENTO "APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS" da Unidade Orçamentária nº 20.109.

## JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda buscamos obter recursos para aplicação em obras de Infra-estrutura municipal. A localidade a ser beneficiada situa-se na região do Bico do Papagaio, norte do Tocantins, região essa que, por sua distância em relação aos principais centros urbanos do estado (desde os tempos em que pertencia a Goiás), permaneceu relegada a um plano secundário - do ponto de vista da ação administrativa. Assim é que hoje ali se verifica enorme precariedade das condições urbanas de infra-estrutura, o que recomenda urgente investimento público para atendimento das necessidades mínimas da população local.

Na oportunidade, adiantamos que a iniciativa em tela faz parte de um conjunto de emendas de semelhante teor, todas visando a atender os municípios daquela região.

47-00233-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	CO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PLN 47/91, a importância de Cr\$ 35.000 mil para atender a obras de infra-estrutura no município de Xambioá, no Estado do Tocantins.

FONTE DE CANCELAMENTO "APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS" da Unidade Orçamentária nº 20.109.

## JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda buscamos obter recursos para aplicação em obras de Infra-estrutura municipal. A localidade a ser beneficiada

situá-se na região do Bico do Papagaio, norte do Tocantins, região essa que, por sua distância em relação aos principais centros urbanos do estado (desde os tempos em que pertencia a Goiás), permaneceu relegada a um plano secundário - do ponto de vista da ação administrativa. Assim é que hoje ali se verifica enorme precariedade das condições urbanas de infra-estrutura, o que recomenda urgente investimento público para atendimento das necessidades mínimas da população local.

Na oportunidade, adiantamos que a iniciativa em tela faz parte de um conjunto de emendas de semelhante teor, todas visando a atender os municípios daquela região.

47-00235-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	CO. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PLN 47/91, a importância de Cr\$ 35.000 mil para atender a obras de infra-estrutura no município de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins.

FONTE DE CANCELAMENTO "APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS" da Unidade Orçamentária nº 20.109.

## JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda buscamos obter recursos para aplicação em obras de Infra-estrutura municipal. A localidade a ser beneficiada situa-se na região do Bico do Papagaio, norte do Tocantins, região essa que, por sua distância em relação aos principais centros urbanos do estado (desde os tempos em que pertencia a Goiás), permaneceu relegada a um plano secundário - do ponto de vista da ação administrativa. Assim é que hoje ali se verifica enorme precariedade das condições urbanas de infra-estrutura, o que recomenda urgente investimento público para atendimento das necessidades mínimas da população local.

Na oportunidade, adiantamos que a iniciativa em tela faz parte de um conjunto de emendas de semelhante teor, todas visando a atender os municípios daquela região.

47-00236-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN 47/91	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EDUÁRDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no PLN 47/91, a importância de Cr\$ 35.000 mil para atender a obras de infra-estrutura no município de Wan derlândia, no Estado do Tocantins.

FONTE DE CANCELAMENTO "APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS" da Unidade Orçamentária nº 20.109.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda buscamos obter recursos para aplicação em obras de infra-estrutura municipal. A localidade a ser beneficiada situa-se na região do Bico do Papagaio, norte do Tocantins, região essa que, por sua distância em relação aos principais centros urbanos do estado (desde os tempos em que pertencia a Goiás), permaneceu relegada a um plano secundário - do ponto de vista da ação administrativa. Assim é que hoje ali se verifica enorme precariedade das condições urbanas de infra-estrutura, o que recomenda urgente investimento público para atendimento das necessidades mínimas da população local.

Na oportunidade, adiantamos que a iniciativa em tela faz parte de um conjunto de emendas de semelhante teor, todas visando a atender os municípios daquela região.

JUSTIFICAÇÃO

A alocação dos recursos acima solicitados propiciará a conclusão das obras de construção da BR-226/MA - Timon - Presidente Dutra. Os recursos devem ser transferidos através do Estado do Maranhão - DERMA, a quem a obra está delegada.

A realização desta obra propiciará a ligação da região nordeste com a rodovia Belém - Brasília (BR-153) e consequentemente com o sul do Pará, com os estados de Goiás e Tocantins, permitindo a integração das populações daquela região ao surto de desenvolvimento gerado pela criação do estado de Tocantins.

Considerando que a região transposta é uma região essencialmente agrícola, há que se considerar os benefícios trazidos à melhoria do abastecimento das populações nordestinas e ao comércio da produção agrícola não só da região atravessada, mas também do sul do País, de Tocantins e do Norte do Goiás.

47-00239-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO	47/91	UF	DE	01
---------------------	------------------	-----	-------	----	----	----

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
ROBERTO MAGALHÃES MELO	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, NO PL N° 47/91, O SUB-PROJETO " INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS DE BRASÍLIA E BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE", NOS SEGUINDES TERMOS:

SUB-PROJETO: INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS DE BRASÍLIA E BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.XXXX

VALOR: CR\$ 700.000.000,00

CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SUDENE

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.0002  
APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

VALOR: CR\$ 700.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O PROJETO PREVE URBANIZAÇÃO DE IMPORTANTES BAIRROS DA CIDADE, BENEFICIANDO UM CONTINGENTE DE APROXIMADAMENTE 39.700 HABITANTES, PREDOMINANTEMENTE DE BAIXA RENDA, E SE APRESENTAM COMO ÁREAS DISPONÍVEIS PARA O CRESCIMENTO DE GARANHUNS. COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MELHORARÃO SUBSTANCIALMENTE AS LINHAS DE COLETA DE LIXO E TRANSPORTE URBANO, HOJE REALIZADAS DE FORMA BASTANTE PRECÁRIA, COMO TAMBÉM DEVEMOS DISCIPLINAR O CITADO CRESCIMENTO DA CIDADE. COMO DESCRITO ANTERIORMENTE, O PROJETO ABRANGE ÁREAS CARACTERIZADAS PELA TOTAL AUSÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS, HABITADAS POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE ENFRONTAM SÉRIOS PROBLEMAS, TORNANDO-SE IMPRESSINDÍVEL A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTE PROJETO.

47-00238-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO	PL	PLN 47/91 - CN	PÁGINA	01 DE 01
---------------------	------------------	-----	----	----------------	--------	----------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CIO CARVALHO	MA	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se na programação da Secretaria do Desenvolvimento Regional - 20109, Anexo II, o crédito especial no valor de Cr\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para aplicação na construção da Rodovia BR-226/MA - Timon - Presidente Dutra, a ser deduzido do Subprojeto 07.040.0031.1142.0002 - "Apóio a Projetos Prioritários", Anexo II, Secretaria do Desenvolvimento Regional.

47-00240-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO	PL 47/91	PÁGINA	1 DE 1
---------------------	------------------	-----	----------	--------	--------

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
EVALDO GONÇALVES	PB	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 47/91 o Subprojeto "Obras de Drenagem no Canal do Prado - PB", nos seguintes termos:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Regional - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

Código Unidade Orçamentária: 20.601

Código do Sub-Projeto: 20.601.07.040.0031.1142.XXXX - Apoio a Projetos Prioritários

Valor: Cr\$ 2.000.000.000,00

**CANCELAMENTO:**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Regional - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

Código Unidade Orçamentária: 20.601

Código do Sub-Projeto: 20.601.07.040.0031.1142.0002

Valor: Cr\$ 2.000.000.000,00

**JUSTIFICATIVA:**

Disciplinar o escoamento de águas pluviais através do Canal do Prado.

Ditar de Infra-Estrutura as áreas adjacentes, constituída atualmente por habitações sub-normais com renda familiar de 01 a 03 salários mínimos.

O projeto irá beneficiar cerca de 61.600 habitantes no Município de Campina Grande-PB.

**SISTEMA DE TRANSPORTES E ESTRUTURA URBANA**

- Indução a maior ocupação. Utilização e aproveitamento do solo urbano das áreas vazias, ao longo do corredor de transporte, e em torno das estações de transbordo.
- Melhoria da acessibilidade da principal área de expansão urbana de expansão de João Pessoa (Zona Sul).
- Descongestionamento dos corredores Epitácio Pessoa, Cruz das Armas e Rua de Fevereiro, devido a diminuição da quantidade de ônibus nesses eixos.

**EMENDA**

47-00241-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
		PL 47/91	01 DE 02

47-00241-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

01 DE 01

**EMENDA**

DEPUTADO ROBERTO TORRES	AUTOR	UF	PARTIDO
		AL	PIB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL nº 47/91, o Sub-Projeto: "Perímetro de Irrigação e Drenagem da Várzea da Marituba em Alagoas" nos seguintes termos:

**Sub-Projeto:** Perímetro de irrigação e drenagem da Várzea da Marituba em Alagoas, a cargo da CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

**Código da Unidade Orçamentária:** 20.109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional

**Código do Sub-Projeto:** 20.109.07.040.0031.1142.XXXX

**Valor:** Cr\$ 500.000.000,00

**CANCELAMENTO:**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Desenvolvimento Regional  
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste  
Apoio a Projetos Prioritários.

**Código da Unidade Orçamentária:** 20.109

**Código do Sub-Projeto:** 20.109.07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

**Valor:** Cr\$ 500.000.000,00

**JUSTIFICAÇÃO:**

O Projeto de Irrigação e Drenagem da Várzea da Marituba com 3.750 Ha, tem como objetivo transportar a exploração agropecuária extensiva em uma exploração intensiva através de irrigação valorizando os recursos hídricos da região e o desenvolvimento Sócio-Econômico em sua área de influência. A área do Projeto apresenta um aspecto peninsular, estando sujeita a inundações, tanto pelas cheias dos rios como pela influência das mares, para tanto é necessário a construção de um dique para profundão e de diversos canais de irrigação.

**EMENDA**

AUTOR UF PARTIDO

EVALDO GONÇALVES PB PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 47/91, o sub-projeto "Transporte de Massa de João Pessoa - PB", nos seguintes termos

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Código da Unidade Orçamentária:** 20.109

**Código do Sub-Projeto:** 20.109.07.040.0031.1142.XXXX - Apoio a Projetos Prioritários

**Valor:** Cr\$ 1.100.000.000,00

**CANCELAMENTO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Desenvolvimento Regional

**Código Unidade Orçamentária:** 20.109

**Código do Sub-Projeto:** 20.109.07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

**Valor:** Cr\$ 1.100.000.000,00

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto implantará um veículo leve sobre trilhos (Bonde Moderno) no Corredor de Pedro II; eixo de ligação sul ao longo do qual estão construídos os melhores conjuntos habitacionais da cidade de João Pessoa.

A modernização do serviço de transporte coletivo com a consequente substituição de ônibus a diesel pelo sistema de bondes, provocará os seguintes impactos:

**AMBIENTAL**

- Substituição de tecnologia poluente poluente (monóxido de carbono) por um não poluente (eletricidade).
- Diminuição da poluição sonora (nível de ruído).

Melhoria no aspecto visual, na área de implantação do sistema.

Atendimento a uma população de aproximadamente 250.000 pessoas.

**SOCIAL**

- Redução do tempo de viagem dos usuários.

Melhores condições de conforto.

Maior segurança nos deslocamentos.

Melhoria na regularidade, pontualidade e confiabilidade do sistema e transporte.

**OPERACIONAL**

Otimização de equipamentos, devido a redução do tempo de viagem.

Diminuição da quantidade de acidentes e de irregularidades operacionais, decorrentes da utilização de vias exclusivas.

Facilidade de modulação dos equipamentos de acordo com as características da demanda.

47-00243-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

01 DE 01

**EMENDA**

SENADOR GUILHERME PALMEIRA	AUTOR	UF	PARTIDO
		AL	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL nº 47/91 o Sub-Projeto: "Corredor Viário da Passagem de Nível da Rua Cleto Campelo em Maceió - AL, nos seguintes termos:

**Sub-Projeto:** Corredor Viário da Passagem de Nível da Rua Cleto Campelo a cargo da Prefeitura Municipal de Maceió - AL

**Código da Unidade Orçamentária:** 20.601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

**Código do Sub-Projeto:** 07.040.0031.1142.XXXX

**Valor:** Cr\$ 700.000.000,00

**CANCELAMENTO:**

**Unidade Orçamentária:** Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE  
Apoio a Projetos Prioritários

**Código da Unidade Orçamentária:** 20.601

**Código do Sub-Projeto:** 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

**Valor:** Cr\$ 700.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO:

O acesso, existente entre as zonas leste e oeste da cidade de Maceió, é um dos maiores geradores de conflito no trânsito local, causando um elevado número de congestionamento, principalmente na interseção com a rua Cleto Campelo localizado no Bairro do Jacintinho, que é um dos mais populoso da cidade. Faz-se, portanto, necessária a adoção de medidas urgentes voltadas a melhoria das condições de trânsito neste ponto crítico, cuja demanda tende a crescer.

47-00246-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR GUILHERME PALMEIRA	AL	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL N° 47/91 o Sub-Projeto: "Restauração da Rodovia AL-220, Trecho Barra de São Miguel / Delmiro Gouveia, em Alagoas, nos seguintes termos:

Sub-Projeto: Restauração da Rodovia AL-220, trecho Barra de São Miguel / Delmiro Gouveia, em Alagoas a cargo do Governo do Estado.

Código da Unidade Orçamentária: 20.601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

Código do Sub-Projeto: 07.040.0031.1142.XXXX

Valor: Cr\$ 800.000.000,00

## CANCELAMENTO:

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE  
Apóio a Projetos Prioritários.

Código da Unidade Orçamentária: 20.601

Código do Sub-Projeto: 20.601.07.040.0031.1142.002 - Apoio a Projetos Prioritários.

Valor: Cr\$ 800.000.000,00

## JUSTIFICATIVA:

A AL-220 atravessa as mais importantes zonas produtoras do interior do estado de Alagoas, permitindo a articulação do sertão com o litoral sendo a principal via para o transporte de produtos hortigranjeiros, cana-de-açúcar e seus derivados, grãos, fumo, carne e leite para Maceió. Esta rodovia é também a principal via de acesso do complexo Hidrográfico de Paulo Afonso ao Porto de Maceió. Devido ao tempo decorrido da sua execução e ao deterioramento causado pelas chuvas intensas dos últimos meses, é necessário e inadiável, que promova o seu recapeamento, sob pena de se fazer uma reconstrução total em curto espaço de tempo.

A precariedade da rodovia acarreta numa significativa elevação do custo do frete rodoviário, o que tem excluído o comércio e a indústria Alagoana do fornecimento de bens e serviços para Xingu Paulo Afonso e toda região sertaneja.

Estrada implantada em 1957.

47-00244-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR GUILHERME PALMEIRA	AL	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL N° 47/91 o Sub-Projeto: "Urbanização do Baixio do Riacho Piauí em Arapiraca - AL.

Sub-Projeto: Urbanização do Baixio do Riacho Piauí em Arapiraca - AL, a cargo da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL.

Código da Unidade Orçamentária: 20.601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

Código do Sub-Projeto: 07.040.0031.1142.XXXX

Valor: Cr\$ 1.350.000.000,00

## CANCELAMENTO:

Unidade Orçamentária: Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE  
Apóio a Projetos Prioritários.

Código da Unidade Orçamentária: 20.601

Código do Sub-Projeto: 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

Valor: Cr\$ 1.350.000.000,00

## JUSTIFICATIVA:

Este projeto representa um marco para o desenvolvimento e bem estar do povo de Arapiraca, vez que, trata de recuperação com aterro e drenagem de uma grande área urbana e que devido as condições topográficas, transformou em uma "Lagoa" de matéria orgânica impratável originada pela descarga de esgotos sanitários invernos, que atinge o nível da lagoa as habitações existentes.

A intervenção proposta tem como objetivo beneficiar cerca de 20.000 habitantes com melhores condições de vida através da descontaminação da área e criação de uma área de recreação.

47-00245-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR GUILHERME PALMEIRA	AL	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL N° 47/91 o Sub-Projeto: "Programa de Integração Rural - MR 121 / Penedo em Alagoas, nos seguintes termos:

Sub-Projeto: Programa de Integração Rural - MR 121/Penedo a cargo do Governo do Estado.

Código da Unidade Orçamentária: 20.601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

Código do Sub-Projeto: 07.040.0031.1142.XXXX

Valor: Cr\$ 1.000.000.000,00

## CANCELAMENTO:

Unidade Orçamentária: Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE  
Apóio a Projetos Prioritários.

Código da Unidade Orçamentária: 20.601

Código do Sub-Projeto: 20.601.07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

Valor: Cr\$ 1.000.000.000,00

## JUSTIFICATIVA:

O programa visa beneficiar com infra-estrutura básica de pavimentação, drenagem, abastecimento d'água, esgotamento sanitário, e equipamento comunitários, em diversos Municípios da MR-121 penedo.

O projeto tem como principal objetivo inibir a migração do homem do campo para as grandes cidades e oferecer melhores condições de vida da população residente naquela área, beneficiando a população mais carente do interior alagoano, e portanto com grande abrangência e alcance social.

Área beneficiada 90.000 Ha.

47-00247-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	47/91	PÁGINA
			01	DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR GUILHERME PALMEIRA	AL	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL N° 47/91 o Sub-Projeto: "Restauração AL-101 Norte, trecho Matriz de Camaragibe / Divisa AL-PE 78 Km, em Alagoas".

Sub-Projeto: Restauração AL-101 Norte, trecho Matriz de Camaragibe / Divisa AL-PE com 78 Km, em Alagoas a cargo do Governo do Estado.

Código da Unidade Orçamentária: 20.601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

Código do Sub-Projeto: 07.040.0031.1142.XXXX

Valor: Cr\$ 500.000.000,00

## CANCELAMENTO:

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE  
Apóio a Projetos Prioritários.

Código da Unidade Orçamentária: 20.601

Código do Sub-Projeto: 20.601.07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários.

Valor: Cr\$ 500.000.000,00

## JUSTIFICATIVA:

A AL-101 Norte, liga um extensa zona canavieira a capital, além de ser um dos eixos principais de ligação do Estado de Alagoas com Pernambuco, sendo um dos acessos fundamentais para a expansão do turismo do estado. A AL-101 se desenvolve numa região aérea e seu trajado sinuoso, necessita de correção em alguns trechos. Em estado idêntico encontra-se os acessos as cidades ligadas a esta rodovia tronco, onde todo pavimento entrou em colapso por não ter uma manutenção adequada, por falta de recursos, decorrente do longo período de sua execução.

Dante de tais fatores se faz necessária algumas restaurações em trechos a fim de ser obtido um melhor fluxo de tráfego em perfeitas condições de segurança.

Estrada implantada com 78 Km.



CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTARIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 20109  
 CÓDIGO DO SUB PROJETO - 07.040.0031.1142.0002 (APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS).  
 VALOR: CR\$ 600.000.000,00

JUSTIFICATIVA

POLO ATUAL DO ALASTRAMENTO DO CÓLERA, DOCUMENTADO INCLUSIVE A NÍVEL NACIONAL, COARI NECESSITA EM CARATER DE URGÊNCIA DA EXECUÇÃO DESTAS OBRAS QUE MINIMIZARÃO OS DOLOROSOS E FUNESTOS DANOS PROVOCADO PELO CÓLERA.

JUSTIFICATIVA

ITACOATIARA, SEGUNDO MAIOR MUNÍCPIO DO AMAZONAS ENFRENTA ATUALMENTE GRAVES PROBLEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO. ATUALMENTE, COM A CHEGADA DO CÓLERA NA REGIÃO TORNAR-SE IMPRESCINDÍVEL E EMERGENTE O INÍCIO IMEDIATO DESTAS OBRAS IMPEDINDO O ALASTRAMENTO DO TÃO ASSOMBROSO VIBRIO CÓLERICO.

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00252-2

47/91

1 DE 1

47-00254-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

PROJ

47/91

PÁGINA

01

DE

01

EMENDA

ROBERTO MAGALHÃES MELO

AUTOR

UP

PARTIDO

PE PFL

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

INCLUA-SE, NO PL N° 47/91, O SUB-PROJETO " INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS DE BRASÍLIA E BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE", NOS SEGUINTES TERMOS:

SUB-PROJETO: INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS BAIRROS DE BRASÍLIA E BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.XXXX

VALOR: CR\$ 700.000.000,00

CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SUDENE

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.0002  
 APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

VALOR: CR\$ 700.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

O PROJETO PREVE URBANIZAÇÃO DE IMPORTANTES BAIRROS DA CIDADE, BENEFICIANDO UM CONTINGENTE DE APROXIMADAMENTE 39.700 HABITANTES, PREDOMINANTEMENTE DE BAIXA RENDA, E SE APRESENTAM COMO ÁREAS DISPONÍVEIS PARA O CRESCIMENTO DE GARANHUNS. COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MELHORARÃO SUBSTANCIALMENTE AS LINHAS DE COLETA DE LIXO E TRANSPORTE URBANO, HOJE REALIZADAS DE FORMA BASTANTE PRECÁRIA, COMO TAMBÉM DEVEMOS DISCIPLINAR O CITADO CRESCIMENTO DA CIDADE. COMO DESCrito ANTERIORMENTE, O PROJETO ABRANGE ÁREAS CARACTERIZADAS PELA TOTAL AUSÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS, HABITADAS POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA QUE ENFRENTAM SÉRIOS PROBLEMAS, TORNAR-SE IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTE PROJETO.

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00252-2

47/91

1 DE 1

CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTARIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 20109

CÓDIGO DO SUB PROJETO - 07.040.0031.1142.0002 (APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS).

VALOR: 600.000.000,00

JUSTIFICATIVA

HUMAITÁ ENFRENTA ATUALMENTE SÉRIOS PROBLEMAS DE SANEAMENTO, ATUALMENTE / ENCONTRA-SE DECRETAÇÃO PELO PODER PÚBLICO ESTADO DE EMERGÊNCIA, O ALASTRAMENTO DO CÓLERA É EMINENTE MOTIVO PELO QUAL TRATA-SE DE OFRA EXTREMAMENTE URGENTE.

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

47-00255-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

PROJ

PL 47/91

1 DE 1

EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

PROJ

PL 47/91

1 DE 1

EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

PROJ

PL 47/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

EMENDA

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

CÓD PARLAMENTAR

040-06

PROJ 47-00253-1

4/91

1 DE 1

INSTRUÇ

CANCELAMENTO

SUB PROJETO : APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS  
 CÓDIGO DA UN. ORÇAM.: 20601 - SUDENE  
 CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.0002  
 VALOR : Cr\$ 950.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Polo Petroquímico de Camacari, grande responsável nos últimos 15 anos pelo desenvolvimento do estado da Bahia e particularmente por Salvador, encontra-se com seu Sistema Viário, assim como o Sistema de Proteção ambiental em estado lastimável, acarretando grandes prejuízos as empresas de Polo, além dos riscos de acidentes com cargas perigosas; podendo ocasionar vítimas fatais, como uma eventual contaminação do meio ambiente na Zona do Sinistro.

47-00256-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO.	47/91	UF	01	DE	02
---------------------	------------------	------	-------	----	----	----	----

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
ROBERTO MAGALHÃES MELO	PE	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, NO PL Nº 47/91, O SUB-PROJETO " INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONTENÇÕES DE ENCASTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS SEGUINTE TERMOS:

SUB-PROJETO: INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONTENÇÕES DE ENCASTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE.

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.XXXX

VALOR: CR\$ 500.000.000,00

## CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SUDENE

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.0001  
 APOIO A PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

VALOR: CR\$ 500.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

OS NOVOS AGLOMERADOS URBANOS, LOCALIZADOS MAJORITARIAMENTE NA PERIFÉRIA DA CIDADE, ESTÃO DESPROVIDOS DAS MÍNIMAS CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E SEGURANÇA, CARACTERIZANDO COM ISTO SITUAÇÕES SUB-NORMAIS DE HABITABILIDADE, AS QUais UM ALTO ÍNDICE DE INSALUBRIDADE E MARGINALIDADE. ESTAS ÁREAS CARACTERIZADAS PELA INEXISTÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, LIXO E CONTENÇÕES IMPOEM ENORMES TRANSTORNOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE QUE ALÍ RESIDE. NAS ÉPOCAS DE CHUVAS, OS ATOLEIROS E ALAGAMENTOS SÃO COMUNS E NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM O ESGOTO SANITÁRIO "IN NATURA" FLUI NOS LEITOS DAS RUAS, COMPROMETENDO SERIAMENTE A HIGIENE E SAÚDE DA POPULAÇÃO. EM FUNÇÃO DA TOPOGRAFIA BASTANTE ACCIDENTADA, O RISCO DE DESABAMENTO DE BARREIRA É ALTO, HAVENDO NECESSIDADE URGENTE DE PROTEGER AS ENCASTAS, PROTEGENDO DESTA FORMA A VIDA DOS QUE ALÍ RESIDEM.

EM DECORRÊNCIA DAS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE SAÚDE PÚBLICA, HOJE EXISTENTE SE PIORADAS COM A CHEGADA DO PERÍODO CHUVOSO QUE IUVARIAVELMENTE AMPLIA A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS PROVOCADAS PELA MÁ QUALIDADE DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS, URGE A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EM TELA.

47-00257-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO.	47/91	UF	01	DE	02
---------------------	------------------	------	-------	----	----	----	----

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR JULIO CAMPOS	MT	PFL

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO PL Nº 47/91, O SUB PROJETO "CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS EM BAIRROS PERIFÉRICOS EM CUIABÁ", NOS SEGUINTE TERMOS:

SUB-PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS EM BAIRROS PERIFÉRICOS EM CUIABÁ, A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20.602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 20.602.07.040.0183.2225. XXXX

VALOR : CR\$ 600.000.000,00

CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - AÇÕES COMPLEMENTARES.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20.602

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 07.040.0183.2225.0005

VALOR - CR\$ 600.000.000,00

JUSTIFICATIVA

CUIABÁ, CAPITAL DO ESTADO, POLO POLÍTICO, ADMINISTRATIVO E ENTREPOSSOS COMERCIAL E ECONÔMICO, VEM SOFRENDO UM CRESCIMENTO DEMÓGRAFICO ABSURDO, DE APROXIMADAMENTE 9% (NOVE POR CENTO) AÓ ANO, APRESENTANDO COMO CONSEQUÊNCIA, A TRISTEZA DA PERIFÉRIA FAVELADA E GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE VIDA.

DESSA MANEIRA, AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA NOS BAIRROS OSMAR, S.J. DEL REY, FORTALEZA, VILA S. SEBASTIÃO, TRÊS BARRAS, RIBEIRÃO DO LIPA, NOVO MATO GROSSO, PARQUE ATALAIÁ, VILA ROSA, JARDIM BRASIL, NOVO HORIZONTE E CIDADE VERDE, REVESTEM-SE DA MAIOR IMPORTÂNCIA PARA RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, POSSIBILITANDO INCLUSIVE O TRANSPORTE COLETIVO, E MELHORIAS DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA PARA POPULAÇÃO.

OUTROS BENEFÍCIOS ALÉM DAS CITADAS, SÃO O CRESCIMENTO AO COMÉRCIO E A ECONOMIA REGIONAL, E INCENTIVOS AO TURISMO. SERÃO BENEFICIADAS APROXIMADAMENTE 60.000 PESSOAS.

47-00258-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	47/91	PÁGINA	01
---------------------	------------------	-----------------------	-------	--------	----

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
-	PI	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO  
 INCLUA-SE NO PL Nº 47/91, O SUB-PROJETO " INFRA-ESTRUTURA EM CAMPO MAIOR - PI", NOS SEGUINTE TERMOS:

SUB-PROJETO : INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CAMPO MAIOR - PI

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - SUDENE

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.XXXX

VALOR: CR\$ 700.000.000,00

## CANCELAMENTO

SUB-PROJETO: APOIO A PROJETO PRIORITÁRIOS

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SUDENE

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.0002

VALOR: CR\$ 700.000.000,00

## JUSTIFICATIVAS

EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA CIDADE DE CAMPO MAIOR - PI, COM O FIM DE PROPRICIAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE EM COMUNIDADES CARENTES, TOTALMENTE DESPROVIDAS DE ESTRUTURAS URBANAS. PARA SUPRIR TAIS DEFICIÊNCIAS, ESTÃO PREVISTAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS, ESTES, COMPOSTOS DE CRECHES LAVANDERIAS E ÁREAS DE LAZER.

COM A FINALIDADE DE IMPEDIR O ALAGAMENTO DOS BAIRROS CARIRI E ÁGUA AZUL NA ÉPOCA DAS CHEIAS, ESTÁ PREVISTO A CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE NA MARGEM ESQUERDA DO RIO SURUÍBIM, SOBRE O QUAL DEVERÁ EXISTIR UMA VIA PARA INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS: FLORES, LOURDES E SÃO JOÃO.

47-00259-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

47/91

PÁGINA

01

DE

01

2. - Aumento das vias de renda da população;  
 3. - Aumento da produção primária, secundária e terciária;  
 4. - Início de implantação de uma política eficiente de saúde pública;  
 5. - Diminuição dos índices de mortalidade infantil; e  
 6. - Aumento de expectativa de vida da população.

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

INCLUA-SE NO PL NO 47/91, O SUB-PROJETO "IRRIGAÇÃO PIRACURUCA", NO ESTADO DO PIAUÍ", NOS SEGUINTES TERMOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20109

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 20109.07.040.0031.1142.XXXX

SUB-PROJETO: IRRIGAÇÃO PIRACURUCA/PI

VALOR: CR\$ 1.300.000.000,00

## CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20109

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 20109.07.040.0031.1142.0002

APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

VALOR: CR\$ 1.300.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

O PROJETO DE IRRIGAÇÃO PIRACURUCA É O PRINCIPAL PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. CONTA COM O APOIO FINANCEIRO DO BANCO MUNDIAL, O QUE O CREDENCIA COMO PROJETO PRIORITÁRIO. O ACRÉSCIMO DE RECURSOS ASSEGURA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE PROJETO, GARANTINDO DESTA FORMA A CONTRAPARTIDA DOS RECURSOS DO BANCO MUNDIAL ORIUNDOS DO PROGRAMA PAPP.

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO

47/91

PÁGINA

01

DE

02

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

Jonival Lucas

BA

PDC

INCLUA-SE no PL 47/91 o sub-projeto "Conclusão do Sistema de Abastecimento D'água dos Municípios de Santa Brígida, Tanque Novo, Anagé e do Distrito de Mutá, nos seguintes termos:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Regional - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Código Unidade Orçamentária: 20.601

Código Sub-projeto: 20.601.07.040.0031.1142.XXXX - Apoio a Projetos Prioritários.

Valor: Cr\$ 2.500.000.000,00

## CANCELAMENTO:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Regional  
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

Código Unidade Orçamentária: 20.601

Código Sub-Projeto: 20.601.07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

Valor: Cr\$ 2.500.000.000,00

## JUSTIFICATIVA:

A importância de água como fonte de manutenção de vida e transformação sócio econômica no Nordeste é de tal relevância que se impõe um programa visando atingir a exploração dos diversos tipos de mananciais existentes, ampliando o processo de desenvolvimento local e regional.

Desta forma, a viabilidade econômica do aproveitamento de recursos hídricos em uma região, se da na medida que os custos desta infra-estrutura de abastecimento de água, para o consumo e a produção, induz a descentralização urbana, vantajosa sob o aspecto sócio-econômico, e estimula a produção no setor primário, mantendo e ampliando o desenvolvimento da região.

Com essa compreensão, a construção do sistema de abastecimento de água deixa de ser um estudo simplesmente técnico de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição para tornar-se um estudo mais complexo, que sem deixar de observar os critérios de engenharia hidráulica, aprofunda-se no conhecimento geral da região, características do solo, potencialidades hídricas e distribuição espacial da população, nível de renda, condições sanitárias, estágio agrícola.

Assim, existindo uma política de oferta de água às populações rurais, através de implantação dos sistemas de abastecimento de água, serão geradas os seguintes benefícios para as localidades:

1. - Fixação do homem no campo;

2. - Melhoria das condições de vida da população;

3. - Aumento das vias de renda da população;

4. - Aumento da produção primária, secundária e terciária;

5. - Início de implantação de uma política eficiente de saúde pública;

6. - Diminuição dos índices de mortalidade infantil; e

7. - Aumento de expectativa de vida da população.

47-00261-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO

47/91

PÁGINA

1

DE

1

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO RUBEN BENTO

RR

PFL

INCLUA-SE, ONDE COUPER, NO PL N°47/91, O SUB PROJETO "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS BAIRROS DE SÃO FRANCISCO, APARECIDA E 31 DE MARÇO NA CIDADE DE BOA VISTA-RR", NOS SEGUINTES TERMOS.

SUB PROJETO - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS BAIRROS DE SÃO FRANCISCO, APA RECIDA E 31 DE MARÇO NA CIDADE DE BOA VISTA-RR, A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CÓDIGO DA UNIDADE - 20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA ORÇAMENTARIA AMAZONIA.

CÓDIGO DO SUB PROJETO - 20602.07.040.0183.2225.XXXX

VALOR: CR\$ 700.000.000,00

## CANCELAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTARIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - AÇÕES COMPLEMENTARES.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 20602

CÓDIGO DO SUB PROJETO - 07.040.0183.2225.0005

VALOR: 700.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DE UM SUB PROJETO DE GRANDE ALCANCE SOCIAL POR INTERVIR NOS BAIRROS DA BAIXA RENDA, FATALMENTE DESPROVIDO DE INFRA-ESTRUTURA, CUAJU POPULAÇÃO HOJE ENFRENTA TODO O TIPO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS, ENDEMAIS ECT. COMO SE NÃO BASTASSE, ATUALMENTE O VIBRIO COLERA RONDA ASSUSTADORAMENTE ESTAS POPULAÇÕES, SENDO POR TANTO UM SUB PROJETO EXTREMAMENTE PRIORITÁRIO.

47-00262-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO

47/91

PÁGINA

01

DE

01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LUIZ PIAUHILINO

PE

PSB

INCLUA-SE, NO PL N° 47/91, O SUB-PROJETO "DUPLICACAO DA RODOVIA PE-005 TRECHO AV. CAXANGÁ ATÉ ENTRONCAMENTO COM A PE-027 NA GRANDE RECIFE -PE", NOS SEGUINTES TERMOS:

SUB-PROJETO: DUPLICACAO DA RODOVIA PE-005 TRECHO AV. CAXANGÁ ATÉ ENTRONCAMENTO COM A PE - 027 NA GRANDE RECIFE-PE.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.XXXX

VALOR: CR\$ 1.000.000.000,00

## CANCELAMENTO

SUB-PROJETO: APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20109 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.0002

VALOR: CR\$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICATIVAS

A REGIÃO DE CAMARAGIBE E SÃO LOURENÇO DA MATA, EMBORA SUBMETIDA A FORTESS PRESSÕES DEMOGRÁFICAS CONTA COMO ÚNICA ALTERNATIVA DE TRANSPORTE PÚBLICO O CORREDOR SELETIVO DA AVENIDA CARANGÁ COMPROVADAMENTE SATURADA. A CAPACIDADE DE FLUIR DA BR-408 ESTÁ SERIAMENTE COMPROMETIDA, SEJA PELA PRÓPRIA GEOMETRIA OU AINDA PELA DENSIDADE DE ATIVIDADES URBANAS MARGINAIS AO LONGO DA PISTA. O SEGMENTO DESTA RODOVIA EM CAMARAGIBE ASSUME HOJE, NITIDAMENTE O CARACTER DE CENTRO LINEAR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMPROMETENDO SOBRE MODO O FLUXO DE PASSAGEIROS COM DESTINO AO CENTRO DE RECIFE. A DUPLICACAO DA RODOVIA PE-005 ORA PROPOSTA, BENEFICIARÁ SOBRE MANEIRA A GRANDE POPULAÇÃO PERIFÉRICA DA GRANDE RECIFE.

47-00263-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PL

47/91

1

EMENDA

DEPUTADO RUBEN BENTO

RR

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL N° 47/91, O SUB PROJETO "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS BAIRROS SÃO FRANCISCO E CENTRO NA CIDADE DE BONFIM-RR, NOS SIGUINTES TERMOS.

SUB PROJETO - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS BAIRROS DE SÃO FRANCISCO E CENTRO NA CIDADE DE BONFIM-RR A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CÓDIGO DA UNIDADE - 20109 - SECRETARIA DE SESENVOLVIMENTO REGIONAL

ORÇAMENTARIA

CÓDIGO DO SUB PROJETO - 20109.07.040.0031.1142XXXX (APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS).

VALOR: CR\$ 600.000.000,00

CANCELAMENTOUNIDADE ORÇAMENTARIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE - 20109

ORÇAMENTARIA

CÓDIGO DO SUB PROJETO - 07.040.0031.1142.0002 (APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS).

VALOR: CR\$ 600.000.000,00

JUSTIFICATIVA

SUB PROJETO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O ESTADO POR SE TRATAR DE 2(DUAS) CIDADES QUE SE TORNARÃO ZONA FRANCA EM RORAIMA.

TRATA-SE DE SUB PROJETO DE GRANDE ALCANCE SOCIAL, POR BENEFICIAR DIRETAMENTE UMA POPULAÇÃO BASTANTE CARENTE, HOJE SUJEITA A TODOS OS TIPOS DE DOENÇAS.

ATUALMENTE O VIBRIÃO DO CÓLERA RONDA ASSUSTADORAMENTE ESTA POPULAÇÃO, SENDO POR TANTO UM SUB PROJETO DE CARATER EMERGENCIAL.

47-00264-6

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PL

47

01 DE 01

EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS

PE

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO: DESENVOLVIMENTO EM ÁOES REGIONAIS SDR

Construção da Ponte sobre o canal Santa Cruz, ligando a Ilha de Itamaracá ao continente, a ser construída pela Prefeitura Municipal de Itamaracá/PE

JUSTIFICATIVA

A implementação dessa nova alternativa de acesso à Ilha de Itamaracá possibilitaria o ordenamento de sistema viário da Itapissuma e contribuir para que o tráfego com destino a Itamaracá, se fuga em condições compatíveis com a demanda de veículos que hoje congestionam a estrada ponte existente, oferecendo maior segurança e menor tempo de viagem para os que dela usufruirão.

A ponte atual será utilizada como acesso à Ilha de Itamaracá, para o tráfego local e para os que interessarem passar pelo centro de Itapissuma.

Para os que visam operar a Ilha, torá como alternativa de acesso a nova ponte. Atualmente o fluxo de tráfego que se destina à Ilha, é realizado através do núcleo urbano de Itapissuma, em sua grande extensão com péssimas condições geográficas e sem um disciplinamento adequado de tráfego. Este fato põe em risco constante a vida dos habitantes desse município, bem como dos proprietários dos veículos que ocorrem à Ilha nos finais de semana.

As próprias condições da ponte, estreita, sem guarda-rodas e sem local para o fluxo de pedestres, somado aos problemas da travessia pelo núcleo urbano de Itapissuma, interferem de forma direta no fluxo de tráfego de veículos, buscando sucessivamente o nível de serviço da via, gerando como consequência longos engarrafamentos, com consequente retardamento das viagens nas horas de tráfego mais intenso.

Para melhor se compreender o vulto do problema, basta citar que o volume de tráfego no domínio atinge 4300 veículos.

Solicitamos dotar a obra com Cr\$ 1.500.000.000

Diminuir do Projeto / atividade : 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

Valor de Cr\$ 1.500.000.000

47-00265-4

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL - 47

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS

PE

PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS NO ÂMBITO DA SUDENE

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/PE

Ordenar o uso do solo no espaço metropolitano melhorando a utilização do sistema viário urbano e área centrais do Recife, com a consequência melhoria das condições ambientais da Região Metropolitana do Recife;

Integrar as atividades do comércio atacadista e transporte de cargas; Suprir as empresas atacadistas transportadores de cargas de áreas, infra-estrutura e instalações adequadas as suas atividades; Enquadra-se no Projeto desenvolver ações Regionais, de uma maneira mais ampla, o empreendimento objetiva melhorar a estrutura econômica social da Região Metropolitana do Recife, acelerando o seu desenvolvimento a partir da formação de um centro de serviços de porte regional e nacional, mediante a oferta de uma estrutura de distribuição eficiente.

Solicitamos dotar a obra no valor de Cr\$ 2.000.000.000

Diminuir do Projeto / atividade : 07.040.0031.1142.0002

o Valor de Cr\$ 2.000.000.000

47-00266-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL - 47/91

01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO JONAS PINHEIRO

MT

PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei, a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o seguinte projeto:

TÍTULO: Construção de Pontes na MT 413 - BR 158/Santa Terezinha

VALOR: Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco Milhões de Cruzeiros)

PONTE: 07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares

VALOR: CR\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco Milhões de Cruzeiros)

JUSTIFICACAO

A presente emenda visa a Construção de Pontes na Rodovia MT 413, que se encontra em péssimo estado de conservação, podendo interromper o acesso a sede do município de Santa Terezinha, visto ser esta rodovia o único acesso.

Ponte Construída = 75m

47-00267-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 47/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JONAS PINHEIRO	MT	PFL

- TEXTO/JUSTIFICACAO

TEXTO

Inclua-se ao presente Projeto de Lei a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, o seguinte projeto:

TITULO: Construções de Pontes na MT 413-BR 158/Santa Terezinha

VALOR: CR\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco Milhões de Cruzeiros)

FONTE: 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários

VALOR: CR\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco Milhões de Cruzeiros).

JUSTIFICACAO

A Prsente emenda visa a Construção de Pontes na Rodovia MT 413, que se encontra em péssimo estado de conservação, podendo interromper o acesso a sede do município de Santa Terezinha, visto ser esta rodovia o único acesso.

Ponte Construída= 75m

47-00268-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO.	PÁGINA
		047/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

- TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUA-SE NO ANEXO I, DO PIN 047/91, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA INFRA-ESTRUTURA DO CENTRO INDUSTRIAL "CAPÃO DE PIQUI" EM VÁRZEA GRANDE - MT.

FONTE PARA CANCELAMENTO: 07.040.0183.2225.0005 - AÇÕES COMPLEMENTARES

JUSTIFICACAO

O CENTRO INDUSTRIAL DE CAPÃO DO PIQUI EM VÁRZEA GRANDE - MT, JÁ ESTÁ BASTANTE OCUPADO COM VÁRIAS EMPRESAS; E NO ENTANTO, CARECE DE ABERTURA DE RUAS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E INSTALAÇÕES DE APOIO AO BANCO DO BRASIL E OUTROS ÓRGÃOS QUE ATUAM DIRETAMENTE NO DISTRITO.

47-00269-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		047/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

- TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no anexo I, do PIN 047/91, na unidade orçamentária 20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, a importância de CR\$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de cruzeiros), para a DRAGAGEM DO RIBEIRÃO DO LIPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT.

FONTE PARA CANCELAMENTO: 07.040.0183.2225.0005 - AÇÕES COMPLEMENTARES

JUSTIFICACAO

O processo de inundação do ribeirão do LIPA, no município de Cuiabá - MT, é uma constante, colocando em risco e prejudicando toda a população ribeirinha.

47-00270-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		047/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB - MT

- TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no anexo I, do PIN 047/91 na Unidade Orçamentária - 20602-SUDAM, SUPERINTENDÊNCIA DA AMAZÔNIA, a importância de CR\$220.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), para estudos e projeto básico de implantação da rodovia MT-170 trecho entrada BR 364 - Juruena - Sub trecho Rio Juruena - Juina 130 Km de extensão.

Fonte para cancelamento 07.040.0183.225.0003-Estudos Básicos e Pesquisas.

JUSTIFICACAO

A rodovia vicinal MT - 170 é a principal ligação entre o centro do Estado e a Região Norte, devido ao constante crescimento do Estado do Mato Grosso esta rodovia é o elo de ligação com os municípios da referida região.

47-00271-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		047/91	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB - MT

- TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no anexo I do PIN 047/91 - na Unidade Orçamentaria - 20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, a importância de CR\$250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para estudos e conclusão do Plano Diretor de Transportes Rodoviários do Estado de Mato Grosso.

Fonte de cancelamento 07.040.0183.225-0003-Estudos Básicos e Pesquisas.

JUSTIFICACAO

A política de Transporte Rodoviário no Estado de Mato Grosso, necessita de diretrizes através de estudos a fim de sua racionalização devido a imensa região que é o Estado do Mato Grosso.

47-00272-7

JUSTIFICATIVA

## INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/91

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

LOUREMBERG NUNES ROCHA

MT

PTB - MT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no anexo I do PLN 047/91 - na Unidade Orçamentária - 20602-SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, a importância de Cr\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) para Estudos e Projeto final de Engenharia na rodovia MT - 040 - Trecho BR 364, Santo Antonio do Leverger.

Fonte para cancelamento: 07.040.0183.225.0003 - Estudos Básicos e Pesquisas.

JUSTIFICATIVA

Estudo para melhoramento do tráfego devido a grande circulação neste sub-trecho.

47-00273-5

## INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

LOUREMBERG NUNES ROCHA

MT

PTB - MT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclusa-se no anexo II do PLN 049/91 - na Unidade Orçamentária - 20109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), para construção da rodovia vicinal de licitação MT - 130/MT 373 - PONTE DE CIMENTO NO RIO VERMELHO - EXTENSÃO DE 25 M

Fonte para cancelamento: 07.040.0031.1142.0002 Apoio à projeto Prioritários.

JUSTIFICATIVA

Esta ponte evita o estrangulamento da rodovia devido a grande circulação de veículos pesados na época de escoamento de safra e a ponte existente é de madeira e requer elevados custos de manutenção.

47-00274-3

## INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

LOUREMBERG NUNES ROCHA

MT

PTB - MT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no anexo I do PLN 047/91, na unidade orçamentária 20602 - SUDAM, SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, a importância de Cr\$80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para estudos e projeto final de engenharia, na MT-175 trecho ARAPUTANGA X RESERVA DO CABACAL, extensão 44 Km.

Fonte para cancelamento: 07.040.0183.225.0003 - Estudos Básicos e Pesquisas.

JUSTIFICATIVA

A MT - 170 é a principal rodovia de ligação dos municípios da grande CACERES e por sua importância no escoamento de safras da região para os grandes centros. Sendo uma das maiores reivindicações dos produtores e moradores locais a PAVIMENTAÇÃO, desta rodovia.

47-00275-1

## INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR  
LOUREMBERG NUNES ROCHA  
UF  
PTB - MT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no anexo I, do PLN, 047/91, na Unidade Orçamentária 20602-SUDAM, SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, a importância de Cr\$170.000.000,00 (CENTO E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para estudos e projeto final de engenharia - na BR - 158 entroncamento MT - 242 / SÃO FELIX DO ARAGUAIA - entroncamento MT - 326/ CANARANA. Sub trecho MT - 242 / SÃO FELIX DO ARAGUAIA / CORREGO DOS GAVIÕES 93 Km.

Fonte para cancelamento: 07.040.0183.225.0003 - Estudos Básicos e Pesquisas.

JUSTIFICAÇÃO

A rodovia BR - 158 é a única via de acesso ao extremo Centro Norte do Estado do Mato Grosso, ligando os municípios de Barra do Garças à São Félix do Araguaia, Luciara, Porto Alegre do Norte os quais estão em grande expansão devido aos assentamentos feitos pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária, os quais ficam isoladas na época das chuvas, já que não tem outra via de acesso que venha atender a região.

47-00276-0

## INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PÁGINA

DE

## EMENDA

AUTOR  
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA  
UF  
PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no anexo II do PLN 047/91, na unidade orçamentária 20.109 Secretaria de Desenvolvimento Regional, a importância de Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), para a pavimentação da Rodovia MT 170, trecho Reserva do Cabacal - Salto do Céu. Meta 4 KM.

Fonte para cancelamento: 07.040.0071.1142.0002 - Apoio - Projetos Prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

O trecho supracitado tem sofrido um grande crescimento de tráfego, principalmente de caminhões transportando a produção agrícola da região. O problema causado pela falta de pavimentação da rodovia está sendo agravado pelos constantes danos causados aos caminhoneiros que por estas razões já não se encontram motivados em efetuar o transporte da produção local.

47-00277-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO.	0181
---------------------	------------------	------	------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no anexo I, do PLN 047/91, na unidade orçamentária 20.602, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônica, a importância de Cr\$..... 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para construção e recuperação de vias e equipamentos urbanos em Varzea Grande/MT.

Fonte para cancelamento 07.040.0183.2225.0005 - Ações complementares.

## JUSTIFICAÇÃO

O estado precário das vias públicas no município tem causado inúmeros problemas à prefeitura, inclusive colocando em risco a população usuária de transportes coletivos, visto que a situação vem se agravando em áreas urbanas da periferia da cidade.

## JUSTIFICAÇÃO

O estado precário das vias públicas no município tem causado inúmeros problemas à prefeitura, inclusive colocando em risco a população usuária dos transportes coletivos, visto que a situação vem se agravando em áreas urbanas da periferia da cidade.

47-00280-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO.	0181
---------------------	------------------	------	------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Anexo I, do PLN 047/91, na unidade orçamentária 20.602 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônica, a importância de Cr\$.. 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS URBANOS EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

Fonte para cancelamento: 07.040.0183.2225.0005 Ações complementares.

## JUSTIFICAÇÃO

O estado precário das vias públicas no município tem causado inúmeros problemas à prefeitura, inclusive colocando em risco a população usuária dos transportes coletivos, visto que a situação vem se agravando em áreas urbanas da periferia da cidade.

47-00278-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO.	0181
---------------------	------------------	------	------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Anexo I, do PLN 047/91, na unidade orçamentária 20.602, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a importância de Cr\$..... 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), para CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS URBANOS EM CÁCERES NO ESTADO DO MATO GROSSO.

Fonte para cancelamento: 07.040.0183.2225.0005 - Ações complementares.

## JUSTIFICAÇÃO

O estado precário das vias públicas no município tem causado inúmeros problemas à prefeitura, inclusive colocando em risco a população usuária dos transportes coletivos, visto que a situação vem se agravando em áreas urbanas da periferia da cidade.

47-00281-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	0181
---------------------	------------------	-----------------------	-----------------------	--------	------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Anexo II, do PLN 047/91, na unidade orçamentária 20.109. Secretaria de Desenvolvimento Regional, a importância de Cr\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), para IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA MT 351, ENTRONCAMENTO MT 244, MAZAGÃO. Meta 15 Km.

Fonte de cancelamento: 07.040.0071.1142.0002  
Apóio projetos prioritários.

## JUSTIFICAÇÃO

O trecho supracitado é um dos principais corredores escoamento da produção agrícola da região, destacadamente a soja, o arroz, o milho e o sorgo.

47-00279-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	0181
---------------------	------------------	-----------------------	--------	------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Anexo I, do PLN 047/91, na unidade orçamentária 20.602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a importância de Cr\$..... 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS URBANOS DE RONDONÓPOLIS / MT.

Fonte de Cancelamento: 07.040.0183.2225.0005 - Ações complementares.

47-00282-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA	0181
---------------------	------------------	-----------------------	-----------------------	--------	------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Anexo I, do PLN 047/91, na unidade orçamentária 20.602, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônica, a importância de Cr\$ ..... 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), para CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS EM RIO BRANCO/MT

Fonte para cancelamento: 07.040.0183.2225.0005 - Ações complementares.

#### JUSTIFICACAO

O estado precário das vias públicas no município tem causado inúmeros problemas à prefeitura, inclusive colocando em risco a população usuária dos transportes coletivos, visto que a situação vem se agravando em áreas urbanas da periferia da cidade.

47-00285-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/1991-CN

01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR

SENADOR JOÃO ROCHA

UF

TO

PARTIDO

PPL

TEXTO JUSTIFICACAO

#### INCLUA-SE NESTE PROJETO:

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL TIPO C COM 35 KM DE EXTENSÃO, LIGANDO AS CIDADES DE CRISTALANDIA - DUERE AO DISTRITO DE RIBEIRÃO DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA - TO Q\$278.000.000,00

#### DEDUZINDO-SE DE:

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - 07040018322250005 - AÇÕES COMPLEMENTARES. Q\$278.000.000,00

#### JUSTIFICATIVA

VISA A PRESENTE EMENDA A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL INTEGRANDO REGIÕES PRODUTORAS DO MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA - TO, OBJETIVANDO VIABILIZAR O ESCOAMENTO DE SUA PRODUÇÃO.

47-00283-2

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJ

47/91 - CN

01 DE 01

#### EMENDA

CLEONANCIO FONSECA

AUTOR

UF

SE

PARTIDO

PRN

TEXTO JUSTIFICACAO

Inclui-se no PL nº 47/91, o subprojeto "OBRA DE SANEAMENTO DO RIACHO GUAXININ - BARRA DOS COQUEIROS, SERGipe, nos seguintes termos

SUB-PROJETO : OBRA DE SANEAMENTO DO RIACHO GUAXININ, BARRA DO COQUEIROS Sergipe.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20109 - Secretaria do Desenvolvimento Regional.

CÓDIGO DO SUB-PROJETO : 07.040.0031.1142.XXXX

VALOR : Cz\$360.000.000,00.

#### CANCELAMENTO

SUB-PROJETO : Apoio a projetos prioritários.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA : 20109 Secretaria do Desenvolvimento Regional.

CÓDIGO DO SUB-PROJETO: 07.040.0031.1142.0002.

VALOR: Cz\$300.000.000,00

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto em questão constitui na obra de saneamento do Riacho Guaxinin, de Barra dos Coqueiros, no Estado de Sergipe, para atendimento da população que habita suas margens e se beneficiaram ao ser evitado enchentes e transbordamentos do seu leito, relevante obra de grande importância para toda aquela região e o próprio Município de Barra dos Coqueiros.

47-00286-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/1991-CN

01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR

SENADOR JOÃO ROCHA

UF

TO

PARTIDO

PPL

TEXTO JUSTIFICACAO

#### INCLUA-SE NESTE PROJETO:

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - CONSTRUÇÃO DE PONTE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SOBRE O RIO TOURIBERÓ GRANDE NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALANDIA - TO Q\$54.000.000,00

#### DEDUZINDO-SE DE:

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - 07040018322250005 AÇÕES COMPLEMENTARES Q\$54.000.000,00

#### JUSTIFICATIVA

A CONSTRUÇÃO DESTA PONTE É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA INTEGRAR A REGIÃO DE TOURIBERÓ AO RESTANTE DO MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA - TO, POSSIBILITANDO A EXPANSÃO DE SUA ÁREA DE PRODUÇÃO. ESTA PERSPECTIVA, ATUALMENTE, É TOTALMENTE INVÁVEL UMA VEZ QUE A REGIÃO FICA ISOLADA NO PERÍODO CHUVOSO.

47-00284-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJ

FLN N° 047

01 DE 01

#### EMENDA

DEPUTADO JOSÉ LUIZ CLEROT

AUTOR

UF

FB

PARTIDO

FMDB

TEXTO JUSTIFICACAO

Destaque-se no subprojeto "Apoio a Projetos Prioritários" da U.O. nº 20.601, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Anexo I), o valor de Cr\$ 1.000.000 mil para o Subprojeto Açude Felo Sinal/PR, a cargo do Governo do Estado da Paraíba.

#### JUSTIFICACAO

A barragem do Açude Felo Sinal, no Rio Taperoá, afluente da margem esquerda do Rio Paraíba, no Município de Cabaceiras, faz parte dos projetos de alto impacto na área do semiárido, com a consolidação e o aproveitamento da bacia leiteira do Cariri e o aproveitamento e redirecionamento agrícola da região do Baixo Paraíba. Esta obra é de fundamental importância para a Paraíba.

47-00287-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/1991-CN

01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR

SENADOR JOÃO ROCHA

UF

TO

PARTIDO

PPL

TEXTO JUSTIFICACAO

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL TIPO C COM EXTENSÃO DE 60 KM LIGANDO A CIDADE DE CRISTALANDIA A FAZENDA PE DE MANGA NO MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA - TO. Q\$700.000.000,00

## DEDUZINDO-SE DE:

20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA -  
07040018322250005 - AÇÕES COMPLEMENTARES.  
R\$700.000.000,00

JUSTIFICATIVA

VÍSA A PRESENTE EMENDA, LIGAR POR ESTRADA VICINAL A CIDADE DE CRISTALANDIA A LOCALIDADE DA FAZENDA PÉ DE MANGA, VIABILIZANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DESTA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA-TO QUE TEM VOCAÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL.

47-00288-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PR
047/1991-CN		01 DE 01

## EMENDA

SENADOR JOÃO ROCHA	AUTOR	UF	PARTIDO
TO PFL			

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## INCLUA-SE NESTE PROJETO:

20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PARAÍSO-TO  
R\$1.500.000.000,00

## DEDUZINDO-SE DE:

20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA -  
07040018322250005 - AÇÕES COMPLEMENTARES  
R\$1.500.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A CRIAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS PROPORCIONOU UM DESENVOLVIMENTO ACELERADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EM SUAS PRINCIPAIS CIDADES. PARAÍSO DO TOCANTINS DESTACA-SE COMO POLO DE DESENVOLVIMENTO, NECESSITANDO, POIS, AMPLIAR E MELHORAR SEU SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA PROMOVER UMA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E BENEFICIAR UMA GRANDE PARCELA DA POPULAÇÃO.

## EMENDA

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PR
047/1991-CN		01 DE 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## INCLUA-SE NESTE PROJETO:

20109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL IMPLANTAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO ENTRE PEDRO AFONSO - DIVISA TOCANTINS/MARANHÃO- BR 235/TO - VALOR ACRESCIDO R\$1.500.000.000,00

## DEDUZINDO-SE DE:

20109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR/PR  
07040003111420002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS  
R\$1.500.000.000,00

JUSTIFICATIVA

VÍSA A PRESENTE EMENDA A IMPLANTAÇÃO DO TRECHO PEDRO AFONSO DIVISA TOCANTINS/MARANHÃO - BR 235/TO POR SER PRIMORDIAL PARA O ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO DAQUELA REGIÃO DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O ESTADO DO MARANHÃO, VEZ QUE PROVOCARÁ UMA SUBSTANCIAL DIMINUIÇÃO NOS CUSTOS DE TRANSPORTE E ACESSO A BR 153 - BELEM-BRASÍLIA.

47-00289-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PR
047/1991-CN		01 DE 01

## EMENDA

SENADOR JOÃO ROCHA	AUTOR	UF	PARTIDO
TO PFL			

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## INCLUA-SE NESTE PROJETO:

20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - CONSTRUÇÃO DE PONTE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO PERDIZES NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALANDIA-TO.  
R\$54.000.000,00

## DEDUZINDO-SE DE:

20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA -  
07040018322250005 - AÇÕES COMPLEMENTARES  
R\$54.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A CONSTRUÇÃO DESTA PONTE É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO VEZ QUE A REGIÃO CIRCUNVIZINHA FICA COMPLETAMENTE ISOLADA NO PERÍODO CHUVOSO.

47-00292-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PR
047/1991-CN		01 DE 01

## EMENDA

SENADOR JOÃO ROCHA	AUTOR	UF	PARTIDO
TO PFL			

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## INCLUA-SE NESTE PROJETO:

20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - CONSTRUÇÃO DE PONTE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SOBRE O RIO MANGUEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALANDIA-TO  
R\$54.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A CIDADE DE GURUPI-TO VEM TENDO UM CRESCIMENTO ACELERADO DE SUA ÁREA URBANA, NECESSITANDO AMPLIAR SUA REDE DE COLETA DE ESGOLOS VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DAQUELE MUNICÍPIO.

DEDUZINDO-SE DE:  
20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -  
07040018322250005 - AÇÕES COMPLEMENTARES  
R\$54.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A CONSTRUÇÃO DESTA PONTE É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, VEZ QUE A REGIÃO CIRCUNVIZINHA FICA COMPLETAMENTE ISOLADA NO PERÍODO CHUVOSO.

47-00293-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	047/1991-CN	01 DE 01
---------------------	------------------	-------------	----------

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR JOÃO ROCHA	TO	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NESTE PROJETO:

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE OS DISTRITOS DE CORREGO CHAPADA VER MELHA ATÉ MONTE ALEGRE NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALANDIA-TO COM A EXTENSÃO DE 40 KM.  
R\$190.000.000,00

DEDUZINDO-SE DE:

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -  
07040018322250005 - AÇÕES COMPLEMENTARES  
R\$190.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA COM A RESTAURAÇÃO DAQUELA ESTRADA VICINAL, AGILIZAR COM ECONOMIA O TRANSPORTE DA PRODUÇÃO E PRINCIPALMENTE VIABILIZA-LO NO PERÍODO CHUVOSO, FACE A CONDIÇÃO PRECARIA EM QUE SE ENCONTRA NAQUELE TRECHO.

47-00294-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	47/91	01 DE 01
---------------------	------------------	-------	----------

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Wellington Fagundes	MT	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no projeto orçamentário 07 040 003 1142, Desenvolvimento de Ações Regionais, no subprojeto 07 040 0031 1142 0002, a destinação de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) para desenvolvimento de projeto de melhoria e adequação de sinalização de trânsito urbano e adequação de linhas de transporte coletivo urbano, na modalidade de aplicação 03, transferência de recursos ao município de Rondonópolis, MT.

47-00295-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	047/1991	01 DE 01
---------------------	------------------	----------	----------

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO MOURÃO	TO	P.D.S

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se neste projeto:  
20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

- Instalação de 30 km de rede elétrica rural, entre as cidades de Cristalândia e Nova Rosalândia, no Estado do Tocantins.  
Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Deduzindo-se:

20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
0704001822250005 - Ações complementares Cr\$ 150.000.000,00  
(cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa impulsionar a economia local, levando energia à uma das mais necessitadas regiões do Estado do Tocantins, desenvolvendo dessa forma a agricultura, exercida pelos pequenos produtores rurais.

47-00296-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	047/1991	01 DE 01
---------------------	------------------	----------	----------

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO MOURÃO	TO	P.D.S

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se neste projeto:

20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
- Instalação de 50 km de rede elétrica rural, entre as cidades de Santa Rosa do Tocantins - Silvanópolis, no Estado do Tocantins.  
Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros).

Deduzindo-se:

20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -  
0704001822250005 - Ações complementares Cr\$ 250.000.000,00  
(duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa impulsionar a economia local, levando energia à uma das mais necessitadas regiões do Estado do Tocantins, desenvolvendo dessa forma a agricultura, exercida pelos pequenos produtores rurais.

47-00297-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	047/1991 - CN	01 DE 01
---------------------	------------------	---------------	----------

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PAULO MOURÃO	TO	P.D.S

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se neste projeto:

20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
- Instalação de 50 km de rede elétrica rural, entre as cidades de Porto Nacional e Paraíso, no Estado do Tocantins.  
Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros).

Deduzindo-se de:

20602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
07040018322250005 - Ações complementares  
Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa impulsionar a economia local, levando energia à uma região dos mais necessitados, desenvolvendo, desta forma, a agricultura de subsistência, exercida pelos pequenos produtores rurais.

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR N.º 47-00300-6  
047... ... 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Deputado PAULO MOURÃO UF TO PARTIDO PDS

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se neste projeto:

20 602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
- Construção de barragens no município de Porto Alegre do TO  
Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)

Deduzindo-se de:

20 602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
07040018322250005 - Ações complementares  
Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)

EMENDA

AUTOR Deputado PAULO MOURÃO UF TO PARTIDO PDS

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se neste projeto:

20 602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
- Construção de barragens no Município de Dianópolis TO  
Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros)

Deduzindo-se de:

20 602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
07040018322250005 - Ações complementares  
Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros)

JUSTIFICATIVA

O Município de Dianópolis sofre todos os anos com problemas de seca, a estiagem chega a 180 dias consecutivos. Baseado nisso, vimos apresentar essa emenda para que, através da construção de barragens, possamos sustentar, durante esse período de seca.

JUSTIFICATIVA

O município de Porto Alegre do TO sofre todos os anos com problemas de seca, a estiagem chega a 180 dias consecutivos. Baseado nisso, vimos apresentar essa emenda para que, através da construção de barragens, possamos sustentar, durante esse período de seca.

47-00301-4

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL 47/1991-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Senador ODACIR SOARES UF RO PARTIDO PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho 07.040.0183.2225 - Desenvolvimento da Amazônia o Subprojeto Infra-Estrutura Urbana em Porto Velho-RO. No valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros). Os recursos são oriundos do Projeto de Lei nº 47, de 1991-CN (PIN/PROTERRA) do Programa de Trabalho 07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares da SDR/PR - SUDAM. Unidade Orçamentária 20.602. Modalidade de Aplicação -2- Transferências para o Governo Estadual.

JUSTIFICACAO

O crescimento acelerado do núcleo urbano indica como necessidade prioritária e urgente a ampliação da infra-estrutura urbana, beneficiando uma grande parcela da população.

47-00302-2

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL N.º 47/1991-CN PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Senador ODACIR SOARES UF PFL PARTIDO

TEXTO/JUSTIFICACAO

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho 07.040.0183.2225 - Desenvolvimento da Amazônia o Subprojeto Pré-Investimentos Estratégicos do Estado de Rondônia no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros). Os recursos são oriundos do Programa de Trabalho 07.040.0183.2225.0003- Estudos Básicos e Pesquisas do Projeto de Lei nº 47, de 1991-CN (PIN/PROTERRA) da SDR/PR - SUDAM. Unidade Orçamentária 20.602. Modalidade de Aplicação -2- Transferências para o Governo Estadual.

JUSTIFICACAO

O desenvolvimento do Estado de Rondônia necessita de estudos e pesquisas que orientem o planejamento global do estado, suas atividades econômicas e a utilização racional dos seus recursos naturais.

INSTRUÇÕES NO VERSO COD. PARLAMENTAR PROJETO DE LEI NÚMERO PL 47/91 PÁGINA 01 DE 01

MENDA

AUTOR DEPUTADO ROBERTO TORRES UF AL PARTIDO PTB

TEXTO/JUSTIFICACAO

Inclua-se no PL nº 47/91, o Sub-Projeto: "Perímetro de Irrigação e Drenagem da Várzea da Marituba em Alagoas" nos seguintes termos:

ub-Projeto: Perímetro de irrigação e drenagem da Várzea da Marituba em Alagoas, a Cargo da CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

ódigo da Unidade Orçamentária: 20.109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional

ódigo do Sub-Projeto: 20.109.07.040.0031.1142.XXXX

lor: Cr\$ 500.000.000,00

INCLAMENTO:

idade Orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Regional  
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste  
Apoio a Projetos Prioritários.

ódigo da Unidade Orçamentária: 20.109

ódigo do Sub-Projeto: 20.109.07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários

lor: Cr\$ 500.000.000,00

JUSTIFICACAO:

rojeto de Irrigação e Drenagem da Várzea da Marituba com 3.750 Ha, tem como objetivo transportar a exploração agropecuária extensiva em uma exploração agrícola intensiva através de irrigação valorizando os recursos hídricos da região e o Desenvolvimento Sócio-Econômico em sua área de influência. O projeto apresenta um aspecto peninsular, estando sujeita a inundações, tanto pelas cheias dos rios como pela influência das marés, para tanto é necessário a construção de um dique para profundão e de diversos canais de irrigação.

47-00303-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO	PL 47/1991-CN	01 DE 01
---------------------	------------------	-----	---------------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador ODACIR SOARES	RO	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho 07.040.0183.2225 - Desenvolvimento da Amazônia o Subprojeto Infraestrutura Urbana em Ji-Paraná no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). Os recursos são oriundos do Projeto de Lei nº 47, de 1991-CN (PIN/PROTERRA) do Programa de Trabalho 07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares da SDR/PR - SUDAM. Unidade Orçamentária 20.602. Modalidade de Aplicação -2- Transferências para o Governo Estadual.

JUSTIFICAÇÃO

O crescimento acelerado do núcleo urbano indica como necessidade prioritária e urgente a ampliação da infraestrutura urbana, beneficiando uma grande parcela da população.

47-00304-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PRO	PL NO 47/1991 - CN	PÁGINA
01 DE 01				

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador ODACIR SOARES	RO	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir no Programa de Trabalho 07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares ao Subprojeto/Subatividade, Sistema de Abastecimento de Água em Paráíso do Tocantins/TQ no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros). Os recursos são oriundos do Projeto de Lei nº 47, de 1991-CN do Programa de Trabalho 07.040.0183.2225.0005 (PIN/PROTERRA). Unidade Orçamentária 20.602. Modalidade de aplicação: "3/Transferências a Municípios".

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Estado do Tocantins proporcionou um desenvolvimento acelerado das atividades econômicas em suas principais cidades, Paráíso do Tocantins, destaca-se como polo de desenvolvimento necessitando de ampliar e melhorar seu sistema de abastecimento d'água à população, promovendo uma melhoria das condições sanitárias e beneficiando uma grande parcela da população.

47-00304-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL 47/1991-CN	01 DE 01
---------------------	------------------	---------------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador ODACIR SOARES	RO	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho 07.040.0183.2225 - Desenvolvimento da Amazônia o Subprojeto Infra-Estrutura Urbana em Rolim de Moura/RO no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). Os recursos são oriundos do Projeto de Lei nº 47, de 1991-CN (PIN/PROTERRA) do Programa de Trabalho 07.040.0183.2225.0005 Ações Complementares da SDR/PR - SUDAM. Unidade Orçamentária 20.602. Modalidade de Aplicação -2- Transferências para o Governo Estadual.

JUSTIFICAÇÃO

O crescimento acelerado do núcleo urbano indica como necessidade prioritária e urgente a ampliação da infraestrutura urbana, beneficiando uma grande parcela da população.

47-00307-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL nº 47, 1991-CN			
01 DE 01			

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador ODACIR SOARES	RO	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"TEXTO"

"Incluir no programa de trabalho 07.040.0031.1142./DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS o sub-projeto/Implantação do Trecho Pedro Afonso(TO)/Divisa TO-MA - BR-235/TQ, no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros). Os recursos serão provenientes do Projeto de Lei nº 47, de 1991-CN, fonte 115/PIN-PROTERRA, sub-projeto 07.040.0031.1142.0002/Apoio a projetos prioritários da unidade orçamentária 20.109/Secretaria do Desenvolvimento Regional, cuja modalidade de aplicação será através de "2/Transferências a Governo Estadual".

"JUSTIFICAÇÃO"

A implantação deste trecho rodoviário é primordial para o escoamento da produção daquela região dos estados do Tocantins e Maranhão, além do componente significativo representado pela integração interestadual, além de redundar em substancial diminuição de custos de transporte.

47-00305-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL nº 47/1991-CN			
01 DE 01			

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador ODACIR SOARES	RO	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho 07.040.0031.1142 - Desenvolvimento de Ações Regionais - Subprojeto Reforma e Conservação dos Armazéns da Estrada de Ferro Madeira/Mamoré-RO, no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros). Os recursos são oriundos do Programa de Trabalho 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários - da SDR/PR - Unidade Orçamentária 20.109. Modalidade de Aplicação -2- Transferências para o Governo Estadual.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma dos armazéns visa proporcionar condições de sua utilização como terminal turístico, preservando o patrimônio histórico, promovendo um grande incentivo ao desenvolvimento do turismo no Estado de Rondônia, gerando inúmeros empregos diretos e indiretos e trazendo benefícios para todas as atividades econômicas regionais.

47-00308-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL nº 47/1991 - CN			
01 DE 01			

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Senador ODACIR SOARES	RO	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir no Programa de Trabalho 07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares o Subprojeto/Subatividade Ampliação do Sistema de Coleta de Esgotos em Gurupi-TQ, no valor de Cr\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros). Os recursos são oriundos do Projeto de Lei nº 47, de 1991-CN (PIN/PROTERRA), do Programa de Trabalho 07.040.0183.2225.0005. Unidade Orçamentária 20.602. Modalidade de aplicação: "3/Transferências a Municípios".

JUSTIFICACAO

A Cidade de Gurupi-TO vem tendo um crescimento acelerado de sua área urbana necessitando de ampliar sua rede de coleta de esgotos visando melhorar as condições de grande parcela da população.

47-00311-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL N° 47/91	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSE GERALDO	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAOEMENDA MODIFICATIVA

INCLUA-SE NO ANEXO I DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000.000.000,00 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS) PARA SUBPROJETO - "CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA JAIBA-MANGA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

FONTE DE CANCELAMENTO: 20.601.07.040.0031.1142.002 - APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS.

VALOR: - R\$ 5.000.000.000,00 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS)

JUSTIFICACAO

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SOLICITADO DESTINAM-SE A PERMITIR, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO JAIBA-MANGA(MG) O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO, FACILITANDO O TRAFEGO ENTRE AS LOCALIDADES, E O AUMENTO DA DEMANDA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA REGIÃO, COM CONSEQUENTE REFLEXO NA REDUÇÃO DOS PREÇOS DO MERCADO AGRÍCOLA.

47-00312-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL N° 47/1991-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR ODACIR SOARES	RO	PFL

TEXTO/JUSTIFICACAO

Incluir no Programa de Trabalho 07.040.0031.1142 - Desenvolvimento de Ações Regionais - Subprojeto Reforma e Conservação dos Armazéns da Estrada de Ferro Madeira/Mamoré-RO, no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros). Os recursos são oriundos do Programa de Trabalho 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários - da SDR/PR - Unidade Orçamentária 20.109. Modalidade de Aplicação -2- Transferências para o Governo Estadual.

JUSTIFICACAO

A reforma dos armazéns visa proporcionar condições de sua utilização como terminal turístico, preservando o patrimônio histórico, promovendo um grande incentivo ao desenvolvimento do turismo no Estado de Rondônia, gerando inúmeros empregos diretos e indiretos e trazendo benefícios para todas as atividades econômicas regionais.

47-00313-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICACAO

- 1.0. INCLUA-SE.
- 1.2. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidade Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do crédito suplementar PL. 047/91 - CN, o seguinte subprojeto:

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SOLICITADO, DESTINA-SE AO MELHORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRÂNSITO COMPREENDIDO ENTRE AS DUAS LOCALIDADES CITADAS, DE MODO QUE EVITE DA

INTENSIVAR AS CONDIÇÕES ATUAIS DE TRÂNSITO E O DESGASTE PERMANENTE DOS VEÍCULOS QUE OPERAM NO ESCAMAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA REGIÃO, COM CONSEQUENTE REFLEXO NO AUMENTO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS.

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para perfuração de poços artesianos em Varzelândia/MG - Cr\$ 40 000 (transferência para governo municipal)

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Varzelândia, componente da região denominada de polígono das secas do norte do Estado de Minas Gerais, de recursos para perfuração de poços artesianos.

A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava ainda mais a situação de penúria daquelas comunidades. Urge, portanto, a alocação de recursos para que o município possa prosseguir no objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

47-00315-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991-CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. ANULA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional; Unidade Orçamentária 20601-Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL.047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação da rede de abastecimento de água em Capitão Enéas /MG - Cr\$ 80.000 (transf. para Gov. Municipal)

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

#### JUSTIFICAÇÃO

Tal recurso será de fundamental importância para possibilitar à população de Capitão Enéas, estado de Minas Gerais, o acesso a água tratada. Evitando desta forma, doenças, que tantos malefícios tem trazido à região.

47-00314-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Órgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para perfuração de poços artesianos em Varzelândia/MG - Cr\$40.000 (transf. para governo Municipal)

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Varzelândia, componente da região denominada de polígono das secas do norte do Estado de Minas Gerais, de recursos para perfuração de poços artesianos.

A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava ainda mais a situação de penúria daquelas comunidades. Urge, portanto, a alocação de recursos para que o município possa prosseguir no objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

47-00314-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo II, Órgão 20000-Presidência da República; Unidade Orçamentária 20109-Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de trabalho do crédito especial, PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação da rede de abastecimento de água em Capitão Enéas /MG - 80.000 (transf. para Gov. Municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários- Cr\$16.950.000

#### JUSTIFICAÇÃO

Tal recurso será de fundamental importância para possibilitar à população de Capitão Enéas, estado de Minas Gerais, o acesso a água tratada. Evitando, desta forma, doenças, que tantos malefícios tem trazido à região.

47-00317-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo II, Órgão 20000-Presidência da República; Unidade Orçamentária 20109-Secretaria de Desenvolvimento Regional- Programa de trabalho do crédito especial, PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto novo:

07.042.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação da rede de abastecimento de água em Varzelândia/MG Cr\$ 100.000 (Transf. para gov. Municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$ 16.950.000

## JUSTIFICAÇÃO

Tal recurso será de fundamental importância para possibilitar à população de Varzelândia, estado de Minas Gerais o acesso a água tratada. Evitando, desta forma, doenças, que tantos malefícios tem trazido à região.

47-00319-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação da rede de abastecimento de água em Janaúba/MG. Cr\$ 150.000 (Transf. para governo municipal).

1.2. A esfera é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

## JUSTIFICAÇÃO

Tal recurso será de fundamental importância para possibilitar à população de Janaúba, estado de Minas Gerais, o acesso a água tratada; Evitando desta forma doenças, que tantos malefícios tem trazido à região.

47-00320-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional; Unidade Orçamentária 20601-Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.042.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação da rede de abastecimento de água em Varzelândia/MG Cr\$ 100.000 (transf. para gov. Municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.042.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 16.950.000

## JUSTIFICAÇÃO

Tal recursos será de fundamental importância para possibilitar à população de Varzelândia, estado de Minas Gerais o acesso a água tratada; evitando desta forma, doenças, que tantos malefícios tem trazido à região.

## JUSTIFICAÇÃO

Tal recurso será de fundamental importância para possibilitar à população de Janaúba, estado de Minas Gerais, o acesso a água tratada. Evitando, desta forma, doenças, que tantos malefícios tem trazidos à região.

47-00321-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PL. 047 de 1991 - CN	PÁGINA	01 DE
---------------------	------------------	-----------------------	----------------------	--------	-------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo II, Órgão 20000-Presidência da República; Unidade Orçamentária 20109-Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de trabalho do crédito especial, PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação da rede de abastecimento de água em São João da Ponte/MG - Cr\$ 100.000 (transferência para governo Municipal).

## 1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários- Cr\$16.950.000

## JUSTIFICAÇÃO

Tal recurso será de fundamental importância para possibilitar à população de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais o acesso a água tratada. Evitando, desta forma, doenças, que tantos malefícios tem trazido à região.

47-00322-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PL. 047 de 1991 - CN	PÁGINA	01 DE
---------------------	------------------	-----------------------	----------------------	--------	-------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional; Unidade Orçamentária 20601-Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação da rede de abastecimento de água em São João da Ponte /MG- Cr\$ 100.000 (transf. para gov. municipal)

## 1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.00

## JUSTIFICAÇÃO

Tal recurso será de fundamental importância para possibilitar à população de São João da Ponte, estado de Minas Gerais, o acesso a água tratada; evitando desta forma doenças, que tantos malefícios tem trazido à região.

47-00323-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PL. 047 de 1991 - CN	PÁGINA	01 DE
---------------------	------------------	-----------------------	----------------------	--------	-------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Órgão 20000 - Presidência da República- Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho de crédito especial, PL. 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em Janaúba/MG- Cr\$ 80.000 -(transf. para governo municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002-Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

## JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimento em eletrificação rural na região compreendida com polígono das secas no norte do Estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.

Energia e água são duas irmãs inseparáveis para possibilitar o desenvolvimento daquelas regiões atingidas pelas prolongadas estiagens.

47-00324-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PL. 047 de 1991 - CN	PÁGINA	01 DE
---------------------	------------------	-----------------------	----------------------	--------	-------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL.047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em Janaúba/MG - Cr\$ 80.000. (transferência para governo municipal)

## 1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.00

## JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimento em eletrificação rural na região compreendida com polígono das secas no norte do Estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.

Energia e água são duas irmãs inseparáveis para possibilitar o desenvolvimento daquelas regiões atingidas pelas prolongadas estiagens.

47-00325-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

FERNANDO DINIZ	AUTOR	UF	PARTIDO
		MG	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 - INCLUA-SE  
 1.1 - Inclua-se no anexo II 20000 - Presidência da República- Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional- Programa de Trabalho de crédito especial, PL047/91-CN o seguinte subprojeto novo:  
 07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em São João da Ponte/MG-Cr\$ 80.000  
 ( transferência para governo municipal).  
 1.2 - A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
 2.0 - ANULA-SE  
 2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:  
 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$ 16.950.000

## JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimento em eletrificação rural na região compreendida como polígono das secas no norte do Estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.  
 Energia e água são dois elementos fundamentais para o desenvolvimento daquelas regiões atingidas pelas prolongadas estiagens.

47-00326-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

FERNANDO DINIZ	AUTOR	UF	PARTIDO
		MG	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE.  
 1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601-Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL.047/91-CN, o seguinte subprojeto:  
 07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em São João da Ponte/MG - Cr\$ 80.000.  
 (transferência para governo municipal)  
 2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
 3.0. ANULA-SE.  
 3.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:  
 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

## JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimento em eletrificação rural na região compreendida como polígono das secas no norte do Estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.

Energia e água são dois elementos fundamentais para o desenvolvimento daquelas regiões atingidas pelas prolongadas estiagens.

47-00327-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

FERNANDO DINIZ	AUTOR	UF	PARTIDO
		MG	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE.  
 1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Programa de trabalho do PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:  
 07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforço de escolas em Juramento/MG - Cr\$ 40.000.  
 (transferência para governo municipal)  
 1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
 2.0. ANULA-SE.  
 2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:  
 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de Juramento, estado de Minas Gerais, de recursos para a execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Participante da região que compõe o polígono das secas, Juramento tem enfrentado com valentia os mais intransponíveis problemas provocados pelas prolongadas estiagens e pela falta de recursos.

A educação do município recebe religiosamente os recursos constitucionalmente definidos para o setor, mas, persistem os problemas que pretende-se minimizar com a presente emenda.

47-00328-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

FERNANDO DINIZ	AUTOR	UF	PARTIDO
		MG	PMDB

1.0 - INCLUA-SE.  
 1.1 - Inclua-se no anexo II - Órgão 20000 - Presidência da República- Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho de crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas em Varzelândia/MG - Cr\$ 40.000 (transf. para gov. Municipal).  
 1.2 - A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
 2.0 - ANULA-SE  
 2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$ 16.950.000

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, de recursos para execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Participante da região denominada polígono das secas, Varzelândia tem enfrentado com valentia os mais intransponíveis problemas acarretados pelas prolongadas estiagens e pela falta de recursos para investimentos. A educação do município religiosamente os recursos constitucionalmente definidos para o setor, mas, persiste, os problemas que a presente emenda pretende minimizar.

47-00329-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Orgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Programa de trabalho do PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas em Varzelândia/MG - Cr\$ 40.000  
(transferência para governo Municipal)

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de Despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, insdica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.00

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de Varzelândia, estado de Minas Gerais, de recursos para execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Participante da região denominada polígono de secas, Varzelândia tem enfrentado com valentia os mais intransponíveis problemas acarretados pelas prolongadas estiagens e pela falta de recursos para investimentos.

A educação do município religiosamente os recursos constitucionalmente definidos para o setor, mas, persiste, os problemas que a presente emenda pretende minimizar.

47-00330-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho de crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas em Janaúba/MG - Valor. Cr\$100.000 (transf. para gov. Municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.00

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, de recursos para execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Região carente de infra-estrutura geral, mas, que tem na educação a prioridade da Administração em suas ações. Impossibilitada de investir ainda mais no setor, o montante ora proposto virá, em boa hora, auxiliar a Administração municipal em seu objetivo: propiciar ao aluno melhores condições de ensino.

47-00331-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991-CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Orgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas em Janaúba/MG - Cr\$ 100.000  
(Transferência para Governo Municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.00

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, de recursos para execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Região carente de infra-estrutura geral, mas, que tem na educação a prioridade da Administração em suas ações. Impossibilitada de investir ainda mais no setor, o montante ora proposto virá, em boa hora, auxiliar a Administração Municipal em seu objetivo: propiciar ao aluno melhores condições de ensino.

47-00332-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho de crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforma de Escolas em Capitão Enéas/MG- Cr\$40.000 (transf. para gov. Municipal).

1.2 - A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, de recursos para a execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Participante da região denominada polígono das secas, Capitão Enéas ter enfrentado com valentia os mais intransponíveis problemas provocados pelas prolongadas estiagens e pela falta de recursos.

A educação do município recebe religiosamente os recursos definidos pela constituição, mas, persistem ainda, problemas que se pretende minimizar com a presente emenda.

47-00334-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

##### 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II 20000 - Presidência da República- Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho de crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em Varzelândia/MG- Cr\$ 60.000 - (transferência para governo municipal)

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002- Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimentos em eletrificação rural na região compreendida como polígono das secas no norte do Estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.

Energia e água são dois elementos fundamentais para o desenvolvimento daquelas regiões atingidas pelas prolongadas estiagens.

47-00333-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### 1.0. INCLUA-se.

1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Programa de trabalho do PL. 047/91 - CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforma de Escolas em Capitão Enéas/MG - Cr\$ 40.000 (transferência para governo municipal).

2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

1. ANULA-se.

Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de Capitão Enéas, estado de Minas Gerais, de recursos para a execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Participante da região denominada polígono das secas, Capitão Enéas tem enfrentado com valentia os mais intransponíveis problemas provocados pelas prolongadas estiagens e pela falta de recursos.

A educação do município recebe religiosamente os recursos definidos pela constituição, mas, persistem ainda, problemas que se pretende minimizar com a presente emenda.

47-00335-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601-Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em Varzelândia/MG - Cr\$ 60.000. (transferência para governo municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimentos em eletrificação rural na região compreendida como polígono das secas no norte do Estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.

Energia e água são dois elementos fundamentais para o desenvolvimento daquelas regiões atingidas pelas prolongadas estiagens.

47-00336-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

1.0 - **INCLUA-SE**  
 1.1 - Inclua-se no anexo II 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho de crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em Capitão Enéas/MG - Cr\$ 60.000. (transferência para governo municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - **ANULA-SE**

2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.00

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimento em eletrificação rural na região compreendida como polígono das secas no norte do Estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.

Energia e água são dois elementos fundamentais para o desenvolvimento daquelas regiões atingidas pelas prolongadas estiagens.

47-00338-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

1.0 - **INCLUA-SE**  
 1.1 - Inclua-se no anexo II 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109- Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho de crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em Juramento/MG-Cr\$40.000.(transf. para governo municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - **ANULA-SE**

2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 -Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.00

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimento em eletrificação rural na região compreendida como polígono das secas no norte do Estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.

Energia e água são dois elementos fundamentais para o desenvolvimento daquela região atingida pelas prolongadas estiagens.

47-00337-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TETO JUSTIFICAÇÃO

1.0. **INCLUA-SE.**  
 1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601-Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Programa de trabalho do PL 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em Capitão Enéas/MG - Cr\$ 60.000. (transferência para governo municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. **ANULA-SE.**

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.00

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimento em eletrificação rural na região compreendida como polígono das secas no norte do estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.

Energia e água são dois elementos fundamentais para o desenvolvimento daquelas regiões atingidas pelas prolongadas estiagens.

47-00339-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	DATA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TETO JUSTIFICAÇÃO

1.0. **INCLUA-SE.**  
 1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601-Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Programa de trabalho do PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para eletrificação rural em Juramento/MG - Cr\$ 40.000 (transferência para governo municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. **ANULA-SE.**

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.00

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos para investimento em eletrificação rural na região compreendida como polígono das secas no norte do estado de Minas Gerais, virá possibilitar a complementação dos projetos locais de apoio ao sofrido pequeno produtor rural.

Energia e água são dois elementos fundamentais para o desenvolvimento daquela região atingida pelas prolongadas estiagens.

47-00340-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 047 de 1991 - CN

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

FERNANDO DINIZ

MG

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL.047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX- Assistência financeira para construção de casas populares em São João da Ponte/MG -Valor Cr\$ 100.000 (transferência para governo municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002- apoio a projetos prioritários- Cr\$16.950.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, pertencente a região denominada de polígono das secas, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população o direito à habitação.

Sem capacidade de investimentos com recursos próprios, o município possui uma grande deficiência habitacional que urgentemente necessita ser suprida para garantir aos seus munícipes uma vida digna.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais, pertencente a região denominada de polígono das secas, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população o direito à habitação. Sem capacidade de investimento com recursos próprios, o município não consegue suprir o déficit do setor dado a necessidade primária que devem ser atendidas com os minguados recursos disponíveis, ficando cada vez maior o problema habitacional.

Os recursos ora destinados a Varzelândia, serão de vital importância para o bem daquela população.

47-00342-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 047 de 1991 - CN

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

FERNANDO DINIZ

MG

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para construção de casas populares em Juramento/MG-Cr\$60.000 (Transf. para governo municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Juramento, Estado de Minas Gerais, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população o direito à habitação.

Sem capacidade de investimento com os minguados recursos próprios, esta doação será de fundamental importância para que a Administração Municipal possa retomar as obras no setor, visando diminuir o déficit habitacional hoje existente.

47-00341-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL 047 de 1991 - CN

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

FERNANDO DINIZ

MG

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para construção de casas populares em Varzelândia/MG -Cr\$80.000 (transf. para governo municipal).

1.2 - A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

47-00343-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

PL 047 de 1991 - CN

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR

UF

PARTIDO

FERNANDO DINIZ

MG

PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para construção de casas populares em Capitão Enéas/MG - Cr\$60.000. (transf. para governo municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, pertencente a região denominada de polígono das secas, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população o direito a habitação. Sem capacidade de investimento com os minguados recursos próprios, esta dotação é de fundamental importância para que a Administração Municipal possa retomar as obras no setor.

47-00344-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Suovisionadas - Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Programa de trabalho do crédito suplementar PL 047/91 - CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para construção de casas populares em Janaúba/MG - Cr\$ 150.000. (Transferência para governo municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Janaúba, estado de Minas Gerais, pertencente a região compreendida do polígono das secas, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população um direito básico, o direito a habitação.

Sem capacidade de investimentos com recursos próprios, o município carece deste montante ora proposto para dar prosseguimento às ações, hoje paralisadas, no setor.

47-00345-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Órgão 20000 - Presidência da República- Unidade Orçamentária 20109- Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial, PL 047/91 - CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para construção de casas populares em Janaúba/MG - Cr\$ 150.000. (transf. para gov. Municipal).

1.2 - A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002- Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, pertencente a região compreendida do polígono das secas, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população um direito básico, o direito a habitação.

Sem capacidade de investimentos com recursos próprios, o município carece deste montante ora proposto para dar prosseguimento às ações, hoje paralisadas, no setor.

47-00346-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991-CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Suovisionadas - Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do crédito suplementar PL 047/91 - CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para construção de casas populares em São João da Ponte/MG - Valor Cr\$ 100.000 (transferência para governo municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de São João da Ponte, estado de Minas Gerais, pertencente a região denominada de polígono das secas, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população o direito a habitação.

Sem capacidade de investimentos com recursos próprios, o município possui uma grande deficiência habitacional que urgentemente necessita ser suovida para garantir aos seus munícipes uma vida digna.

47-00347-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Suovisionadas, Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Programa de trabalho do crédito suplementar PL 047/91 - CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para construção de casas populares em Capitão Enéas/MG - Cr\$ 60.000 (transferência para governo municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Capitão Enéas, estado de Minas Gerais, pertencente a região denominada de polígono das secas, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população o direito a habitação.

Sem capacidade de investimento com os minguados recursos próprios, esta dotação é de fundamental importância para que a Administração Municipal possa retomar as obras no setor.

47-00348-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I - Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas - Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Programa de trabalho de crédito suplementar PL 047/91 - CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para construção de casas populares em Varzelândia/MG - Cr\$ 80.000 (transf. para Governo municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Varzelândia, estado de Minas Gerais, pertencente a região denominada de polígono das secas, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população o direito a habitação.

Sem capacidade de investimento com recursos próprios, o município não consegue suprir o déficit do setor dado a necessidade primárias que devem ser atendidas com os minguados recursos disponíveis, ficando cada vez maior o problema habitacional.

Os recursos ora destinados a Varzelândia, serão de vital importância para o bem estar daquela população..

47-00349-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas, Unidade Orçamentária 20601 - Supe-

rintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho de crédito suplementar PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para construção de casas populares em Juramento/MG - Cr\$ 60.000. (Transf. para governo municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Juramento, estado de Minas Gerais, pertencente a região denominada de polígono das secas, de recursos para ações no sentido de garantir àquela população o direito a habitação.

Sem capacidade de investimento com os recursos próprios, esta dotação será de fundamental importância para a Administração Municipal possa retomar as obras no setor, visando diminuir o déficit habitacional hoje existente.

47-00350-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho de crédito especial, PL 047/91 - CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas em Juramento/MG-Cr\$40.000 (transferência para governo municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de Juramento, Estado de Minas Gerais, de recursos para a execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Participante da região que compõe o polígono das secas, Juramento tem enfrentado com valentia os mais intransponíveis problemas provocados pelas prolongadas estiagens e pela falta de recursos.

A educação do município recebe religiosamente os recursos constitucionalmente definidos para o setor, mas, persistem os problemas que pretendem-se minimizar com a presente emenda.

47-00351-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1.0 - INCLUA-SE  
 1.1 - Inclua-se no anexo II- Orgão 20000 - Presidência da República- Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL 047/91 - CN o seguinte subprojeto novo:

07.042.0031.1142.XXXX - Apoio financeiro para desenvolvimento de programas integrados na área Mineira da SUDENE a cargo da Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene-AMAMS . Cr\$2.100.000(transf. para entid. Regional

- 1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

- 2.1 - Para viabilizar a inclusão proposta , indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.042.0031.1142.0002 -Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.0

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para a Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene-AMAMS, composta por 42 municípios da região também denominada polígono das secas.

Com a destinação destes recursos a AMAMS poderá viabilizar diversos projetos, dentre eles, o de microbacias hidrográficas em cada município membro da referida Associação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para a Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS, composta por 42 municípios da região também denominada polígono das secas.

Com a destinação destes recursos a AMAMS poderá viabilizar diversos projetos, dentre eles, o de microbacias hidrográficas em cada município membro da referida associação.

47-00353-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL.047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

- 1.0. INCLUA-SE.  
 1.1. Inclua-se no anexo I - Orgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas - Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do crédito suplementar PL.047/91-CN, o seguinte suprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Urbanização das margens do Rio Gurutuba em Janaúba/MG - Cr\$ 100.000 (transferência para Governo Municipal).

- 1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

- 2.1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a anulação seguinte:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

## JUSTIFICAÇÃO

O Rio Gurutuba corta verticalmente a zona urbana do município mineiro de de Janaúba.

E, hoje, Único rio da região utilizado na prática desportiva e recreação daquela população, superior a 100 mil pessoas. No entanto, carece ainda de infra-estrutura e urbanização para embelezamento da cidade e maior comodidade àquela população.

47-00352-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1.0. INCLUA-SE.  
 1.1. Inclua-se no anexo I, Unidade orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do crédito suplementar PL. 047/91 - CN, o seguinte subprojeto:

07.042.0031.1142.XXX - Apoio financeiro para desenvolvimento de programas integrados na área Mineira da SUDENE a cargo da Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS. Cr\$ 2.100.000 (transf. para entidade regional

- 1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

- 2.1. Para viabilizar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.042.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$50.850.0

47-00354-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL.047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

- 1.0. INCLUA-SE.  
 1.1- Inclua-se no anexo II- Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentaria 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL.047/91-CN o seguinte subprojeto novo:
- 07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para infra-estrutura urbana em Jaboticatubas/MG- Cr\$ 60.000.( transferência para governo municipal).
- 1.2- A esfera Orçamentaria é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.
- 2.0- ANULA-SE.

- Para possibilitar a inclusão do subprojeto proposto indica-se a seguinte anulação:  
07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de infra-estrutura básica é o principal objetivo visado com a apresentação desta emenda.  
Sem capacidade de investimentos devido a abrupta queda na participação no F.P.M, obrigam os municípios a reservar seus minguados recursos para a aplicação nos setores emergenciais, que são: Saúde e Educação; ficando todos os outros setores a mercê de apoio e investimento. Portanto, o recurso ora solicitado será de vital importância para aquela população.

47-00355-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

## TEXTO JUSTIFICAÇÃO

1. INCLUA-SE  
1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentaria 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL.047/91-CN o seguinte subprojeto novo:  
07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para infra-estrutura urbana em Jequitiba/MG - Cr\$ 60.000.(transferência para governo municipal).  
1.2 - A esfera Orçamentaria é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
2.0 ANULA-SE  
2.1 - Para possibilitar a inclusão do subprojeto proposto indica-se a seguinte anulação:  
07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de infra-estrutura básica é o principal objetivo visado com a apresentação desta emenda.  
Sem capacidade de investimentos devido a abrupta queda na participação no F.P.M, obrigam os municípios a reservar seus minguados recursos para a aplicação nos setores emergenciais, que são: Saúde e Educação; ficando todos os outros setores a mercê de apoio e investimento. Portanto, o recurso ora solicitado será de vital importância para aquela população.

47-00356-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

## TEXTO JUSTIFICAÇÃO

1. INCLUA-SE  
1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentaria 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional

- Programa de trabalho do crédito especial no PL.047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para infra-estrutura urbana em Açucena/MG - Cr\$ 100.000.(transferência para governo municipal).

1.2 - A esfera Orçamentaria é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão do subprojeto proposto indica-se a seguinte anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de infra-estrutura básica é o principal objetivo visado com a apresentação desta emenda.

Sem capacidade de investimentos devido a abrupta queda na participação no F.P.M, obrigam os municípios a reservar seus minguados recursos para a aplicação nos setores emergenciais, que são: Saúde e Educação; ficando todos os outros setores a mercê de apoio e investimento. Portanto, o recurso ora solicitado será de vital importância para aquela população.

47-00357-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1. INCLUA-SE  
1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentaria 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL.047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para infra-estrutura urbana em Inhuma/MG - Cr\$ 60.000.(transferência para governo municipal).

1.2 - A esfera Orçamentaria é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão do subprojeto proposto indica-se a seguinte anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de infra-estrutura básica é o principal objetivo visado com a apresentação desta emenda.

Sem capacidade de investimentos devido a abrupta queda na participação no F.P.M, obrigam os municípios a reservar seus minguados recursos para a aplicação nos setores emergenciais, que são: Saúde e Educação; ficando todos os outros setores a mercê de apoio e investimento. Portanto, o recurso ora solicitado será de vital importância para aquela população.

47-00358-8

INSTRUÇÕES NO NÚMERO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01		

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1. INCLUA-SE.  
 1.1 - Inclua-se no anexo II- Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentaria 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL.047/91-CN o seguinte subprojeto novo:  
 07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para infra-estrutura urbana em Baldim/MG - Cr\$ 100.000.(transferência para governo municipal).  
 1.2 - A esfera Orçamentaria é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
 2.0 - ANULA-SE.  
 2.1 - Para possibilitar a inclusão do subprojeto proposto indica-se a seguinte anulação:  
 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$ 16.950.000

Justificação

Dotar o município de infra-estrutura básica é o principal objetivo visado com a apresentação desta emenda.  
 Sem capacidade de investimentos devido a abrupta queda na participação no F.P.M, obrigam os municípios a reservar seus minguados recursos para a aplicação nos setores emergenciais, que são: Saúde e Educação; ficando todos os outros setores a mercê de apoio e investimento. Portanto, o recurso ora solicitado será de vital importância para aquela população.

47-00359-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1.0. INCLUA-SE.  
 1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional- Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL.047/91-CN, o seguinte subprojeto:  
 07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação da rede de abastecimento de água em Juramento/MG Cr\$ 60.000 (transf. para Gov. Municipal).  
 1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
 2.0. ANULA-SE.  
 2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:  
 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários -Cr\$ 50.850.000

Justificação

Tal recurso será de fundamental importância para possibilitar a população de Juramento, estado de Minas Gerais, o acesso a água tratada. Evitando, desta forma, doenças, que tantos malefícios tem trazido à região.

47-00360-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1. INCLUA-SE  
 1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentaria 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional -Programa de Trabalho do crédito especial no PL.047/91-CN o Seguinte subprojeto novo:  
 07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para infra-estrutura urbana em Itaobim/MG - Cr\$100.000.(transferência para governo municipal).  
 1.2 - A esfera Orçamentaria é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
 2.0 ANULA-SE  
 2.1 - Para possibilitar a inclusão do subprojeto proposto indica-se a seguinte anulação:  
 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$ 16.950.000

Justificação

Dotar o município de infra-estrutura básica é o principal objetivo visado com a apresentação desta emenda.  
 Sem capacidade de investimentos devido a abrupta queda na participação no F.P.M, obrigam os municípios a reservar seus minguados recursos para a aplicação nos setores emergenciais, que são: Saúde e Educação; ficando todos os outros setores a mercê de apoio e investimento. Portanto, o recurso ora solicitado será de vital importância para aquela população.

47-00361-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1.0. INCLUA-SE.  
 1.1. Inclua-se no anexo II, Órgão 20000-Presidência da República- Unidade Orçamentária 20109-Secretaria de Desenvolvimento Regional -programa de trabalho do crédito especial, PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto novo:  
 07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação da rede de abastecimento de água em Juramento/MG Cr\$ 60.000 (transf. para Gov. Municipal).  
 1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
 2.0. ANULA-SE.  
 2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:  
 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários -Cr\$ 50.850.000

Justificação

Tal recurso será de fundamental importância para possibilitar à população de Juramento, estado de Minas Gerais, o acesso a água tratada. Evitando, desta forma, doenças, que tantos malefícios tem trazido à região.

47-00362-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0. INCLUA-SE

1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do crédito suplementar PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para perfuração de poços artesianos em Juramento/MG - Cr\$ 20.000 (transferência para governo municipal).

2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 ANULA-SE.

1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Juramento, integrante da região denominada de polígono das secas do norte do Estado de Minas Gerais, de recursos para perfuração de poços artesianos.

A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava sobremaneira a situação de penúria daquele povo. Urge, portanto, a alocação de recursos para que a Administração Municipal possa prosseguir em seu objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Juramento, integrante da região denominada de polígono das secas do norte do Estado de Minas Gerais de recursos para perfuração de poços artesianos.

A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava sobremaneira a situação de penúria daquele povo. Urge, portanto, a alocação de recursos para que a Administração Municipal possa prosseguir em seu objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

47-00364-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do crédito suplementar PL. 047/91 - CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para perfuração de poços artesianos em Januá/MG - Cr\$ 60.000 (Transferência para governo municipal)

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o Grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE

2.1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Januá, componente da região denominada polígono das secas do norte do estado de Minas Gerais, de recursos para perfuração de poços artesianos.

A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava ainda mais a situação de penúria daquelas comunidades. Urge, portanto, a alocação deste recurso para que o município possa prosseguir no objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

47-00363-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Órgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para perfuração de poços artesianos em Juramento/MG - Valor Cr\$ 20.000 (transf. para gov. Municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 16.950.000

47-00365-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Órgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentaria 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial no PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Urbanização das margens do Rio Gurutuba em Januá/MG - Cr\$ 100.000. ( transferência para Governo Municipal).

1.2 - A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.  
 2.0 - ANULA-SE  
 2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a anulação seguinte:  
 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.000

JUSTIFICAÇÃO

O Rio Gurutuba corta verticalmente a zona urbana do município mineiro de Janaúba. É, hoje, único rio da região utilizado na prática desportiva e recreação daquela população, superior a 100.000 mil pessoas. No entanto, carece ainda de infra-estrutura e urbanização para embelezamento da cidade e maior comodidade àquela população.

47-00366-9

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA

01 DE 01

SUB-PROJETO: INFRA-ESTRUTURA NOS SETORES 08-09-10 E 11 EM GURUPI - TO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL;  
 CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20.602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.  
 CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 20.602.07.040.0183.2225. XXXX  
 VALOR : Cr\$ 600.000.000,00

G A N C E L A M E N T O

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - AÇÕES COMPLEMENTARES.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20.602

CÓDIGO DO SUB-PROJETO : 07.040.0183.2225.0005

VALOR : Cr\$ 600.000.000,00

J U S T I F I C A T I V A

A OBRA CONTEMPLE A URBANIZAÇÃO DE UMA ZONA DE EXPANSÃO DA CIDADE SEM NENHUMA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA IMPLANTADA E QUE TEM POPULAÇÃO PREDOMINANTEMENTE DE BAIXA RENDA.

A OBRA PREVÉ A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO, SARGETA, PASSEIOS, ETC.

## EMENDA

AUTOR ————— UF ————— PARTIDO —————  
 Senador IRAM SARAIVA GO PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO PL N° 47/91, "O SUB-PROJETO CÂNALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CÓRREGO NEBLINA EM ARAGUAÍNA - TO", VOS SEGUINTE TÉRMINOS:

SUB-PROJETO: CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CÓRREGO NEBLINA EM ARAGUAÍNA - TO, A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.

CÓDIGO DO SUB-PROJETO : 20.602.07.040.0183.2225. XXXX

VALOR : Cr\$ 600.000.000,00

C A N C E L A M E N T O

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - AÇÕES COMPLEMENTARES.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20.602

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 07.040.0183.2225.0005

VALOR : Cr\$ 600.000.000,00

J U S T I F I C A T I V A

A CIDADE DE ARAGUAÍNA APRESENTA ENORME CARENCIA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO. O CÓRREGO NEBLINA CORTA TODA A CIDADE, TORNANDO-SE UM OBSTÁCULO FÍSICO PARA INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA COMUNIDADE, DURANTE O PÉRIODO DAS CHUVAS, O CÓRREGO NEBLINA Torna-SE UM FATOR DE SOFRIMENTO PARA A POPULAÇÃO, POR CAUSA DAS ENCHENTES.

A CANALIZAÇÃO POSSIBILITARÁ A ELIMINAÇÃO DEFINITIVA DOS PROBLEMAS DE ENCHENTES, EROÇÃO DAS MARGENS E PROPICIARÁ UMA SENSÍVEL MELHORIA PARA TODA A POPULAÇÃO DA CIDADE, INCLUSIVE COM A ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE PROPAGAÇÃO DE INSETOS E VETORES TRANSMISSÍVEIS DE DOENÇAS, TAIS COMO: DENGUE, CÓLERA, ETC.

47-00367-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

47/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

AUTOR ————— UF ————— PARTIDO —————  
 Senador IRAM SARAIVA GO PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, NO PL N° 47/91, O SUB-PROJETO "INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS SETORES 08-09-10 E 11 EM GURUPI - TO". NOS SEGUINTE TÉRMINOS:

SUB-PROJETO: INFRA-ESTRUTURA NOS SETORES 08-09-10 E 11 EM GURUPI - TO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL;  
 CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20.602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.

CÓDIGO DO SUB-PROJETO - 20.602.07.040.0183.2225. XXXX

VALOR : Cr\$ 600.000.000,00

G A N C E L A M E N T O

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - AÇÕES COMPLEMENTARES.

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20.602

CÓDIGO DO SUB-PROJETO : 07.040.0183.2225.0005

VALOR : Cr\$ 600.000.000,00

J U S T I F I C A T I V A

A OBRA CONTEMPLE A URBANIZAÇÃO DE UMA ZONA DE EXPANSÃO DA CIDADE SEM NENHUMA INFRA-ESTRUTURA BÁSICA IMPLANTADA E QUE TEM POPULAÇÃO PREDOMINANTEMENTE DE BAIXA RENDA.

A OBRA PREVÉ A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO, SARGETA, PASSEIOS, ETC.

47-00368-5

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

TELMO VIEIRA

AUTOR

UF

PARTIDO

PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO ANEXO I, DO PLN 047/91, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), PARA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, NO ESTADO DO ACRE.

FONTE PARA CANCELAMENTO: 07.040.0183.2225.0005 AÇÕES COMPLEMENTARES.

J U S T I F I C A T I V A

O distrito industrial de Rio Branco no Acre, já está ocupado com várias empresas; e no entanto, carece de abertura de ruas, rede de distribuição elétrica, hidráulica e instalações de apoio ao Banco do Brasil e outros órgãos que atuam diretamente no distrito.

47-00369-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

COD. PARLAMENTAR

047/91

PÁGINA

01 DE 01

## EMENDA

TELMO VIEIRA

AUTOR

UF

PARTIDO

PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO ANEXO II, DO PLN 047/91, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20109 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), PARA A IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA AC 090, TRECHO RIO BRANCO - SÃO PEDRO DE ICÓ.

FONTE PARA CANCELAMENTO: 07.040.0031.1142.0002

APOIO A PROJETOS PRIORITÁRIOS.

JUSTIFICACÃO

A referida rodovia ligará a capital do Estado do Acre a São Pedro de Icô, no vale do Rio Iaco, que possui indiscutível aptidão agrícola.

A rodovia AC-90 possui um trecho implantado e esta simples implantação já vem contribuindo enormemente para eficaz ocupação dessa região, onde já se verifica a produção de pimenta do reino, cacau, guaraná, café, bem como tem facilitado a extração da grande riqueza natural acreana que é a borracha e a castanha.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Acre- DER-ACRE, já possui o projeto final de Engenharia do referido trecho.

47-00370-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		047/91	01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		047/91	01 DE 01

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
TEIMO VIEIRA	AC	PMDB - AC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no anexo I do PIN 047/91 na Unidade Orçamentária - 20602 - SUDAM, SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, a importância de Cr\$250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para estudos e projeto final de Engenharia na AC - 90, trecho Rio Branco X São Pedro do Icô com extensão de 130 Km.

Fonte para cancelamento: 07.040.0183.225.0003, para Estudos Básicos e Pesquisas.

JUSTIFICACÃO

A rodovia AC - 90 - encontra-se em seu estado atual: aberta precariamente devido a ação de particulares e nos seus primeiros quilômetros semi-implantada pelo Governo do Estado, ficando grande parte de sua totalidade necessitando de estudos preliminares para sua posterior implantação.

47-00371-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		047/91	01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		047/91	01 DE 01

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
TEIMO VIEIRA	AC	PMDB - AC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no anexo I do PIN 047/91 - na Unidade Orçamentária - 20602 - SUDAM, SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, a importância de Cr\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para estudos e adequação de projeto final de engenharia na rodovia BR 317 AC, sub trecho Brasiléia X Assis Brasil, extensão 110 Km.

Fonte para cancelamento: 07.040.0183.225.0003 - Estudos Básicos e Pesq.

JUSTIFICATIVA

A rodovia BR - 317 - AC é de vital importância para a economia da Região neste país. Sendo a alternativa mais econômica para a ligação com o pacífico, tendo assim a necessidade de estudos para a sua viabilização econômica.

47-00372-3.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Órgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para perfuração de poços artesianos em Janaúba/MG- Cr\$60.000 (transf. para governo municipal)

1.2 - A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários- Cr\$16.950.000

JUSTIFICACÃO

A presente emenda visa dotar o município de Janaúba, componente da região denominada polígono das secas do norte do Estado de Minas Gerais, de recursos para perfuração de poços artesianos.

A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava ainda mais a situação de penúria daquela comunidades. Urge, portanto, a alocação deste recurso para que o município possa prosseguir no objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

47-00373-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

**EMENDA**

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

## 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do crédito suplementar PL. 047/91 - CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX-Assistência Financeira para perfuração de poços artesianos em São João da Ponte/MG - Cr\$ 60.000 (transferência para Governo Municipal)

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE

2.1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

JUSTIFICACÃO

A presente emenda visa dotar o município de São João da Ponte, componente da região denominada de polígono das secas do norte do estado de Minas Gerais, de recursos para perfuração de poços artesianos.

A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava ainda mais a situação de penúria daquelas comunidades. Urge, portanto, a alocação deste recurso para que o município possa prosseguir no objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

47-00374-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para perfuração de poços artesianos em São João da Ponte/MG - Cr\$60.000 (transf. para governo Municipal).

1.2 - A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte para anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de São João da Ponte, componente da região denominada de polígono das secas do norte do Estado de Minas Gerais, de recursos para perfuração de poços artesianos. A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava ainda mais a situação de penúria daquelas comunidades. Urge, portanto, a alocação deste recurso para que o município possa prosseguir no objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

47-00375-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991 - CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II - Orgão 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho do crédito especial, PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para perfuração de poços artesianos em Capitão Enéas/MG-Valor Cr\$ 40.000 (transf. para gov. Municipal).

1.2 - A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Capitão Enéas, componente da região denominada de polígono das secas do norte do Estado de Minas Gerais, de recursos para perfuração de poços artesianos. A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava ainda mais a situação de penúria daquela povo. Urge, portanto, a alocação desse recurso para que a Administração municipal possa prosseguir no objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

47-00376-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991-CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

## 1.0. INCLUA-SE

1.1. Inclua-se no anexo I, Orgão 20600 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do crédito suplementar PL. 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para perfuração de poços artesianos em Capitão Enéas/MG - Valor Cr\$ 40.000 (transf. para gov. Municipal).

1.2. A esfera orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

## 2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão acima, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Capitão Enéas, componente da região denominada de polígono das secas do norte do Estado de Minas Gerais, de recursos para perfuração de poços artesianos.

A carência de água na região devido as prolongadas estiagens que acometem o município todos os anos, agrava ainda mais a situação de penúria daquela povo. Urge, portanto, a alocação desse recurso para que a Administração Municipal possa prosseguir no objetivo de propiciar àquela população o acesso à água.

47-00377-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 047 de 1991-CN	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

## 1.0 - INCLUA-SE

1.1 - Inclua-se no anexo II 20000 - Presidência da República - Unidade Orçamentária 20109 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Programa de Trabalho de crédito especial,PL 047/91-CN o seguinte subprojeto novo:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas em São João da Ponte/MG Cr\$100.000 (transf. para gov. Municipal).

1.2 - A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0 - ANULA-SE

2.1 - Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários-Cr\$16.950.00

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, de recursos para a execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Participante da região que compõe o polígono das secas, São João da Ponte tem enfrentado com valentia os mais intrasponíveis problemas provocados pelas prolongadas estiagens e pela falta de recursos.

A educação do município recebe constitucionalmente os recursos definidos para o setor, mas, persistem os problemas que a presente emenda pretende minimizar.

47-00379-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47, de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deo. Pinheiro Landim	Ce.	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1) Inclua-se no PL nº 47, de 1991-CN, o subprojeto:

- Eletrificação Rural no município de Jaguaripe/Ce., no valor de Cr\$ 847.500.000,00 (Oitocentos quarenta e sete milhões, quinhentos mil cruzeiros).

2) Deduza-se o valor acima do subprojeto: 07.040.0031.1142.0002 - apoio a Projetos Prioritários - Unidade Orçamentária: 20109 - Secretaria do Desenvolvimento Regional.

#### - Justificação -

A presente emenda promove a eletrificação rural no município de Jaguaripe, região auto-jaguaribana, visando atender os distritos/localidades de Jureminha, Açu de Velho, Santana Amálvina, Camão Grande, Juá, Passagem, Córrego das Pedras, Entre Rios e Piedade, Torres, Caicara, e Cruzeirinho, Cunha, Pedra Fina, Cajú, Fiúza, Paraíso, Saco Grande, Boqueirão, Vertentes, Catingueira, Cajá, Pereiro, Canele, Cachoeira de Fora, Goiabeira, Sítios Veados, Nova Visão, Carangueiros, Ganhapeiro, Ilha Grande, Paes, Jurema, Cipó, Tamanduá e Riacho das Almas, numa extensão de 129 km, de eletrificação beneficiando 483 famílias, proporcionando oportunidades principalmente ao pequeno e médio produtor rural, corrigindo dificuldades regionais e minorando o sofrimento de um povo que vive na miséria absoluta. Este benefício poderá diminuir e até evitar o fatal êxodo rural, responsável pela violência nas periferias nos centros urbanos das grandes cidades.

47-00378-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL. 047 de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FERNANDO DINIZ	MG	PMDB

#### TEXTO JUSTIFICAÇÃO

#### 1.0. INCLUA-SE.

1.1. Inclua-se no anexo I, Órgão 20600-Secretaria de Desenvolvimento Regional - Entidades Supervisionadas; Unidade Orçamentária 20601 -Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - programa de trabalho do PL 047/91-CN, o seguinte subprojeto:

07.040.0031.1142.XXXX - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas em São João da Ponte/MG - Valor Cr\$ 100.000 (transf. para Gov. Municipal).

1.2. A esfera Orçamentária é fiscal e o grupo de natureza de despesa é investimento.

2.0. ANULA-SE.

2.1. Para possibilitar a inclusão proposta, indica-se a seguinte fonte de anulação:

07.040.0031.1142.0002 - Apoio a projetos prioritários - Cr\$ 50.850.00

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda quer dotar o município de São João da Ponte, estado de Minas Gerais, de recursos para a execução de obras de infra-estrutura básica no setor educacional do município.

Participante da região que compõe o polígono das secas, São João da Ponte tem enfrentado com valentia os mais intrasponíveis problemas provocados pelas prolongadas estiagens e pela falta de recursos.

A educação do município recebe constitucionalmente os recursos definidos para o setor, mas, persistem os problemas que a presente emenda pretende minimizar.

47-00380-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		47, de 1991 - CN	01 DE 01

#### EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PINHEIRO LANDIM	Ce.	PMDB

#### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1) Inclua-se no PL nº 47, de 1991-CN, o Subprojeto:

- Eletrificação Rural no município de Milhã/Ce., no valor de Cr\$ 1.780.000.000,00 (hum bilhão, setecentos e oitenta milhões de cruzeiros).

2) Deduza-se o valor acima do Subprojeto: 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários - Unidade Orçamentária: 20109 - Secretaria do Desenvolvimento Regional

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se propõe à eletrificação rural no município de Milhã, região do Sertão Central do Ceará, atendendo distritos e as localidades de Baixa Venda/Assunção/Açu de Monte Sombrio/traíras/General/Paulino/Sítio Cipó dos Mais/Sítio Monte/Real/Milhã Velha/Comprido/Belo Monte/Trapiá/Bgrossos/Carnaúba/Alto Grande/Novo Destino/Fazenda Nova/Lagoinha, perfazendo um extensão de 255 Km de eletrificação, beneficiando 683 famílias necessitadas e carentes. Este benefício proporciona oportunidades e certamente evitará o êxodo rural responsável pela violência nos grandes centros urbanos.

47-00381-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PRO.	47, de 1991 - CN	01 DE 01
---------------------	------------------	------	------------------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. Pinheiro Landim	CE	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no PL nº 47, de 1991-CN, a subprojeto:
  - Eletrificação Rural no município de Solonópole /Ce, no valor de CR\$ 1.490.000.000,00 (Hum bilhão, quatrocentos e noventa milhões de cruzeiros).
- 2) Deduza-se o valor acima do subprojeto: 07.040.0031.1142.0002
  - Apoio a Projetos Prioritários - Unidade Orçamentária: 20.109 - Secretaria do Desenvolvimento Regional.

## - Justificação -

A presente emenda visa a eletrificação rural no município de Solonópole, região do Sertão Central do Ceará, atendendo os Distritos / Localidades de São José, Assunção, Boqueirão/Pasta, Soledade/Carnaúbas Solonópole/Jaguaretama (Aproveitamento), numa extensão de 229 km de eletrificação, beneficiando 1.315 famílias promovendo o apoio necessário ao pequeno produtor rural, corrigindo as desigualdades sociais existentes nesta região, diminuindo assim o êxodo rural que tem como consequência o agravamento da qualidade de vida dos grandes centros Urbanos.

47-00383-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PRO.	47, de 1991 - CN	01 DE 01
---------------------	------------------	------	------------------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no PL Nº 47, de 1991 - CN, o Subprojeto:
  - Eletrificação Rural no município de Morrinhos/Ce, no valor de US\$ 191.200.000 (cento e noventa e um milhões e duzentos mil cruzeiros).
- 2) Deduza-se o valor acima de Subprojeto: 07.040.0031.1142.0002
  - Apoio a Projetos Prioritários - Unidade Orçamentária: 20.601 - SUDENE.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa promover a eletrificação rural, no município de Morrinhos/Ce, entre as localidades de Bom Príncípio/Caninana/ Boa Esperança e Pilões, em uma extensão de 28 Km, beneficiando a 33 famílias de baixa renda. A ligação da energia rural irá promover o bem estar da coletividade com sensíveis melhorias do ensino, da alimentação e em consequência da saúde.

47-00384-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PRO.	47, de 1991 - CN	01 DE 01
---------------------	------------------	------	------------------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no PL nº 47, de 1991 - CN, o Subprojeto:
  - Eletrificação Rural no município de Salitre/Ce, no valor de US\$ 325.275.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), .
- 2) Deduza-se o valor acima do Subprojeto: 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários - Unidade Orçamentária: 20.601 - SUDENE

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 47, de 1991 - CN, promove a eletrificação rural no município de Salitre/Ce. O município é muito carente, tornando-se necessário a implantação de energia, visando o desenvolvimento das localidades de Macambira/Roncador/Barra das Bacias, com uma extensão de 43 Km de linha e beneficiando a 32 famílias de agricultores carentes. A Energia proporcionaria sensívelmente a melhoria da condição de vida da comunidade diretamente envolvida e beneficiada. melhoria da oferta de alimentos, de saúde, de ensino fundamental daquelas comunidades e a irrigação em ações das localidades.

47-00385-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PRO.	47, de 1991 - CN	01 DE 01
---------------------	------------------	------	------------------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no PL Nº 47, de 1991 - CN, o Subprojeto:
  - Eletrificação Rural no município de Poranga/Ce, no valor de US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros).
- 2) Deduza-se o valor acima do subprojeto: 07.040.0031.1142.0000
  - Apoio a Projetos Prioritários - Unidade Orçamentária: 20.601 - SUDENE.

47-00382-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	47, de 1991 - CN	01 DE 01
---------------------	------------------	-----------------------	------------------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- 1) Inclua-se no PL nº 47, de 1991 - CN, o Subprojeto:
  - Eletrificação Rural no município de Deputado Irapuan Pinheiro/Ce, no valor de R\$ 1.266.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e sessenta e seis milhões de Cruzeiros).
- 2) Deduza-se o valor acima do Subprojeto: 07.040.0031.1142.0002 - Apoio a Projetos Prioritários - Unidade Orçamentária: 20.109 - Secretaria do Desenvolvimento Regional.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda se propõe a estender os benefícios da eletrificação Rural aos diversos distritos e localidades da do município de Deputado Irapuan Pinheiro/Ceará, beneficiando as populações de Aurora/Baixio/Betânia/Guaribas/Monte Acráte/Bananeiras/Caititú/Barra/Catingueiro, em uma extensão de 211 Km, beneficiando inicialmente a 356 famílias. A eletrificação rural, irá proporcionar ao homem do campo sensíveis melhorias de vida, desde a implantação de irrigação nos ações da região, melhorando a produção de alimentos e consequentemente a melhoria da saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda promove a eletrificação rural no município de Pocinhos/Ce, visando atender as localidades de Caboclos/Baixa do Juá/Desconhecido, numa extensão de 15 Km e beneficiando a 21 famílias. A eletrificação irá proporcionar aos pequenos e médios proprietários rurais, novas perspectivas de melhorias de vida, evitando principalmente o exôdo rural. Sua ligação implicará favoravelmente na melhoria da saúde da população carente, com a ligação de água potável, oferta de mais alimentos com a implantação da irrigação.

Fonte de Cancelamento

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ), no valor de Cr\$ 450.000.000,00 ( Quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros ).

Justificativa

O trecho da RO-383/Cacoal/Nova Estrela 35 Km, fecha o circuito Cacoal/Nova Estrela/Rolim de Moura/BR-364. Atingindo uma população de + 150 mil habitantes, uma produção em torno de 150 mil ton. de grãos por ano e um rebanho de 100 mil cabeças.

47-00386-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	01 DE 01
		PL-47/1991	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR AMIR LANDO	RO	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Emenda Modificativa

Inclua-se o seguinte Projeto ( Infra-Estrutura Urbana de Colorado do Oeste ) no PL-47, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 ( Cinquenta milhões de cruzeiros ), crédito suplementar Anexo I, Código 20602 ( Desenvolvimento da Amazônia ).

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ).

Fonte de Cancelamento

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ), no valor de Cr\$ 50.000.000,00 ( Cinquenta milhões de cruzeiros ).

Justificativa

Colorado do Oeste, um dos municípios que mais cresceram no Estado de Rondônia, próximo da divisa com Mato Grosso, região com relevo acidentado, próprio à construção de excelentes redes de saneamento básico ( água e esgotos ).

Com uma população de + 60 mil habitantes, sendo praticamente 70% de jovens em idade escolar e, formação moral, necessitando assim, de todo apoio ( infra-estrutura ) para seu crescimento saudável e com formação.

47-00388-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	01 DE 01
		PL-47/1991	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR AMIR LANDO	RO	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICATIVA

Inclua-se o seguinte Projeto ( Rodovia RO-399/ Km 0 ao Km 40 PL-47, no valor de Cr\$ 450.000.000,00 ( Quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros ), crédito suplementar Anexo I, Código 20602 ( Desenvolvimento da Amazônia ).

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ).

Fonte de Cancelamento

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ), no valor de Cr\$ 450.000.000,00 ( Quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros ).

Justificativa

O Projeto em questão é a Rodovia RO-399 do Estado de Rondônia, trecho Colorado do Oeste/BR-364 do Km 0 ao Km 40.

Os recursos ora pretendidos, são para a continuidade do asfaltamento da RO-399, já com 30 Km asfaltados.

A região beneficia o Município de Colorado do Oeste e seu entorno, atingindo uma população de + 150 mil habitantes e um rebanho de + 60 mil cabeças. Uma região altamente agrícola, com uma produção de grãos estimada em torno de 100 mil ton/ano.

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	01 DE 01
		PL-47/1991	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR AMIR LANDO	RO	PMDB

Emenda Modificativa

Inclua-se o seguinte Projeto ( RO-383/Trecho Cacoal-Nova Estrela - 35 Km ) no PL-47, no valor de Cr\$ 450.000.000,00 ( Quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros ), crédito suplementar Anexo I, Código 20602 ( Desenvolvimento da Amazônia ).

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ).

47-00389-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	01 DE 01
		PL-47/1991	

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR AMIR LANDO	RO	PMDB

Emenda Justificativa

Inclua-se o seguinte Projeto ( Infra-Estrutura Urbana de Machadinho ) no PL-47, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 ( Cinquenta milhões de cruzeiros ), crédito suplementar Anexo I, Código 20602 ( Desenvolvimento da Amazônia ).

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ).

Fonte de Cancelamento

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ), no valor de Cr\$ 50.000.000,00 ( Cinquenta milhões de cruzeiros ).

Justificativa

Machadinho a pouco tempo galgada a posição de Município, tem sentido imensamente e com grandes reflexos, a falta de infra-estrutura. Núcleo urbano que em menos de 5 ( cinco ) anos, atingiu uma população de  $\pm$  40 mil habitantes, e com tendências bem que menores à um crescimento constante.

A questão de saúde ( saneamento básico ), tem que ser atacado de frente e, com muito trabalho, pois, Machadinho está localizado numa região onde a malária tem a sua maior concentração.

Fonte de Cancelamento

Código 20109 - Anexo II, Dotação: 07.040.0031.1142.0002 ( Apoio à Projetos Prioritários ). Valor: Cr\$ 200.000.000,00 ( Duzentos milhões de cruzeiros ).

Justificativa

O grande centro produtor de cereais e de indústrias madeireiras, localiza-se no Município de Rolim de Moura. O ir e vir de todos esses insumos que demandam a cidade de Ji-Paraná, Porto Velho e Norte do Brasil, faz-se através da Rodovia L-184 e BR-364.

Atualmente, a travessia da L-184 sobre o Rio Machado é feita através de " Balsas de Madeira " que se encontram em estado precário. O volume de tráfego diário da referida rodovia é de 500 veículos/dia.

A insegurança na travessia dos veículos e pedestres, na referida balsa, já se torna altamente expressivo o números de acidentes fatais e, prejuízos patrimoniais nas cargas e passageiros.

47-00390-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PN	PÁGINA
		PL-47/1991	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR AMIR LANDO	RO	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Modificativa

Inclua-se o seguinte Projeto ( Infra-Estrutura Urbana de Cacoal ) no PL-47, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 ( Cem milhões de cruzeiros ), crédito suplementar Anexo I, Código 20602 ( Desenvolvimento da Amazônia ).

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ).

Fonte de Cancelamento

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ), no valor de Cr\$ 100.000.000,00 ( Cem milhões de cruzeiros ).

Justificativa

Cacoal é hoje uma das maiores cidades de Rondônia, contando aproximadamente com  $\pm$  80 mil habitantes.

Sua infra-estrutura ainda é bem precária, apesar de todos os esforços dos Governos: Estadual e Municipal.

Necessário se faz maiores ações nas áreas de saúde ( água e saneamento ), educação, salas de aula e energia rural.

Os recursos ora pretendidos, vem amenizar esta situação.

47-00391-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PROJETO	PÁGINA
		PL-47/1991	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR AMIR LANDO	RO	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Modificativa

Inclua-se o seguinte Projeto ( Ponte Mixta sobre o Rio Machado L-184/Rolim de Moura à BR-364 ), o valor de Cr\$ 200.000.000,00 ( Duzentos milhões de cruzeiros ).

Código 20602 - Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ). Anexo I.

47-00392-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PN	PÁGINA
		PL-47/1991	01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR AMIR LANDO	RO	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Modificativa

Inclua-se o seguinte Projeto ( L-184 /Rolim de Moura/BR-364 no PL-47, no valor de Cr\$ 250.000.000,00 ( Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros ), crédito suplementar Anexo I, Código 20602 ( Desenvolvimento da Amazônia ).

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ).

Fonte de Cancelamento

Dotação: 07.040.0183.2225.0005 ( Ações Complementares ), no valor de Cr\$ 250.000.000,00 ( Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros ).

Justificativa

O trecho da L-184, ligando Rolim de Moura à BR-364, é hoje um dos mais importantes da região, pois atinge uma população de  $\pm$  150 mil habitantes, um rebanho de 50 mil cabeças e uma produção de grãos de 150 mil ton/ano.

Rolim de Moura conta hoje com uma população de 90 mil habitantes.

47-00393-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PN	PÁGINA
	PL - 47/ 1991 - CN		01 DE 01

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR AMIR LANDO	RO	PMDB

## TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se onde couber, no PL nº 47/ 1991 - CN, a importância de Cr\$ 200.000.000,00 ( duzentos milhões de cruzeiros ), para execução de obras de infra-estrutura urbana e recuperação de estradas vicinais no município de Cabixi, Estado de Rondônia.

- FONTE DE CANCELAMENTO-

PL nº 47/1991 - CN

U.O. 20.602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
 Subprojeto - 07.040.0183.2225 - Ações Complementares.  
 Valor do Cancelamento: Cr\$ 200.000.000,00 ( duzentos milhões de cruzeiros).

- JUSTIFICATIVA-

A emenda objetiva assegurar recursos orçamentários para execução de obras de asfaltamento urbano e recuperação de estradas vicinais no município de Cabixi, Estado de Rondônia, visando a melhoria do nível de vida da população, que se encontra em condições precárias e consequentemente sujeita aos mais variados tipos de problemas. De outra parte, é absolutamente indispensável o investimento na recuperação das estradas vicinais, que se encontram em estado lastimável.

-JUSTIFICATIVA-

A emenda objetiva garantir recursos orçamentários para implantação de 3 Km de asfalto urbano e para recuperação de 30 Km de estradas vicinais no Projeto Vitória da União em Colorado do Oeste, um dos municípios que mais cresceram no Estado de Rondônia, com uma população de aproximadamente 150 mil habitantes, uma produção estimada - em torno de 100 mil toneladas e com uma malha rodoviária em estado lastimável.

47-00395-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	CÓD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PL 47/1991 - CN	01 DE 01
---------------------	------------------	-----------------------	-----------------	----------

## EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR AMIR LANDO	RO	PMDB

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se onde couber, no PL nº 47/1991 - CN, a importância de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscientos milhões de cruzeiros), para atender a obra de infra-estrutura urbana no município de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

FONTE DE CANCELAMENTO

PL n. 47/1991 - CN

U.O. 20.602 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.  
 Subprojeto - 07.040.0183.2225.0005 - Ações Complementares.  
 Valor do Cancelamento: Cr\$ 600.000.000,00 ( seiscientos milhões de cruzeiros).

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva recursos orçamentários para execução de obra de infra-estrutura no município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, em áreas ocupadas por população de baixa renda, que se encontram em condições precárias e consequentemente sujeita aos mais variados tipos de problemas, colocando em risco a saúde da população em geral.

## SUMÁRIO

1 — ATA DA 75<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1991

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Discursos do Expediente

O SR. PRESIDENTE — Utilização de cédula única para votação de vetos, que a juízo das Lideranças e da Presidência, não envolvam conotação polêmica.

DEPUTADOS ADYLSON MOTTA, MARCELO BARBIERI, MENDES RIBEIRO, JANDIRA REGHALI e RENATO JOHNSSON — Observações relativas ao procedimento anunciado pela Presidência.

DEPUTADO PAULO HARTUNG — Designação de membro da Procuradoria-Geral da República, para acompanhar inquérito policial em andamento na Polícia Federal sobre a SEVAL — Serviços de Assessoria Ltda.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Atraso no repasse dos recursos do Sistema Unificado de Saúde (SUS), para os municípios do interior do Estado do Pará.

DEPUTADA JANDIRA REGHALI — Homenagem do PC do B ao "Dia Nacional da Cultura".

DEPUTADO MENDONÇA NETO — Paralisação dos trabalhos de juízes e desembargadores do Estado de Alagoas.

DEPUTADO EDEN PEDROSO — Instituição de novos tributos. Redução dos recursos destinados aos municípios. Comentários à exposição do Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, feita perante à Câmara dos Deputados, a respeito da política econômica do Governo Collor.

DEPUTADO CÉSAR MAIA — Negociação da dívida externa brasileira.

DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Solidariedade à manifestação de funcionários da Empresa ENGEZA, frente à lentidão da justiça trabalhista.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO, como Líder — Derubada dos vetos à política salarial.

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI — Derubada do voto que dispõe sobre a transferência para o Banco

do Brasil, das atribuições do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC.

**DEPUTADO JOSÉ THOMAZ NONÔ** — Veto apostado pelo Presidente Collor às proposições salariais.

**DEPUTADO MARCELO BARBIERI** — Apelo para urgente pronunciamento do STF a fim de solucionar a questão do reajuste dos benefícios da Previdência.

**DEPUTADO ÁTILA LINS** — Ação ostensiva dos governadores de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, na tentativa de impedir a aprovação do projeto de lei que reestrutura a Zona Franca de Manaus.

**DEPUTADO FLÁVIO PALMIER DA VEIGA** — Estado crítico das estradas vicinais do Rio de Janeiro, prejudicando o escoamento da produção de hortifrutigranjeiros.

**DEPUTADO NELSON BORNIER** — Instalação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, no município de Itaguaí.

**DEPUTADO AMARAL NETTO** — Transcrição, nos Anais, de trechos dos discursos dos Srs. Léo Wallace Cochrane Jr. e Alcides Lopes Tápias, quando da transmissão dos cargos de Presidente da Febraban e da Fenaban.

**DEPUTADO JORGE TADEU MUDALEN** — Ofício recebido do Governador de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, solicitando apoio para projeto de lei do Deputado Odacir Klein, propondo a participação de um representante dos Bancos Estaduais no Conselho Monetário Nacional.

**DEPUTADO FRANCISCO SILVA** — Desvios da saúde.

**DEPUTADO JOÃO MENDES** — Quadro sócio-ecônômico do País.

#### 1.2.2 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 124/91-CN (nº 570/91, na origem), comunicando haver vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 77, de 1991 (nº 1263/91, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Autônomo das Pioneiras Sociais e da outras providências.

#### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Designação da Comissão Mista incumbida de relatar o veto anteriormente anunciado e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

#### 1.2.4 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 125/91-CN (nº 602/91, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 58/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00, para os fins que especifica.

Nº 126/91 (nº 603/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 59/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 187.199.000,00, para os fins que especifica.

Nº 127/91-CN (nº 613/91, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 60/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orça-

mento Fiscal da União crédito especial, até o limite de Cr\$ 15.000.000.000,00, para os fins que especifica.

#### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 58,59 e 60/91-CN, lidos anteriormente, e prazo para tramitação das matérias e oferecimento de emendas aos mesmos.

#### 1.2.6 — Ofícios

Nº 277/91, da Liderança do PDT, referente a substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 487/91, da Liderança do PMDB, referente a substituição de membro na Comissão Mista de Plano Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 489/91, da Liderança do PMDB, comunicando que o Dep. Delcino Tavares deixa de participar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 19, de 1990-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competência geral em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza os tâxis a portarem painéis publicitários fixados no texto. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988 (nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de

Ensino Superior e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (7º 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (7º 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (nº 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União,

dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiências físicas e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984 (nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro de Pedreira e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/88, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Mário Andreazza” a Rodovia BR-230 — Transamazônica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de “Rodovia Presidente Tancredo Neves”. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984 (nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre

os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral de remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1991 (nº 638/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Cronogramas de projetos em tramitação.

# Ata da 75ª Sessão Conjunta, em 5 de novembro de 1991

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Amazonino Mendes – Amir Lando – Antonio Mariz – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Fernando Henrique Cardoso – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Telmo Viera – Valmir Campelo – Wilson Martins.

### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Roraima

Alceste Almeida – PTB; João Fagundes – PMDB.

#### Amapá

Aroldo Góes – PDT; Eraldo Trindade – Bloco; Fátima Pelaes – Bloco; Gilvam Borges – S/P; Lourival Freitas – PT; Sérgio Barcellos – Bloco.

#### Pará

Eliel Rodrigues – PMDB; Hermínio Calvinho – PMDB; Mario Martins – PMDB; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – PMDB; Socorro Gomes – PC do B; Valdir Ganzer – PT.

#### Amazonas

Beth Azize – PDT; Ricardo Moraes – PT.

#### Tocantins

Hagahús Araújo – PMDB; Paulo Mourão – PDS.

#### Maranhão

Cesar Bandeira – Bloco; Costa Ferreira – Bloco; Haroldo Sabóia – PDT; João Rodolfo – PDS; José Reinaldo – Bloco; Nan Souza – Bloco; Paulo Marinho – Bloco; Ricardo Murad – Bloco.

#### Ceará

Ariosto Holanda – PSB; Edson Silva – PDT; Ernani Viana – PSDB; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; Marco Penaforte – PSDB; Maria Luiza Fontenele – PSB; Mauro Sampaio – PSDB.

#### Piauí

Paulo Silva – PSDB.

#### Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; João Faustino – PSDB; Laíre Rosado – PMDB.

#### Paraíba

Edvaldo Motta – PMDB; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB; Lúcia Braga – PDT; Rivaldo Medeiros – Bloco; Vital do Rego – PDT.

**Pernambuco**

Inocêncio Oliveira – Bloco; Luiz Piauhylino – PSB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Nilson Gibson – PMDB; Renildo Calheiros – PC do B; Roberto Franca – PSB.

**Alagoas**

Augusto Farias – Bloco; José Thomaz Nonô – PMDB; Mendonça Neto – PDT.

**Sergipe**

Benedito de Figueiredo – Bloco; Messias Góis – Bloco; Pedro Valadares – Bloco.

**Bahia**

Alcides Modesto – PT; Beraldo Boaventura – PDT; Genebaldo Correia – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Jubes Ribeiro – PSDB; João Almeida – PMDB; José Lourenço – PDS; Jutahy Júnior – PSDB; Luiz Viana Neto – PMDB; Marcos Medrado – PDC; Prisco Viana – PDS; Sérgio Gaudenzi – PDT; Uldurico Pinto – PSB; Waldir Pires – PDT.

**Minas Gerais**

Aécio Neves – PSDB; Agostinho Valente – PT; Armando Costa – PMDB; Celio de Castro – PSB; Elias Murad – PSDB; Genésio Bernardino – PMDB; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Irani Barbosa – PL; João Paulo – PT; José Aldo – PRS; José Geraldo – PMDB; José Ulisses de Oliveira – PRS; Leopoldo Bessone – PMDB; Luiz Tadeu Leite – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Osmânia Pereira – PSDB; Paulino Cícero de Vasconcellos – PSDB; Paulo Delgado – PT; Ronaldo Perim – PMDB; Sandra Starling – PT; Saulo Coelho – PSDB; Tilden Santiago – PT; Vittorio Medioli – PSDB; Zaire Rezende – PMDB.

**Espírito Santo**

Aloizio Santos – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; João Baptista Motta – PSDB; Jório de Barros – PMDB; Nilton Baiano – PSC; Paulo Hartung – PSDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

**Rio de Janeiro**

Aldir Cabral – PTB; Álvaro Valle – PL; Amaral Neto – PDS; Artur da Távola – PSDB; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Lippi – PDT; César Maia PMDB; Cidinha Campos – PDT; Edésio Frias – PDT; Fábio Raunheitti – PTB; Francisco Silva – PDC; Jair Bolsonaro – PDC; Jamil Haddad – PSB; Jandira Feghali – PC do B; José Egydio – Bloco; José Vicente Brizola – PDT; Junot Abi-Ramia – PDT; Laerte Bastos – PDT; Laprovita Vieira – PMDB; Márcia Cibilis Viana – PDT; Marino Clinger – PDT; Miro Teixeira – PDT; Nelson Bornier – PL; Paulo Portugal – PDT; Paulo Ramos – PDT; Roberto Campos – PDS; Sérgio Arouca – PCB; Sérgio Cury – PDT; Sidney de Miguel – PV; Simão Sessim – Bloco; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT; Wanda Reis – PMDB.

**São Paulo**

Alberto Goldman – PMDB; Aldo Rebelo – PC do B; André Benassi – PSDB; Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB; Beto Mansur – PDT; Cardoso Alves – PTB; Delfim

Netto – PDS; Eduardo Jorge – PT; Ernesto Gradella – PT; Florestan Fernandes – PT; Gastone Righi – PTB; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – PMDB; Irma Passoni – PT; Jorge Tadeu Mudalen – PMDB; José Cicote – PT; José Dirceu – PT; José Genoino – PT; Ju-randy Paixão – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Liberato Caboclo – PDT; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Magalhães Teixeira – PSDB; Marcelo Barbieri – PMDB; Pedro Pavão – PDS; Roberto Rollemberg – PMDB; Solon Borges dos Reis – PTB; Tidei de Lima – PMDB; Tuga Angerami – PSDB; Ulysses Guimarães – PMDB; Walter Nory – PMDB.

**Mato Grosso**

João Teixeira – PL.

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho – PCB; Chico Vigilante – PT; Maria Laura – PT; Sigmaringa Seixas – PSDB.

**Goiás**

Antonio Faleiros – PSDB; Décio Braz – PMDB; Lúcia Vânia – PMDB; Mauro Borges – PDC; Virmondes Cruvinel – PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Valter Pereira – PMDB.

**Paraná**

Delcino Tavares – S/P; Edesio Passos – PT; Edi Siliprandi – PDT; Élio Dalla-Vecchia – PDT; Flávio Arns – PSDB; Luiz Carlos Hauly – PMDB; Munhoz da Rocha – PSDB; Paulo Bernardo – PT; Pedro Tonelli – PT; Said Ferreira – PMDB; Wilson Moreira – PSDB.

**Santa Catarina**

Ângela Amin – PDS; César Souza – Bloco; Dejandir Dalpasquale – PMDB; Eduardo Moreira – PMDB; Hugo Biehl – PDS; Jarvis Gaidzinski – PI; Luci Choinacki – PT; Luiz Henrique – PMDB; Neuto de Conto – PMDB; Orlando Pacheco – Bloco; Paulo Duarte – Bloco.

**Rio Grande do Sul**

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PDS; Amaury Müller – PDT; Antônio Britto – PMDB; Carlos Cardinal – PDT; Carrion Júnior – PDT; Celso Bernardi – PDS; Eden Pedroso – PDT; Fernando Carrion – PDS; Fetter Júnior – PDS; Germano Rigotto – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; José Fortunati – PT; Luís Roberto Ponte – PMDB; Mendes Ribeiro – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Paulo Paim – PT; Raul Ponte – PT; Telmo Kist – PDS; Valdomiro Lima – PDT; Wilson Müller – PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 227 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

A Presidência se penitencia diante dos Srs. Senadores e Deputados pelo atraso no início desta sessão, programada

para começar às 14h30min, o que ocorreu em virtude da convocação de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento. Por isso, somente agora, com retardamento de quarenta minutos, se iniciam os trabalhos do Congresso Nacional. Esperamos que esta sessão alcance os seus reais objetivos, porque foi articulada por todas as lideranças partidárias, com a participação do Presidente Ibsen Pinheiro e a minha própria, como Presidente do Congresso, a fim de que se garantam hoje condições adequadas para a apreciação de vetos presidenciais apostos a numerosos autógrafos de lei, que tiveram, parcial ou totalmente, a não concordância do Primeiro Mandatário do País. Portanto, a intenção da Mesa é dar a maior celeridade possível à apreciação dessas proposições. Inclusive quero consultar a Casa acerca de um aspecto — e é bom que os Srs. Senadores e Deputados fiquem atentos — pois pretendemos inovar hoje, utilizando uma cédula única de votação. Integrariam essa cédula única de votação aqueles vetos que, a juízo das Lideranças e da Presidência, não envolvessem conotação polêmica e, por isso, pudessem ser decididos englobadamente, numa cédula única, que seria depositada em uma urna para a Câmara dos Deputados e outra para o Senado Federal.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores e Deputados aqui presentes que, se não for esse o procedimento, dificilmente desobstruiremos a pauta de Ordem do Dia, porque, para aquelas matérias polêmicas, utilizariam o processo eletrônico. E duas dessas proposições, reputadas como muito importantes, são os vetos à política salarial e o voto ao teto remuneratório dos servidores civis e militares da União.

Até aqui se poderá alegar não ter havido muita criatividade por parte da Mesa, na adoção dessa cédula única, específica para esse momento, e só para agora, na apreciação dos vetos do Sr. Presidente da República. Portanto, trata-se de uma inovação. Assim, se não houver manifestação alguma de recusa de parte dos Deputados e Senadores, a Mesa tentará utilizá-la a partir da sessão de hoje. Mas, se houver qualquer embargo em manifestações da tribuna de Senador ou Deputado, obviamente a Mesa cessará essa nova sistemática e fará com que se cumpra, mesmo com as delongas inevitáveis, a tradição regimental e constitucional, que é a votação através do painel eletrônico.

**O Sr. Adylson Motta** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ADYLSOM MOTTA** (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas um esclarecimento. Essa inovação seria apenas para a circunstância atual? Não constituiria regra a ser seguida daqui para a frente?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A excepcionalidade do instante que estamos vivendo, pela proximidade do término do período legislativo — 15 de dezembro — levam-nos à tentativa de desobstrução da pauta, porque, sabe V. Ex<sup>a</sup>, estão pendentes de apreciação pela Casa mais de dezenas de pedidos de abertura de créditos suplementares, feitos pelo Poder Executivo. Isso dificulta as coisas, porque a aprovação dos vetos tem prioridade constitucional e regimental. A Mesa, então, busca a compreensão dos Senadores e Deputados para o uso da cédula única somente neste momento, como sugestão válida para a ultrapassagem dessa dificuldade.

Evidentemente, se houver qualquer reação em contrário, a Mesa voltará à processualística tradicional.

**O Sr. Marcelo Barbieri** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MARCELO BARBIERI** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> já sabe quais os itens a serem votados dessa maneira, a fim de podermos posicionar-nos a respeito da matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Marcelo Barbieri, há uma expectativa de que as Lideranças desta Casa solicitem à Mesa, para assentimento do Plenário, uma inversão da pauta, que garantiria à Mesa, a apreciação, fora da cédula única, dos dois vetos para os quais convergem as atenções das lideranças, das bancadas e, mais que isso, da opinião pública brasileira. Essas duas matérias, então, estarão sendo apreciadas — fique sabendo V. Ex<sup>a</sup> e a Casa — pelo processo eletrônico. As demais matérias, como os vetos que incidem sobre a Lei de Custeio e de Benefícios da Previdência — quando o Congresso já votou outra lei, e remanesce os vetos anteriores, restrições à receita do orçamento da União para 1991, cuja execução se encontra em fase final do exercício — essas, a juízo da Mesa e de algumas lideranças, foram consideradas tranquilas, sem polêmica, e franquiariam aos Senadores e Deputados o exercício de apreciação através dos votos "sim", "não" e da abstenção. A Mesa franquiaria o espaço de tempo de duas horas para que, no torvelinho das suas atribuições cada Deputado ou Senador pudesse vir ao Plenário exercer o seu direito de voto, e o fizesse conscientemente, permitindo, portanto, que desobstruíssemos a pauta dos nossos trabalhos.

**O SR. MARCELO BARBIERI** — Queria congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela medida. Nós, do PMDB, estamos preocupados com essa obstrução da pauta e queremos apreciar os vetos à política salarial. Mas achamos que essa maneira exposta por V. Ex<sup>a</sup> atende à necessidade da Casa. Precisamos realmente agilizar nossos trabalhos para que possamos liberar a pauta e, com isso, apreciar o orçamento da União em breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Líder Marcelo Barbieri. V. Ex<sup>a</sup> demonstra sua sensibilidade como homem público ao constatar a necessidade imperiosa de apreciarmos os vetos pendentes do Sr. Presidente da República, sem o que outras proposições não poderão ser examinadas pelo Congresso Nacional, nessa fase que antecede o término do atual período legislativo.

**O Sr. Mendes Ribeiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MENDES RIBEIRO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se entendi, os vetos serão votados globalmente, com a manifestação única de Deputados e Senadores no painel eletrônico.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Deputado Mendes Ribeiro o seguinte: a cédula conterá aqueles vetos que, a juízo da Presidência, não têm conotação polêmica. Excluem-se, já por antecipação,

dois vetos: o que incidiu sobre a política salarial e o que incidiu sobre o teto remuneratório de servidores civis e militares da União. Esses dois e mais outros três ou quatro vetos, que também envolvem alguma complexidade, a Mesa teve a cautela de excluir da cédula única, onde estão elencados os outros que poderão ser votados um a um, mas numa única cédula.

**O SR. MENDES RIBEIRO** — Então, minha pergunta foi mal dirigida a V. Ex<sup>a</sup>, e peço desculpas, porque entendi que o painel eletrônico ficaria aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Claro, o painel eletrônico ficará aberto. No próprio instante em que as Lideranças solicitarem a inversão de pauta para apreciação dos vetos, a inversão estará privilegiada por um requerimento, que dará preferência a essas duas proposições. Depois da apreciação desses dois vetos é que iniciaremos a votação, através da cédula única, das outras matérias consideradas polêmicas.

Nobre Deputado Mendes Ribeiro, a Presidência tentará agir de maneira a mais didática possível. Se houver uma única voz discordante, a Mesa não colocará essa sistemática em execução. Portanto, se V. Ex<sup>a</sup>, que é sem dúvida, uma das grandes figuras desta Casa, fizer qualquer restrição a essa sistemática, ela não será posta em prática.

**O SR. MENDES RIBEIRO** — Não, Excelência, quero que, à guisa de esclarecimento, V. Ex<sup>a</sup> permita que eu o questione.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Pois não, V. Ex<sup>a</sup> pode falar.

**O SR. MENDES RIBEIRO** — Se entendi, na última parte desta sessão, pela explicação de V. Ex<sup>a</sup>, muito didática por sinal, a cédula que tenho em meu poder seria posta à disposição de Deputados e Senadores, para que S. Ex<sup>s</sup>, de forma secreta, assinalassem nela seu "sim" ou "não" ao voto. Correto?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Perfeitamente.

**O SR. MENDES RIBEIRO** — Se esse é o procedimento a ser adotado, não tenho nada a opor, pelo contrário. Acho que é o ovo de Colombo, porque consagra a análise individual de cada voto, consagra o voto secreto e agiliza o processo. Tudo bem. O que não entendi foi a entrada do quadro de votação em todo esse processo, salvo se V. Ex<sup>a</sup> quer, através dele, aferir previamente o **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Deputado Mendes Ribeiro, se estamos implantando a sistemática, é bom que se aclarem todas as dúvidas e sejam elas imediatamente dissipadas. Evidentemente, se não se alcançar o **quorum** desejado, as urnas não serão abertas. Permanecerão lacradas, e serão inutilizados os votos respectivos, colocados por cada Congressista. No acionar dos teclados eletrônicos, se constatarmos a existência de **quorum**, processar-se-á a apuração. Apenas um dado dispensará a Mesa de exame: se aquele voto que for aprovado na Câmara, irá ou não ao Senado; e, se rejeitado na Câmara seguirá aquela sistemática que temos adotado até agora.

A apuração pela Mesa, com a participação dos partidos, terá que ser feita com absoluta cautela, porque, por exemplo, se o voto relativo ao item 3 for rejeitado na Câmara dos

Deputados, será submetido ao Senado. O que for aprovado não o será.

Esse é o aspecto que temos de esclarecer: a forma como as Lideranças exercerão a sua vigilância. Embora sejamos nós, da Mesa, detentores da confiança do Plenário, pela delicadeza da matéria, é bom que seja acompanhada a apuração dos votos.

**O SR. MENDES RIBEIRO** — Sr. Presidente, ouso sugerir que a apuração comece em cada voto pela Casa de origem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Isso será respeitado.

**A Sr<sup>a</sup> Jandira Feghali** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PC do B — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um adendo e, ao mesmo tempo, deixar claro a V. Ex<sup>a</sup> que entendo a preocupação, inclusive política da Casa de fazer com que o Congresso consiga dar andamento à pauta, para que possamos debater questões centrais dentro deste plenário. Acho que não haverá problema algum, do ponto de vista do consenso dos Líderes, em encaminhar dessa forma os trabalhos, embora não seja a sistemática habitualmente utilizada. A única preocupação que gostaria de levantar é a seguinte: precisaríamos de, em função da importância dos vetos à política salarial — seja ela para os servidores públicos, seja para o conjunto dos trabalhadores —, sem o risco de cair a sessão, ter uma forma de testar o **quorum**.

Na semana passada, quando fomos votar uma emenda constitucional que interessava ao conjunto dos Líderes, relativa à lei salarial, isso foi feito de forma tranquila. Todos se sentaram em suas bancadas e puderam observar, no painel, a possibilidade ou não de se votar. Se deixarmos para verificar o **quorum** já em uma votação concreta, correremos o risco, inclusive, de queda da sessão e não poderemos viabilizar sequer o processo da cédula única.

A sugestão que faço à Mesa é no sentido de que, em primeiro lugar, as campanhas continuem soando, para que os Parlamentares se encaminhem ao plenário; e, em segundo lugar, que o **quorum** seja testado antes de entrarmos na votação, para que tenhamos a visão clara da possibilidade ou não de, na inversão da pauta, votarmos os vetos à política salarial — aliás fundamentais para o desenvolvimento da pauta de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência entendeu a solicitação da nobre Deputada Jandira Feghali. S. Ex<sup>a</sup> deseja que façamos uma verificação prévia do número de Congressistas, para saber se devemos desdobrar a votação, uma vez que se tenha assegurado o comparecimento mínimo de 252 Deputados e 41 Senadores. Se bem apreendi, foi essa a lição que magistralmente a ilustre Deputada ofereceu a mim e à Casa.

**O Sr. Renato Johnsson** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma consulta.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RENATO JOHNSSON** (Bloco — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na última sessão, foi interrom-

pida a votação, por falta de **quorum**, de dois destaques do Projeto de Lei nº 19, lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa da União. Trata-se de dois destaques: um, solicitado pelo eminente Líder, Deputado Gastone Righi; e, outro, subscrito por todas as Lideranças da Câmara dos Deputados.

Consultaria V. Ex<sup>a</sup> a respeito da possibilidade de incluir nesta cédula esses dois destaques, porque não se trata de votação polêmica. O fato de ser uma continuidade de votação não impede que esses destaques sejam também incluídos nesta cédula para votação única, com todos aqueles outros vetos que não são polêmicos, especialmente o segundo destaque, que tem as assinaturas de todas as Lideranças.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que a matéria a ser apreciada será incluída na própria cédula.

O voto relativo ao projeto que criou o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região será votado como parte integrante dos itens da programação já estabelecida. Assinam o requerimento os seguintes Líderes: Vivaldo Barbosa, Gerson Peres, Pauderney Avelino, Genebaldo Correia e Renato Johnsson.

Então, a Presidência responde ao nobre Deputado Renato Johnsson que o destaque será votado na própria cédula.

**O SR. RENATO JOHNSSON** — Na própria cédula? E serão especificados todos os projetos que serão votados um por um na cédula?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Claro. A Mesa já tem essas cédulas impressas. Evidentemente, não quer antecipar a distribuição, a fim de ouvir a manifestação do plenário. Se houver uma única manifestação discordante, a Mesa inadmitirá a utilização desse processo. Só o utilizará se para ele convergir a unanimidade da manifestação dos Srs. Senadores e Deputados.

**O SR. RENATO JOHNSSON** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Paulo Hartung** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB — ES) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste momento da sessão, quero apenas fazer uma comunicação a respeito de requerimento que estamos enviando ao Procurador-Geral da República, assinado pelo Senador Eduardo Suplicy e pelo Deputado José Genoino, solicitando a designação de um Procurador da República para acompanhar o inquérito policial em andamento na Polícia Federal sobre a Seval — Serviços de Assessoria Ltda.

Faço esta comunicação para que fique registrada nos Anais do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da comunicação que faz o nobre Deputado Paulo Hartung, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, a Presidência consulta os nobres Deputados: Jandira Feghali, Lourival Freitas, César Maia, Mendonça Neto e Osvaldo Melo, que estão inscritos para falar, se vão, efetivamente, ocupar a tribuna.

**O Sr. Osvaldo Melo** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. OSVALDO MELO** (PDS — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, os Prefeitos dos Municípios do Estado do Pará, em recente encontro realizado aqui em Brasília, na presença de Parlamentares federais, denunciaram que o Governo daquele Estado não está repassando os recursos do Sistema Unificado de Saúde (SUS) para os Municípios do interior, causando um sério transtorno na assistência às populações dos núcleos urbanos e rurais.

Quando as Secretarias de Saúde municipais deixam de receber, nos prazos pactuados, as dotações e recursos destinados à cobertura dos serviços essenciais, como é o da saúde pública, o atendimento e a execução dos programas médicos e hospitalares entram em virtual colapso.

Dependendo de verbas oriundas da Seguridade Social, as Prefeituras do Pará não sabem ou não entendem os motivos pelos quais a Secretaria de Saúde e o Governo do Pará não estão cumprindo a lei, fazendo os repasses que são ordenados e determinados, nas épocas próprias, pelo Ministério da Saúde.

Parece oportuno lembrar que o atraso na entrega desses recursos aos poderes públicos dos Municípios redonda no agravamento da situação sanitária das populações do interior do Estado, numa hora crucial de combate à colera, que está entrando pela Região Amazônica.

É necessário insistir que as questões de saúde se apresentam como prioritárias, tendo-se em vista principalmente o fato de que as populações da Região Amazônica freqüentam os mais altos índices de estatísticas das enfermidades e endemias, sendo preciso, assim, dar atenção especial a esse angustiante problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à Deputada Jandira Feghali.

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PC do B — RJ) — Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, a Casa hoje está diante de uma polêmica fundamental: debater a questão dos vetos. Mas não podemos deixar de registrar uma homenagem do nosso partido ao Dia Nacional da Cultura.

Lamentavelmente, já foi dito, em outros momentos, que cultura não é essencial. Essencial, segundo esse raciocínio, é ter comida à mesa e moradia. São argumentos que procuram justificar as agressões e as violências desferidas contra a política cultural deste País, os criadores e os artistas.

Em recente pesquisa encomendada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte do Rio de Janeiro, dados significativos demonstraram que boa parcela da população não tem palavras para definir o que é cultura. E se concluiu que é difícil defini-la sem ter a ela acesso.

Sem pretender definir, devemos realçar aspectos que nos permitam entender a importância do tema. Consideramos que, para essa conceituação, concorrem as raízes da formação da sociedade brasileira, seus condicionantes históricos, normas de comportamento e relações sociais, as nossas características próprias e ambientais, a nossa etnia, a nossa linguagem, a informação, a criação, as artes e suas manifestações. Enfim, no conceito de cultura entendemos ser importante resgatar que isso envolve a nossa memória, a nossa identidade como povo e como Nação. É íntima a relação de tudo isso com

a questão do poder e da democracia. Devemos conhecer a realidade, quem somos, nossos potenciais, fortalecer a visão crítica e transformadora, ter acesso à informação, à liberdade de expressão, de criação e de divulgação das idéias.

A cultura própria como expressão existe desde que os seres humanos se organizaram em alguma forma de sociedade. Os contadores de história à beira da fogueira relatavam o cotidiano tribal. Os cantos e danças invocavam a ajuda dos deuses ou agradeciam aos deuses por essa ajuda. Os desenhos nas paredes ou pedaços de madeira eram as esculturas.

Segundo a definição marxista, "liberdade é a consciência da necessidade". Por isso, sempre foi forte a marca da ação imperialista, a busca da dominação cultural, uma sociedade à sua imagem e semelhança, que considere "bom" desde sua música até o hamburguer, vulnerável aos seus valores e à sua política, incapaz de resistir, preservar-se e desenvolver-se de forma independente. A repressão sempre golpeou violentamente os historiadores, sociólogos, jornalistas, cientistas, os artistas e suas obras. É, por exemplo, marcante na história mundial, particularmente na América Latina e no Brasil, o posicionamento progressista dos artistas, nas lutas de resistência e nas lutas libertadoras. As denúncias, repassadas nas suas linguagens próprias, estão na música, na literatura, no cinema, no teatro, nas artes plásticas — como, por exemplo, Portinari; a música negra no combate ao apartheid; as de conteúdo pacifista contra a Guerra do Vietnã nas obras de Bob Dylan e Joan Baez. Cuba, Chile, Argentina, através da arte fizeram repercutir sua luta internacionalmente. Pablo Neruda, Eduardo Galeano reforçaram a luta antiimperialista. A poesia e a música popular brasileiras, passando por repentistas, cordelistas, festivais, CPC da UNE, Adoniran Barbosa, músicas carnavalescas, a irreverência da Tropicália, Chico o de Arena, o Cinema Novo, como tantos outros, ressaltaram a crítica, o cotidiano, a denúncia, mas também o novo, a solidariedade, a beleza, o amor.

Acumulamos, nos últimos 30 anos, políticas sucessivas das classes dominantes de fragmentação da cultura, interrupção do processo histórico e da memória e legitimação da mediocridade. Importação de produtos, vestuários, estilos de comportamento, idéias, músicas que ocuparam quase 100% do tempo de rádio e televisão no mercado nacional e facilidades tributárias para as importações, elevadas remessas de lucro, desestímulo e censura às produções brasileiras. Agravava-se o quadro atual quando está em curso um projeto neoliberal, que ameaça profundamente a soberania do povo brasileiro. Devemos lembrar suas ações e perspectivas, golpeando a área cultural, do ensino e da pesquisa.

O acesso às escolas é cada vez mais difícil. A chegada ao 3º grau é mínima. A História do Brasil é mal contada, falsos heróis são apresentados. Não se discute a aculturação indígena pela Igreja, pelos jesuítas, já expressando a busca da dominação cultural como instrumento da colonização. Os livros, os currículos, na maioria das vezes, refletem o *status quo*. Não há integração entre educação e cultura, não há estímulo ao conhecimento das artes, à solidificação de novos talentos. Desconhecidos são as culturas regionais, a cultura afro-brasileira, o papel histórico dos índios e negros.

A crise econômica favorece a cultura da violência, do desafeto e da saída individual, alterando em profundidade normas de comportamento e relações sociais.

Os meios de comunicação, monopolizados, ferem o direito democrático à informação e à verdade e refletem os interesses de classe.

É bom lembrar o clientelismo político que se observa nas concessões de rádio e tevê, feitas pelo Executivo e pelo Legislativo.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que as políticas governamentais, em todos os níveis, têm sido insuficientes quanto ao desenvolvimento cultural brasileiro e/ou regional, refletindo visões ideológicas que o vulneram, seja pelo boicote, seja pela omissão.

Aí entra em debate o papel do Estado na cultura, que deve ser melhor analisado por nós. Não podemos aceitar a censura, mesmo que sob o **marketing** da censura classificatória. Em todos os países chamados desenvolvidos, o subsídio às atividades culturais é considerado importante investimento. Vale lembrar as comemorações dos duzentos anos da Revolução Francesa e o elevado percentual orçamentário francês para o desenvolvimento das artes.

O sentimento, a insatisfação e a capacidade libertadora são impulsionadores da criatividade artística. O artista está no povo. Por isso, não devemos entender que a criação artística possa constituir-se em uma política estatal, num enquadramento da política oficial.

Cabe, sim, ao Estado estimular, subsidiar, criar espaços e possibilitar a sua divulgação. No entanto, o papel do Estado se intensifica para avançar nas políticas econômicas e sociais e garantir o ensino público e gratuito para todos, a democratização dos meios de comunicação e a regionalização da produção artística, cultural e jornalística.

Sr. Presidente, acho fundamental que o Congresso Nacional debata essas questões. A cultura não é só a manifestação artística, mas o instrumento de transformação da realidade do nosso povo.

Por isso, trago aqui este pronunciamento para registrar opiniões, sem a pretensão de concluir conceitos, mas no sentido de contribuir para esse debate. No Brasil, ou estimulamos a criatividade popular e possibilitamos o conhecimento e o acesso dos brasileiros à nossa história real e não à história falsamente contada, ou nunca teremos as condições necessárias para a libertação e emancipação do seu povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Deputados que, tendo em vista a solicitação transmitida, em nome da Casa, pela nobre Deputada Jandira Feghali, e deferida pela Mesa, podem consignar as suas presenças para uma avaliação preliminar da Mesa.

Os Srs. Senadores não poderão fazê-lo porque a sistemática eletrônica adotada não permite a simultaneidade da consignação de presença de Senadores e Deputados.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lourival Freitas.

**O SR. LOURIVAL FREITAS** (PT — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de colaborar com V. Ex<sup>a</sup> para a celeridade dos novos trabalhos, solicitando aos Srs. Parlamentares que compareçam ao plenário, para que possamos dar continuidade à sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência faz suas as palavras do nobre Deputado, encarecendo a todos os Srs. Congressistas que compareçam ao plenário. Os Parlamentares que estiverem cumprindo outros misteres terão de vir ao plenário, a fim de garantir o **quorum** necessário à apreciação dos vetos. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendonça Neto.

**O SR. MENDONÇA NETO (PDT — AL.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia em que se reúne o Congresso Nacional para apreciar o veto do Presidente da República ao projeto que institui a nova política salarial, é oportuno comunicar a esta Casa que, a partir de hoje, paralisaram seus trabalhos todos os Juízes e Desembargadores do Estado de Alagoas. Em consequência de seus salários terem atingido um patamar insuportável, sem condições de prosseguir no trabalho da magistratura, eles resolveram encerrar suas atividades, acumulando, portanto, milhares e milhares de feitos que vão agora atravancar ainda mais o processo judiciário do Estado. Em Alagoas, um Juiz da Capital, depois de vinte anos de magistratura, está ganhando 500 mil cruzeiros, enquanto um Desembargador ganha 900 mil cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é impossível desempenhar uma judicatura digna, decente, que julgue com isenção, sem qualquer influência de pessoas estranhas ao processo, quando, em sua Casa, não podem esses magistrados prover condignamente o sustento de suas famílias.

Portanto, cumpre o dever de comunicar ao Congresso Nacional, nesta tarde, em que se pretende apreciar o veto do Presidente da República à política salarial, que, em Alagoas, Estado de S. Ex<sup>a</sup>, a calamidade salarial atinge agora o Poder Judiciário. E o Poder Judiciário de meu Estado, por sua vez, com a inanição política que lhe é peculiar de influir nesses resultados, talvez até nos esteja mandando um recado — quando vamos decidir se é justo ou não esse veto do Presidente da República — por intermédio de todas essas pessoas que estão nos corredores desta Casa, portando banderas, conciliando os Congressistas a que se lembrem de que aposentados e funcionários também são gente, pois, neste mesmo momento, Juízes e Desembargadores do meu Estado paralisam suas atividades por não se encontrarem em condições psicológicas e financeiras de prosseguir nos julgamentos dos processos que lhes são afetos.

Sr. Presidente, gostaria de hipotecar aqui minha solidariedade a todos os Juízes da Capital e do interior de Alagoas e aos Desembargadores do Estado e dizer que é lamentável para o País a própria Justiça ter de parar de trabalhar por questões salariais. Chamo a atenção da Casa para a gravidade da situação em que se encontra o trabalhador brasileiro de qualquer categoria. Mas não é apenas o trabalhador mais humilde ou dos estamentos mais modestos do serviço público que está nessa situação; é a alta magistratura de um Estado que paralisa suas atividades, que deixa pendentes de julgamento centenas, milhares de processos, pois não tem outro recurso senão este para chamar a atenção do Poder Executivo para a grande crise moral, institucional e salarial que vivemos neste País.

Sr. Presidente, esta é uma votação séria. Esperamos que o Congresso Nacional esteja ao lado do povo brasileiro, para derrubar esse veto do Presidente Collor e para dar razão àqueles que vivem hoje as piores agruras de sua vida em relação a salário e ao poder aquisitivo.

Quero, então comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que, a partir de hoje, Alagoas sequer poderá ter um julgamento realizado em praticamente todos os cem Municípios do Estado, porque a Justiça resolveu entrar em greve, paralisar suas atividades, coordenada pela Associação dos Magistrados do Estado de Alagoas, presidida pelo Juiz Eustáquio Valente, que honra a judicatura alagoana. São homens que vivem numa região sofrida, marginalizada pelo Governo. Apesar de ter um ex-Governador co-

mo Presidente da República, nosso Estado sofre profundamente nas áreas de saúde, transportes urbanos, educação e salários. Alguns funcionários públicos foram colocados em disponibilidade, outros estão recebendo salários irrisórios, incompatíveis com a dignidade dos postos que ocupam. E agora a própria Justiça entra em greve e paralisa seus trabalhos, por não suportar mais a profunda injustiça que se lhe impõe, pagando-lhe tão pouco. Um Desembargador, em final de carreira, prestes a se aposentar, com cerca de setenta anos de idade, está recebendo 900 mil cruzeiros por mês.

Portanto, Sr. Presidente, peço aos representantes de Alagoas que aqui se encontram que também se manifestem, porque este é um momento delicado que atravessamos em nosso Estado e no País. É preciso, sobretudo, não querer salvar as aparências; é preciso querer salvar o País. Este, sim, está em perigo. As aparências passam, mas o País fica e precisa de soluções honradas e corajosas, a serem adotadas de frente, e não de soluções tortuosas e mentirosas, que enganam a opinião pública.

O dever do Congressista é tentar solucionar os problemas nacionais, e não os problemas da mídia nacional. Temos que votar em favor do povo brasileiro, que é o dono do nosso mandato, que para cá nos mandou para defendermos os seus interesses, e não os interesses do Governo ou os da mídia que pretende formar na opinião pública brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eden Pedroso.

**O SR. EDEN PEDROSO (PDT — RS.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje pela manhã esteve na Câmara dos Deputados, para explicar a política econômica do Governo, o Ministro da Economia, Dr. Marcílio Marques Moreira.

S. Ex<sup>a</sup> tentou trazer-nos a visão do Governo sobre a conjuntura econômica nacional e sua proposta de reforma estrutural.

No campo conjuntural, o Governo continua a sua política monetária rígida. Aplica também a política fiscal, tentando produzir superávit no Orçamento da União.

Na política estrutural o Governo já enviou para esta Casa proposta de emenda constitucional, o Emendão. Vejam bem, Srs. Congressistas, se forem aprovadas as propostas do Governo, especialmente a que diz respeito à reforma constitucional, fica cristalino que o Governo vai impor um grande sacrifício ao País, através do aumento da tributação, já que ele está propondo a instituição de dois novos tributos: um incidiria sobre a distribuição de combustíveis e o outro sobre o saldo residual dos mutuários do BNH no final do contrato.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, entendemos que esta política provocaria uma retirada de recursos da ordem de 25% do PIB brasileiro e contribuiria para o aprofundamento da crise econômica e da recessão.

Além do mais, o Governo propõe, nesse Emendão, que os Municípios brasileiros, hoje com uma participação de 25% da receita do ICMS — imposto de competência dos Estados — passem a ter somente 20% de participação desse tributo. Isso representa uma redução da ordem de 20% na receita dos Municípios em relação ao ICMS.

Por esta proposta, o Governo quer que os Estados fiquem com os recursos que são dos Municípios, para proceder ao

pagamento de suas dívidas. Então, o que o Governo está propondo, Srs. Congressistas, é que os Estados paguem as suas dívidas com recursos dos Municípios.

Sr. Presidente, tomamos a iniciativa de elaborar emenda supressiva a este dispositivo — já temos uma grande adesão de Parlamentares na Câmara dos Deputados — a fim de derrotarmos essa tentativa do Governo de tirar esses recursos dos Municípios. Esta foi uma grande conquista dos Municípios durante a Constituinte, que deve permanecer na atual Constituição.

Convocamos os Deputados que têm compromisso com o Municipalismo e com as suas comunidades, a fim de impedirmos que essa proposta indecorosa do Governo seja aprovada na Câmara dos Deputados e tenha prosseguimento no Senado Federal.

Mas gostaria também de fazer alguns comentários com relação ao que disse hoje nesta Casa o Sr. Ministro Mário Marques Moreira. S. Exª voltou a reforçar suas teses, que estão estampadas na imprensa de todo o País, mas não explicou que os altos juros que estão sendo cobrados — de 40% ao mês — representam uma brutal privatização de recursos públicos brasileiros, tanto dos Municípios, como dos Estados e da União. Os maiores devedores, hoje, no setor público, são os Estados e a União, que arrecadam impostos à custa da alta carga tributária que impõem ao povo brasileiro para repassarem aos banqueiros a uma taxa de juros de 40% ao mês. Isto o Sr. Ministro deveria ter explicado hoje aqui, ou seja, como se faz a transferência de renda neste País, como se cobra imposto do trabalhador que recebe um mísero salário mínimo, e como o Governo ainda transfere o produto da arrecadação desses impostos para as instituições financeiras, via altas taxas de juros. Haveria outras maneiras de se buscar reduzir o consumo a não ser através das altas taxas de juros?

O Governo e o próprio Presidente do Banco Central afirmam desconhecer a causa da inflação brasileira. Não sabem se é decorrente da demanda, se se trata de uma inflação de custos ou simplesmente de uma inflação psicológica.

Aliás, os economistas que por aí passaram não sabiam e ainda hoje não sabem, caso seja formulada uma política econômica, qual será a reação dos agentes econômicos. Tanto é verdade que, no Plano Collor II, o que se fez aqui foi a votação de um projeto que propunha acabar com a indexação da economia, já que esta acarretava inflação.

Agora, ao contrário, o próprio Governo diz que a única saída é a indexação da economia, que tem que indexar os impostos, a moeda do Governo. Mas não quer indexar o salário. Está aí a luta dos trabalhadores para tentar a derrubada dos vetos e fazer com que também os salários sejam indexados. E o Sr. Ministro veio aqui para dizer que o salário não pode ser indexado, porque vai haver somente um ganho nominal, uma vez que os aumentos serão repassados para os preços. Pergunto: essa indexação dos impostos que o Governo Federal está propondo, os agentes econômicos, os empresários não irão repassar para os preços? É lógico que sim.

Portanto, não resta dúvida alguma de que o Governo ainda continua batendo naquela velha tecla segundo a qual quem faz inflação neste País é o trabalhador, quando sabemos que a inflação neste País é causada pelo Governo, pelos oligopólios, pelo sistema financeiro. São estes que se beneficiam com o sistema inflacionário. O trabalhador sempre perde no sistema inflacionário. Ele corre atrás do prejuízo, enquanto o Governo sempre procura inverter esta posição.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a vinda, hoje, do Sr. Ministro da Economia a esta Casa não deixou dúvida para nós de que a postura do Governo é a da entrega total da nossa economia, é, a da privatização de todas as estatais, porque — dizem eles — o problema está nas estatais. Antes diziam que estava na indexação. Agora dizem que está nas estatais. E assim pretendem privatizar, entregar todas as estatais.

A verdade é que a inflação e esse sistema continuarão. E eles irão buscar outro culpado para a inflação. Nunca, porém, o Governo e este Ministério que aí está vão admitir que os verdadeiros culpados pela inflação são aqueles que estão aliados ao sistema financeiro, aos grandes oligopólios nacionais. Estes, efetivamente, são os fabricadores dessa inflação que aí está.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado César Maia.

**O SR. CÉSAR MAIA** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, neste pronunciamento, apresentarei uma crítica, porém em forma de teatro, como já fiz anteriormente.

Sobe o Pano. — Uma grande mesa de escritório ocupa o centro do palco, com um chimarrão em cima e uma cadeira de alto espaldar atrás. À frente, três cadeiras. No fundo à esquerda, uma bandeira do Brasil num mastro fixo no chão. No fundo à direita, um quadro mostrando um grande comício, destacando uma faixa, onde se lê inscrito: *Yankees: Go Home*. Entram quatro homens, todos com telefone celular na mão, que se sentam nas cadeiras. Na cadeira de espaldar, alto, senta-se o homem de bombachas e banda presidencial. Olha para os demais com um ar de grave responsabilidade que não deixa esconder a sua felicidade. Penteia suas grossas sobrancelhas e começa:

— Companheiros! Acabou a eleição. Agora é trabalho. A crise exige de nós respostas prontas. Que questões urgentes exigem nossa ação imediata?

Fala o homem à direita, com um lenço vermelho no pescoço: — Companheiro Presidente.

O Presidente o interrompe: — Vamos ser menos solenes. Basta chamar-me de Presidente.

O outro prossegue: — A privatização que viemos adiando será amanhã pela manhã.

O homem à esquerda de bigodinho, com uma jaqueta verde-amarelo, o interrompe: — Impedimos a golpes de salada, que os vendilhões de nossa soberania aviltassem o patrimônio nacional.

O Presidente: — A urgência exige que baixemos uma medida provisória para acabar com isto. Procedam. Aonde nós íamos chegar. Vejam companheiros! Neste momento, os títulos da dívida externa, de tão podres, não custam 25% do valor. E pensar que quase trocamos nosso patrimônio por eles.

O homem ao centro, de terno e gravata, com um jeito de operador de mercado aberto, interrompe: — Eram “micos”.

O Presidente: — Não me interrompa, eu estou falando dos papéis da dívida externa. Muito bem! Vamos a outro assunto.

O homem do lenço: — A dívida externa. A reunião é amanhã também.

O Presidente: — Com este valor, por que não a compramos de uma vez?

O homem de terno: — Se comprarmos de uma vez, e capaz de o preço dos papéis subirem.

O do lenço: como não tendo ouvido: — Presidente. Não temos reservas em dólar para isso isto.

O Presidente: — Em que situação nos deixaram! Mas estamos aqui para agir. Mandem um fax pro... (com intimidade)... pro Candessus, dizendo que não queremos papo.

O de lenço, tomando um dicionário na mão, escrevendo e soletrando: — “We do not want crop”.

O de bigodinho e jaqueta verde-amarelo: — Desculpe, Sr. Presidente. Acho melhor acabar com isto de uma vez. (Com ar superior.) Tive uma idéia!

Os outros três em coro: — Uma ideia? (Em seguida, pigarreiam e disfarçam.)

Continua o de verde-amarelo: — Sim. Olhem bem. O Presidente baixa outra medida provisória, proibindo o consumo de coca-cola no Brasil e encampando a IBM.

O de terno interrompe: — Não pode ser o Citibank. Imagine se os computadores pararem?

O de verde-amarelo: — Está bem. O Citibank. Em seguida, o Presidente entra em cadeia nacional e avisa que, em nome do povo brasileiro, nunca mais vai pagar dívida externa alguma. Que ela está paga. Com isso, de um só golpe, terminamos com... (ar solene), as perdas internacionais e assim, com a própria inflação.

O de lenço: — Explica melhor.

O de verde-amarelo: — Elementar, meu caro... (torcendo a língua) Watson. Com estas medidas e com as declarações do Presidente, os preços dos papéis da dívida externa vão cair tanto que quando valerem uns 5% nos compramos toda a dívida externa.

O Presidente, levantando da cadeira e exultando: — Genial, Companheiro!... (com ar técnico). — Vou ser enfático. Vou trairá-los como imperialistas. Vou encampar também a Rhodia.

O de termos interrompe: — A Rhodia não. Presidente. Essa é da França de Mitterrand, que é da Internacional Socialista.

O Presidente: — Claro, claro. Eu queria dizer... (pensativo, contando os dedos)... o... isso, o MacDonald's. Agora, prestem bem atenção. Com isso a dívida externa passa a valer tão pouco que qualquer um de nós pode comprá-la com uma nota de cem dólares.

O de lenço, pensativo: — Por que não tinham pensado nisto antes? (Repetindo o Presidente.) Genial Companheiro!

O de verde-amarelo (para não deixar sem explicação): — Porque faltava sentimento de patriotismo neste País.

O Presidente: — Não fiquem aí parados. Temos pouco tempo. Preparem a medida e a transmissão. E reunam a imprensa. (Dirigindo-se para o de terno.) Depois que eu fizer o anúncio, mantenha o telefone ligado com o Banco do Brasil de Nova Iorque.

O Presidente sai do palco e desce para a platéia. Os outros três o seguem. Na platéia, cumprimenta várias pessoas. Os três aplaudem entusiasticamente. Algumas pessoas espalhadas na platéia aplaudem também. Os quatro voltam ao palco e se reposicionam. O Presidente, dirigindo-se para o de terno: — Como as notícias de Nova Iorque?

O de terno: — Os preços estão caindo. Já estão mais baixos que os do Peru. (Contrando como um juiz de largada.)

— Oito por cento! sete! Seis! (os demais o acompanham em coro.) Cinco! Quatro! Três! Dois! Um!

Todos se abraçam, comemorando. O de bigodinho e verde-amarelo exulta: — BRASIIIIIIIL! (enrolando-se na bandeira, canta) — Brava gente brasileira,...

O Presidente senta, pedindo calma e se dirigindo ao de terno: — Passe o telefone. (Com a mão no fone.) — Qual o nome dele?

O de terno: — Camilo.

O Presidente: — Companheiro Camilo, compre toda a dívida com o que tiver no bolso. Urgente! Depois faça um vale e peça o reembolso. Vou autorizar por fax.

Sem ouvir a resposta, o Presidente desliga o telefone. Encosta-se no alto espaldar da cadeira, (que o deixa pequeno); sorve o chimarrão e bate com o punho cerrado na mesa: — Agora vamos à distribuição de renda.

Tocam os telefones ao mesmo tempo. O de terno atende o seu e o do Presidente: — Um de cada vez por favor.

Silêncio. O Presidente sorve outra vez o chimarrão. Todos desligam ao mesmo tempo.

O Presidente: — Já são os cumprimentos?

O de terno: — São os Governadores de São Paulo e do Rio. Dizem que não conseguem financiar seus títulos, e que seus bancos vão quebrar.

O de lenço: — É o Secretário do Tesouro. Diz que ninguém quer rolar os títulos federais. Pede autorização para emitir moeda.

O de verde-amarelo: — É o Presidente do Banco Central. Diz que vai quebrar o Banco do Brasil.

O Presidente, empinando a própria coluna e em tom professoral: — Sabia de tudo o que ia acontecer. Começou a chantagem dos banqueiros e do imperialismo nipo-euro-norte-americano. (Em seguida enfia a mão suavemente no bolso e tira com carinho um papel.) — Só não sabia que teria que usar no primeiro dia. São três medidas provisórias: uma transfere o Banco Central para o Banco do Brasil; outra nacionaliza tudo que é estrangeiro; e a última estatiza o sistema financeiro. Publiquem... — Esperem. Mais uma. (Apontando para o de bigodinho.) — Vou nomeá-lo Ministro da Economia.

O Presidente se dirige ao de lenço: — Telefone aos Governadores. Preciso de terrenos. Amanhã mesmo começamos o programa dos CIEPAC. O Brasil começou a mudar.

O de verde-amarelo (dócil): — Presidente. Que tal usar o mesmo método para os títulos agrários, os da Siderbrás, etc.?

O de terno falando para si mesmo: — E por que não também para o cruzeiro?

Um rápido silêncio. Os demais juntos: — Genial Companheiro!

César Maia

Pano rapido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Gradella.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, neste momento, em frente aos portões da Engesa, em São José dos Campos, funcionários e ex-funcionários da empresa estão fazendo uma manifestação, reivindicando os seus direitos, atrasados desde março de 1990, quando a Engesa entrou em concordata. Em março de 1990, a Engesa demitiu 497 dos seus 1.250 funcionários. A partir dessa data, outras demissões

ainda ocorreram. Hoje, a empresa possui aproximadamente 350 funcionários.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço não é depositado para todos os servidores desde novembro de 1987, quando foi feito o último depósito no banco. A dívida trabalhista, hoje, gira em torno de 40 milhões de dólares, e a única atitude da empresa é fornecer a cada mês 600 cestas básicas para os funcionários. Na verdade, a empresa vem hoje fazendo pequenos serviços na forma de empreitada, utilizando de 80 a 100 funcionários; aproximadamente 250 trabalhadores encontram-se em licença remunerada. Mas, apesar de ser chamada licença remunerada, eles estão há 17 meses sem receber o salário. Os demitidos — mais ou menos 100 — apenas tiveram um acerto real das suas contas.

Essa situação levou os servidores a se mobilizarem nos últimos meses; e hoje fizeram uma passeata em São José dos Campos que deve terminar com um acampamento a ser instalado na portaria da empresa. Essa foi a forma que os servidores da Engesa encontraram para se contraporem a uma política de descaso, que vigora em nosso País, onde uma empresa pode ficar 17 meses sem pagar o salário dos seus servidores, sem acertar os direitos dos trabalhadores que ela mesma demitiu e sem que a justiça tome qualquer providência.

Registraramos a nossa solidariedade aos companheiros da Engesa e o nosso protesto contra a situação criada pela lentidão da Justiça em apurar os casos que dizem respeito aos direitos trabalhistas.

Para encerrar, gostaríamos de destacar que ontem estivemos acompanhando as atividades do Sindicato dos Metalúrgicos, na cidade de Limeira, interior do Estado de São Paulo. Diante da lentidão da Justiça Trabalhista, o Sindicato resolveu reintegrar, através das assembleias, os diretores demitidos por justa causa ou que estão afastados da empresa. Sabemos que, em todo o País, existem milhares de dirigentes sindicais que foram afastados, apesar de terem estabilidade garantida em lei. Infelizmente, também devido à lentidão da Justiça, entre esses, há processos de até 5 anos que não foram julgados em última instância. Esses trabalhadores, muitas vezes premidos pelas necessidades, são obrigados a fazer acordos, abrindo mão da estabilidade, de cargos de representação sindical e recebendo muito menos do que têm direito.

Os trabalhadores metalúrgicos de Limeira, ontem, reunidos em assembleia nas portas de várias fábricas, decidiram garantir o reingresso desses diretores, que entraram junto com outros trabalhadores nas fábricas. Como resultado desse ato político, foram reabertas negociações em duas empresas em Limeira. Em algumas, houve confrontos com a polícia, e, em outras, os trabalhadores continuaram dentro das fábricas até o final do expediente de trabalho.

Fica registrado o exemplo do Sindicato dos Metalúrgicos de Limeira, que provavelmente deve ser o primeiro passo dos milhares de sindicatos deste País, no sentido de garantir a reintegração dos servidores aos seus trabalhadores.

A relação das empresas onde foram realizados os atos é a seguinte: Freios Varca e Invicta, onde ocorreram reintegrações; Chinelato; Kone, Schbbell, Solliche e Gurgel, onde houve a manifestação de ontem.

Deixamos aqui nossa solidariedade aos trabalhadores dos sindicatos de Limeira, no interior do Estado de São Paulo.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

A Sr<sup>a</sup> Beth Azize — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. EX<sup>a</sup> a palavra, para uma questão de ordem. No entanto, há três oradores inscritos para falar que serão consultados no momento próprio sobre se mantém ou não sua inscrição, para que se inicie o processo de votação nesta Casa.

**A SRA. BETH AZIZE** (PDT — AM. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, exatamente sobre isso eu pretendia dirigir a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que convocasse ao Plenário os Srs. Parlamentares, para iniciarmos o processo de votação.

Temos vários vetos para serem votados. Não podemos mais frustrar a classe trabalhadora deste País, deixando de votá-los. (Palmas nas galerias. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, sei que muitos Parlamentares já estão na Casa, e seria de bom alvitre que viessem ao Plenário, para que se iniciasse imediatamente a Ordem do Dia, o processo de votação. Temos muitas matérias a serem tratadas ainda nesta semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Deputada Beth Azize, a Mesa já fez três apelos veementes, ingentes e patéticos aos Srs. Congressistas. E, mais do que isso, abriu o painel para registro de presenças, a fim de que pudéssemos aferir o índice de comparecimento a esta Casa — há duas matérias inquestionavelmente importantes, talvez mais prementes que as demais — e apreciar os vetos que incidiram sobre a política salarial e o voto remuneratório de servidores civis e militares da União.

Para que a apreciação dessa matéria se faça com tranquilidade, sabe V. Ex<sup>a</sup> que há uma expectativa de que possam estar presentes neste plenário 350 Deputados e 60 Senadores. Seria essa uma maneira de se fazer a avaliação dessas duas proposições, que têm despertado imenso interesse junto à opinião pública brasileira.

**O Sr. José Genoíno** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Líder José Genoíno.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança da bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados queremos registrar perante esta Casa e V. EX<sup>a</sup> que a nossa bancada está aqui para votar pela derrubada dos vetos à política salarial. Queremos comunicar que apenas o Deputado Aloizio Mercadante não está presente nesta sessão, não se encontra em Brasília, não se encontra no Brasil, porque integra uma Comissão de representantes da Câmara dos Deputados na Organização das Nações Unidas. S. Ex<sup>a</sup> está ausente em razão de missão oficial da Câmara dos Deputados. Todos os outros Deputados do PT estão aqui para votar o voto à política salarial.

Nesta comunicação de liderança chamamos a atenção da Casa para a necessidade de derrubarmos esse voto. Diante da hiperinflação e da recessão, a lei salarial que passará a vigorar com a derrubada dos vetos é uma proteção pequena para os salários. Se o Congresso Nacional negar essa proteção aos assalariados, quando toda a economia está indexada, com exceção dos salários, estará cometendo um grande equívoco contra os trabalhadores e o povo brasileiro.

Essa é a matéria mais importante da pauta. Portanto, se não tivermos número suficiente para garantir uma votação

expressiva desses vetos, não terá sentido cumprirmos os outros pontos da pauta. Por quê? Porque falar em salários hoje neste País é prioridade. (Palmas nas galerias.)

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** — O Partido dos Trabalhadores deixa muito claro que queremos votar hoje. Se o **quorum** estiver baixo, fazemos apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que, ouvindo o Presidente da Câmara dos Deputados, adie essa votação para amanhã, antes da cassação ou não do mandato do Deputado Jubes Rabelo, porque a questão salarial é hoje um problema de calamidade pública.

Não podemos deixar de apreciar os vetos à política salarial. Já comuniquei publicamente a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que, sem votarmos esses vetos, certamente exerceremos o direito democrático da obstrução ao outros pontos da pauta, no caso do Congresso, principalmente quando se tratar do Orçamento da União.

Deixamos claro para V. Ex<sup>a</sup> e os Srs. Congressistas — sei que conto com a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> para a votação desses vetos que a Casa terá que votar. Temos que encher o plenário, votando sim ou não, mas registrando nossos nomes no painel, porque, não podemos, na omissão, empurrar com a barriga esse arrocho salarial, que é criminoso e perverso. Muito obrigado. (Palmas nas galerias.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebe os aplausos das galerias como uma manifestação de respeito ao trabalho que se faz nesta Casa. Registra portanto, o fato e assegura aos Srs. Congressistas que continuarão empenhada no sentido de garantir a presença em plenário do maior número possível de Deputados e Senadores. (Palmas nas galerias.)

A avaliação se faz no momento apenas na Câmara dos Deputados. Como Presidente do Senado, neste momento dirigindo o Congresso, hojá tenho a informação de que 54 Senadores já se achamna Casa.

**O Sr. Carlos Lupi** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**OSR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas informo à Mesa do Congresso Nacional que a bancada do PDT encontra-se presente, em sua totalidade, no plenário desta Casa, para tentar, pelo voto, derrubar o voto presidencial — o arrocho salarial e a recessão. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Marquezelli.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores a criação do Banco Rural pode constituir outro equívoco de consequências danosas para a agricultura. Cometem erro grave os que vêem nesse novo banco o mágico instrumento de alforria financeira do campo. Se na simples criação de um novo banco, estivesse a solução para a falta de recursos para a agricultura, deveríamos criar não apenas um, mas muitos bancos. O problema da falta de recursos para o campo, ou da liberação dos financiamentos em momentos errados, tem origem política não estrutural, como sabem todos nesta Casa.

Penso, por isso, que o Congresso Nacional deve praticar o jogo da inteligência. Se o novo banco tiver a participação

governamental, estarão sendo cometidos dois erros graves: primeiro, o desperdício de tempo e de dinheiro, além da irracionalidade administrativa da coisa pública, uma vez que o governo já dispõe, no Banco do Brasil, do instrumento e de toda estrutura buscada com o novo banco; segundo porque participando do novo banco, o Governo contribuirá para o esvaziamento do Banco do Brasil, seu mais forte instrumento de fomento à agricultura e do desenvolvimento nacional nas suas diversas vertentes produtivas.

No entanto, se o novo banco tomar a feição de banco cooperativo privado, as preocupações não são menores. Ao estimular o novo banco, estará o Governo querendo livrar-se da responsabilidade de apoiar e fomentar as atividades agrícolas? Se a suposição for correta, o Governo brasileiro estará caminhando em sentido contrário dos países mais desenvolvidos, que subsidiam a agricultura e tudo fazem para mantê-la estável, entre outras razões, como fator de segurança nacional; se o Governo não está querendo afastar-se dessa responsabilidade, será que ele, sem o perceber, não está sendo alijado dessa tarefa pela visão estreita de alguns empresários estacionados na década de 40?

Nosso jogo, repito, deve ser o jogo da inteligência. O Banco Rural, que tanto vem entusiasmando setores governamentais e privados rurais, já existe. Ele se chama Banco do Brasil, tem 182 anos, perto de 5.400 dependências espalhadas no território nacional e estrategicamente localizadas nas frentes de produção rural. Ele tem pessoal treinado e especializado não só no trato de questões relativas ao crédito, mas também as práticas agropecuárias, antes e depois do financiamento.

A solução, portanto, está em nossas mãos. Parece-me dever indeclinável do Congresso Nacional, neste momento, recuperar o art. 6º da Lei nº 8.029, que transfere para o Banco do Brasil as atribuições e prerrogativas do BNCC — Banco Nacional de Crédito Cooperativo. Entre essas prerrogativas, estão as isenções de Imposto de Renda, de Imposto sobre Operações Financeiras e do depósito compulsório no Banco Central.

Esses fatores são fundamentais para financiamentos a baixo custo para a agricultura, fruto de árduas conquistas do cooperativismo e, se não forem recuperados agora, estarão irremediavelmente perdidos. Esses fatores só poderão ser resgatados com a rejeição do voto ao art. 6º da Lei nº 8.029, apostado pelo Sr. Presidente da República, seguramente por não estar adequadamente assessorado.

Por fim Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, não pode o Congresso Nacional perder de vista outros desdobramentos importantes da rejeição do voto ao art. 6º da Lei nº 8.029: o primeiro deles é porque, transferidas para o Banco do Brasil as atribuições e prerrogativas do BNCC, no dia seguinte estará montado, em condições de plena atividade, o maior banco cooperativo do mundo sem necessidade de qualquer investimento; segundo é porque o Congresso Nacional dará início à retomada das prerrogativas que lhe pertencem, de conduzir as questões relativas ao Sistema Financeiro Nacional, que deveremos regulamentar proximamente.

Este é o momento de o Congresso Nacional prestar mais esses elevados serviços à Nação. É o momento de darmos um basta ao imediatismo e balizarmos a rota para que o País caminhe com os pés no chão pelas trilhas da modernidade, se quisermos, de fato, algum dia, ingressarmos no âmbito do Primeiro Mundo. Por tudo isso, estou certo que o Congresso Nacional dirá não, um não consciente ao voto do art. 6º da Lei nº 8.029.

Sr. Presidente, precisamos recuperar o BNCC para o Banco do Brasil e, acima de tudo, trazer a realidade a este Congresso Nacional. Quem são os devedores do BNCC? Quem são os interessados em queimar o arquivo de débitos que lá existe? Precisamos que o Banco do Brasil faça o recebimento daqueles que devem ao BNCC. Precisamos fazer com que o Banco do Brasil, acima de tudo, incorpore o patrimônio daquele banco que irá ao leu, se não fizermos isso nesta Casa, na tarde de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Thomaz Nonô.

**O SR. JOSÉ THOMAZ NONÔ** (PMDB — AL.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em primeiro lugar gostaria de cumprimentar a Mesa do Congresso Nacional pela fórmula criativa adotada para a sessão de hoje. Por essa fórmula, se evidentemente for acolhida, poderemos votar praticamente em bloco um universo de quase vinte vetos presidenciais, sobre os quais não há maiores controvérsias. Se isso verdadeiramente vier a ocorrer, sem dúvida alguma, a data de hoje registrará um passo positivo na direção da racionalidade que tantas vezes tem faltado nos processos administrativos da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional como um todo.

Mas o tema que eu gostaria de abordar não é, evidentemente, o dos vetos consensuais nesta Casa, mas, especificamente, o veto as proposições salariais, o veto apostado por S. Ex<sup>a</sup> o Presidente Fernando Collor a um mínimo, a um *quantum insignificante*, que já não merece sequer o nome de “conquista” no exame da política salarial neste País.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, da aposição desse voto para cá, o que vimos de prático não foi um êxito no combate à inflação. Bem ao contrário. Hoje pela manhã ouvi, com muita atenção, a voz clerical, arquiepsiscopal e sôbria de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Marcílio Marques Moreira a dizer, não sei para quem, dos êxitos da políticado Governo. Que êxito, Srs. Congressistas. O que se constata nos jornais, no rádio e na televisão são os aumentos: aumento da gasolina, do pãozinho, da conta de luz, da conta de água e da taxa de pouca vergonha (palmas nas galerias), que deve ser cobrada sobre tudo áqueles que cegamente servem a um Governo que, eleito com a maioria dos votos do povo brasileiro, nada mais faz que atentar contra esse mesmo povo.

O que se vota hoje nesta Casa, Sr. Presidente, não é um grito, é um cochicho, um suspiro de protesto, porque a classe trabalhadora já não tem mais fôlego nem dinheiro sequer para gritar. (Palmas nas galerias.) A título de exemplo, não vou falar da taxa de juros pois pobre não paga juro, porque não pode sequer passar na porta do banco. Vou falar sobre coisas que pobre paga, que o trabalhador paga. A energia elétrica foi reajustada, até este mês, em 280%, e essa conta é cobrada da mesma forma do Zé da Silva que mora no interior de Alagoas e do Dr. Antônio Ermírio de Moraes, maior empresário privado deste País; o pãozinho subiu 400%; a gasolina e o diesel, que influem no transporte público, já ultrapassaram todos os patamares toleráveis. E em nome de que todos esses aumentos? Em nome da submissão do Governo à política preconizada pelo Fundo Monetário International, de “reajuste e realismo” das tarefas públicas. (Palmas nas galerias.) Essas tarifas podem ser levadas a patamares realistas na Inglaterra, na Suécia, nos países do Primeiro Mundo, que dispõem de mecanismos para amparar a grande massa trabalhadora, mas aqui, não; aqui a tradução é o Governo condenar à fome.

E eu gostaria de ouvir a opinião das Lideranças deste Governo, que lamentavelmente vêm do mesmo Estado de onde tive o azar de vir, porque ao dizer do hoje Deputado Federal de Alagoas, o cidadão comum já nos olha meio de viés pensa que somos cúmplices dos desmandos dos descalabros existentes no Governo Federal.

Quero aqui afirmar que o pouco que se obteve na luta pelos salários foi fruto também de uma atuação firme e decisiva do PMDB, da maior bancada com assento nesta Casa. E, nessa oportunidade, pelo menos se houve bem e resistiu às tentativas do Governo.

O partido estará aqui hoje, presente em sua totalidade, para derrubar o voto do Governo. E quero, em meu nome, congratular-me com o PMDB — o verdadeiro PMDB, e não com alguns que fazem aqui mais o jogo do Governo do que o da Oposição —, com o meu partido, que, se Deus quiser, se honra tiver, se cumprir com seus sagrados compromissos estatutários, está hoje aqui para começar a dizer um não ao imperador Fernando Collor de Mello e a derrubar essa política antipovo e antibrasil. (Palmas nas galerias.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Barbieri.

**O SR. MARCELO BARBIERI** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Deputados, venho a esta tribuna primeiro para me solidarizar com os aposentados e pensionistas do País pela sua luta constitucional e especialmente me solidarizar com aqueles meus companheiros aposentados da região de Araraquara, que me trouxeram para cá e me fizeram ver todos os problemas pelos quais estão passando; e, segundo, para cobrar do Governo Federal mais seriedade no trato com os aposentados e pensionistas do País.

Estes homens, Sr. Presidente, deram tudo de si para o progresso desta Nação e hoje recebem apenas o desprezo do Governo, quando não são encarados como inimigos, frente à enxurrada de ações contra a Previdência, que chovem de todo o País.

Tudo isso começou, Sr. Presidente, com o reajuste errado dos benefícios, levado a efeito pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri. Ele se baseou, ou na Portaria nº 3.401, de 8 de agosto de 1991, que reflete tão-somente o INPC de 54,6%, quando, ao contrário, deveria ter se baseado no disposto no ADCT da Constituição Federal que determina os reajustes de acordo com os índices e critérios adotados para os salários mínimos.

Se assim fosse, Sr. Presidente, como inclusive entendem alguns tribunais, os benefícios dos aposentados e pensionistas estariam em torno de 146,07%. Juristas respeitados garantem ainda que em setembro o Governo Federal deveria ter reajustado os benefícios não apenas pelo percentual do abono, mas pelo INPC válido para tal, o que resultaria em um percentual de 178,2%. Mas interpretações diversas, Sr. Presidente, ficam os aposentados e pensionistas na mesma situação de penúria. Esperar que os tribunais decidam após meses e até anos é condenar esses que tanto serviram a Nação à sobrevivência de mendigo.

Por isso, os aposentados e pensionistas hoje exigem uma ação mais rápida e radical para a solução de seus problemas. Eles querem, Sr. Presidente, o urgente pronunciamento do Supremo Tribunal Federal para pôr fim à discussão.

De minha parte, encaminharei ao Departamento Jurídico do meu partido, o PMDB, pedido para que a agremiação

provoque esse pronunciamento da nossa Corte Maior. Entendemos ainda que o STF deva pronunciar-se em favor dos nossos aposentados e pensionistas, à luz do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, que assegura reajustes dos benefícios de acordo com o valor real que tinham à época da concessão da aposentadoria ou da pensão.

Os aposentados reclamam ainda, Sr. Presidente, que na hora de reajustar as faixas de salários de contribuição o Governo Federal o fez pelo percentual de 147,06%, com base no art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Já na hora de reajustar os benefícios, optou pelo percentual menor de 54,6%. Esse tipo de atitude, é, no mínimo, contraditória e só pode ser entendida à luz da "Lei de Gerson". Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Deputado Átila Lins.

**O SR. ÁTILA LINS** (Bloco — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, assomo esta tribuna, como representante do Amazonas, para lamentar a ação ostensiva que os governadores de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul desencadearam junto ao Senado Federal, na tentativa de impedir a aprovação do projeto de lei que reestrutura a Zona Franca de Manaus, proposição oriunda do Poder Executivo e já aprovada pela Câmara dos Deputados.

O projeto, como é sabido, resultou de amadurecidos estudos dos técnicos governamentais, visando assegurar medidas que façam compatibilizar as reformas econômicas do Executivo, de aberturas do País ao mercado externo, com a imprevisível necessidade de se consolidar a Zona Franca.

Na Câmara dos Deputados, a proposta do Governo Collor foi aprovada sem contestações, pois os parlamentares mostraram compreender a importância desse vigoroso instrumento destinado a romper as barreiras do subdesenvolvimento a que a Região Amazônica estava confinada. Basta lembrar que um continente de 265 mil pessoas sobrevivem graças às atividades da Zona Franca de Manaus, que se constitui hoje em pólo indutor de desenvolvimento, estimulando fortemente o turismo e arrecadando, em 1990, 47,2% dos impostos de todo o Estado.

É indiscutível, ainda, a importância da Zona Franca de Manaus no contexto brasileiro, medida pelo ponderável volume de produção de bens.

O torpedeamento do projeto de lei, como pretendem os governadores daqueles três Estados, significará a decretação de morte do admirável empreendimento, devido ao inevitável colapso das empresas ali sediadas e que já estão apresentando queda sensível da produção, ao ponto de se verem obrigadas a dar férias coletivas, quando não demitem os seus empregados.

Infelizmente, os esforços do Senador Amazonino Mendes e do Governador Gilberto Mestrinho não têm encontrado a resposta que seria de se esperar dos ilustres Senadores, especialmente os da bancada do PSDB e do PMDB, que parecem ter-se rendido aos falaciosos e improcedentes argumentos dos executivos de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e da área empresarial daqueles Estados.

Faço, portanto, veemente apelo aos sentimentos patrióticos dos eminentes membros da nossa Câmara Alta, essa Casa de tão caras tradições em defesa dos interesses maiores da Nação, no sentido de que ofereçam, a exemplo do que

o fez a Câmara dos Deputados, o seu valioso concurso em favor da Zona Franca de Manaus.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Flávio Palmier da Veiga.

**O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA** (PRN — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, o Rio de Janeiro não se limita à Capital do Estado, nem às suas regiões limítrofes. Há o interior do Estado que está abandonado, seja na área de saúde, seja nas de transportes e comunicações.

Percorrendo o Estado do Rio de Janeiro, como fazemos sempre, e não apenas na época das eleições, verificamos falhas do governo estadual para com as estradas do interior. E, se são poucas as que lhe cabem cuidar, as falhas, no entanto, ainda são maiores com as estradas vicinais, pelas quais os produtores fazem escoar sua produção de hortigranjeiros para os grandes centros consumidores. Essa falta de cuidados, além de diminuir o pequeno lucro desses produtores, traz prejuízos na distribuição dos alimentos.

Particularmente queria chamar a atenção para o estado crítico em que se encontram estradas vicinais na Região dos Lagos e nos Municípios de Itaboraí, Rio Bonito, Silva Jardim e Cassimiro de Abreu. Esses Municípios são grandes produtores de frutas cítricas, de banana e abacaxi, e os lavradores se sentem grandemente prejudicados por não poderem escoar toda sua produção agrícola.

Apelamos para as autoridades estaduais no sentido de auxiliarem as Prefeituras Municipais na melhoria e na conservação dessa vias de comunicação, essenciais para a economia fluminense.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Deputado Nelson Bornier.

**O SR. NELSON BORNIER** (PL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, a imprensa fluminense anuncia a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente do Rio vai autorizar a instalação de projetos petroquímicos junto à Refinaria Duque de Caxias. O jornal *O Globo* de domingo, 20 de outubro, diz em manchete que "Pólo Junto à Reduc Ganha Novo Impulso", e informa que começo "a se delinear o complexo petroquímico do Rio".

Mas não é por aí o caminho do pólo petroquímico do Rio. E até a Petro Rio, ou principalmente ela, sabe disso. A própria empresa comprou, em 89, um terreno de dez milhões de metros quadrados, em Itaguaí, para instalação do pólo petroquímico fluminense.

A PetroRio já investiu, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, 30 milhões de dólares em Itaguaí, em projetos de infraestrutura e estudos de impacto ambiental, pensando no pólo a ser ali instalado.

Inclusive, o diretor da PetroRio, Paulo Maurício, disse há poucos dias que a empresa considera estratégica a manutenção do seu patrimônio em Itaguaí, de forma a retomar a idéia de construir ali o pólo, quando a economia brasileira se reestruturar.

O Presidente da PetroRio, Hélio Meirelles, descarta a idéia de que seria mais vantajoso instalar o pólo petroquímico em Duque de Caxias. Segundo ele, Itaguaí tem as potencialidades ideais para a instalação de indústrias, como por exem-

plo, ficar ao lado do porto de Sepetiba e estar, interligada a São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo por perfeitas malhas rodoviária e ferroviária.

E essa alternativa torna-se ainda mais atraente com a ampliação do porto de Sepetiba, que está iniciando a construção do cais Norte — no valor de cem milhões de dólares para embarque e desembarque de produtos siderúrgicos e minério e ferro.

A idéia do pólo em Itaguaí tem o apoio também de quem pode falar com autoridade sobre o assunto; o ex-presidente da extinta Companhia do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro, empresário Rodrigo Lopes.

Ele chegou a dizer, Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, que deve existir o que chamou de lógica perversa escondida na idéia de instalar indústrias petroquímicas junto à Refinaria Duque de Caxias.

Rodrigo Lopes acha que essa opção pode até ser economicamente viável, mas opina que estrategicamente o plano chega a ser mau para a economia do Estado do Rio.

Por tudo o que foi exposto, instamos a todos os parlamentares - principalmente aos do Rio — a oferecerem seu apoio e sua colaboração à PetroRio para a instalação do pólo petroquímico fluminense na área mais adequada, que é o Município de Itaguaí.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra o nobre Deputado Amaral Netto.

**O SR. AMARAL NETTO** (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, meu objetivo é solicitar de V. Ex<sup>a</sup> a transcrição de trechos dos discursos que se seguem e que não poderiam deixar de figurar nos Anais desta Câmara. Na transmissão dos cargos de Presidente da Febraban e da Fenabran do Sr. Leo Wallace Cochrane Júnior para o Sr. Alcides Lopes Tápias, foram profetizados dois excepcionais discursos com análises da situação nacional.

Do Sr. Leo Cochrane, atual Presidente da CNF, destacamos os seguintes trechos:

“Na década de 70 nossas instituições foram sócias do desenvolvimento. O setor financeiro crescia porque o Brasil crescia. Estima-se que na época do milagre econômico, 80% do crescimento do sistema eram consequência do desenvolvimento do País. A inflação tinha uma influência de apenas 20%.

Nos anos 80, essa relação se inverteu de forma dramática. A expansão do sistema financeiro passou a ter origem nas atividades de proteção dos ativos da sociedade e das empresas contra a alta generalizada dos preços e no financiamento crescente do setor público.

Deixamos de ser sócios do crescimento da economia. A inflação e o déficit público foram responsáveis pela maior parte da expansão do sistema financeiro nos anos 80.

No início dos anos 90, o sistema financeiro ficou órfão de suas razões de crescimento. A sociedade ficou sem sua poupança e as empresas sem opções rentáveis de aplicações de curto prazo. As instituições financeiras tiveram que se ajustar a um mercado que encolheu abruptamente, tornando a competição ainda mais acirrada.

A recessão, que sacrificou todos os setores da economia e segmentos da sociedade neste último período, foi um preço muito caro, especialmente porque não foi possível estabilizar a economia nem dar início a um processo de modernização capaz de abrir uma perspectiva de retomada do desenvolvimento. Os planos até aqui implantados traziam embutido um componente que não refletia os legítimos interesses da sociedade. Limitavam-se a criar mecanismos de financiamento compulsório do Governo, sem reduzir suas despesas.

Agora, estamos novamente diante de um ponto de inflexão, e precisamos definir qual papel desempenharemos no futuro próximo. Não existe país capitalista que se preze sem um sistema financeiro forte, equilibrado e capaz de transferir a poupança da sociedade para os investimentos produtivos. Enquanto continuarmos compulsoriamente direcionando recursos para o setor público, e com uma carga tributária equivalente a 60% do custo do empréstimo, não estaremos contribuindo para o País superar suas dificuldades.

Oneradas por uma carga tributária excessiva, sem liberdade nem estabilidade para levar adiante a economia, tanto as instituições financeiras como toda a classe empresarial continuarão sendo vistas com profunda desconfiança pela sociedade. Nesse cenário, corremos o risco de assistir impotentes ao aprofundamento da recessão.

No setor financeiro, a dimensão do prejuízo foi a seguinte: em 1988, os haveres financeiros somavam 34% do PIB. Em julho deste ano, não computando os cruzados novos retidos, esses haveres representavam apenas 12,5% do PIB. Isso significa que foram tragados do mercado aproximadamente 50 bilhões de dólares, uma quantia simplesmente astronômica para uma economia como a nossa.

Senhoras e Senhores, acredito que temos uma dupla tarefa pela frente. Cada dirigente de instituição financeira deverá aceitar o desafio de adaptar seu empreendimento aos novos tempos, procurando de forma incessante tornar suas atividades mais eficientes e racionais.

Mas o sistema financeiro, como um todo e através de suas entidades de classe, tem uma tarefa mais ampla e de resultados mais demorados. Trata-se de mostrar à sociedade que somos indispensáveis ao desenvolvimento do País, e convencer as autoridades e a classe política a reduzir os gastos públicos, permitindo que o sistema financeiro redirecione recursos para o setor produtivo. Só desta forma poderemos devolver às atividades financeiras sua função legítima de promover o desenvolvimento.

Precisamos também mostrar ao Governo e à classe política a necessidade de restabelecer uma base de confiança nas relações entre o sistema financeiro e a sociedade. Jamais seremos um País capitalista próspero enquanto os cidadãos e os empresários em particular não tiverem confiança em que sua poupança não será seqüestrada, em que as regras não mudarão a cada dia e em que é possível planejar a compra de uma casa ou dar início a uma empresa com certas perspectivas para o futuro.

Confiança e estabilidade são fundamentais para recuperarmos a poupança nacional, os investimentos

externos e assegurar os recursos para um desenvolvimento sustentável.

No plano político-institucional, precisamos conferir um componente ético ao tão ambicionado entendimento nacional, que nos tire da trajetória da hiperinflação pela aliança responsável e solidária, sem planos econômicos mirabolantes. O Estado de que precisamos é o Estado mínimo em termos de custos para a sociedade, e capaz de atender eficientemente às suas necessidades básicas. Ninguém mais neste País está disposto a financiar nada além disso com tributos nem poupança.

Senhoras e Senhores, acredito ter cumprido o compromisso, assumido no discurso de posse, de lutar junto com outras entidades empresariais, com as autoridades responsáveis e com os políticos lúcidos em benefício de uma democracia mais justa. Assumi à frente da Febraban uma postura de maior participação no diálogo nacional, por entender que a condução de uma entidade de classe exige maior exposição pública do que a direção de uma empresa. Lutar pelo que acreditamos implica necessariamente correr os riscos inerentes a essa exposição. Nessa luta fiz muitos amigos no Governo e junto à classe política, que hoje certamente compreendem melhor o funcionamento do sistema financeiro, graças a um diálogo franco e honesto.

Aos amigos que colaboraram comigo nesses quase três anos, quero deixar registrado o meu agradecimento e dizer que estou consciente de que, dentro de minhas limitações e das dificuldades do País, eu e meus companheiros de diretorias fizemos o melhor possível.

Saio tranquilo, porque sei que as entidades estão em boas mãos. Mas não saio acomodado. Sei que a luta não termina e que temos um longo caminho para percorrer juntos. Nesse sentido, sinto-me gratificado em poder contar com o apoio das lideranças de entidades que me reelegeram para esse segundo mandato à frente da CNF.

Concluindo, quero expressar ao meu amigo Alcides Tápias, que assume hoje a responsabilidade de dirigir a Febraban e a Fenaban, minha certeza de que trabalharemos em estreito contato para atingir nossos objetivos. E desejo que sua gestão aconteça num clima de menos turbulências do que a de seus dois antecessores.

A CNF continuará aberta a todos aqueles que estiverem dispostos a colaborar para que o sistema financeiro exerça seu papel de forma eficiente, em benefício do País. Mais do que nunca, precisamos unir forças para combater a desesperança e levantar a âncora da recessão."

E do Sr. Alcides Tápias, Sr. Presidente, não poderíamos deixar de registrar nos Anais o que se segue:

"Nas suas grandes linhas, a crise da economia dos anos 80 se prolonga perigosamente nos anos 90 e exige novas urgências para velhas questões.

Os pontos básicos continuam os mesmos e iguais às questões que afligem o Brasil. Ser ou não ser uma economia moderna? E, sendo, como o ser?

Encontrar essas respostas não é fácil tarefa. Estamos conscientes de que de 1980 até hoje enfrentamos 8 programas de estabilização econômica, 15 políticas salariais, 18 mudanças de políticas cambiais, 54 alterações de siste-

mas de controle de preços, 21 propostas de renegociação de dívida externa, 18 determinações presidenciais para cortes drásticos nos gastos públicos, 11 índices inflacionários diferentes e 5 congelamentos de preços e salários, sem falar em quatro unidades monetárias e o sucessivo corte de zeros nas contas públicas e privadas.

Estas são tristes e eloquentes estatísticas que falam por si mesmas, lamentáveis evidências de uma economia que vive sob permanente estado de sítio. São provas incontestáveis de que o alarme não pára de soar, estridentemente. São sinais vermelhos, vindos de horizontes diversos, que hoje parecem mais fortes do que nunca.

Os traumas seriam facilmente superáveis caso a economia tivesse se reativado e não persistisse o severo controle estatal gerando novas distorções.

Neste clima difícil, em um contexto de recessão e intervenção, os bancos foram pressionados para ampliar os recolhimentos compulsórios e, de outra parte, perderam a liberdade para intermediar recursos destinados ao setor produtivo. O pretexto para sucessivas medidas tem sido sempre o controle da inflação, para o que se faz de tudo, menos eliminar, de forma clara e permanente, o déficit das contas governamentais.

A experiência recente demonstra que não foram poucas as mutações e as adversidades vividas pelo sistema financeiro. Vivemos o fim das cartas patentes, a criação dos bancos múltiplos, uma liberalização que, em menos de três anos, duplicou o número de instituições bancárias no País. Vivemos, de outra parte, os sobressaltos de uma crescente intervenção estatal e os ziguezagues de uma economia em processo de deterioração.

Confrontado com essas ondas, o sistema bancário reagiu com espírito público e realismo econômico, implementando um grande esforço de racionalização e modernização.

As características únicas de uma estrutura de prestação de serviços públicos, que vão do recolhimento de impostos à cobrança de tarifas de água, luz, gás e telefone, beneficiando a administração pública nos seus três níveis — federal, estadual e municipal — e servindo a milhões de usuários em todos os municípios brasileiros, cobravam do sistema bancário cuidados especiais nos seus processos de reestruturação.

De outra parte, as mudanças era a exigências de uma nova realidade econômica, em que a participação dos ativos financeiros no PIB caiu quase à metade dos índices históricos, dramatizando o encolhimento do mercado.

O caminho para os bancos era um crescente esforço para a redução de custos, o desenvolvimento de novas estratégias mercadológicas, a luta para a conquista de novos espaços.

As contrapartidas negativas foram o encolhimento da rede de agências e postos de serviços, a neutralização de planos de expansão, os sucessivos cortes de pessoal em todos os níveis.

Não havia nem há outros caminhos. As altas taxas de juros pagas pelos que recorrem a empréstimos bancários embutem 60% de tributos e contribuições compulsórias transferidos aos cofres do Estado pelos fornecedores desses empréstimos. Só os bancos comerciais recolhem hoje sete tributos e contribuições compulsórias. Pagam 45% de Imposto de Renda, pagam 15% de contribuição social sobre seus rendimentos, recolhem 0,65%

de PIS e 2% de Finsocial sobre a receita bruta e ainda devem pagar 8% de imposto sobre o lucro líquido.

Ninguém discute que a carga é excessiva. O que não se diz é que esse fardo é o que inviabiliza o empréstimo ao setor produtivo, é o que distorce os efeitos das políticas monetárias e põe em xeque as ligações do sistema financeiro com as engrenagens da produção.

Esse quadro precisa mudar e uma reforma tributária consistente e realista é o ponto de partida para essa mudança.

Bancos e sistema produtivo têm interesses comuns. Um não existe sem o outro. Um sistema financeiro saudável que lastreia o desenvolvimento da indústria, da agricultura, dos serviços.

Um mercado de capitais apoiado em operações de bolsa que a um só tempo estimulem e protejam investidores de todos os portos há de ser um dado essencial deste perfil novo da economia brasileira. E também aí os bancos têm grande contribuição a oferecer, estimulando investimentos de risco e criando condições para a materialização dos grandes lançamentos viabilizados dos projetos de expansão da agricultura, da indústria e do comércio.

Para o desenvolvimento saudável é essencial a prática de empréstimos de longo prazo, que representam a contrapartida de confiança do investidor que aplica seus recursos por espaços mais longos. Na instabilidade em que vivemos, essa confiança é reduzida, e os investidores, os bancos e até os tomadores são induzidos a operar apenas no curto prazo, em uma sistemática inadequada para o financiamento de programas de expansão ou de novos negócios.

A economia de mercado é mais do que uma filosofia. É uma técnica de administração da economia, cujos fundamentos ideológicos estão sendo hoje fortalecidos, em todo o mundo, justamente pela adesão daqueles que mais a quiseram negar e contestar.

O *laissez-faire, laissez-passer* do liberalismo é uma máxima tão ultrapassada quanto o nacionalismo paleolítico que hoje se coloca como uma pedra no caminho da privatização e dilacera a nossa já maltratada imagem perante os investidores internacionais.

Devemos ter a coragem de reconhecer que o Estado intervencionista, o Estado impresário, nos moldes em que foi concebido por pensadores ultrapassados e que ainda prevalecem em nosso País, transformou-se mundialmente em uma relíquia de museu.

Quero dizer com isso que a sociedade brasileira precisa, urgentemente, de um choque de liberdade que lhe reponha nas mãos a possibilidade e a capacidade de empreender. Esse choque pressupõe que as forças produtivas sejam livres e responsáveis, e assim possam dispensar os incômodos estreitos da tutela estatal.

Capital e trabalho, empresários e trabalhadores são aliados no desafio do progresso, na luta pelo desenvolvimento.

Esta aliança entre empresários e trabalhadores é fundamental no conjunto das forças da sociedade brasileira, aí incluídos o setor bancário e as organizações financeiras.

Temos que avançar rapidamente, no nosso setor e no restante da economia, para negociações salariais regidas pelos critérios de uma real produtividade e balizadas pelo desempenho da economia como um todo. Produtividade

não pode continuar sendo entendida apenas como um apelido que, nas mesas de negociação, disfarce reajustes salariais desligados da verdade do mercado.

Se a liberdade de empreender tem que ser, como lembramos, a chave para o restabelecimento da confiança do investidor, a liberdade para negociar salários e condições de trabalho é a argamassa essencial à construção de relações cada vez menos artificiais, mais duradouras e modernas, entre empregadores e empregados. Está na hora, pois, de os sindicatos dos dois lados da mesa entenderem que aumentos reais de salários somente podem corresponder a ganhos de produtividade e que a ampliação de quadros funcionais só existirá como reflexo de uma ativação realista da economia.

É preciso também que os dois lados entendam o preço que a inflação cobra, como um imposto terrível dos que investem, dos que dirigem e dos que trabalham nos mais variados segmentos de nossa atividade econômica.

Com essa compreensão e com esses propósitos é que devemos e precisamos, juntos, trabalhar pelo Brasil.

Ao sentimento de crise insolúvel, de desesperança, precisamos opor a convicção de que o Brasil é realmente o País do futuro e que esse futuro não é uma utopia ou um delírio extravagante.

Vivemos o trunfo da legalidade institucional e da liberdade de organização da sociedade.

Capitalismo e cidadania, como em países desenvolvidos, constituem entre nós uma mesma realidade. Se assim é, aumenta a nossa responsabilidade, a nossa obrigação de, por todos os meios, fazer a vontade da sociedade brasileira, que exige de nós a construção das bases de uma País próspero, socialmente justo e estável, tecnologicamente desenvolvido, com uma economia autosustentada e saudável.

Esse Brasil de Primeiro Mundo é que cobram de nós, de todos nós que dispomos de alguma parcela de responsabilidade e poder na política, nas entidades, nas empresas, na força de trabalho.

Esse é um Brasil possível, e o ensinamento mais rico deste período de incertezas que temos vivido é que, para eliminar o retrocesso e atingir um crescimento saudável, precisamos nos mobilizar e agir na defesa dos pensamentos e processos modernos. Precisamos nos livrar das amarras que nos prendem a posições arcaicas que não levam a lugar nenhum e nos tolhem os movimentos de salvação.

Se não agirmos com determinação, poderemos continuar adiando o futuro, que não será alcançado tão rapidamente quanto imaginamos. Mas a minha convicção é de que nada nos separa desse desejado futuro e, por isso mesmo, vamos alcançá-lo. Melhor ainda vamos construí-lo.

Do choque entre os nossos sonhos e a difícil realidade, dos conflitos entre o Brasil real e o País que ambicionamos para nosso filho, é que iremos descobrir as chaves para a superação dos pesadelos dos dias atuais.

No percurso não há pilotagem automática nem remédios mágicos, e sim a necessidades do fortalecimento de uma vontade política a que se alie muito trabalho, muita criatividade, muita disciplina.

Como o futuro, por definição, é imprevisível, só podemos saber agora que o País dispõe dos recursos básicos,

naturais e humanos, para a grande tarefa da reconstrução. Sabemos, também, que os seus dirigentes, nos mais variados cenários, têm capacidade de ação, seja travando o corpo a corpo com essa conjuntura perversa, que confunde as imagens do país moderno com o Brasil arcaico e ultrapassado, seja pressionando as lideranças do poder, no Governo e no Parlamento, para que não mais sejam adiadas as reformas que a sociedade exige e ambiciona.

Não serão reformas simples, mas devem partir de uma nova conceituação do modelo de gestão do Estado, de suas prioridades, das bases éticas de sua presença, da valorização da cidadania e da vida política, caminhos que abrirão os espaços para que o Brasil e os brasileiros possam reviver e construir, afinal, o sonhado futuro.

Sr. Ministro da Economia, aqui estão presentes as maiores lideranças do sistema financeiro do País. Temos consciência de como é difícil a V. Ex<sup>e</sup> e às equipes do Governo a definição e implementação da política econômica de um País em crise, enfrentando os problemas do momento e as distorções estruturais históricas que precisam ser eliminadas.

Não desejamos favores nem buscamos privilégios. O que pretendemos apenas é a oportunidade de colaborar, oferecendo a nossa experiência em um somatório de esforços que ajudem o Governo — e toda a sociedade — a materializar as metas antiinflacionárias, a viabilizar os programas de estabilidade econômica, a concretizar os programas de retomada de desenvolvimento, que não são nem devem ser apenas os objetivos das autoridades, mas, bem além disso, os alvos de toda a sociedade.

Os que me conhecem sabem que sou um otimista com os pés no chão. Essa convicção — que não é só minha — é que nos faz recusar a nebulosa possibilidade de aceitar um futuro sem perspectivas.

O nosso otimismo é baseado na capacidade de realização dos brasileiros e nos sonhos justos, que nos permitirão mudar de vida e, de novo, colocar o futuro ao alcance de nossas mãos.

Esse otimismo realista traz consigo uma grave advertência que não podemos esquecer. Ou demolimos o Brasil da estagnação econômica, do empreguismo, do interventionismo exagerado, da estatização desordenada, ou prevalecerá — contra a vontade dos verdadeiros patriotas — um País arcaico, que minará as nossas resistências e demolirá nossas estruturas, transformando o Brasil em uma caricatura de tudo aquilo que, com emoção e realismo, sonhamos construir.

A escolha é nossa. Vamos fazê-la.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Tadeu Mundalen.

**O SR. JORGE TADEU MUDALEN** (PMDB — SP). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, acuso o recebimento de ofício pelo qual o ilustre Governador do Estado de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, solicita apoio para o Projeto de Lei nº 1.717, de 1991, de autoria do Deputado Odacir Klein, que tem como objetivo alterar o inciso XIII do art. 2 da Lei nº 8.056, de 28 de junho de 1990, propondo a participação de um representante dos bancos estaduais no Conselho Monetário Nacional.

O autor do citado projeto justifica plenamente a alteração proposta, enfatizando o seguinte:

“A grande experiência dos bancos estaduais em relação aos problemas regionais e à implementação do desenvolvimento das diversas regiões do País os credencia de forma singular a participar no processo de tomada de decisões de competência do Conselho Monetário Nacional. Trata-se de um erro a falta de voz ativa dos bancos estaduais no CMN, envolvidos que estão não só com os assuntos próprios do sistema bancário e de suas operações, mas com a busca de solução para as desigualdades e o desenvolvimento regionais, matérias intimamente ligadas às atribuições do CMN.”

Na realidade, Sr. Presidente, não há como negar o papel dos bancos comerciais estaduais, por excelência agentes financeiros indutores do processo de desenvolvimento das economias estaduais, cuja clientela preferencial tem sido as populações mais carentes e as pequenas e médias empresas urbanas e rurais.

Consta do documento “Banco Estadual, Banco Essencial” o seguinte:

“Graças à extensão de sua rede de agências — constituída por mais de 4.800 pontos de atendimento —, os bancos comerciais estaduais estão presentes tanto nas grandes cidades quanto nas mais remotas regiões do Brasil. Formando a maior rede bancária do País, essas instituições mantêm 78% de suas dependências instaladas no interior dos Estados, com grande parte localizada em praças pioneiros, onde os outros bancos ainda não chegaram e talvez nem irão chegar.

A política de interiorização adotada permite levar aos municípios mais carentes a assistência de crédito rural, comercial e especializado, de maneira sistemática e efetiva. Apesar de muitas localidades não oferecerem condições satisfatórias de rentabilidade, os bancos estaduais, ao contrário do que tem ocorrido com outras instituições nos últimos anos, têm mantido abertas as suas agências nessas praças. O encerramento de suas atividades, além de se constituir em uma medida socialmente injusta, acarretaria desemprego, comprometeria o desenvolvimento da região e deixaria toda uma população totalmente desassistida da atividade bancária.”

Como se vê, Sr. Presidente, o atendimento social é uma das metas dos bancos estaduais, não só pelo que foi mencionado anteriormente, mas, sobretudo, pelo fato de eles usualmente praticarem taxas de juros menores, favorecendo, assim, tomadores com baixíssimo nível de capitalização. Além do mais, também funcionam de forma a inibir a transferência de recursos dos Estados mais pobres para os mais ricos.

Lembro, por oportuno, que na Alemanha, onde operam 50% do crédito, os bancos regionais vêm se constituindo em suporte para o milagre econômico.

Os bancos estaduais, pelas razões expostas, devem estar representados no CMN. E eu, Sr. Presidente, aqui faço coro com o Governador do meu Estado, e peço apoio para a aprovação do PL nº 1.117/91, que estabelece que a escolha será feita pelo Presidente da República, dentre os indicados em lista tríplice organizada pela Associação Brasileira dos Bancos Comerciais Estaduais — ASBACE.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Deputado Francisco Silva.

**O SR. FRANCISCO SILVA** (PDC — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, na atual conjuntura moral em que se encontra o País, onde a completa falta de pudor dos ocupantes de cargos públicos vem enlameando a administração federal, tornando-a um mar de lama, revolta por corrupção em todos os setores, torna-se insubstancial mais uma denúncia de corrupção.

Os agentes da corrupção infectam e devassam todos os setores da administração pública, às escâncaras; não há a menor compostura ou pretensão de encobrir ou esconder as falcatruas, tanto que tomamos conhecimento de diversas irregularidades praticadas pelo Sr. Carlos Ferri, coordenador do SUS — Serviço Único de Saúde, pessoa de confiança do Ministro Alceni Guerra e responsável pela liberação de verbas do SUS.

Aquele senhor, com o suposto conhecimento do Ministro da Saúde, determinou ao Hospital de Bonsucesso, no Rio de Janeiro, Presidente Médici e Hospital de Base em Brasília, a compra de equipamento para produção de oxigênio totalmente inúteis àqueles hospitais, a custos elevadíssimos.

Com custos fraudulentos e absurdos, de mais de um bilhão de cruzeiros, o Sr. Carlos Ferri comprou da empresa Engenheiros Associados Ferri, em flagrante maracutaiá com parentes, aparelhos para produção de oxigênio para hospitais. Entretanto, os contratos daqueles mesmos hospitais com a White Martins, fornecedora de oxigênio, permanecem em pleno vigor, gerando as mesmas despesas de sempre, ou seja, além de inútil e dispendioso, o equipamento só tem servido para enriquecer a família Ferri, lesando os cofres públicos e o povo brasileiro, tão carente de recursos.

Caracterizado está o comprometimento do Sr. Carlos Ferri com a vendedora Engenheiros Associados Ferri. Não há dúvidas do envolvimento do coordenador do SUS em ato de lesão ao erário público. Flagrante está o ato de beneficiamento próprio, com malversação do dinheiro público. Temos em nosso poder toda a documentação comprobatória, que talvez seja inútil, dada a desonra, falta de seriedade e vergonha que habitam os gabinetes do Poder Executivo.

Não temos como aceitar mais esta afronta à Nação, praticada sob os auspícios do Ministro da Saúde, quiçá com algum benefício dos cofres da Nação, praticada pelos membros da família Ferri.

Exigimos providências, em especial do Sr. Fernando Collor, que somente caça marajás e deixa os corruptos à solta, em franca proliferação em seu Governo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Mendes.

**O SR. JOÃO MENDES** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, as nuvens negras que até há pouco se avolumavam no horizonte estão, hoje, a pairar justamente sobre nós, e bons motivos temos para temer que, a qualquer momento, despenquemos na cabeça uma tormenta de violência tal que venha a abalar as bases mesmas da nossa ainda frágil democracia.

Os fatos estão aí a demonstrar-nos que as expectativas pessimistas até há pouco atribuídas a um excesso de alarmismo são, nos dias que correm, a mais pura e simples realidade.

Não há mais como nos tentar enganar. Estamos vivendo uma fúria profunda, com o consequente e inevitável aumento do desemprego. O caso da Brastemp é apenas um, o mais evidente, mas, de maneira alguma, o único.

O excesso de imposto e os juros extremamente elevados inibem os investimentos. O comércio continua registrando acentuada queda. Segundo dados fornecidos pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo, em setembro, o varejo paulista vendeu 9,85% menos do que em agosto, e o consumo caiu 4% em relação a setembro do ano passado. Essa queda explica-se facilmente não só pela alta taxa de juros, em torno de 30% do mês, como também, e principalmente, pela contracção da massa salarial.

Similar à paulista é a situação em todas as demais praças do País. A niguém vem a crise poupar. Os preços explodiram. A inflação já não se sujeita a nenhuma tentativa de controle. No mês de outubro foi de 23% e, para novembro, as expectativas são de que os 30% sejam largamente ultrapassados.

E as dramáticas consequências sociais de todo esse descontrole, nós as vemos, tragicamente vivas, nas ruas de nossas cidades. Tangidos dos campos pela miséria que por eles se alastram, vem a população rural buscar abrigo nas metrópoles. São os sem-terra, a transformar-se em sem-teto.

Não é concebível que se continue a menosprezar os problemas da área rural. O setor agrícola está a exigir uma política estável, que, ao possibilitar planejamento a longo prazo, permita a fixação do homem no campo e evite o trágico inchamento das cidades com todas as mazelas sociais dele decorrente.

É inadmissível que o Brasil, com as suas potencialidades agrárias, tenha sido obrigado a importar, este ano, mais de sete milhões de toneladas de grãos.

E, como se tudo isso não bastasse, o País corre o risco de uma crise cambial. É o que indica a explosão do dólar nos últimos dias.

Num quadro como esse não é de espantar, e sim de esperar-se, que o desalento e a desesperança imperem. E parece ser bem essa descrença no futuro do País que está a impelir tantos jovens à emigração. Pesquisa recente revelou que a metade dos jovens que concorreram a uma vaga no último vestibular para as universidades desejam abandonar o Brasil.

Infeliz do País que não consegue o entusiasmo de sua juventude. Motivos existem para temer-se por seu futuro o desalento, em outros, os momentos de crise por que passa o País vêm-se constituindo no caldo de cultura propício ao desenvolvimento da violência.

E é exatamente o que já se começa a constatar. A agitação ganha as ruas: em São Paulo, com o protesto dos funcionários da Brastemp; no Rio, com as manifestações contra a privatização da Usiminas, qualificadas pelo Ministro Passarinho como "perigosas para o regime democrático".

Também nos quartéis domina o descontentamento, que já ultrapassa os seus muros.

O Presidente do Clube Militar, em carta enviada aos Ministros, adverte para o fato de que a crise que ora vivemos pode por em risco "a sobrevivência do Estado democrático".

Não há como ignorar declarações desse teor, principalmente com o agravamento da tensão ocorrido nos últimos dias nas relações entre as Forças Armadas e o Poder Executivo.

Todos esses indicadores fazem-nos temer uma crise institucional e a instalação de um regime de exceção, principal-

mente diante do crescente isolamento do Presidente da República, a quem os mais diferentes setores da sociedade começam a negar apoio.

Srs. Congressistas, os momentos são de dificuldade, e a hora é grave. Cabe-nos a tarefa urgente de envidar nossos mais extremados esforços na busca de um entendimento gerador de soluções.

Nossa omissão neste instante poderá ter consequência que, por certo, não são por nenhum de nós desejadas.

Ajamos agora, para que não tenhamos, mais tarde, de nos lamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção das galerias. Vai-se processar, a partir de agora, uma parte ainda mais importante desta sessão.

O quorum foi atingido na Câmara dos Deputados. No Senado Federal a Presidência recebeu a informação de que estão presentes 54 Srs. Senadores. Neste plenário a Mesa já visualizou pelo menos 40 Srs. Senadores. Portanto, a partir deste momento, vai-se iniciar a Ordem do Dia.

A Presidência pede desculpas aos demais Congressistas que se acham inscritos para falar e consulta o nobre Líder Dejanir Dalpasquale se S. Ex<sup>a</sup> deseja ainda utilizar a tribuna.

**O Sr. Dejanir Dalpasquali** — Sr. Presidente, retiro minha inscrição e discutirei, no momento em que for votado, o veto que tenho interesse em discutir, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Casa agradece a compreensão do nobre Deputado Dejanir Dalpasquale, ilustre representante de Santa Catarina.

**O Sr. Eduardo Moreira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Moreira.

**O SR. EDUARDO MOREIRA** (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar minha presença, pois o computador não está funcionando.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Vai ser procedido o registro da presença de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa a mensagem presidencial, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM N° 124, DE 1991-CN**  
(N° 570/91, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:  
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do art. 66 da Constituição Federal, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei n° 77, de 1991 (n° 1.263/91, na Câmara dos Deputados), que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” e dá outras providências”.

Os dispositivos ora vetados porque inconstitucionais são os incisos I e II do art. 3º, do seguinte teor:

“Art. 3º .....

I — o Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional o plano plurianual de atividades do Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais”,

que especificará objetivos a atingir, diretrizes a serem obedecidas, condições de viabilidade e custos prováveis de execução;

II — O Ministério da Saúde celebrará com o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” contrato de gestão, pelo qual este último comprometer-se-á a executar o plano, tal como aprovado pelo Congresso Nacional.”

Não resta dúvida de que compete ao Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. (C.F., art. 49, X.) Ocorre, todavia, que os Serviços Sociais Autônomos, categoria em que se incluirá a “Associação das Pioneiras Sociais”, são entes paraestatais, não integrantes da Administração Pública Federal Indireta, encontrando-se, portanto, fora do âmbito do controle e da fiscalização revistos no antes mencionado dispositivo constitucional.

Em aval a essa conclusão, recorro ao magistério do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, em texto substancialmente representativo da doutrina predominante na matéria: Continuação da Mensagem n° 570/91.

**“Serviços sociais autônomos** — Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade de direito privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações) ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESSI, CENAFOR), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Essas instituições, embora oficializadas pelo Estado, não integram a Administração Direta nem a Indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são atribuídos, por considerados de interesse específico de determinados beneficiários. Recebem, por isso, oficialização do Poder Público e autorização legal para arrecadarem e utilizarem na sua manutenção contribuições parafiscais, quando não são subsidiadas diretamente por recursos orçamentários da entidade que as criou.

Assim, os serviços sociais autônomos, com entes de cooperação, do gênero paraestatal, vicejam ao lado do Estado e sob seu amparo, mas sem subordinação hierárquica a qualquer autoridade pública, ficando apenas vinculados ao órgão mais relacionado com suas atividades, para fins de controle finalístico e prestação de contas dos dinheiros públicos recebidos para sua manutenção (Lei n° 2.613/55, arts. 11 e 13; Decreto-Lei n° 200/67, art. 183; Decretos 74.000/74 e 74.296/74; Constituição da República, art. 70) (in “Direito Administrativo Brasileiro”, 14a. ed., Ed. Revista dos tribunais Ltda., SP, p. 335).

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto

à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 22 de outubro de 1991. — **Fernando Collor.**

\* **PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**

PL Nº 1.263/91, na Câmara dos Deputados

PLC Nº 77/91, no Senado Federal

**Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais" e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita a todos os níveis da população e de desenvolver atividades educacionais e de pesquisa no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público.

Art. 2º O Poder Executivo é autorizado a promover, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, a extinção da Fundação das Pioneiras Sociais, cujo patrimônio será incorporado ao da União pelo Ministério da Saúde.

§ 1º O Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais" será incumbido de administrar os bens móveis e imóveis que compõem esse patrimônio, aí incluídas as instituições de assistência médica, de ensino e de pesquisa, integrantes da rede hospitalar da extinta Fundação.

§ 2º No caso de extinção do Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais", os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir ou produzir serão incorporados ao patrimônio da União.

§ 3º Os saldos das dotações consignadas no orçamento da União do corrente exercício em nome da Fundação das Pioneiras Sociais serão utilizados, após sua extinção, na abertura de créditos adicionais para atender as finalidades desta lei.

Art. 3º Competirá ao Ministério da Saúde supervisionar a gestão do Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais", observadas as seguintes normas:

I — o Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional o plano plurianual de atividades do Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais", que especificará objetivos a atingir, diretrizes a serem obedecidas, condições de viabilidade e custos prováveis de execução;

II — o Ministério da Saúde celebrará com o Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais" contrato de gestão, pelo qual este último comprometer-se-á a executar o plano, tal como aprovado pelo Congresso Nacional;

III — observado o disposto nesta Lei, o Ministério da Saúde e a Secretaria da Administração Federal definirão os termos do contrato de gestão, que estipulará objetivamente prazos e responsabilidade para sua execução e especificará, com base em padrões internacionalmente aceitos, os critérios para avaliação do retorno obtido com a aplicação dos recursos repassados ao Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais"; atendendo ao quadro nosológico brasileiro e respeitando a especificidade da entidade;

IV — o orçamento-programa do Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais" para a execução das

atividades previstas no contrato de gestão será submetido anualmente ao Ministério da Saúde;

V — a execução do contrato de gestão será supervisão-nada pelo Ministério e fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União, que verificará, especialmente, a legalidade, legitimidade, operacionalidade e a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades e na consequente aplicação dos recursos repassados ao Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais", que será avaliada com base nos critérios referidos no inciso II deste artigo;

VI — para a execução das atividades acima referidas, o Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais" poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observado o disposto no inciso XV deste artigo;

VII — o contrato de gestão assegurará ainda à diretoria do Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais" a autonomia para a contratação e administração de pessoal para aquele Serviço e para as instituições de assistência médica, de ensino e de pesquisa por ele geridas, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões de atendimento à população;

VIII — o processo de seleção para admissão de pessoal efetivo do serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais" deverá ser precedido de edital publicado no **Diário Oficial** da União e constará de etapas eliminatória, classificatória e de treinamento, observadas as peculiaridades de cada categoria profissional;

IX — o contrato de gestão conferirá à diretoria poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional;

X — o contrato de gestão estipulará a obrigatoriedade, na relação de trabalho do Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais" com o pessoal por ele contratado, aí incluído os membros da Diretoria, aos seguintes princípios:

a) proibição de contratação dos servidores e empregados públicos em atividade;

- b) tempo integral;
- c) dedicação exclusiva;
- d) salário fixo, proibida a percepção de qualquer vantagem ou remuneração de qualquer outra fonte de natureza retributiva, excetuados proventos de aposentadoria ou pensão ou renda patrimonial;

XI — o contrato de gestão poderá ser modificado, de comum acordo, no curso de sua execução, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão ou pela fiscalização, exceto no que se refere aos princípios da relação de trabalho enunciados no item X, que não poderão deixar de ser observados, sob pena de demissão por justa causa do empregado que os transgredir;

XII — o Serviço Social Autônomo "Associação das Pioneiras Sociais" apresentará anualmente ao Ministério da Saúde e ao Tribunal de Contas da União, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução do plano no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos

\* Em destaque as partes vetadas.

públicos nele aplicados, a avaliação do andamento do contrato e as análises gerenciais cabíveis;

XIII — no prazo de trinta dias, o Ministério da Saúde apresentará parecer sobre o relatório do Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” ao Tribunal de Contas da União, que julgará a respectiva prestação de contas e, no prazo de noventa dias, emitirá parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão;

XIV — o Tribunal de Contas da União fiscalizará a execução do contrato de gestão durante o seu desenvolvimento e determinará, a qualquer tempo, a adoção das medidas que julgar necessárias para corrigir falhas ou irregularidades que identificar, incluindo, se for o caso, a recomendação do afastamento de dirigentes ou da rescisão, pelo Ministério da Saúde, do referido contrato, que somente será renovado se a avaliação final da execução do plano plurianual demonstrar a consecução dos objetivos preestabelecidos;

XV — o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” fará publicar no **Diário Oficial** da União, no prazo e noventa dias a partir da sua instituição, o manual de licitações que disciplinará os procedimentos que deverá adotar, objetivando a plena consecução dos incisos V e VI do art. 3º desta Lei.

Art. 4º A Secretaria da Administração Federal promoverá a redistribuição dos servidores estáveis da Fundação das Pioneiras Sociais nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º O Ministério da Saúde e a Secretaria da Administração Federal promoverão a transferência dos servidores para cargos de níveis de qualificação e de remuneração equivalentes ficando criados por esta Lei, quando não houver disponíveis, as vagas correspondentes.

§ 2º O pessoal transferido será liberado das funções que atualmente exerce na Fundação das Pioneiras Sociais à medida em que o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” contratar substitutos, no prazo de até um ano da publicação desta Lei.

§ 3º Os servidores da Fundação das Pioneiras Sociais poderão, de comum acordo com a Diretoria do Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais”, ser por ele contratados, desde que se exonerem ou se aposentem do serviço público.

Art. 5º São órgãos de direção do Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais”:

I — o Conselho de Administração, composto de vinte e quatro membros;

II — a Diretoria.

§ 1º O Conselho de Administração terá a seguinte constituição:

I — vinte e um conselheiros eleitos para mandato de quatro anos, admitida uma recondução, com renovação parcial da composição a cada biênio, conforme vier a ser estabelecido nos estatutos da Associação;

II — três conselheiros, com mandato de dois anos, sendo um indicado pelo Conselho Federal de Medicina, um indicado pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde e um indicado pelos empregados da Associação das Pioneiras Sociais.

§ 2º Os cargos previstos no inciso I do **caput** deste artigo serão inicialmente providos pelos atuais membros do Conselho Comunitário da Fundação das Pioneiras Sociais, sendo dez com mandato de dois anos e onze com mandato de quatro anos, conforme sorteio a se realizar em sua instalação.

§ 3º Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais”.

Art. 6º A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Tesoureiro, eleitos para mandato de três anos pelo Conselhos de Administração admitida a reeleição.

§ 1º Até que seja nomeada a Diretoria do Conselho de Administração, os cargos respectivos serão exercidos pelos atuais ocupantes dos cargos de igual denominação da Diretoria da Fundação das Pioneiras Sociais.

§ 2º O mandato de qualquer dos Diretores poderá, a qualquer tempo, ser cancelado por decisão do conselho de Administração.

Art. 7º A remuneração dos membros da Diretoria do Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” será fixada pelo Conselho de Administração e valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização.

Art. 8º O Conselho de Administração aprovará o regulamento do Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” no prazo de noventa dias após a extinção da Fundação das Pioneiras Sociais, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O regulamento do Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” disporá, entre outros assuntos, sobre a organização de plano de seguridade privada para seus empregados.

Art. 9º Além do Ministério da Saúde, outros órgãos e entidades governamentais são autorizados a repassar recursos ao Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais”, mediante convênios para custear a execução de projetos de interesse social nas áreas da atividades previstas no objetivo social desta.

§ 1º O Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” prestará contas, aos órgãos repassadores, da aplicação dos recursos públicos recebidos em convênio, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” poderá também celebrar convênios e contratos com pessoas jurídicas de direito privado, para custear projetos e programas compatíveis com seus objetivos sociais, desde que não haja qualquer prejuízo na universalidade do atendimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se a Lei nº 3.736, de 22 de março de 1960.

#### MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS QUE INTEGRARÃO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

- 1 — Antônio Carlos Peixoto de Magalhães
- 2 — Afrânia de Mello Franco Nabuco
- 3 — Ângelo Calmon de Sá
- 4 — Armando Luiz Malan de Paiva Chaves
- 5 — Carlos Castello Branco
- 6 — Eduardo de Mello Kertesz
- 7 — Flávio Bierrenbach
- 8 — Jarbas Gonçalves Passarinho
- 9 — João Eduardo Cerdeira de Santana

- 10 — João Filgueiras Lima  
 11 — José Aparecido de Oliveira  
 12 — José E. Mindlin  
 13 — José de Arymathéia Gomes Cunha  
 14 — José de Magalhães Pinto  
 15 — José Sarney  
 16 — Lourival Baptista  
 17 — Marcos Antônio de Salvo Coimbra  
 18 — Octávio Costa  
 19 — Osório Adriano Filho  
 20 — Paulo Tarso Flecha de Lima  
 21 — Roberto Pompeu de Souza Brasil

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — De acordo com o disposto no § 2º, do art. 104, do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

MENSAGEM N° 124, DE 1991—CN (PLC/77/91)

**Senadores**

Pedro Simon  
 Almir Gabriel  
 Lourival Baptista

**Deputados**

Marcelo Barbieri  
 Geraldo Alckmin Filho  
 Luiz Eduardo

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum. A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até dia 25 de novembro próximo.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, o parecer da Comissão que o apreciou e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal se encerrará em 5 de dezembro de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesma, mensagens presenciais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

**MENSAGEM N° 125, DE 1991-CN**  
 (n° 602/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao

Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.200.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 1º de novembro de 1991. — F. Collor

E.M. N° 469

Em, 23-10-91

A sua Excelência o Senhor  
 Fernando Collor,  
 Presidente da República

Senhor Presidente,  
 O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária solicita a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), para suplementar dotações da Subatividade Encargos com Pessoal em Disponibilidade.

2 . O mencionado crédito adicional tem como objetivo atender aos gastos com pessoal colocado em disponibilidade remunerada, porquanto as dotações orçamentárias do ministério, alocadas à referida Subatividade, no corrente exercício, encontram-se integralmente utilizadas.

3 . O atendimento da solicitação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária exige a abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei, visto que a proposta de suplementação pretendida ultrapassa o limite de 20% estabelecido no inciso I, do art. 6º da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

4 . Os recursos necessários ao atendimento das despesas são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento daquele ministério nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

5 . Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

**PROJETO DE LEI N° 58, DE 1991-CN**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr\$1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

## ANEXO À LEI N°

DE

DE 1991

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

CREDITO SUPLETIVO

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
04 007 0021 2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
CONCRETIZAR SUPERVISÃO E CONTROLE OS ASSUNTO EMENTES A PESSOAL, OPERATIVO O ADEQUAMENTO DO SISTEMA, SETORIAL									
04 007 0021 2003 0026 ENTREGAR OS PESSOAL EM DISponibilidaDE	FISCAL	1 200 000	1 200 000						
	TOTAL FISCAL	1 200 000	1 200 000						

## 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

## 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELLAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
04 007 0021 2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
CONDICIONAR SUPERVISÃO E CONTROLAR OS ASSUNTOS EMENTES A PESSOAL, OPERATIVO O ADEQUAMENTO DO SISTEMA, A NIVEL SETORIAL									
04 007 0021 2003 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	1 200 000	1 200 000						
	TOTAL FISCAL	1 200 000	1 200 000						

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 8.175, DE 31 DE JANEIRO DE 1991**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

**MENSAGEM N° 126, DE 1991 — CN  
(nº 603/91, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$187.199.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 1º de novembro de 1991. **Fernando Collor.**

E.M. nº 470

Em 24-10-91

A Sua Excelência o Senhor  
Fernando Collor  
Presidente da República

Senhor Presidente,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$187.199.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil cruzeiros).

2. Do montante solicitado, a parcela de Cr\$150.494.000,00 (cento e cinqüenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros) em favor da Administração Direta daquele Ministério, destina-se à manutenção do Departamento Nacional de Registro do Comércio e das Juntas Comerciais.

3. A parcela diferencial no valor de Cr\$36.705.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros) em favor do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO, tem por objetivo atender as despesas com inativos e pensionistas, em face do reajuste concedido no mês de julho.

4. O total do crédito suplementar, no valor de Cr\$187.199.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil cruzeiros), por ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) para cada subprojeto/subatividade constante da Lei Orçamentária vigente, deverá ser viabilizado através de Projeto de Lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

5. Impõe-se destacar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê as disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

**PROJETO DE LEI N° 59, DE 1991-CN**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$187.199.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de Cr\$187.199.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REFLECTIONS ON THEORIES OF TRANSFERENCE

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTO)**

PROCEDURE

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30203 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REFLEXOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS  
CREDITO SUPLEMENTAR  
R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIAS									
PREVIDENCIAS									
PREVIDENCIAS SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS									
19.042.0495 2013 PENSAOES COM INATIVOS E PENSIONISTAS		36.705	16.705	16.705					
19.042.0495 2013 AFFECTAR A SPNSCIA PESONISTAS A QUE FAZEM		36.705	16.705	16.705					
19.042.0495 2013 0001 JUS OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES		36.705	16.705	16.705					
19.042.0495 2013 0009 ENCANTOS COM INATIVOS		36.705	16.705	16.705					
19.042.0495 2013 0009 ENCANTOS COM PENSIONISTAS		36.705	16.705	16.705					
	TOTAL	36.705	16.705	16.705					
	SECURIDADE								

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAEMENTO)

REFLEXOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS  
CREDITO SUPLEMENTAR  
R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS									
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL									
REGISTRO DE IMPRENSAS									
11.068.0375.1190 MODERNIZACAO DOS SERVICOS DE REGISTRO NO COMERCIO		150.494	150.494	150.494	73.426	91.956			
PRODUCER E INCENTIVAR A MAIS PRATICACAO DOS SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO ATRAVES DA INFORMACAO DE NOVAS TECNOLOGIAS		150.494	150.494	150.494	58.498	91.956			
11.068.0375.1190.0001 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DAS JUNTAS COMERCIAIS		150.494	150.494	150.494	43.495	15.995			
11.068.0375.1190.0002 INFORMATIZACAO DOS SERVICOS DE REGISTRO NO COMERCIO		15.995	15.995	15.995	43.495	15.995			
11.068.0375.2053 COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA ENTRE AS JUNTAS COMERCIAIS		91.000	91.000	91.000	15.000	76.000			
APROVACAO A EXECUCAO DOS SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO POR LARTE DAS JUNTAS COMERCIAIS ATRAVES DO APOIO TECNICO E FINANCEIRO DESTINADO A MELHORIA DE INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE E NOVOS TECNICOS DE INVESTIMENTO DE METODOS E TECNICAS DE TRABALHO		91.000	91.000	91.000	15.000	76.000			
11.068.0376.2393.0010 JUNTAS COMERCIAIS									
	TOTAL	150.494			98.498	91.995			
	FISCAL								

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30182 - ENTIDADES SUPERVISORAS

11 CHAPTER

四

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTARIA  
RECURSOS DE VOLTA AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ELEMENTS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)  
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30203 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL  
AIE AD 11

卷之三

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 8.175, DE 31 DE JANEIRO DE 1991**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

**MENSAGEM N° 127, DE 1991-CN**

(Nº 613/91 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial, até o limite de Cr\$15.000.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de novembro de 1991. — **Fernando Collor.**  
EM nº 5/9

Em 31-10-91

A Sua Excelência o Senhor  
Fernando Collor,  
Presidente da República  
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, até o limite de Cr\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), em favor dos Órgãos a seguir indicados, para atender aos gastos do Governo Federal com as obrigações que assumiu com a Organização das Nações Unidas, no processo preparatório e na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento — CNUMAD, da qual o Brasil é o país anfitrião, incluindo, também, a sua participação como país-membro:

Cr\$ 1.000,00

— Gabinete da Presidência da República	10.312.000
— Ministério da Aeronáutica .....	345.000
— Ministério do Exército .....	135.000
— Ministério da Justiça .....	2.021.000
— Ministério da Marinha .....	387.000
Ministério das Relações Exteriores .....	1.800.000

2. As Nações Unidas, como organizadora da Conferência, incluiu em seu orçamento para 1991/92 recursos para cobrir os gastos com base na sua realização em sua Sede, atri-

buindo ao governo brasileiro a responsabilidade pelos gastos decorrentes da transferência do evento da Sede para o Rio de Janeiro.

3. O Brasil assumirá, ainda, as despesas com a adaptação do “Riocentro” como centro de conferências, com segurança dos participantes, com um esquema especial de transporte das delegações, com montagem do centro de imprensa, com a instalação de sistemas modernos de comunicação, com o mecanismo de atendimento médico prioritário, com a organização de um centro de reservas de hospedagem e outros sistemas de apoio à realização da Conferência.

4. As despesas decorrentes do presente crédito correrão à conta da Reserva de Contingência, nos termos do art. 6º, inciso I, letra a, da Lei nº 8.175, de 31-1-91, combinado com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal.

5. A liberação do crédito em questão depende de aprovação preliminar pelo Congresso Nacional por incluir projeto novo no programa de trabalho dos órgãos envolvidos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

**PROJETO DE LEI N° 60, DE 1991-CN****Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial, até o limite de Cr\$15.000.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Gabinete da Presidência da República e dos Ministérios da Aeronáutica, do Exército, da Justiça, da Marinha e das Relações Exteriores, crédito especial, até o limite de Cr\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA			TOTAL			INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO ESPECIAL			
	ESPERA	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES								
<b>ADMINISTRAÇÃO F. P. E. ANE. INVESTIMENTOS</b>													
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							135 000	135 000	2 000				
PRODUÇÃO ESPECIAL							135 000	135 000	2 000				
03 000 0101 1501							135 000	135 000	2 000				
CONFERENCE DAS NAÇOES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE							135 000	135 000	2 000				
APÓIO A PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DO AMBIENTE DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL, MÍDIA DO DECRETO DE INVESTIMENTOS, EVENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS							135 000	135 000	2 000				
CONFERENCE (EVENTO) - I							135 000	135 000	2 000				
03 000 0101 1501							135 000	135 000	2 000				
APÓIO A CONFERENCE DAS NAÇOES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE, DESEMBOLVIMENTO 1992							135 000	135 000	2 000				
CONFERENCE (EVENTO) - I							135 000	135 000	2 000				
TOTAL			FISCAL				135 000	135 000	2 000				
<b>ES QUANTITATIVAS DAS METAS REPRESENTEM SUA POSTURA ATUAL</b>													
R\$ 1.000.000,00													

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA			TOTAL			INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	CREDITO ESPECIAL			
	ESPERA	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES								
<b>ADMINISTRAÇÃO F. P. E. ANE. INVESTIMENTOS</b>													
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							921 000	921 000	21 000				
PRODUÇÃO ESPECIAL							921 000	921 000	21 000				
03 000 0101 1501							921 000	921 000	21 000				
CONFERENCE DAS NAÇOES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE							921 000	921 000	21 000				
APÓIO A PARTICIPAÇÃO DA SEMANA DO AMBIENTE DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL, MÍDIA DO DECRETO DE INVESTIMENTOS, EVENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS							921 000	921 000	21 000				
99 221 0101 2501							921 000	921 000	21 000				
CONFERENCE (EVENTO) - I							921 000	921 000	21 000				
03 000 0101 1501							921 000	921 000	21 000				
APÓIO A CONFERENCE DAS NAÇOES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE, DESEMBOLVIMENTO 1992							921 000	921 000	21 000				
CONFERENCE (EVENTO) - I							921 000	921 000	21 000				
TOTAL			FISCAL				921 000	921 000	21 000				
<b>AS QUANTITATIVAS DAS METAS REPRESENTEM SUA POSTURA ATUAL</b>													
R\$ 1.000.000,00													



35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

୮୮

三

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAM DE INGENIERÍA SUPLEMENTARIO

VANSHIKA

ΑΓΓΛΙΑΝΙ ΠΑΙΔΕΙΑ ΟΛΟΣ ΗΛΙΑΣ ΠΕΡΙΕΣΤΑΣ ΤΗΣ ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΗΣ ΛΙΓΑΙΑΣ

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

אפריל

BIBLIOGRAFIA DE FRANCIA (CANCIÓN MEXICANA)

EDITO ESPECIAL

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI N° 8.175, DE 31 DE JANEIRO DE 1991**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei n° 58 a 60, que tratam da abertura de crédito. E esses projetos serão distribuídos à Comissão Mista de Planos e Orçamentos com os seguintes prazos: 6-11 — distribuição de avulsos; 14-11 — apresentação de emendas; 29-11 — para a Comissão encaminhar à Mesa os pareceres sobre projetos e as emendas. (Pausa.)

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF. N° 277/GMC/91

Brasília, 31 de outubro de 1991.

Senhor Presidente:

Em consonância com o disposto no art. 6º da Resolução nº 1, de 1991—CN, solicito a Vossa Excelência a substituição do nome do nobre Senador MAGNO BACELAR pelo meu, como membro titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração. — Senador Maurício Corrêa.

OF. GAB/I/N° 487

Brasília, 1º de novembro de 1991

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado SAID FERREIRA deixa de participar, na qualidade de suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização passando à condição de Titular e, em consequência, o Deputado JONI VARISCO passa a integrar a suplência da referida comissão.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. — Deputado Genebaldo Correia, Líder do PMDB.

OF. GAB/I/N° 489

Brasília, 25 de outubro de 1991.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado DELCINO TAVARES deixa de participar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. — Deputado Genebaldo Correia, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Serão procedidas as substituições agora lidas pelo Sr. 1º Secretário.

Passa-se à Ordem do Dia.

Peço a atenção da Casa para o requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. É matéria mais importante do que as demais que foram lidas há poucos instantes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 765, DE 1991-CN**

Excelentíssimo Senhor  
Senador Mauro Benevides  
DD. Presidente do Congresso Nacional

Sr. Presidente, requeremos, nos termos regimentais, inversão da pauta de hoje, passando os itens a serem apreciados na seguinte ordem: 1, 32, 31; cédulas 4, 6, 9, 18, 28, 30 e 2.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1991. — Deputado José Genoíno, Líder do PT — Deputado Paulo Hartung, PSDB — Deputado Marcelo Barbieri, PMDB.

**O Sr. Messias Góis** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência concede a palavra ao nobre Líder do Bloco, Deputado Messias Góis, que deseja encaminhar o requerimento de inversão de pauta, subscrito pelos nobres Líderes José Genoíno, Paulo Hartung e Marcelo Barbieri.

**O SR. MESSIAS GÓIS** (Bloco — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, espero que sejam bem entendidas minhas palavras, dentro de uma transparéncia total. Em reunião com V. Ex<sup>a</sup>, presentes os Líderes de outros partidos, por sugestão do nobre Deputado Genebaldo Correia, à qual me associei de imediato, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> a adoção de uma pauta para votação de vetos, que denominamos **lights** — para dizer uma palavra da moda — que não tivessem nenhuma contestação. E, af, sou surpreendido com o requerimento de inversão de pauta, colocando-se em votação os vetos polêmicos.

Ora, Sr. Presidente, nem para as oposições essa inversão é válida, porque temos 278 Deputados que açãoaram o painel eletrônico. Basta que eu retire 30 Deputados do Bloco — não preciso tirar todos — para não termos **quorum** para votação. Portanto, o possível golpe pretendido nesse requerimento não vai ter efeito, Sr. Presidente.

Solicito o entendimento, a compreensão dos nobres colegas que subscreveram o requerimento, a fim de que o retirem de imediato, para que se possam votar os vetos que estão aqui consignados nesta chapa adredeamente preparada.

Vou ser muito claro, Sr. Presidente: a posição que adotei naquela reunião com V. Ex<sup>a</sup> continua a mesma hoje. Não mudei; continuo com a mesma posição da quinta-feira passada. Se o requerimento for à votação, infelizmente vou pedir verificação de **quorum**, e solicitarei aos companheiros do Bloco que se abstêm. Já disse que estão na Casa 281 Parlamentares; é possível, portanto, votar os vetos não-polêmicos. Mas, se forem apreciados os vetos da política salarial, o Bloco não será responsável pela sua manutenção, porque os demais Deputados não somam 252 votos para manter ou não esses vetos.

Portanto, Sr. Presidente, vamos jogar às claras, sem subterfúgios: ou tiram o requerimento ou peço verificação de votação.

**O Sr. José Genoíno** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Genoíno, o nobre Deputado Messias Góis não chegou a formular qualquer questão de ordem que justifique a contestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Genoíno** — Mas se manifestou sobre requerimento de nossa autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa, antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, sente-se no dever, porque presidiu a reunião de Líderes, de oferecer ao Líder

Messias Góis os esclarecimentos necessários. A elaboração dessa cédula única teve uma inspiração: possibilitar a apreciação dos vetos não polêmicos, de modo a garantir a desobstrução da pauta. Esta foi a intenção. Proposta a inversão da pauta, evidentemente permanece o compromisso em relação àquelas matérias não polêmicas, e a inversão se fará em conformidade com o requerimento firmado por V. Ex<sup>a</sup>, Deputado José Genoino, e pelos Deputados Paulo Hartung e Marcelo Barbieri.

Era o esclarecimento que tinha a prestar a todos os Srs. Congressistas, para que fique absolutamente claro que o nosso desejo é apenas sistematizar, pela via da cédula, a votação das matérias consideradas não polêmicas. Evidentemente, matérias como política salarial e remuneração de servidores civis e militares da União serão votadas exclusivamente através do painel eletrônico, fora, portanto da cédula única.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Deputado José Genoino.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço o esclarecimento e acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. A proposta que V. Ex<sup>a</sup> faz no sentido de votarmos um conjunto de vetos através de cédula só poderá ser viabilizada se houver consenso de todas as Lideranças. Tem razão V. Ex<sup>a</sup> quando informa que, sem um amplo consenso, não teremos condições de votar usando essa cédula, até porque, se é para votarmos às claras, eu usaria, agora, com todo direito, o que diz a Constituição, respaldado por despacho de V. Ex<sup>a</sup> em relação à Medida Provisória nº 299.

É importante que o Bloco entenda o seguinte: nós queremos votar os itens 32 e 31. E por que queremos votar antes o item 1? É claro que não podemos iniciar a votação dos vetos aos salários sem avaliarmos o **quorum**. E só poderemos fazer essa votação com cédula após a apreciação dos vetos aos salários. Aí, sim, faremos um acordo e votaremos usando a cédula. Mas seria inaceitável votarmos agora com cédula e deixarmos os vetos aos salários para depois.

Não entendo por que o Bloco está obstruindo a votação dos vetos aos salários. Com essa hiperinflação, isso não tem sentido.

Espero um gesto de boa vontade do Líder do Bloco e do Líder do Governo, espero que liberem os Deputados para votarem de acordo com as suas consciências, a fim de que possamos derrubar os vetos constantes dos itens 32 e 31. Em seguida, cumpriremos a determinação consensual de votarmos usando a cédula. Matéria salarial, para nós, é prioridade, assim como o Governo transformou em prioridade a MP nº 299. Estamos com o salário, e esta nossa posição é um direito democrático.

**O Sr. Humberto Souto** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordém.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência concede a palavra ao Líder Humberto Souto, conferindo-lhe cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. HUMBERTO SOUTO** (Bloco — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, até para que dê tempo de os Srs. Deputados e Senadores chegarem ao plenário para a votação dos vetos, peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e da Casa para um pequeno pronunciamento.

Sr. Presidente, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> que determine a apuração de fatos divulgados nos quais o nosso nome foi mencio-

nado injustamente. Solicitamos, também, que transmita formalmente o mesmo pedido ao Presidente da Câmara. Desde já, V. Ex<sup>a</sup> estão autorizados a considerarem extinto o nosso mandato, caso fique comprovada a nossa participação em qualquer ato de desonestade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, a imprensa publicou no final da semana, matéria tentando induzir que estaríamos envolvidos na intermediação de verbas, tendo em vista duas cartas que em 1982 e 1985 teríamos escrito a prefeitos da nossa região, solicitando a remessa de documentos, solicitados pelo Sr. Normando Leite, encarregado da elaboração do projeto técnico, a fim de pleitearmos recursos federais para os municípios.

**A verdade:** tendo em vista que muitos municípios, principalmente os mais pobres, não tinham condições para elaborarem os seus projetos técnicos, exigidos para pleitear recursos junto aos Ministérios, principalmente nas áreas de Saúde e Educação, os mesmos contratavam este serviço a empresas, mediante o pagamento de honorários, decorrentes dos serviços técnicos prestados.

Hoje, alguns órgãos e as próprias entidades que congregam os municípios por região já estão elaborando esses referidos projetos técnicos, evitando essa despesa para os prefeitos, embora continuem exigidos para que sejam conseguidos recursos nos Ministérios. Realmente, em nossa vida pública já conseguimos para a nossa região centenas de escolas, barragens para irrigação, eletrificação rural, pequenos hospitais, postos de saúde, prédios para a universidade da nossa cidade natal, telefonia rural e para pequenas comunidades, sem falar em pontes, estradas, creches, saneamento básico etc.

O que se procurou fazer foi trocar essa ação, legítima, pela suposta ação dos que fazem intermediação na liberação de recursos, mediante o pagamento de "comissões" polpudas em favor dos seus agentes, tendo em vista que a empresa do Sr. Normando Leite acaba de ser acusada de ter mudado a sua atividade para intermediadora na liberação de verbas públicas.

Sem a preocupação de defender-nos de acusações, até porque estas não foram feitas, a não ser na interpretação subjetiva que procurou confundir elaboração de projeto técnico com liberação de verba, até pela impropriedade do termo comissão, colocado na carta exatamente por falta de maldade sobre a expressão, vimos esclarecer, principalmente às pessoas amigas, que não conhecem esta realidade, que é legítimo recomendar a um prefeito ou entidade filantrópica a elaboração de projetos técnicos para pleitear recursos federais ou estaduais e que isso nada tem a ver com liberação de verbas por influência negativa ou pejorativa mediante o pagamento de propinas, também chamadas "comissões", como pretendeu-se dizer, a fim de confundir as pessoas.

Repelimos com indignação, pois ao longo da nossa vida e principalmente da vida pública, iniciada como Vereador da nossa cidade natal em 1962, até hoje, o nosso único investimento foi na honestidade, na honestidade, no trabalho e no cultivo quase que dogmático da dignidade pessoal.

Repelimos, sabendo que o mal está feito, pois no universo dos que nos conhecem, a acusação é rechaçada de imediato, com expressões como: "Humberto Souto? Envolvido? Há um enorme engano ou uma enorme maldade". Mas, e no grande universo nacional? Como reagem as pessoas quando se diz que o Deputado foi acusado de intermediação de verba, primeiro sem haver qualquer tipo de acusação, segundo sem haver nenhuma prova de que o Deputado tenha intermediado

a liberação de verbas com interesses escusos? Com interesses legítimos, sim, isto porque pleitear verbas amparado no seu mandato parlamentar é exigência da sua região, das autoridades, do eleitor.

Basta perguntar ao Reitor da Universidade do Norte de Minas, em nossa Montes Claros, sobre a sua luta para que o Deputado Humberto Souto consiga e libere verbas a fim de evitar o fechamento da instituição.

Basta perguntar ao prefeito ou a entidade benéfica sobre as suas reivindicações para que o Deputado libere verba para o posto de saúde, o pequeno hospital, pois é comum uma comunidade que não possui uma sala de parto, e assim por diante.

Mas nesta direção, neste trabalho exigido e elogiado, somos confundidos maldosamente com alguém que pratica a chamada intermediação escusa, mediante vantagens pessoais e, na confusão, nos vemos, enxovalhado, machucado, atingido no que nos é mais sagrado, a probidade, e principalmente agredido na formação moral, evidente, não só no procedimento, mas na exigência do comportamento ético-moral do homem público. E então perguntamos: será justo? Este deverá ser o prêmio a quem procede corretamente? Impõe-se uma reflexão. O mal foi inquestionavelmente perpetrado.

Sr. Presidente, não podemos deixar de lamentar a dimensão dada ao episódio com vistas a obter vantagens eleitoreiras, pois até compreendemos que pessoas do povo incorram em lapsos de interpretação, induzidos a erro, mas jamais poderei admitir que Parlamentares, convedores de suas obrigações junto aos municípios que representam, aproveitem dessas oportunidades para denegrir reputações solidamente construídas ao longo de toda uma existência.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da manifestação do nobre Líder Humberto Souto, cuja vida pública ilibada dispensaria, inclusive, a sua presença na tribuna, tão elevado o seu conceito diante de seus pares na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional e junto a seus conterrâneos de Minas Gerais, que sempre viram em S. Ex<sup>a</sup> o homem público de trabalho exemplar em favor da comunidade.

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabamos de presenciar a introdução de um sistema novo de votação secreta por cédula única. A Constituição Federal, no inciso IV do § 3º do art. 57, refere-se à apreciação de voto, e não de vetos. Os vetos devem ser votados um de cada vez. Acho o método até engenhoso e salutar, mas fico a indagar se a Mesa tem competência para estabelecer votação de vetos de natureza jurídica diferentes, sobre assuntos diferentes, matérias diferentes. Isso é possível?

Por outro lado, a Constituição determina um **quorum** especial para a votação de voto. Como verificar esse **quorum** em cédula única? Como será procedida a apuração desses votos? Encaminho essas dúvidas à Mesa como uma questão de ordem, porque a questão de ordem é para dirimir as dúvidas na aplicação do Regimento ou da Constituição em matérias em tramitação no Congresso. Peço à Mesa que, se porventura

adotar a cédula única como medida nova, interpretando o Regimento e a Constituição, estabeleça regras não só de votação como também de apuração de maneira imediata, antes de fazê-lo pelo processo empírico puro e simplesmente. Esta é a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência responde ao nobre Líder Gerson Peres esclarecendo que, se a sua questão de ordem implica discordância da sistemática sugerida, a partir deste momento, ela inexistente. A Presidência anunciou, ao iniciar os trabalhos, que, se houvesse uma única voz discordante na Câmara ou no Senado, não prevaleceria essa sistemática. Apenas a Presidência permite-se esclarecer ao nobre Líder Gerson Peres, aos demais integrantes da sua bancada e à Casa que o sigilo do voto está resguardado. Seria uma infringência à norma constitucional explícita se não se resguardasse o sigilo do voto. Ademais, a sistemática da cédula única tem sido usado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Veja-se, por exemplo, a eleição dos membros da Mesa, uma votação sigilosa em que se utiliza a cédula única. Nas Comissões Mistas, para a escolha do Presidente e dos Vice-Presidentes, também se adota a figura da cédula única. Nas comissões de inquérito, a sistemática é a mesma. O que se pretendeu, na excepcionalidade deste momento e só nele, pelo número avultado de vetos constantes da Ordem do Dia — e isto foi sugerido à Mesa, com ampla consulta às Lideranças — foi que se buscasse uma fórmula através da qual pudéssemos desobstruir a pauta da Ordem do Dia. Mas se a questão de ordem suscitada por V. Ex<sup>a</sup> for interpretada como restrição ao processo, a cédula única não será utilizada a partir de hoje.

**O SR. GERSON PERES** — Sr. Presidente, não sou contrário à engenhosidade do processo. Temo que o Poder Executivo, para convalidar o seu voto, possa invocar a inconstitucionalidade do procedimento de votação. Esse é o meu temor. A Câmara dos Deputados faz parte de um poder autônomo e o Executivo é outro. Se houver interesse do Executivo em manter o seu voto, verificando que a tramitação do mesmo não obedeceu às rigorosas normas constitucionais, o Executivo pode invocar a inconstitucionalidade da nossa decisão. Não sou contra o método. Acompanharei as Lideranças com esse objetivo salutar de desobstruir a pauta, como bem orienta V. Ex<sup>a</sup>. O meu temor é esse, e por isso levantei a questão de ordem. Mas não cabe a mim decidir; cabe a V. Ex<sup>a</sup> e aos ilustres pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa esclarece ao nobre Líder Gerson Peres que, se for admitida, essa sistemática só será adotada nesta exclusiva conjuntura no Parlamento, pela proximidade do término do período legislativo e o número avultado de vetos que integram a Ordem do Dia. Na tramitação ordinária dos vetos será adotada a sistemática normal, ou seja, o painel eletrônico funcionará, resguardando-se o sigilo do voto, como resguardado também está na cédula única.

Vamos prosseguir a apreciação do requerimento.

**O Sr. José Genoíno** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mesmo em se tratando de uma decisão

restrita e circunstancial na tramitação legislativa, creio que V. Ex<sup>a</sup> deve levar em consideração a opinião do Deputado Gerson Peres. Não fazemos oposição ao uso da cédula. O objetivo principal é votar os vetos à política salarial. Queremos votar os vetos à política salarial; o resto é secundário, é seguir o Regimento. O Governo está fazendo obstrução à votação dos vetos. Quando chegar o Orçamento, o Governo vai querer aprová-lo, e essa obstrução voltar-se-á contra o próprio Governo. Parece que não ouviram hoje o discurso do talvez futuro Ministro César Maia, que mostrou a necessidade de uma ampla negociação, exemplificando com o caso espanhol, em que o orçamento era discutido na presença do Felipe Gonzales, Primeiro-Ministro e do Ministro da Economia.

Continua o Governo a obstruir a pauta. Quando chegar o Orçamento, repito, o Governo vai querer votá-lo, e vamos devolver a obstrução que está havendo aqui hoje. Parece-me, nobre Deputado César Maia, que o governo não seguiu os ilusos conselhos de V. Ex<sup>a</sup> (Palmas.)

*O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação na Câmara dos Deputados.

Como votam os Srs. Líderes?

**O SR. MARCELO BARBIERI** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB está propondo este requerimento no sentido de garantir a votação dos vetos à política salarial e conclama todos os Deputados do PMDB a comparecerem ao plenário para votar e derrubar os vetos à política salarial. Assim, votamos favoravelmente ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O PMDB já se manifestou.

Como se manifestam os demais partidos sobre o requerimento?

**O SR. MESSIAS GÓIS** (Bloco — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a oposição não quer manter o entendimento havido. Em sendo assim iremos votar contra o requerimento.

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apelando à bancada para estar presente no momento da votação, o PDT vota favoravelmente ao requerimento por ser de nosso interesse, primeiro, derrubar o voto presidencial à política salarial. (Palmas nas galerias. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. PEDRO TONELLI** (PT — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT recomenda o voto “sim” ao requerimento. É urgente derrubarmos os vetos à lei salarial dos trabalhadores em geral e à dos servidores públicos. (Palmas nas galerias.)

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”. (Palmas nas galerias.)

**O SR. PAULO MANDARINO** (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC também vota “não” à inversão.

**A SRA. MARIA LUIZA FONTENELE** (PSB — CE. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista vota “sim”. Queremos concluir todos os Deputados para

que cheguem até o plenário. Esse é o momento decisivo para os trabalhadores brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que votam “sim”, apoiam o requerimento, queiram levantar os braços. (Pausa. Palmas nas galerias.)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram fazê-lo. (Pausa. Apupos nas galerias.)

Aprovado o requerimento.

**O Sr. Messias Góis** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MESSIAS GÓIS** (Bloco — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, em nome do Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Deferido o pedido de verificação de **quorum**.

Srs. Deputados, tomem seus lugares. Vamos proceder à verificação de **quorum**.

**O Sr. Paulo Ramos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há **quorum**, consignado no painel.

Vamos, portanto, considerar vitoriosa a votação simbólica.

**O Sr. Messias Góis** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MESSIAS GÓIS** (Bloco — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo feito o pedido de verificação de votação, solicito aos companheiros do Bloco que se retirem do Plenário. Somente eu ficarei para votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — É direito de V. Ex<sup>a</sup> como Líder.

**O Sr. Marcelo Barbieri** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MARCELO BARBIERI** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, convoco os Parlamentares do PMDB a comparecerem ao plenário para esta votação, que é fundamental.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Vamos proceder à verificação.

Srs. Deputados, queiram tomar assento nos seus lugares.

Os Srs. Líderes que quiserem orientar suas bancadas podem fazê-lo.

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apelo à bancada do PDT no sentido de que vote “sim”. Precisamos estar presentes e mostrar à

opinião pública quem está fazendo obstrução à política salarial. Está claro que é o Governo.

**O SR. CLETO FALCÃO** (Bloco — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito à bancada do PRN que se retire do plenário.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedimos a V. Ex<sup>a</sup> que acione as campanhas. A Liderança do PSDB recomenda à sua bancada o voto “sim”.

**O SR. PEDRO TONELLI** (PT — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores pede encarecidamente a todos os Parlamentares que se façam presentes e votem “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Estamos acionando as campanhas para que todos os Srs. Deputados venham ao plenário.

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero advertir os companheiros que integram o Bloco de apoio ao Governo de que os membros do Congresso Nacional não podem sair daqui nesta tarde sem proceder à votação dos vetos.

É preciso respeitar o Congresso Nacional, a opinião pública e os trabalhadores.

Vamos derrubar os vetos. (Palmas nas galerias.)

**O Sr. Messias Góis** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MESSIAS GOIS** (Bloco — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito aos companheiros do Bloco que saiam do plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Solicito aos Srs. Congressistas que ocupem seus lugares, para que não sejam utilizados os postos avulsos. Há bastantes lugares.

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. Queiram acionar simultaneamente o botão preto no paionel e a chave sob a bancada até que as luzes dos postos se apaguem. (Pausa)

(Procede-se à votação)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que não tiveram oportunidade de votar queiram utilizar os postos.

Vamos acelerar a votação. Precisamos votar.

**O Sr. Agostinho Valente** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AGOSTINHO VALENTE** (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu código está duplicado, e o voto não está aparecendo. Meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Registrado o voto de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Ramos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas lembrar às Lideranças do Bloco que, para realizar-se a sessão de hoje do Congresso Nacional, foi suspensa a sessão da Câmara dos Deputados, e esse procedimento resultou de acordo de Lideranças para que pudéssemos apreciar os vetos.

É preciso que a bancada governista compreenda a responsabilidade que tem por mais um ato que, possivelmente, levará esta Casa ao descrédito perante a opinião pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Estão registradas as palavras de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup> quero convocar todos os companheiros do PMDB que estejam na Casa, nos seus gabinetes, a comparecerem ao plenário para votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está registrado.

**O Sr. Chico Vigilante** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CHICO VIGILANTE** (PT — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero lembrar a esta Casa que existem duas maneiras de ela desmoralizar-se para o resto da vida: não derrubando os vetos hoje e mantendo o mandato do Deputado Jubes Rabelo amanhã. Se assim ocorrer, não haverá mais saída.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Registrado.

**O Sr. Carlos Lupi** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a Presidência que acione as campanhas novamente, pois ainda existem Comissões funcionando neste exato momento, e nelas encontram-se muitos Parlamentares que deveriam estar aqui, votando. Faço, ainda, um apelo à bancada do PDT no sentido de que vote “sim”, para que, desta forma, possamos manter a ordem da pauta e derrubar o voto presidencial.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O PDT vota “sim” e convoca seus líderes a comparecerem para votar.

**O Sr. Jutahy Júnior** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JUTAHY JÚNIOR** (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim” e solicita

aos Deputados que ainda não se encontram no plenário que compareçam, para dar número à sessão.

**O Sr. João Teixeira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOÃO TEIXEIRA** (PL — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, conforme orientação de sua Liderança, o PL convida os Deputados a comparecerem para votar.

**O Sr. Sérgio Arouca** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. SÉRGIO AROUCA** (PCB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB vota “sim”.

**O Sr. Pedro Tonelli** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PEDRO TONELLI** (PT — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores pede que seus membros votem “sim” e que todos compareçam para votar. O **quorum** já está quase completo.

**O Sr. Lourival Freitas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LOURIVAL FREITAS** (PT — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lembro a este Plenário e aos Deputados de Oposição, do PT, PMDB, PSDB e outros, que temos um compromisso com esta votação, porque a responsabilidade de derrubar os vetos não é do Governo e sim das oposições.

Portanto, solicitamos aos Deputados, principalmente os da Oposição, que compareçam ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> está registrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados já votaram? Se todos os Srs. Deputados votaram, encerrei a votação.

**O Sr. Paulo Ramos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma consulta.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na hipótese de ser encerrada a sessão, por irresponsabilidade da bancada governista...

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Se cair a sessão, a Mesa convocará outra para amanhã, às 10 horas da manhã.

**O SR. PAULO RAMOS** — Mas o primeiro item da pauta será a apreciação do próprio requerimento. É preciso deixar claro para as Lideranças do Governo que o primeiro item da pauta será o próprio requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está bem claro, nobre Deputado. Sendo convocada uma sessão para as 10h de amanhã, o primeiro item será o requerimento.

**O Sr. Chico Vigilante** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CHICO VIGILANTE** (PT — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só queria lembrar a esta Casa que, se os partidos de oposição quiserem — e o meu está nesse barco — temos condições de garantir **quorum** e derrubar esses vetos. Vamos passar por cima dos desmandos e da incompetência do Governo, para derrubar, de uma vez por todas, esses vetos imorais.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Se todos os Srs. Deputados já votaram, vou encerrar a votação.

**O Sr. José Cicote** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ CICOTE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se o Deputado não vota, mas permanece no plenário, sua presença é contada para efeito de **quorum**. É o que está ocorrendo com o Bloco. Seus Deputados permanecem aqui, e, portanto, suas presenças devem ser consideradas para efeito de **quorum**. É o Líder que permanece no plenário. O Regimento Interno reza que sua presença deve ser computada, para efeito de **quorum**, em número dos que lidera.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os Deputados que estiverem presentes no plenário e não votarem serão considerados para efeito de **quorum**.

**O Sr. Amaury Müller** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AMAURY MÜLLER** (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nenhum de nós tem vocação para delação, mas, se há obstrução, o Parlamentar que estiver obstruindo não pode permanecer no plenário. A sua presença significa contagem positiva para efeito de **quorum**. Vamos agora delatar os que estão aqui — delatar no bom sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A presença desses Parlamentares será registrada, nobre Líder.

**O Sr. Marcelo Barbieri** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MARCELO BARBIERI** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, o Deputado Inocêncio Oliveira poderá identificar quais os Parlamentares que se encontram em plenário para garantir o **quorum**. Queremos reafirmar que a responsabilidade de derrubar os vetos é da Oposição. A Oposição tem que vir ao plenário. Os Parlamentares do nosso Partido, o PMDB, e de todos os partidos de Oposição têm que estar aqui para garantir o **quorum** e a derrubada dos vetos.

**O Sr. César Maia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V.Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CÉSAR MAIA** (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para saudar o comparecimento e o voto do Deputado Roberto Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Secretário-Geral da Mesa encarregar-se-á de conferir o painel e a presença de Parlamentares que não constam do painel para efeito de quorum.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V.Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V.Ex<sup>a</sup> anunciou à Casa que, não havendo quorum nesta verificação, convocará uma nova sessão para amanhã, às 10h. Pediria a V.Ex<sup>a</sup> que solicitasse aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, que V.Ex<sup>a</sup> representa neste momento, a suspensão dos trabalhos de Comissão amanhã, pela manhã, para a apreciação desses vetos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Será recomendada às Comissões que não funcionem amanhã, no horário das 10h. Aliás, não precisaria haver essa recomendação. Toda vez que se reúne quer a Câmara dos Deputados, quer o Senado, não há Comissões funcionando.

**O Sr. Mendes Ribeiro** — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V.Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MENDES RIBEIRO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — A alegação do nobre Líder do PMDB tem um alcance maior do que o que pode ser interpretado, porque o Regimento proíbe a concomitância da sessão com a Ordem do Dia das Comissões. Logo, a realização da sessão deverá impedir, por determinação, a da Comissão; caso contrário, não haverá número.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Não vamos interromper a votação com assuntos a ela não pertinentes.

Vou encerrar a votação.

**O Sr. Paulo Ramos** — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — O Senador Mauro Benevides, ao presidir sessões do Congresso, tem tido a tolerância de aguardar a presença dos Srs. e das Sr<sup>as</sup> Parlamentares, na medida em que a presença na Casa já tiver sido constatada. Portanto, é preciso que V. Ex<sup>a</sup> aja de forma equânime, aguardando alguns minutos para que a responsabilidade do Congresso Nacional seja consagrada.

**O Sr. Cleto Falcão** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CLETO FALCÃO** (Bloco — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e quanto ao encerramento da votação, que V. Ex<sup>a</sup> já anunciou três vezes?

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Já estou há 15 minutos aguardando que os Srs. Deputados votem. Vou encerrar a votação.

**O Sr. César Maia** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CÉSAR MAIA** (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mais um vez neste Plenário se entendeu que a obstrução é um recurso legítimo. Porém, não é um objetivo de trabalho no Plenário. Nesse sentido é que se pede a paciência de V. Ex<sup>a</sup> para com os Parlamentares que estão encerrando as reuniões das suas Comissões e se encaminhando para este recinto. Como se pode ver, o número dos que já votaram aumentou em dez Parlamentares no último minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Para não divergir da orientação que sempre deu o Presidente da Casa, esta Presidência aguardará cinco minutos. (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Votaram “sim” 204 Srs. Congressistas, “não” 19 Srs. Congressistas, e houve quatro abstenções.

Não houve número. Fica, portanto, prejudicado o requerimento.

As matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, deixam de ser apreciadas nesta oportunidade.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica adiada:

## I

### VETOS PRESIDENCIAIS

#### 1 PROJETO DE LEI N.º 19, DE 1990-CN

Continuação da votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei n.º 19, de 1990-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

(Mens. n.º 25/91-CN.)

#### Partes vetadas:

— art. 16; e

— itens de programação constantes dos Anexos I e II.

#### Prazo: 2-5-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

## II

#### 2 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º 21, DE 1990

(Medida Provisória n.º 151, de 1990)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 21, de 1990, que

dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mens. n.º 71/90-CN.)

**Partes vetadas:**

- § 1.º do art. 1.º;
- § 2.º do art. 1.º;
- § 3.º do art. 1.º;
- art. 3.º;
- § 1.º do art. 4.º;
- art. 6.º e seu parágrafo;
- parágrafo único do art. 7.º;
- alínea e do parágrafo único do art. 16;
- § 5.º do art. 18;
- § 2.º do art. 20;
- art. 25; e
- art. 26.

**Prazo:** 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**3** PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 49, DE 1990  
(N.º 3.101/90, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1990 (n.º 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. n.º 158/90-CN.)

**Prazo:** 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**4** PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 48, DE 1990  
(N.º 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1990 (n.º 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competência geral em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mens. n.º 172/90-CN.)

**Prazo:** 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**5** PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
N.º 50, DE 1990  
(Medida Provisória n.º 249/90)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social, tendo

— Relatório, sob n.º 3, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mens. n.º 10-91-CN.)

**Partes vetadas:**

- art. 1.º;
- art. 2.º;
- art. 3.º;
- art. 4.º;
- art. 6.º;
- art. 7.º;
- art. 8.º
- art. 9.º
- art. 10; e
- art. 16.

**Prazo:** 28-3-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**6** PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 176, DE 1989  
(N.º 4.086/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 176, de 1989 (n.º 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola.

(Mens. n.º 23/91-CN.)

**Partes vetadas:**

- item V do art. 3.º;
- item XII do art. 3.º;
- itens I, II e V do art. 5.º;
- item XII do § 1.º do art. 5.º;
- § 2.º do art. 5.º;
- §§ 7.º e 8.º do art. 5.º;
- item I do art. 6.º;
- §§ 1.º e 2.º do art. 8.º;
- art. 11, caput;
- art. 15;
- art. 21;
- art. 24;
- art. 27;
- art. 28;
- art. 29;
- itens V, VII, VIII, X, XI, XII do art. 30;
- §§ 2.º e 4.º do art. 31;
- art. 32;
- art. 33, caput, e § 1.º;
- art. 34;
- parágrafo único do art. 37;
- art. 38;
- art. 39;
- art. 40;

— art. 41;  
 — art. 43;  
 — art. 44;  
 — art. 46;  
 — item IV do art. 48;

— § 1.º do art. 50;

— art. 51;

— art. 53;

— art. 54;

— art. 55;

— art. 57;

— art. 61;

— art. 62;

— art. 63;

— art. 64;

— art. 67;

— art. 68;

— art. 69;

— art. 70;

— art. 71;

— art. 72;

— art. 73;

— art. 74;

— art. 75;

— art. 76;

— art. 77;

— art. 78;

— art. 79;

— art. 80;

— itens I, VII, IX do art. 81;

— itens II, III e VII do art. 82;

— art. 83;

— art. 86;

— § 2.º do art. 87;

— art. 88;

— art. 90;

— art. 91;

— art. 92;

— item V do art. 96;

— § 1.º do art. 99;

— art. 100;

— art. 101;

— art. 105;

**Prazo: 2-5-91**

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com § 6.º do art. 66 da Constituição.

## 7

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º 6, DE 1991 (Medida Provisória n.º 294/91)

Votação, em turno único, do voto parcial apos to ao Projeto de Lei de Conversão n.º 6, de 1991, qu e estabelece regras para a desindexação da economi e dá outras providências. (Mens. n.º 37/91-CN.)

**Partes vetadas:**

— § 1.º do art. 9.º; e

— art. 34.

**Prazo: 19-9-91**

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com § 6.º do art. 66 da Constituição.

## 8

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 38, DE 1990 (N.º 3.287/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apost ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1990 (n.º 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza os táxi a portarem painéis publicitários fixados no teto (Mens. n.º 38/91-CN.)

**Prazo: 19-9-91**

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com § 6.º do art. 66 da Constituição.

## 9

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 88, DE 1988 (N.º 1.407/88, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apost ao Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1988 (n.º 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe so bre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. (Mens. n.º 39/91-CN.)

**Prazo: 19-9-91**

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com § 6.º do art. 66 da Constituição.

## 10

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 14, DE 1991 (N.º 290/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apost ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1991 (n.º 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação a parágrafo único do art. 17 da Lei n.º 8.088, de 31 d outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização d Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos d poupança e dá outras providências. (Mens. n.º 40/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**11** **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 87, DE 1990**  
(N.º 2.912/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1990 (n.º 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder

Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabana, no Estado de Sergipe. (Mens. n.º 41/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**12** **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 18, DE 1991**  
(N.º 81/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1991 (n.º 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. (Mens. n.º 42/91-CN.)

**Parte vetada:**

— § 3.º do art. 2.º

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**13** **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 12, DE 1991**  
(N.º 4.575/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1991 (n.º 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. (Mens. n.º 43/91-CN.)

**Partes vetadas:**

— § 2.º do art. 1.º; *caput* do art. 2.º

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**14** **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 73, DE 1990**  
(N.º 1.580/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1990 (n.º 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. (Mens. n.º 44/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**15**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 98, DE 1990**  
(N.º 3.201/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1990 (n.º 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. (Mens. n.º 45/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**16**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 123, DE 1990**  
(N.º 4.434/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1990 (n.º 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. (Mens. n.º 46/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**17**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 24, DE 1991**  
(N.º 885/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1991 (n.º 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. (Mens. n.º 51/91-CN.)

**Partes vetadas:**

— arts. 3.º e 5.º

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**18**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 16, DE 1991**  
(N.º 6/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1991 (n.º 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob n.º 6, de 1991-CN, da Comissão Mista.

**Partes vetadas:**

— inciso IV do art. 1.º

— parágrafo único do art. 1.º; e

— parágrafo único do art. 3º

(Mens. n.º 52/91-CN).

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**19**

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 214, DE 1984

(N.º 8.346/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 214, de 1984 (n.º 8.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. (Mens. n.º 53/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**20**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 78, DE 1990

(N.º 2.936/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1990 (n.º 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instalação da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. (Mens. n.º 54/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**21**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 26, DE 1989

(N.º 889/88, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1989 (n.º 889/88, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Mário Andreazza" a Rodovia BR-230 — Transamazônica. (Mens. n.º 55/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**22**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 27, DE 1990

(N.º 6.821/85, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1990 (n.º 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves". (Mens. n.º 56/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**23**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 33, DE 1991  
(N.º 516/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1991 (n.º 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. (Mens. n.º 61/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**24**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 83, DE 1990

(N.º 3.672/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1990 (n.º 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. (Mens. n.º 62/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**25**

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 40, DE 1984

(N.º 4.214/84, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1984 (n.º 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. (Mens. n.º 63/91-CN.)

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**26**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 22, DE 1991

(N.º 4.785/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1991 (n.º 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guaporé-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. (Mens. n.º 64/91-CN.)

**Partes vetadas:**

- § 1º do art. 9º;
- art. 10 e parágrafo; e
- art. 11.

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**27**

**PROJETO DE LEI DA  
CAMARA N.º 34, DE 1991  
(N.º 826/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1991 (n.º 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custo, e dá outras providências. (Mens. n.º 66/91-CN.)

**Parte vetada:**

— art. 40.

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**28**

**PROJETO DE LEI DA  
CAMARA N.º 35, DE 1991  
(N.º 825/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1991 (n.º 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Mens. n.º 67/91-CN.)

**Parte vetada:**

— art. 100.

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**29**

**PROJETO DE LEI DO  
SENADO N.º 82, DE 1991  
(N.º 1.050/91, na Câmara dos Deputados)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1991 (n.º 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. (Mens. n.º 68/91-CN.)

**Partes vetadas:**

— § 1.º do art. 9.º;  
— parágrafo único do art. 12;  
— art. 13 e §§ 1.º e 2.º;  
— §§ 1.º e 3.º do art. 21;  
— art. 27 e seu parágrafo único;  
— art. 33 e seus §§ 1.º e 2.º;  
— inciso IX do art. 34;  
— parágrafo único do art. 39;  
— art. 49; e  
— art. 53.

**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**30**

**PROJETO DE LEI N.º 3, DE 1991-CN**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei n.º 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. (Mens. n.º 90/91-CN.)

**Partes vetadas:**

— inciso VII do art. 22; e  
— art. 23 e seus §§ 1.º e 2.º; e  
— art. 45.

**Prazo:** 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**31**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 57,  
DE 1991  
(N.º 1.390/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1991 (n.º 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. (Mens. n.º 91/91-CN.)

**Partes vetadas:**

— art. 15;  
— art. 31;  
— art. 32;  
— art. 33;  
— art. 34;  
— art. 35; e  
— art. 36.

**Prazo:** 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**32**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 63,  
DE 1991  
(N.º 638/91, na Casa de origem)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1991 (n.º 638/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob n.º 7, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mens. n.º 92/91-CN.)

**Partes vetadas:**

— parágrafo único do art. 1.º;  
— art. 5.º;  
— parágrafo único do art. 8.º;  
— inciso I do art. 10;  
— inciso III do art. 10;  
— art. 13;  
— art. 14;  
— art. 15;  
— art. 16;  
— art. 17; e  
— art. 18.

**Prazo:** 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**O Sr. Marcelo Barbieri** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MARCELO BARBIERI** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria registrar que a grande maioria votou favoravelmente ao requerimento.

Amanhã, mais 48 votos garantirão que o requerimento entre na pauta e, portanto, que os vetos à política salarial sejam apreciados.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Presidência convoca sessão extraordinária conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17horas e 18minutos)*

**CONGRESSO NACIONAL**  
Comissão Mista de Orçamento

**PROJETOS EM TRAMITAÇÃO**

PLN No	MENSAGEM CN/ ORIGEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATOR
043	107/562	FUNAC (MAS)	Dep. PEDRO ABRÃO
044	108/563	Fund. Alexandre de Gusmão (MRE)	Dep. EVALDO GONÇALVES
045	109/566	LBA	Dep. FRANCISCO RODRIGUES
046	110/568	Secr. Adm. Federal Secr. dos Desportos	Dep. ROSE DE FREITAS

**CRONOGRAMA**

1. Leitura em Sessão Conjunta \_\_\_\_\_ 22/10
2. Distribuição de Avulsos \_\_\_\_\_ 23/10
3. Apresentação de Emendas na Comissão\* \_\_\_\_\_ de 24 a 31/10
4. Publicação das Emendas \_\_\_\_\_ até 05/11
5. Parecer do Relator \_\_\_\_\_ até 07/11
6. Discussão e Votação do Parecer e das Emendas \_\_\_\_\_ de 12/11 a 18/11
7. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN \_\_\_\_\_ até 18/11

(\* Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - S/16 - 311-6938/39  
Assessoria de Orçamento (CD) - 311-6682 e 311-6670  
Subsecretaria de Orçamento (SF) - 311-3318 e 311-3319

**ATENÇÃO AVULSOS**

- Distribuição nos Setores de Avulsos da Câmara e do Senado.

## PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PLN No	MENSAGEM CN/ ORIGEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATOR
047	111/571	SUDENE e SUDAM (SOD)	Sen. COUTINHO JORGE

## CRONOGRAMA

1. Leitura em Sessão Conjunta \_\_\_\_\_ 23/10
2. Distribuição de Avulsos \_\_\_\_\_ 24/10
3. Apresentação de Emendas na Comissão\* \_\_\_\_\_ de 25/10 a 01/11
4. Publicação das Emendas \_\_\_\_\_ até 06/11
5. Parecer do Relator \_\_\_\_\_ até 08/11
6. Discussão e Votação do Parecer e das Emendas \_\_\_\_\_ de 13/11 a 18/11
7. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN \_\_\_\_\_ até 18/11

(\*) Parágrafo 2o, Art. 166 da Constituição Federal

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - S/16 - 311-6938/39  
 Assessoria de Orçamento (CD) - 311-6682 e 311-6670  
 Subsecretaria de Orçamento (SF) - 311-3318 e 311-3319

### ATENÇÃO: AVULSOS

- Distribuição nos Setores de Avulsos da Câmara e do Senado.

## PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PLN No	MENSAGEM CN/ ORIGEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATOR
048	113/576	SUDENE	
049	114/577	FUNAC (MAS)	

## CRONOGRAMA

1. Leitura em Sessão Conjunta \_\_\_\_\_ 29/10
2. Distribuição de Avulsos \_\_\_\_\_ 30/10
3. Apresentação de Emendas na Comissão\* \_\_\_\_\_ de 31 a 07/11
4. Publicação das Emendas \_\_\_\_\_ até 12/11
5. Parecer do Relator \_\_\_\_\_ até 13/11
6. Discussão e Votação do Parecer e das Emendas \_\_\_\_\_ de 19/11 a 22/11
7. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN \_\_\_\_\_ até 22/11

(\*) Parágrafo 2o, Art. 166 da Constituição Federal

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - S/16 - 311-6938/39

Assessoria de Orçamento (CD) - 311-6682 e 311-6670

Subsecretaria de Orçamento (SF) - 311-3318 e 311-3319

### ATENÇÃO: AVULSOS

- Distribuição nos Setores de Avulsos da Câmara e do Senado.

## PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PLN No	MENSAGEM CN/ ORIGEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATOR
050	116/588	Secretaria do Des. Regional	
051	117/589	TRT 2a. Regiao - TRT 6a. Regiao	
052	118/592	SAF e SCT	
053	119/593	CNPq	
054	120/594	Minist. Justica e RADIOPRAS	
055	121/595	Minist. Justica e Senado Federal	
056	122/596	Banco Central do Brasil	
057	123/597	RADIOPRAS e FUNAI	

## CRONOGRAMA

1. Leitura em Sessão Conjunta \_\_\_\_\_ 31/10
2. Distribuição de Avulsos \_\_\_\_\_ 01/11
3. Apresentação de Emendas na Comissão\* \_\_\_\_\_ de 04 a 11/11
4. Publicação das Emendas \_\_\_\_\_ até 16/11
5. Parecer do Relator \_\_\_\_\_ até 18/11
6. Discussão e Votação do Parecer e das Emendas \_\_\_\_\_ de 21/11 a 26/11
7. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN \_\_\_\_\_ até 26/11

(\*) Parágrafo 2o, Art. 166 da Constituição Federal

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - S/16 - 311-6938/39  
 Assessoria de Orçamento (CD) - 311-6682 e 311-6670  
 Subsecretaria de Orçamento (SF) - 311-3318 e 311-3319

### ATENÇÃO: AVULSOS

- Distribuição nos Setores de Avulsos da Câmara e do Senado.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS**